



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 26, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
- 2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
- 3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
- 4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 27^a SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 20 DE MARÇO DE 2017

1.1 – ABERTURA	7
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	7
1.2.2 – Oradores	
Senadora Ana Amélia – Destaque para a necessidade de celeridade e rigor nas investigações da Operação Carne Fraca; e outros assuntos.	7
Senador Antonio Anastasia – Elogios à realização do leilão dos aeroportos de Porto Alegre, Florianópolis, Fortaleza e Salvador e críticas à intenção de reativação de voos comerciais no aeroporto da Pampulha.	10
Senador Cidinho Santos, como Líder – Críticas à forma como tem sido conduzida a Operação Carne Fraca.	14
Senador Paulo Paim – Críticas à proposta de reforma da previdência; e outros assuntos.	19
Senador José Medeiros – Reflexões acerca da Operação Carne Fraca e da atuação da Polícia Federal na condução das investigações; e outro assunto.	24
Senador Jorge Viana – Agradecimentos aos Senadores que prestaram solidariedade pelo falecimento de seu pai, Wildy Viana, em 13 do corrente.	26
Senador Reguffe – Críticas às discussões acerca das mudanças no sistema eleitoral e registro de propostas apresentadas por S. Ex ^a sobre o assunto.	30
1.3 – ENCERRAMENTO	33

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 27^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE



2.1.1 – Documentos encaminhados à publicação

Senador Paulo Paim - Documentos encaminhados por S. Ex^a, nos termos do art. 210 do Regimento Interno.

35

2.1.2 – Mensagem do Presidente da República

Nº 15/2017 (nº 71/2017, na origem), que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo no valor de US\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (Bid).

47

2.1.3 – Requerimento

Nº 149/2017, do Senador Hélio José, de autorização para desempenho de missão no período de 23 a 25 do corrente.

217

2.1.4 – Término de prazo

Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 112/2010; 195/2014; 547/2015; e 244/2016.

221

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

222

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

225

5 – LIDERANÇAS

226

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

229

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

236

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

237

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

283



27^a Sessão, Não Deliberativa,
em 20 de Março de 2017

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura

Presidência do Sr. Thieres Pinto.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 16 horas e 12 minutos.)



ATA



O SR. PRESIDENTE (Thieres Pinto. Bloco Moderador/PTB - RR) – Declaro aberta esta sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Passo a palavra à Senadora Ana Amélia, do PP do Rio Grande do Sul.

V. Ex^a tem a palavra por 20 minutos, Senadora.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente desta sessão, caro Senador Thieres Pinto, muito obrigada pela permuta feita comigo, porque V. Ex^a estava em terceiro lugar, e eu, então, fui beneficiada com a generosidade de V. Ex^a.

Caros colegas Senadoras e Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, nós somos, às vezes, acordados – às vezes, sobressaltados –, a cada dia, com uma nova operação da Polícia Federal, ora envolvendo agentes políticos, ora envolvendo o setor privado, ora envolvendo agentes públicos, porque o servidor público é um agente público. Um político é também um agente público, porque aqui nós temos que prestar satisfação a quem nos mandou para cá, que são os nossos eleitores e a sociedade.

Então, depois da famosa lista do Dr. Rodrigo Janot, nós fomos surpreendidos, Senador Paim, com a Operação Carne Fraca.

V. Ex^a, como eu, do Rio Grande do Sul, conhecemos muito bem a realidade de um Estado como o de Rio Grande, como o de Santa Catarina... Inclusive, Santa Catarina está hoje conceituada, na Organização Mundial de Saúde Animal, como zona livre de aftosa, sem vacinação. E foi uma conquista de anos, pelo esforço dos produtores e dos governos do Estado de Santa Catarina, para que aquela região fosse protegida de um dos piores males do rebanho bovino, que é a febre aftosa. E, quando há um problema de incidência de uma febre aftosa, fecham-se os mercados não só para a carne bovina; fecham-se os mercados para todas as carnes: para frangos, para suíños... para todas.

Na Operação Carne Fraca, é preciso reconhecer o trabalho da Polícia Federal, para assegurar e resguardar a sanidade, a qualidade e a segurança alimentar dos produtos que chegam à mesa dos brasileiros. Não há a menor dúvida sobre isso. Aliás, a prioridade tem de ser dada ao consumidor brasileiro, que representa, Senador Paulo Paim... As pessoas dizem: "Ah, essa é uma produção só de exportação. Só se pensa no exportador". Não! Oitenta ou 90%, 80% da produção de carne é consumida aqui no Rio Grande do Sul. No Brasil, melhor dizendo. Citei o Rio Grande porque gostamos muito de churrasco. Mas com respeito a toda carne – qualquer uma delas: frango, suíno e carne bovina –, o maior mercado é o mercado brasileiro, o mercado doméstico.

Aliás, o responsável pela denúncia que levou a Polícia Federal fazer a investigação, o Fiscal Federal Agropecuário Daniel Gouveia Teixeira, ontem, ao falar ao Fantástico, disse exatamente isso, que é um número pequeno de empresas que fraudaram a qualidade do produto. Para isso, é preciso também uma rigorosa investigação sobre os sistemas, porque o Brasil está nesse mercado de carnes, há dez anos ou mais, fazendo um esforço permanente para melhorar a qualidade e mostrar que os serviços de defesa sanitária são bons.

Eu lembro – eu era jornalista, Senador Thieres – quando houve uma suspeita, levantada pelo Canadá, de que havia no Brasil a "vaca louca". A doença da vaca louca foi uma terrível doença que se abateu sobre rebanhos em vários países do mundo, menos no Brasil, que tem a chamada



"carne verde", carne de animais alimentados a pasto. Então, aquele momento foi importante, porque pela primeira vez o cidadão da grande cidade, da média cidade, no Brasil, ficou sabendo como é que era abatido, como é que era criado o boi ou a vaca que eram levados para o açougue ou para o supermercado. Eles não sabiam antes. E aí os noticiários foram, muito grandemente, tratando daquilo.

Lembro que até o Luis Fernando Veríssimo, um grande, um dos melhores cronistas que nós temos, colocou meu nome numa coluna que ele fez, porque eu simplesmente havia levantado uma questão crucial: e o recurso orçamentário para a defesa sanitária? Esse recurso devia ser intocável, exatamente pela relevância que esse serviço tem em relação à fiscalização da qualidade sanitária.

E, naquele momento, então, aquela má notícia da "vaca louca", à época, serviu para você, aproveitando-se de um problema, mostrar e dar transparência à produção da carne brasileira e mostrar aos brasileiros que, naquele momento, representavam mais de 90% do consumo da carne bovina e das outras carnes.

Agora, com a Operação Carne Fraca, da mesma forma, nós precisamos tirar as lições. E, de novo, assim como na política, nós pedimos: vamos separar o joio do trigo! Quem está envolvido precisa ser julgado, punido exemplarmente, para evitar que se repitam essas fraudes eleitorais, corrupção... No caso, a fraude da alimentação é tão grave quanto a fraude política, porque ela diz respeito à saúde dos consumidores que pagam e têm que receber o preço daquilo que pagaram, produtos de qualidade.

Mas é bom também perceber a extensão do que este desastre representou não para as grandes empresas... Vi uma declaração de uma consumidora: "Ah, o lucro...". Eu fico pensando, Senador Paim, naquele pequeno criador de frango ou de suínos, lá do interior de Santa Rosa – o senhor esteve lá há pouco tempo –, de Ijuí, o pequeno produtor de muitas cidades – de Lajeado, Estrela... Como é que ele vai ficar? Não só do nosso Estado, mas também de Santa Catarina, do Paraná, de Goiás. Como é que vai ficar esse pequeno agricultor? Ele vai pagar a conta. Vai pagar porque ele não vai vender, vai paralisar o sistema.

Hoje, a União Europeia já cancelou as compras da carne. Veja as consequências. Então, mesmo que nós tenhamos que fazer todo esse serviço, é preciso agir como acontece nos países desenvolvidos: quando o problema vai aparecer, o governo corre para explicar para o comprador lá fora e para o comprador aqui dentro o que está acontecendo e da transparência aos fatos de verdade. E a Polícia Federal, nesse processo, tem uma responsabilidade dupla, que é a agilidade na revelação das fraudes apuradas, do ponto de vista técnico e do ponto de vista da questão sanitária. Ela não pode fugir dessa responsabilidade.

Então, nós esperamos que a Polícia Federal e os fiscais federais agropecuários, que é uma corporação muito forte, muito importante, que tem trabalhado muito... Eu espero, inclusive, que o Sindicato dos Fiscais Federais Agropecuários seja a primeira organização pública a se manifestar pelo rigor na investigação e também pela rapidez, para evitar que todos os fiscais sejam jogados na vala comum. Por isso, de novo, temos que, assim como na política, também separar o joio do trigo.

Os números em relação ao mercado de carnes são extraordinários. São 392 frigoríficos credenciados. São 7 milhões de empregos – 7 milhões de empregos, Senador! Não é pouca coisa. Talvez nenhum setor na economia brasileira tenha uma dinâmica tão extraordinária quanto essa. São R\$176,6 bilhões de movimentações do setor.



E hoje, aqui, exatamente pela relevância desse tema e para não contaminar o esforço que foi feito pelo Brasil, porque os nossos concorrentes estão correndo para jogar mais lama no setor de carnes do nosso País... Claro! A Irlanda é o primeiro deles. Sempre fez isso. E agora mais uma razão. A Irlanda já pediu à União Europeia – foi mais provocada pela Irlanda – que suspenda as compras de carne, até que o Governo brasileiro preste as informações.

Isso está sendo feito. O Ministro Blairo Maggi, nosso colega, está procurando administrar com transparência essa situação, mas não podemos tergiversar em relação a responsabilizar os culpados por isso, e a investigação precisa ser rápida e rigorosa – não há que se passar a mão na cabeça de ninguém –, para evitar que a extensão da tragédia se amplie e atinja aquele pequeno produtor de frangos, pequeno criador de suínos ou pequeno pecuarista, que fornecem para os abatedores e para os frigoríficos o seu produto. E isso também se reflete sobre a economia de todas as regiões.

Então, feita essa observação, eu queria manifestar de novo à Polícia Federal e ao Ministério da Agricultura um empenho redobrado, no sentido de que o Brasil não perca aquilo que conquistou a duras penas, que foi um espaço no mercado internacional.

Recebi, agora há pouco, a visita do Embaixador da Argentina no Brasil, tratando desse tema, e ele me apresentou como um fato relevante – e penso que nós temos que estar juntos nesse processo, porque as empresas brasileiras que operam aqui operam também na Argentina. Então, o problema não é só brasileiro; é um problema dos países do Mercosul, em particular da Argentina, que é um grande produtor e exportador de carnes – ativar um protocolo que foi assinado entre os Presidentes do Brasil e do Uruguai, na criação de um acordo binacional na área da defesa fitossanitária. A defesa sanitária animal, claro, será de grande relevância.

Portanto, eu me comprometi com o Embaixador da Argentina, Embaixador Magariños, de ativo protagonismo na Diplomacia do seu país aqui em Brasília, de negociarmos, Senador Anastasia. Eu penso que seja a oportunidade ideal para tratar disso, porque uma crise e um problema surgem para nos oferecer a oportunidade de uma solução para esses aspectos.

O Embaixador Carlos Magariños também mencionou outras demandas que são de interesse bilateral, mas trato hoje, pela urgência, dessa questão específica da defesa sanitária, que interessa aos dois países, porque nós somos muito próximos. O mesmo caso se dá quando há aftosa no Brasil, pois a Argentina pode sofrer as consequências e vice-versa. E nesse caso da Operação Carne Fraca, da Polícia Federal, não há como descuidar desse tema de igual gravidade.

Falo também, caro Presidente, já que estamos tratando – e tem a ver com o agronegócio – da questão da logística. Hoje estará presente, em uma grande movimentação, lá no meu Estado do Rio Grande do Sul, o movimento liderado pelo Presidente do Centro das Indústrias de Pelotas, Amadeu Fernandes, para tratar, com as lideranças de todo o Estado, da continuidade das obras de duplicação da BR-116. É uma questão crucial para aquela região.

Para se ter uma ideia, do lado de Pelotas está o Porto de Rio Grande, e ali passa todo o escoamento da produção, da exportação, da importação... Tudo passa por ali. Ora, se a obra da duplicação ficou interrompida, nós estamos vivendo, agora, problemas graves da ocorrência, com frequência, de acidentes com vítimas fatais, e esse é o perigo e o prejuízo maior que nós temos em decorrência da paralisação, da suspensão ou da falta de continuidade das obras de duplicação.

A BR-116 é o corredor de exportação. De tudo que o Rio Grande do Sul exporta, 71% passam por essa rodovia. As mortes em acidentes, como eu disse, cresceram mais de 300% desde o início dessas obras de duplicação. A 116 é considerada também fundamental para o escoamento da



safra até o Porto de Rio Grande. Demanda de quase duas décadas, a duplicação da 116 entre Guaíba e Pelotas, iniciada em 2012 e prevista para estar pronta em 2015, corre o risco de se prolongar, sem perspectiva de conclusão da obra de 234,9km. Dos 11 trechos que integram a rodovia e o contorno da cidade de Pelotas, somente um está em pleno andamento, e outros dois seguem em marcha lenta. O restante paralisou.

Até hoje, em valores atualizados, foram aplicados R\$1,3 bilhão na obra, resultando na execução de pouco mais de 62% do projeto. Outros R\$634 milhões são necessários para a conclusão, segundo o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, o DNIT. Menos de 11km duplicados estão liberados para o trânsito.

A cada dia, cresce o risco de deterioração do trabalho já realizado, e obra parada é obra muito, mas muito mais cara do que uma obra concluída, bem planejada e à qual foi dada prioridade.

Também eu queria dizer que isso vai aumentar o preço da obra e, certamente, permitir outras irregularidades, como nós temos visto com muita frequência.

Há também outro dilema que o DNIT está agora encaminhando para uma solução, que é outra rodovia, no coração do nosso Estado, chamada, por incrível, a Rodovia da Produção, a 386, que também precisa da duplicação, Senador. Nesse caso, no edital que está fazendo, o Governo está colocando a questão relacionada ao cronograma apresentado, prevendo leilão para essa rodovia, no mês de novembro, com concessionárias assumindo no primeiro trimestre de 2018.

Estão sendo realizadas audiências públicas junto às comunidades regionais, para debater questões, como as obras da duplicação e a localização das praças de pedágio. O receio – muito apropriado e legítimo – é o de que haja um excesso de praças de pedágio em menos de 100km de distância. Isso vai se tornar inviável do ponto de vista financeiro dos usuários da rodovia 386.

A principal reclamação do Governo do Rio Grande do Sul, dos prefeitos, dos empresários de toda essa região cortada pela 386 foi parcialmente sanada – a preocupação, aliás. O edital, em fase de elaboração, deverá prever a antecipação das obras de duplicação da Estrada da Produção. Prevista inicialmente para o 12º ano do início da cobrança dos pedágios, a duplicação do trecho Lajeado-Carazinho deve começar no segundo ou no terceiro ano do início das obras. Então, veja que não teríamos muito... Seria realmente inaceitável.

Além de agilizar o início das obras de duplicação, o Secretário de Transportes do Rio Grande do Sul, Deputado Pedro Westphalen, espera que a concessão possa ser estendida no trecho da 386 até o Município de Iraí.

As comunidades regionais ainda discutem a localização das praças de pedágio, para que nenhuma localidade seja prejudicada com cobranças em excesso. E há denúncia de discrepância do valor cobrado pelos pedágios no Rio Grande do Sul mais alto do que em outros Estados – isso é inaceitável e inexplicável –, em relação, por exemplo, ao leilão das rodovias 386, Canoas-Carazinho; da BR-101, São João do Sul-Osório; da BR-290, a Freeway; da BR-448; da BR-386 até a capital. Então, são preços completamente diferentes.

No primeiro ano de concessão, a praça de Gravataí terá o preço de pedágio reduzido de R\$6,90 para R\$5,30 – R\$5,30 –, com a cobrança nos dois sentidos; entretanto, no segundo ano, o valor subirá para R\$7,80. Na praça de Santo Antônio da Patrulha, o custo do primeiro ano diminuirá de R\$13,80 para R\$10,80, cobrado em um sentido apenas; no segundo ano, cairá para R\$8,40, mas será nos dois sentidos. A praça de Eldorado do Sul será extinta no primeiro ano;



porém, haverá a criação, no segundo ano, de quatro novas praças: BR-386, em Montenegro, R\$7; Fazenda Vilanova, R\$11; Soledade, R\$9,50; e Tio Hugo, R\$8,60.

Essas ponderações foram feitas pelo Movimento Ponte do Guaíba, liderado por Luiz Domingues, que alertou o gabinete sobre essas demandas. Mas hoje nós queremos que esse movimento, em Pelotas, liderado pelo Centro das Indústrias de Pelotas (Cipel) e seu Presidente, Amadeu Fernandes, tenha o apoio de todas as lideranças, porque essa obra realmente é fundamental, já que todo o escoamento sai por aquela região.

Quero agradecer o Presidente desta sessão pela cedência e pela permuta feita e...

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... renovar o desejo de que, Presidente, a Polícia Federal tenha muita celeridade nessa questão, para evitar um prejuízo a milhares e milhares não só de trabalhadores, mas também de pequenos criadores que vendem os seus animais para os frigoríficos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Thieres Pinto. Bloco Moderador/PTB - RR) – Obrigado, Senadora Ana Amélia, do PP, do Rio Grande do Sul.

Passo a palavra agora ao Senador Antônio Anastasia, do PSDB, de Minas Gerais.

O senhor tem 20 minutos, Senador. V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Thieres. Cumprimento V. Ex^a na Presidência desta sessão. Aproveito para saudar as palavras da Senadora Ana Amélia, como sempre extremamente procedentes e adequadas ao momento que vive o Brasil, como também cumprimento o Senador Paulo Paim, da ilustre Bancada gaúcha nesta Casa.

Sr. Presidente, o motivo que me traz a esta tribuna, no início desta tarde, desta nossa sessão não deliberativa, é até para fugir um pouco aos temas que fustigam a Nação, nas últimas semanas, para apontar algo que é positivo. Na semana passada, nós acompanhamos, na quinta-feira, o êxito do leilão dos aeroportos que foram colocados em disputa para a sua concessão para o setor privado, em Porto Alegre, Florianópolis, Fortaleza e Salvador.

Os resultados foram muito positivos e, na realidade, eminent Presidente, Sr^a Senadora, Srs. Senadores, telespectadores que nos acompanham pela TV Senado, o que se faz é um dado da nossa realidade objetiva. O Brasil hoje atravessa uma gravíssima crise econômica, que decorre de vários fatores. Um deles, com intenso fundamento, é exatamente a nossa baixa estrutura ou infraestrutura de logística para suportar as atividades econômicas. A falta de rodovias, a falta de portos, de aeroportos, de silos de armazenagem, ou seja, todo um conjunto relativo a transportes, à infraestrutura de mobilidade urbana e de circulação de riquezas tem levado, de fato, a um aumento extremo do chamado custo Brasil, o que onera, em demasia, a nossa economia.

Por isso, salta aos olhos algo que é extremamente singelo, qual seja, é imperioso que o Brasil tenha investimentos no setor da infraestrutura. Todavia, infelizmente nós sabemos que os erários, quer da esfera federal, quer da estadual, quer da municipal de todo o Brasil, de todos os níveis de governo, estão exauridos, sem condições de fazer frente a esses desafios, razão pela qual torna-se imprescindível contar com capital, quer nacional, quer internacional, para, em associação com o Poder Público, sob a forma de concessão ou de PPP, fazer frente a esses grandes investimentos de que a Nação brasileira necessita.



E isso aconteceu, na semana passada, na questão dos aeroportos. E faço menção a esse aspecto tomando como exemplo, eminente Presidente, aquilo que me move a vir aqui, a esta tribuna, nesta tarde, que é o exemplo que aconteceu em meu Estado, Minas Gerais, no Aeroporto Internacional Presidente Tancredo Neves, em Confins, na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Na realidade, nós mineiros, eminentes Senadora Ana Amélia, Senador Paulo Paim, sempre lastimamos um pouco o sentimento de sermos um Estado mediterrâneo, ao contrário do Rio Grande, que tem fronteiras com outras nações, com o Uruguai e a Argentina, e portos marítimos importantes. Nós, em Minas Gerais, sempre entre montanhas, ficamos um pouco acanhados, um pouco quietos, ficamos sempre um pouco trabalhando, como se dizia no passado, em silêncio, o que é muito negativo para o Estado.

Houve um imenso esforço nos governos de meu Partido, em Minas Gerais – do Senador Aécio, no meu governo e do meu sucessor Alberto Pinto Coelho –, na tentativa da internacionalização do Estado de Minas Gerais. A segunda ou terceira economia do Brasil necessita e necessitava, cada vez mais, de vínculos com o exterior. Para isso, era necessário e imperioso que tivéssemos uma base aeroportuária sólida. E aí foram feitos vários investimentos e um sólido planejamento. Aliás, abro aqui breve parêntese para lamentar que o planejamento tem sido, nas últimas décadas, um instituto olvidado pelos brasileiros. E o resultado é que não temos tido, de fato, investimentos mais sólidos na área da infraestrutura.

Ali foi feito um grande planejamento para a criação não só de um aeroporto internacional, aproveitando-se da base que já havia do aeroporto de Confins – que, pela sua localização geográfica, pelo sítio em que se encontra, é um aeroporto em área metropolitana brasileira densamente povoada, mas que pode se expandir – e, ao mesmo tempo, da posição estratégica que tem o aeroporto no centro do Brasil, em rotas que unem o centro do País ao norte e ao sul e mesmo a destinos internacionais.

Esse planejamento foi feito, em primeiro lugar, em associação com entidades governamentais de Singapura, através de um *master plan*, que concebeu um novo aeroporto como uma âncora do desenvolvimento do chamado Vetor Norte da Região Metropolitana. Os governos de Minas Gerais iniciaram, então, um grande esforço na tentativa de dar àquele aeroporto, considerado até 2004 como um elefante branco, uma utilidade.

Imaginem V. Ex^{as} que, até 2004, o aeroporto de Confins, construído para ter 10 milhões de passageiros/ano tinha utilidade tão somente de 400 mil passageiros/ano, ou seja, um ínfimo percentual diante da sua possibilidade e da realidade que foi construída na década de 80. E tínhamos o aeroporto da Pampulha, na região mais central da cidade, com uma sobrecarga extraordinária, já que o aeroporto é muito pequeno, com pouco conforto e até mesmo segurança para seus usuários.

Àquela época, em 2004 e em 2005, foi feito, então, dentro desse planejamento que eu mencionava há pouco, um imenso esforço, Sr. Presidente. Os voos foram transferidos da Pampulha para Confins para, de fato, permitir que o aeroporto se tornasse a base de uma conectividade efetiva da economia do Estado não só em razão de voos para uso de passageiros, mas sobretudo de cargas e de negócios. E assim foi feito. Todo esse empenho, todo esse esforço foi realizado e o aeroporto se consolidou.

Nesse meio tempo, ocorreu que o Governo Federal, à época, iniciou um processo de concessão dos aeroportos. Iniciou-se pelos aeroportos de Campinas, Guarulhos e de Brasília, que foram os



três primeiros. E, em uma segunda leva, novos aeroportos foram incluídos: o aeroporto do Galeão, no Rio de Janeiro, e o aeroporto de Belo Horizonte, em Confins.

E aí, mais uma vez – à época eu estava no Governo –, houve uma tentativa muito grande para termos ali parceiros efetivos, vencedores da concorrência, para que, de fato, nós tivéssemos a possibilidade de ter um aeroporto pleno, com o *master plan* implementado e fundamentalmente, como queria corretamente o Governo Federal à época, que o aeroporto se consolidasse como, eu disse há pouco, uma âncora, uma base, uma pedra angular do desenvolvimento econômico do Estado de Minas Gerais.

Foi feita a licitação, à época, pelo Governo Federal, com todo o nosso aplauso e nosso apoio – à frente da Casa Civil, à época, a Ministra Gleisi Hoffmann –, e foi vitorioso um consórcio que tinha, como base técnica, o pessoal do aeroporto de Zurique, onde, inclusive, estive em visita, posteriormente à vitória, para verificar como que funcionaria e quais eram os planos deles para o nosso aeroporto. Isso foi em 2012. De lá para cá, os investimentos foram realizados, foram investidos praticamente R\$1 bilhão.

O aeroporto de Confins, reinaugurado no final do ano passado, tornou-se um marco da modernidade não só no conforto aos seus usuários, transformou-se num *hub* importante de companhias aéreas – citaria, em especial, a companhia Azul –, mas, mais do que isso, transformou-se, de fato, num instrumento fundamental para o desenvolvimento econômico de nosso Estado e de nossa capital. É algo a ser festejado e cumprimentado, já que, inclusive, ele tem condições de ter não só duas, mas três pistas de decolagem, bem como, como disse, toda a estrutura aeroportuária já construída e em pleno funcionamento.

Tudo isso é matéria, portanto, de felicitações e de regozijo pelo investimento realizado, pelo plano cumprido e pelo planejamento alcançado. Mas, dentro desse quadro róseo e positivo, surge uma nuvem que lança um pouco de dúvida e temor, e é também um tema que eu gostaria, Sr. Presidente, de abordar aqui nesse meu pronunciamento. É a posição de alguns, que, é claro, respeito e sempre considero igualmente como relevantes, quanto à possibilidade de que voos domésticos funcionassem novamente no aeroporto da Pampulha, o pequeno aeroporto da região central da cidade.

Volto a dizer que essa polêmica é antiga em nossa capital. Tenho pleno respeito e consideração por aqueles que consideram relevante haver voos operando em aeroporto que seja um pouco mais próximo da área central da cidade. Mas se desconsidera, nesse caso, o fundamento básico e necessário para o êxito do projeto, para que viesse a ser bem-sucedido, do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, em Confins, qual seja exatamente a palavra mágica de aeroportos, a conectividade, tornar possíveis as conexões, levar para o aeroporto internacional os voos domésticos e os voos internacionais. Tanto que, em Belo Horizonte, que até 2004 não tinha nenhum voo internacional, hoje felizmente, à mercê desse esforço e desse planejamento, já temos voos diretos para os Estados Unidos, para Lisboa, para o Panamá. Agora os dois voos internacionais da Azul foram lançados de Belo Horizonte e não de Viracopos, que é uma base grande que eles têm também, exatamente pela malha aérea colocada no nosso aeroporto.

Qualquer tentativa, a essa altura, de termos um segundo aeroporto com a operação grande em Belo Horizonte significaria não só o rompimento do equilíbrio contratual, realizado na licitação, mas, mais do que isso, o lançamento de uma dúvida sobre todo o processo de concessão, porque o investidor veio de boa-fé, acreditando que o Governo apoiaria – como tem apoiado, volto a dizer, com o nosso aplauso e com o estímulo do Governo do Estado, o aeroporto internacional –,



mas há esse movimento agora na tentativa de que a Pampulha retome esses voos. Isso significará certamente a perda da conectividade, até porque todos os especialistas internacionais apontam, de modo muito objetivo, que uma cidade, uma região metropolitana só tem condições de ter dois aeroportos em pleno funcionamento, como é o caso de São Paulo ou o caso do Rio de Janeiro, quando tiver 35 milhões de passageiros/ano utilizando os aeroportos. Nós, em Minas Gerais, estamos na ordem ainda dos dez milhões; então, ainda precisamos crescer três vezes em movimento. O que é possível, mas no horizonte do tempo e não agora.

Por isso tudo é que todo esse planejamento feito, que está funcionando perfeitamente e que rendeu os frutos agora obtidos do novo aeroporto, leva esse meu alerta.

Estive com o eminente Ministro Moreira Franco, responsável por essa área, fiz a menção a ele e mostrei os números. Há muitas pessoas preocupadas em Minas Gerais. Volto a dizer, com todo o respeito e consideração àqueles que pensam diferente: parece-me muito arriscado, até mesmo para a credibilidade internacional do Brasil, que precisa de investimentos estrangeiros para fazer a sua infraestrutura, qualquer tipo de ruptura naquilo que foi comprometido quando do momento da concessão, ou seja, investimentos robustos em um único aeroporto para que ele se transforme, como está sendo, em uma âncora do nosso desenvolvimento e, fundamentalmente, um instrumento pleno de conectividade favorável.

Os números – e não vou cansar V. Ex^{as}s com eles – são amplamente favoráveis: da geração de empregos, da criação de negócio no aeroporto, de toda uma rede de hotéis e serviços que foram realizados e que, eventualmente, podem ser perdidos caso haja qualquer tipo de mácula ou de nódoa dentro do processo como um todo. Como eu disse, esse processo robustece o único aeroporto em nossa região metropolitana, é claro, permitindo que o aeroporto regional da Pampulha sirva para os voos executivos, para alguns voos destinados ao interior do Estado, pois é um Estado muito grande, mas que, necessariamente, as companhias aéreas com malhas nacionais se sirvam de uma espetacular infraestrutura, que está pronta e funcionando bem, no Aeroporto Internacional de Confins.

Eminente Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, eu faço esse registro, mas, antes de concluir, eu escuto, com muita honra e alegria, o aparte da eminente Senadora Ana Amélia.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Caro Senador Antonio Anastasia, prestei muita atenção, até porque os gaúchos foram beneficiados com um superágio na concessão do Aeroporto Salgado Filho, que, até dez anos atrás, os comentaristas e críticos diziam que era um campo de aviação, não era bem um aeroporto, dadas as deficiências que nós tínhamos no setor aeroportuário. Eu, que tenho sido uma crítica do evento Copa do Mundo 2014, reconheço que talvez um dos legados reverenciais da Copa tenha sido exatamente o serviço aeroportuário, porque os nossos aeroportos tiveram, como o de Brasília, uma melhora, embora alguns, como o nosso de Brasília, estejam sob processo de modernização e até de ampliação. Hoje é inacreditável que ainda tenhamos que descer no desembarque remoto, ou seja, o passageiro desce longe da estação de passageiros e aí vem de ônibus. Eu acho isso um atraso, mesmo que em vários aeroportos do mundo isso aconteça; eu penso que isso seja extraordinário, não o corriqueiro e o rotineiro. Penso que essa licitação foi alvíssareira, do ponto de vista levantado por V. Ex^a, não só na melhora no serviço de um aeroporto como o de Minas Gerais, que tem uma força extraordinária, mas também no Sul do País, considerando a relação que temos ali com o Uruguai e com a Argentina. Nós precisamos avançar nesse processo, e eu queria cumprimentá-lo pela abordagem do tema, aproveitando que amanhã o chanceler Aloysio Nunes Ferreira estará



recebendo o seu colega uruguai para tratar exatamente do fortalecimento da relação bilateral. Há uma demanda que nós, do Rio Grande do Sul, temos com relação a Santana do Livramento com Rivera, que é a cidade gêmea de Santana do Livramento. Há uma harmonia e uma convivência extraordinária nessa região, e Santana do Livramento, do lado do Brasil, reclama uma demanda de ter um aeroporto – hoje não existe –, e Rivera dispõe de um aeroporto de grande qualidade, de excelente qualidade. O que nós queríamos era o compartilhamento para uso da aviação civil desse aeroporto, assim como acontece, por exemplo, na Base Aérea de Santa Maria, que é compartilhada: base aérea e aviação civil. Então, acho que isso otimizaria os serviços. E eu também defendo, tenho um projeto nesse sentido, que a tarifa aeroportuária, nas chamadas cidades gêmeas, como em outros países – não é o caso da sua Minas Gerais –, seja igual à tarifa de aeroporto doméstico, senão você vai inviabilizar o próprio bilhete aéreo, porque vai ficar, digamos, com o preço igual à da tarifa aeroportuária. Queria cumprimentá-lo, Senador Anastasia, por trazer este tema nesta hora, especialmente beneficiando cidades muito importantes, como Porto Alegre e como Belo Horizonte. E também concordo com V. Ex^a nessa questão. Não sou mineira para entrar na disputa de Pampulha – que é tão bonito o aeroporto de Pampulha, um desenho tão marcante na cidade –, mas eu penso que tem que compatibilizar para não lesar aí uma regulamentação que foi feita com uma clareza que nós precisamos preservar. Então, parabéns! Nós, porto-alegrenses, vamos ter também uma concessão que foi dada a uma grande companhia alemã – no caso do Rio Grande do Sul é uma companhia alemã –, que administra um dos maiores aeroportos do mundo, que é o aeroporto de Frankfurt. Então, cumprimentos pela abordagem do tema.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminent Senadora Ana Amélia. Seu aparte, que, desde logo, se incorpora à minha fala, é muito relevante, porque V. Ex^a lembra bem essa demanda de cidades médias do interior dos Estados por aeroportos. No passado, era pela linha férrea. O Brasil fez uma opção – equivocada, mas fez – de nós tirarmos os trens. Minas, V. Ex^a sabe, tem uma grande simpatia pela questão da locomotiva, da via férrea, mas foi uma opção feita, então nós substituímos por aeroportos.

Há até um projeto fundamental do Governo Federal, iniciado no passado, de consolidação de aeroportos em cidades médias no interior, porque o Brasil é um País continental. Quando observamos os Estados Unidos, por exemplo, com tantos voos regionais, nós ainda lamentamos isso. E quanto mais voos tivermos, mais barata ficará a tarifa, evidentemente; isso é uma questão de mercado. Por isso, V. Ex^a tem toda razão quando cita o caso de Livramento e de Rivera, no Uruguai.

Queria, portanto, agradecer a V. Ex^a a menção.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Temos aviões para fazer isso, mas não temos aeroportos para operá-los.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – É verdade. A Embraer tem toda a condição de fornecer toda a frota aérea necessária.

E eu queria, portanto, Sr. Presidente, agradecendo o aparte da Senadora Ana Amélia, concluir a minha fala dizendo exatamente da relevância que é nós termos o cumprimento dos contratos, nós sabermos o valor dos investimentos, nós cultuarmos o planejamento, nós percebermos o que são as etapas e os passos necessários para que uma metrópole tenha, ao seu dispor, um aeroporto internacional metropolitano, com conectividade com a malha aérea nacional e internacional, de modo a agregar valor aos produtos feitos naquele Estado. Num segundo momento, quando estiver consolidado e tivermos um volume expressivo de mais de 35 milhões de



passageiros por ano, aí, sim, encaminhariámos para a possibilidade de outros aeroportos, volto a dizer, sempre com respeito àqueles que eventualmente tenham uma opinião distinta.

Todo o esforço que fizemos no Governo do Estado, ao longo dos últimos anos, da nossa administração, do Senador Aécio e do Governador Alberto Pinto Coelho foi exatamente no sentido de consolidarmos e conseguirmos, de fato, o que temos hoje em Belo Horizonte: um aeroporto de padrão internacional, bem administrado, e, fundamentalmente, preparado para o futuro e para o nosso desenvolvimento.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Thieres Pinto. Bloco Moderador/PTB - RR) – Obrigado, Senador Antonio Anastasia. Parabéns pelo pronunciamento.

Passo a palavra ao Senador Cidinho Santos, de Mato Grosso, que falará pela Liderança do PR.

V. Ex^a tem cinco minutos, Senador.

Na sequência, Senador Paulo Paim; em seguida, o Senador José Medeiros, que fará uma comunicação inadiável.

V. Ex^a, Senador, tem cinco minutos.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senador Thieres, que preside esta sessão, caros Senadores, Senadoras, imprensa, TV Senado, eu subo a esta tribuna hoje, Presidente, para reportar os fatos desagradáveis que aconteceram nesse fim de semana: na sexta-feira, o setor produtivo brasileiro foi surpreendido com uma operação da Polícia Federal com o nome de Carne Fraca. Eu acho que, na verdade, carne fraca deve ter o delegado responsável por essa operação, pela irresponsabilidade. A carne fraca deve ser a dele, pela necessidade de aparecer nos holofotes e colocar a principal matriz da nossa economia brasileira na situação de vexame em que se encontra hoje perante o Brasil e perante o mundo. Empresas nacionais consolidadas, com 80 anos, com 100 anos, estão vendo seus nomes jogados no lixo, de forma irresponsável, por essa operação denominada Carne Fraca. Nós brasileiros, que brincamos muito, chegamos a ver, nas redes sociais, fotos de pessoas com espeto e papelão, dizendo que aquilo seria para fazer um churrasco. Quanta ignorância! Quanta idiotice!

Nós tínhamos a preocupação, em virtude da questão sanitária de outros países, de ocorrer aqui, no Brasil – a possibilidade era remota, mas tinha muita preocupação o Ministério da Agricultura, através do Ministro Blairo Maggi –, a gripe aviária. Mas o que se abateu sobre o nosso País no fim de semana foi muito mais pesado e muito mais complicado do que qualquer gripe aviária, porque, se fosse uma gripe aviária, ela teria efeito apenas no segmento de aves; mas a irresponsabilidade que praticaram atingiu o setor de aves, o setor de suínos e o setor de bovinos em todo o Brasil.

Hoje vemos todo o mundo, a União Europeia, a China, Singapura, a Coreia do Sul – que tinha uma missão chegando ao Brasil hoje –, suspendendo as importações de carnes do Brasil. Quem não tem conhecimento do setor não sabe do efeito cascata que isso pode acarretar: o nosso sistema de armazenagem não suporta mais de uma semana os produtos que nós temos industrializados ou industrializando ou nas granjas. E, se permanecer essa situação, com certeza, em uma semana, nós teremos um colapso.

Hoje eu acompanhei alguns produtores, donos de frigoríficos, que já estão falando em abater, em matar os pintinhos que estão no incubatório ou que estão para nascer, com a preocupação de não haver onde colocar esses frangos se permanecerem essas barreiras que nos foram impostas.



Ao longo de todos esses dias, conversando com os segmentos, conversando com produtores rurais, vejo que, em nenhum momento, preocupou-se com o Brasil. Houve apenas a questão da aparição, de colocar que havia embalagem de papel misturada na carne.

Eu queria dizer, porque sou do setor, que – e estava muito bem colocado nos áudios –, quando se fala "carne mecanicamente separada", Presidente Thieres, é um processo. Depois que se desossa um frango, tira-se a carne, fica o osso; passa-se por um processo de separação mecânica, que separa o osso da carne, e essa carne vira uma massa. Essa massa tem que ser embalada...

(Soa a campainha.)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – ... dentro de sacos plásticos e bandejas plásticas.

Gostaria que o senhor me concedesse um tempo maior, para que eu pudesse desenvolver meu raciocínio, senão não vou conseguir. Obrigado.

Coloca-se em bandejas plásticas. O que nós ouvimos claramente nos áudios é o funcionário falando para o chefe dele que acabaram as bandejas plásticas, e o chefe fala: "Então você coloca no papelão." Ou seja, na bandeja de papelão; em nenhum momento mandou-o colocar papelão dentro da carne.

E você vê a irresponsabilidade do que disseram, porque qualquer empresa minimamente consciente jamais colocaria papelão dentro de uma carne. Se fosse para poder ganhar dinheiro, colocaria chumbo, que pesa mais; moeria chumbo e colocaria; mas não papelão. Nunca ouvi falar uma insanidade desse nível.

Outra situação colocada é a questão da salmonela. Salmonela existe em qualquer lugar; é uma bactéria. Na sua mão há bactérias, em dinheiro há bactérias. Então ninguém pode pegar mais em dinheiro, porque dinheiro tem salmonela... Você não quer, Senador José Medeiros, pegar em dinheiro mais, porque tem salmonela? Tem salmonela. Evidentemente, dentro de um limite suportável, é normalmente aceito pelas regras do Ministério da Agricultura e aceito em todo o mundo. Mas depois passa por um processo de cozimento. Em qualquer processo por que passa, essa salmonela é descartada.

Então, tudo o que foi colocado... A questão da cabeça de porco e de miúdos: eu fui à Espanha um tempo atrás e comi cabeça de porco. Com a bochecha do porco, lá na Espanha, serve-se em um prato especial. E é caro também. E aqui colocaram que a cabeça de porco está sendo processada nos miúdos, como se fosse uma coisa proibida. Que coisa...

(Soa a campainha.)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Que coisa lamentável o que aconteceu; eu queria lamentar.

E queria aqui pedir ao Presidente – o Senador Medeiros que falará depois – que colocasse pelo menos dez minutos, porque senão eu não vou conseguir falar o que tenho para falar aqui. O Medeiros não está com pressa, não.

O SR. PRESIDENTE (Thieres Pinto. Bloco Moderador/PTB - RR. *Fora do microfone.*)
– Fique à vontade.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, obrigado.

Eu tenho participação em empresas que processam aves – tenho uma sociedade – e, quando vou ao frigorífico, sempre falo que, no frigorífico, a exigência é muito maior do que na minha casa. Na minha casa, ou na casa de qualquer pessoa – Senadora Ana Amélia, que está aqui, é uma dona



de casa e sabe –, se cai um frango lá na minha casa, se por acaso a empregada estiver limpando um frango, e o frango cair no chão, você pega o frango, lava-o com água quente, e você corta-o e serve-o. Dentro do frigorífico, se um frango cair no chão, a inspeção federal, que está lá, não permite mais que esse frango volte ao processo; ele tem que ser automaticamente descartado. Então, é um processo tão seguro, que é muito difícil haver qualquer tipo de fraude.

Para cada fiscal que existe dentro de um frigorífico, um responsável técnico, há os chamados agentes 102. Só na minha unidade frigorífica, no Mato Grosso, para 150 mil aves que nós abatemos por dia, nós temos mais de cem funcionários que trabalham fazendo essa inspeção também. Então, quantos milhares de outros funcionários existem? Será que todo mundo foi corrompido? Então, é uma insanidade que foi colocada.

Muitas vezes, quando se fala de irregularidade, não significa irregularidade que possa comprometer. Às vezes, é um processo em que, terminando um abate e faltando mais um caminhão, você pede para colocar numa velocidade um pouco maior: "Em vez de trabalhar com 10 mil aves por hora, vamos trabalhar como 10,5 mil aves por hora, para poder abater todo o compromisso do dia". São questões... "Olha, o documento oficial dessa carga não veio, mas veio o e-mail. À tarde chega o documento. Você pode aceitar, fiscal?" Aí ele responde: "Posso aceitar". São todas coisas do dia a dia, e muitas delas não são consideradas irregularidades. Então, a gente lamenta o que foi colocado. Evidentemente, a gente sabe que há investigação sobre alguns funcionários do Ministério no Paraná que não tiveram a conduta desejada – há dois anos que há essa investigação –, mas esses agentes deveriam ter sido responsabilizados, e não exposto o nosso País a essa situação em que nos encontramos hoje.

Ontem, tive o prazer de participar, junto com o Presidente Temer, que, no domingo, à tarde, conduziu três reuniões – uma com a equipe de Governo; uma com os representantes das entidades, da ABPA, da Abrafrigo, da Abiec e da CNA; e uma, no final do dia, com os embaixadores –, tudo para tentar demonstrar aos outros países e também ao mercado interno que o nosso processo é seguro. Mas hoje, apesar de todos os esforços que foram e que estão sendo feitos, nós temos aí também o aproveitamento de mercados, porque a União Europeia, por exemplo, tinha a maior preocupação com o crescimento do Brasil nesse segmento, porque o Brasil é imbatível nesse segmento da agroindústria. Nós não concorremos no da tecnologia, é muito difícil, mas no agronegócio nós somos imbatíveis. Então, a União Europeia sempre teve uma preocupação com o Brasil e procurava um motivo para colocar nosso produto como um que não fosse de primeira qualidade, e esse motivo nós mesmos, brasileiros, demos para eles. Nós mesmos, brasileiros, demos para a União Europeia motivos para colocar sob suspeição todo o sistema que construímos ao longo de muitos anos.

No ano passado, Sr. Presidente, foram feitos 852 mil embarques para exportação no País. Desse número, houve apenas 184 notificações internacionais...

(Soa a campainha.)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – ..., por não conformidade. E essas 184 notificações foram feitas pelos países. Quando eles recebem a mercadoria brasileira, eles fazem uma nova checagem, uma nova auditoria, e não significa que seja de irregularidade na carne ou qualquer outra irregularidade. Pode ser de rotulagem, pode ser de selo, apenas de não conformidades.

E o que mais surpreende, Senador Paim, é que em todo esse processo de investigação da Polícia Federal ao longo de dois anos só existe um laudo de um supermercado, no início das



investigações, mostrando que... Ontem mesmo vimos no Fantástico o cidadão dizendo: "Olha, era uma salsicha que era para ser de peru e era de frango". Então, isso é um crime! Por que o Ministério da Agricultura, por que o País, que tem laboratórios como o Lanagro, que é referência mundial, não foi participado? Como você pode dizer que nós estamos servindo carne podre para a nossa população se não passou pelo teste de nenhum laboratório? Se nenhuma amostra foi levada para o laboratório? Que irresponsabilidade! Aonde vai chegar esse processo? Com certeza, vai ser mais um processo que vai ser anulado, porque não há um laudo de um laboratório oficial para atestar aquilo que a Polícia Federal afirmou na sua entrevista coletiva da última sexta-feira.

Então, são fatos lamentáveis que envolvem a nossa segurança alimentar do Brasil. Há muitas pessoas no mercado interno também preocupadas; nós temos que tranquilizá-las quanto à qualidade dos nossos produtos. Há empresas que, em um só dia, perderam de 4 bilhões a 5 bilhões do seu patrimônio. Cito aqui, pela parceria comercial que já tenho há 20 anos com a BRF, dona das marcas Perdigão e Sadia...

(Soa a campainha.)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – É uma empresa séria, correta, que procura fazer todas as questões de *compliance*, uma empresa cujo processo é o mais seguro possível, porque eles têm a preocupação de que qualquer problema envolvendo a marca que eles têm poderia levar a uma situação como essa. São 110 mil funcionários no Brasil, milhares de granjeiros, de suinocultores e de avicultores que estão envolvidos no processo ou indiretamente com uma quantidade de pessoas... Só nesse processo, Presidente, na agroindústria do Brasil hoje, 6 milhões de pessoas trabalham direta ou indiretamente nos frigoríficos de aves, suínos e bovinos.

Então, há uma preocupação muito grande com nosso setor, com o que pode acontecer nos próximos dias.

No caso da BRF, já tive oportunidade, juntamente com a Senadora Ana Amélia, de visitar a fábrica deles em Dubai e de ver o processo que eles têm lá e que é referência para o mundo: abate-se o frango aqui no Brasil, leva-se para fazer o processamento em Dubai, e de lá distribui-se para os mercados árabes.

No ano de 2016, tivemos ainda a oportunidade de estar na Malásia, inaugurando uma fábrica da BRF também. Estava com o processo de expansão também na Índia e em outros países. E, ao vermos o nome de uma empresa como a BRF, de marcas consolidadas no Brasil, sendo jogado na lata de lixo, como foi colocado por essa investigação, lamentamos muito, da mesma forma como em relação à Seara, à Friboi e a outras marcas em menor valor.

Hoje, me ligou o dono de um frigorífico do Paraná, um amigo meu, que disse, desesperado, que, nos autos da Polícia Federal constatou-se que um funcionário do Ministério, de Londrina, tinha ligado para ele dizendo que havia um importador de aves...

(Soa a campainha.)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – ... da China querendo importar produtos; perguntou se ele teria interesse em participar e ele disse que tinha interesse, que tinha os contratos encaminhados, mas poderia conversar. Esse áudio fez com que essa operação fosse para cima dele e, hoje, pela exposição que ocorreu, todos os bancos ligaram para ele, preocupados, suspendendo créditos e colocando-o numa situação difícil – tudo em função de uma decisão impensada e que, com certeza, trará graves consequências para o agronegócio brasileiro.



Muita gente brinca com piadas na internet, mas, na verdade, todos nós estamos no mesmo avião. E muita gente torce para que esse avião caia, mas, desde o produtor de milho do interior do Brasil até o produtor de soja, o avicultor, o suinocultor, aquela pessoa que engorda um boi, que tira o leite de uma vaca, todos têm de começar a se preocupar, porque isso pode ter consequências terríveis para a economia do nosso País.

(Soa a campainha.)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – E não é motivo de alegria, não: é motivo de preocupação.

Para encerrar, Presidente, quero louvar a iniciativa do Presidente Michel Temer de chamar essa responsabilidade para ele. O Ministro Blairo Maggi, após todo o trabalho ao longo de um ano – de viagens internacionais, de divulgação do potencial do Brasil, de tudo o que foi feito para melhorar o ambiente de negócios para as nossas exportações do agronegócio –, vê tudo ir por água abaixo, num ato de total irresponsabilidade de alguns órgãos, inclusive de governo.

Eu disse ao Presidente Michel Temer ontem que realmente é lamentável que um órgão de governo tenha tomado uma decisão e feito uma operação dessa natureza sem que, ao menos, o Governo soubesse e, muito menos, tivesse conhecimento, para dizer que isso vai interferir na nossa economia.

Se tivesse de punir, como se tem de punir os maus funcionários, que se punisse, mas não que se expusesse da forma como foram expostas...

(Soa a campainha.)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – ... as nossas agroindústrias, um setor em que somos bons, somos reconhecidos mundialmente.

Por fim, quero sugerir ao Ministro Blairo que nos próximos dias faça – não vejo outra alternativa – uma rodada nesses principais mercados do Brasil e do mundo, principalmente a China e a União Europeia, para conversar com os governos e com os consumidores desses países e mostrar com números que o nosso processo é seguro, que se pode consumir o nosso produto. Abrir, como estamos abertos, a missões internacionais para certificar o nosso processo, e tranquilizar o nosso consumidor interno mostrando que isso foi apenas um ponto fora da curva, que o nosso processo é seguro, que os nossos produtos são de qualidade. E mais, quando uma pessoa compra um frango em um supermercado, quando ele chega em casa e abre esse frango...

(Interrupção do som.)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – ... e esse frango tem qualquer inconformidade, na embalagem consta o SAC, o 0800. Hoje, nenhum consumidor é besta, pois existe a internet, existem os serviços de reclamação, existem os serviços de atendimento ao consumidor. Ele reclama e o produto é substituído. Se há dois anos o povo brasileiro está comendo carne podre, por que ninguém reclamou? Por que a reclamação foi tão baixa? Você acha que o povo não iria reclamar, se estivesse dessa forma?

Então, é uma irresponsabilidade muito grande, repito, com o Brasil, da forma como foi colocado. Espero que o Governo consiga, nos próximos dias, fazer as auditorias nas 21 unidades que estão sob regime especial para mostrar ao Brasil e ao mundo que o nosso sistema é seguro.

Para encerrar, presto a minha solidariedade a todas as empresas envolvidas. Que Deus nos abençoe, que consigamos superar esse...



(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Thieres Pinto. Bloco Moderador/PTB - RR) – Muito obrigado, Senador Cidinho dos Santos, que falou pelo PR do Mato Grosso.

Passo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul.

Senador, V. Ex^a dispõe de 20 minutos. V. Ex^a está com a palavra. Se precisar de mais tempo, nós concedemos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. V. Ex^a é muito gentil, como sempre.

Senadores e Senadoras, eu, de fato, fiquei preocupado também quando soube dessa notícia. E não foi uma empresa, foi... Senador Cidinho, quero mostrar que fiquei muito preocupado também pelo alcance da Polícia Federal. Acho que tem de investigar tudo, não se pode deixar que quem não errou pague pelos que erraram. Eu vi a lista e me assustei, pois são nomes conhecidos no Brasil e no mundo. São 22 grandes empresas que estão nessa operação da Polícia Federal. A Polícia Federal não pode passar como se fosse culpada, pois ela não é, senão toda investigação que fazem, inclusive nos políticos, e todos nós batemos palmas pelo trabalho brilhante da Polícia Federal... É o ônus de alguém que errou. Quem errou vai ter que responder pelo que fez.

Não vou citar nenhum nome, visto a sua fala e as suas preocupações, mas hoje pela manhã a Comissão de Direitos Humanos do Senado, onde eu estava como Presidente em exercício, já tirou uma decisão de fazer uma audiência pública para chamar – inclusive, V. Ex^a será muito bem-vindo lá – essas 20 empresas, para que elas tenham a oportunidade de fazer a sua defesa; mas vamos chamar também a Polícia Federal, vamos chamar o Ministério Público, vamos chamar o Ministério da Agricultura, vamos chamar o Ministério da Saúde, porque isso aqui tem a ver com direitos humanos. Tudo aquilo que foi dito – vou falar em tese, Senador Cidinho, porque não tenho aqui foro real – temos que esclarecer, não é? Porque estamos falando de saúde do nosso povo. Vou torcer muito, Senador Cidinho, para que não seja real, mas que temos que ir a fundo, temos que ir! Por isso, nós faremos essa audiência pública, e, a partir daí, já existe a expectativa de – se assim entenderem a Polícia Federal e o Ministério Público, que está nessa área – nós fazermos visitas, porque estamos recebendo lá gravações, inclusive, de funcionários, da maior gravidade; não sei se é verdade ou não. É por isso que nós decidimos já aprovar. Entrei com esse requerimento de uma audiência pública, porque sou daqueles que nunca vou acusar ninguém sem prova; tenho todo esse cuidado. Mas faremos a audiência pública para debater o tema.

Sr. Presidente, Senador Thieres Pinto – que esteve hoje de manhã, inclusive, acompanhando em parte a Comissão de Direitos Humanos –, eu queria, primeiro, deixar nos *Anais* da Casa milhares de assinaturas que tenho aqui. Por unanimidade, lá em Ijuí, no Rio Grande do Sul, as pessoas aprovaram na Câmara de Vereadores e coletaram assinatura nas ruas contra a reforma da previdência, e, claro, nessa audiência pública de que participei, também contra a reforma trabalhista. Só vou ler aqui: o Presidente assinou, assim como o Vice-Presidente, o 1º Secretário, o 2º Secretário, e aqui vem a assinatura da comunidade de Ijuí e região.

Estive também, Sr. Presidente, na cidade de Panambi – a Câmara de Vereadores estava lotada. Por unanimidade, tiraram também lá e me entregaram, na mesma linha de Ijuí, onde foi por unanimidade, com a presença de líderes de toda a região, numa audiência pública muito disputada lá em Ijuí... Haveria um debate entre mim e um deputado, mas o deputado se sentiu muito pressionado; ele fez a fala e se retirou. Eu acabei ficando, naturalmente, e conversando com



o povo todo que estava lá presente. Quero cumprimentar muito toda a população daquela região, tanto de Ijuí, como de Panambi, como de Santo Ângelo, na universidade. A universidade estava lotada, lotada, lotada – tanto que o reitor, o coordenador do evento, estava preocupado com a segurança, porque era muita gente para o espaço físico. O espaço, que era o dobro deste aqui, estava tão lotado que ele pediu para alguns, que estavam nas laterais, ficarem na sala ao lado, porque não havia espaço.

Lá também, Sr. Presidente, por unanimidade, não houve uma pessoa que se posicionou favoravelmente a essas duas reformas. Repito que, em Ijuí, foi somente um Deputado. Assim mesmo, ele se retirou, porque a pressão era muito grande. Era a cidade dele.

Eu confesso que fiquei com pena dele, até porque falei aqui outro dia. Fiquei com pena mesmo, porque aqui eu disse: olhe, essa proposta é indefensável. Se defendê-la em público, além de ser vaiado... E eu não defendo nunca isso. Pode haver até um atrito, digamos, de violência. E eu não quero isso. E foi o que aconteceu lá, infelizmente. Eu tentei de todas as formas possíveis, tanto que fui o último a falar.

O Deputado já havia se retirado. Embora nós já houvessemos acertado... Estava em todas as manchetes dos jornais que iria haver um debate entre o Vice-Líder do Governo e o Senador Paim. Mas, como ele quase não conseguia falar, porque o público vaiava todo o tempo, ele se retirou. Eu fiquei e, claro, fiz a minha fala com a responsabilidade que o momento exigia.

Eu faço rápidos comentários. Podem ver que não estou citando nome de Deputado, porque sempre tenho o cuidado de não fazer ataques pessoais a ninguém. É uma marca minha ao longo da minha vida.

Mas, Sr. Presidente, quero também deixar nos *Anais* da Casa este documento. Este documento me preocupou muito e vou dizer o porquê.

Eu sempre deixo documento nos *Anais*, porque, se o Governo entender que há alguma coisa que eu disse e que, no entendimento dele, pode não ser verdade, está aqui a fonte.

Olhe o que é que diz esse documento, Sr. Presidente. É um dado... Eu recebi esse documento hoje, e me preocupa muito. Olhe aqui: "Para alcançar 100% da média, lembra o Dieese, seria necessário contribuir durante 49 anos."

Até aí tudo bem.

Ao destacar, citando dados do Ministério da Previdência, que, em 2014, em média, cada trabalhador pagou 9,1 contribuições previdenciárias. Com essa taxa de 9,1 contribuições por 12 meses, seria necessário [este dado que é assustador] esperar 64,6, 65 anos praticamente, depois de iniciar a vida laboral, para completar os 49 anos de contribuição.

Está aqui toda a justificativa e onde estão os dados e os números, Sr. Presidente.

Calcule: quem começou a trabalhar com 20 anos, mais 64,6, só com 84 anos – ou praticamente 85 – ele vai se aposentar.

Mas vamos pegar uma pessoa que começou a trabalhar com 16. Dezesseis mais 64, 80 anos. É isso, não é? Dezesseis mais 64... Com 80 anos é que ele vai se aposentar, com 49 anos de contribuição.

O que mostra o documento com dados da Previdência?

Eu deixarei cópia aqui para quem quiser, porque não é um documento... É articulado ou produzido pelas centrais sindicais e ninguém mais. É um documento que fala... Porque eu trabalhava com a idade, eu confesso, de 70 anos. E eles me mandaram esse documento, dizendo:



"Não são 70, Paim. Pode dizer que são 80 anos." A pessoa só vai conseguir... Em média, no Brasil, para poder se aposentar com 49 anos de contribuição, em tese, com a integralidade – que não será integralidade, porque é toda a vida pregressa... Antes eram consideradas as contribuições de 94 para cá, e 80% dos maiores salários. Agora, não: é desde a origem. E ninguém receberá aposentadoria integral. Vai se aposentar com 80 anos, em média, e não terá direito à aposentadoria integral.

Isso é desumano, Sr. Presidente.

Senador Medeiros, eu confesso a V. Ex^a – e estou tendo muito cuidado aqui na fala – que, na época do *impeachment*, eu tinha não milhares, mas centenas de grupos, e eu nunca saí de nenhum deles. Eu queria ouvir a opinião de cada um, enfim. E eu continuo com esses grupos até hoje. Aí vem o pessoal do gabinete e diz: "Deleta!" "Não delete coisa nenhuma, deixem a turma aí." Eles têm direito de dar a sua opinião, não é? E esses grupos estão dizendo o seguinte para mim: "Paim, nessa questão nós estamos juntos." Não há um que não diga isso. "Nessa questão nós estamos juntos com você, porque achamos que não dá mesmo." Olhe, a média de 80 anos de idade, e não 65, para se aposentar...

E houve uma senhora que me disse, com todas as letras: "Paim, eu não tenho problema, eu já estou aposentada. Mas a minha vizinha, o homem aqui do comércio, o rapaz aqui da empresa metalúrgica da frente, os meus filhos, os meus netos, eles vão se aposentar. Então, pelo amor de Deus, nos ajude!" E uns ligam até duramente: "E aí, Paim, como é que fica isso?" Eu tenho dito que estou conversando com todos os Senadores e Senadoras, estou dialogando com os Deputados também, na Câmara dos Deputados, para que essa proposta não seja aprovada.

A melhor coisa que o Presidente poderia fazer é recolher essa proposta e nós iniciarmos um outro debate, em patamares decentes, porque esse aqui, na linha em que está a proposta, é indecente. Eu quero discutir, mas em outros patamares.

Então, deixo aqui, nos *Anais* da Casa, toda a justificativa. Os dados são da própria Previdência, baseado em 2014. A média de cada trabalhador foi de 9,1, que daria, então, em torno de 80 anos para aquele que começou mais cedo, que começou com 16 anos. Quem começou com 20 anos, já vai dar 84 anos de idade. Ninguém vai se aposentar. E quanta gente fala: "Não, eu vou receber só mesmo para o meu velório." Nem para o velório, porque não vai receber. Não completou o tempo, não vai receber.

Mais uma vez, Sr. Presidente: o documento é longo, mas ele explica com muita clareza: "PEC da Previdência reduz proteção e torna a aposentadoria uma utopia." Eu estou resumindo aqui esse documento que eu vou deixar também nos *Anais* da Casa.

Quero também, Sr. Presidente, deixar por escrito nos *Anais* da Casa a minha avaliação em relação ao PL 4.302, que a Câmara disse que vai votar amanhã, que trata da terceirização. Eu faço um apelo, mais uma vez, aqui, ao Deputado Presidente daquela Casa, Rodrigo Maia.

Deputado Rodrigo Maia, eu fui Deputado junto com o teu pai, aprendi a respeitá-lo. Depois V. Ex^a chegou, como Deputado também, e hoje é Presidente da Câmara dos Deputados. V. Ex^a, aqui na sala do Presidente Renan, fez um acordo comigo e com dezenas de sindicalistas. Entre eles, lembro o Paulinho da Força, o Presidente da CUT, da Nova Central, enfim, todos – eu mencionei o Paulinho porque é Deputado. E V. Ex^a me disse o seguinte – quero reproduzir na íntegra: "Eu assumo o compromisso". Aí ele se dirigiu a mim e disse que, se o projeto da gorjeta dos garçons – para que a gorjeta fosse incorporada ao salário dos garçons – fosse aprovado... Tratava-se de um caso em que tiraríamos toda uma questão jurídica não resolvida entre o dono do



restaurante, o garçom e o dono do hotel. "Se aprovar, eu não coloco em votação, lá na Câmara, esse projeto."

Assim eu fiz. Conversei com os garçons, com as entidades... Eles ficaram felizes, porque o projeto que eu relatei era bom. A gorjeta passaria, então – e passou agora, porque a matéria foi sancionada –, a se incorporar no salário. Mas daí eu me sinto traído.

Eu sou de cumprir acordo. Todos os Senadores sabem aqui: se eu der minha palavra, a palavra vai ser cumprida, doa a quem doer. E V. Ex^a agora estará colocando em votação, amanhã, esse PL, descumprindo o acordo. Quando tínhamos aqui o PL 30, que veio da Câmara, nós discutimos com os Senadores, fomos aos 27 Estados, construímos uma proposta, e está entregue na CCJ. É só votar e vir para o plenário.

Então, eu faço um apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados – eu acho que houve um equívoco – e peço que S. Ex^a retire esse projeto, que é de 1998. É um projeto atrasado, obsoleto, arcaico, que não diz coisa com coisa, mal redigido inclusive. Retire esse projeto e vamos discutir em cima do PL 30. O meu relatório está prontinho. Eu faço um apelo de forma respeitosa a V. Ex^a de forma tal que isso não aconteça, porque esse, que está lá, terceiriza até o inferno. Ele terceiriza tudo, daqui da terra até lá no inferno. Vai ter que negociar com o diabo, lá, como é que vai fazer isso depois. Terceiriza tudo, sem nenhum limite. Não dá para aceitar isso. Se aqui, na Casa, os terceirizados não ganham o que eles têm de direito... São oito empresas que fecharam as portas e foram embora. E até hoje elas não receberam o que têm de direito.

Hoje de manhã ouvi os juízes falando que, na própria Justiça, os terceirizados não recebem seus direitos. Há empresa que não pagou o décimo terceiro até hoje. Nós vamos querer fazer isso com todo trabalhador brasileiro? Entregar na mão de empresa terceirizada? Depois, teremos os problemas que estão se dando aqui, nas mais variadas áreas, que eu não quero repetir. Eu vou torcer para que não. Por isso, eu espero que essa reforma trabalhista e previdenciária não seja aprovada.

Sr. Presidente, quero registrar aqui uma moção de apoio à Associação Latino-Americana dos Juízes do Trabalho, porque eles foram à Comissão, ao debate sobre a reforma trabalhista, e mostraram que aquela proposta era um acinte, que era absurdo quererem aprovar trabalho intermitente, por exemplo. Eu repito isso, porque esse é o pior exemplo de todos: você vai receber o salário por hora. Trabalhou duas horas, recebe duas horas. E te mandam para casa. É como eu digo: você fica em casa rezando para que o seu patrão chame e lhe dê mais dez horas. No outro dia, ele pode dar a você 20 horas, e você vai ter que trabalhar 20 horas, porque não há limite.

Então, como eu não quero que se aprovem essas loucuras, eu estou do lado, sim, dos juízes do trabalho do Brasil todo, que me lembraram hoje que os trabalhadores receberam bilhões de reais – que empregadores não pagaram –, graças ao juiz do trabalho. E eles mostraram a forma como é feita a falcatura.

Então, está aqui o documento de apoio aos juízes do trabalho, assinado por todas as centrais, federações, confederações, e por mim também, em nome da Vice-Presidência da Comissão.

Sr. Presidente, recebo tanto documento... Há este que eu recebi hoje: "Trinta motivos para você não votar na reforma da previdência". Mas, como eu tenho falado deles todos os dias... Em resumo, eles mostram aqui que, se essa reforma for aprovada, acabou a previdência pública no Brasil. As pessoas vão ter que procurar banco, fazer o tal de fundo de pensão privado, que, quando quebra, pois é investimento de risco, o seu retorno é zero. Eu sempre dou o exemplo do Chile, da Argentina e até dos Estados Unidos, mas eu poderia lembrar, aqui no Brasil mesmo, o



tal do Montepio da Família Militar, que os meus pais fizeram – aquela poupança –, e até hoje eu não recebi um centavo – e os outros irmãos também não.

Então, esses documentos, Sr. Presidente, são documentos que falam somente a verdade. Eu deixo tudo aqui, porque, se alguém tiver... Peço que alguém do Governo leia esses documentos, venha à tribuna e diga que é mentira, por exemplo. Mas sei que vocês não fazem, porque sabem que é verdade. São 30 motivos para que a gente não aprove a reforma da previdência.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que amanhã, com 46 assinaturas – agora assinou mais um Senador, hoje de manhã –, eu entrego o pedido de CPI da previdência. É só preciso de 27. Eu não acredito que 20 Senadores vão retirar o nome. Não acredito. Pode acontecer de um ou outro, enfim... Isso é normal, faz parte da política. Mas não acredito que 20 Senadores vão retirar o nome.

Então, eu espero que amanhã eu possa vir à tribuna e dizer... Teremos um debate. Estamos convidando todos os setores, pela parte da manhã, a irem à Comissão de Direitos Humanos...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... para dizer por que é que nós exigimos a CPI da previdência. É para mostrar quem rouba, quem desvia, quem sonega, quem são os grandes devedores, onde está a receita.

Hoje pela manhã eu recebi dados impressionantes, que vão ser relatados amanhã, tipo este: em quatro anos – e eles vão levantar os nomes das empresas –, a Previdência teria a receber – por esse estudo que me mostraram – algo em torno de R\$100 bilhões. Sabe por que a Previdência não recebeu – e só nesse caso – ? Porque o camarada descontou do trabalhador de 8 a 11% e não repassou para a previdência. Nem se está dizendo da contribuição do empregador, que são 20%, que também em muitos casos não repassaram. Por isso é que a dívida chega a R\$500 bi. É de mais de R\$100 bi, em quatro anos – aproximadamente R\$100 bi, Sr. Presidente – aquela apropriação indébita.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Descontou do salário do trabalhador, tinha que repassar para a Previdência e não repassou. Amanhã eles vão apresentar esses documentos. Em quatro anos, R\$100 bi.

Então, é preciso fazer uma reforma, sacrificar as mulheres, sacrificar os trabalhadores rurais, sacrificar quem tem direito ao salário especial, porque trabalha em área insalubre, penosa e perigosa? Proibir o direito de se aposentar... Porque agora só com 80 anos. Os cálculos mostram isso.

Eu dizia, outro dia: se eu estivesse na fábrica, no meu caso, dariam 72 anos para eu me aposentar, devido ao tempo em que eu fiquei desempregado. Não que eu quisesse, mas eu vendia quadros, vendia, enfim, livros, para poder me manter. Então, não pagava a Previdência. É crueldade demais.

Eu disse hoje de manhã e repito aqui, na tribuna, agora no encerramento: eu acho que foi o capeta que armou essa... Não pode ter sido, não foi um ser humano que armou essa reforma da previdência.

(Soa a campainha.)



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não pode. Não pode. E, se foi o capeta, e vocês estão aqui prestando contas para ele – refiro-me àqueles que querem defendê-la –, vocês vão ter que responder para ele, lá, porque isso aqui já virou uma luta do bem contra o mal. Quem é do bem não pode concordar com isso aqui, pessoal. Não tem jeito – não tem jeito. Só podem ser aqueles que são do mal para concordarem com uma reforma como essa.

Eu duvido que haja um Senador, um Deputado que ainda defenda. O exemplo que tive lá em Ijuí: depois que ele saiu de lá, tenho certeza de que foi refletir, para que não mais defenda essa proposta.

O debate que a gente faz, Sr. Presidente, é um debate técnico, é um debate político e jurídico, mas é também um debate, claro, feito com o coração e com a emoção.

Como vou concordar que, no meu País, o nosso Congresso, que é o símbolo da democracia...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... possa aprovar uma proposta como essa.

E aqui termino repetindo: é aos 80 anos de idade. O menor caso em média – em média – vai dar 80 anos. E os dados são da Previdência, não são dados inventados; estão em todos esses documentos que vou deixar aqui entregues à Mesa, Sr. Presidente.

A cada dia, posso trazer uma pilha de documentos aqui. Vamos anexar. Fica nos *Anais do Senado Federal*. Estará na CPI. E peço para recolher todos os documentos, para fazer um bom debate.

Meu Presidente, agradeço muito V. Ex^a por ter permitido que eu falasse por 20 minutos, com a tolerância devida que sei que V. Ex^a daria. E esse debate nós vamos continuar fazendo de forma tal que não permitamos que essa reforma da previdência passe e também que não passe a reforma trabalhista, que acaba e rasga a CLT.

V. Ex^a, que é...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... do PTB, lembra a história de Getúlio, de João (*Fora do microfone.*)

Goulart, de Pasqualini, que foram aqueles que mais trabalharam na proposta original, que virou a Consolidação das Leis do Trabalho em nosso País.

Muito obrigado, Presidente.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.) (Vide item 2.1.1 do Sumário)

Matérias referidas:

- Confira a lista das empresas investigadas pela Polícia Federal;
- PEC da Previdência reduz proteção e torna aposentadoria integral uma 'utopia';
- 30 fatos que o Governo não lhe contou sobre a Reforma da Previdência.

O SR. PRESIDENTE (Thieres Pinto. Bloco Moderador/PTB - RR) – Obrigado, Senador Paulo Paim, que falou pelo PT, do Rio Grande do Sul.

Passo a palavra ao Senador José Medeiros, do PSD, do Mato Grosso.



O senhor tem a palavra, Senador, que fala para uma comunicação inadiável. De cinco minutos, V. Ex^a dispõe.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, todos que nos acompanham, eu tenho ouvido recentemente muita discussão sobre essa operação que houve no final de semana. Mas, antes de falar desse assunto, eu gostaria de agradecer a todos os Senadores, a todos os internautas, enfim, a todos que me mandaram mensagens e vídeos nesse final de semana. Quero agradecer aqui ao Senador Cidinho, ao Senador Thieres, ao Senador Paulo Paim, enfim, a todos que me felicitaram. Mando um abraço especial para o Rafael, de Campo Novo do Parecis, e suas filhinhas, para o Dr. Masaro, enfim, para todos. Dizem que, após os 40 anos, não são mais parabéns: a gente é solidário. Você não felicita mais, deseja solidariedade, mas agradeço a todos.

Eu quero dizer o seguinte, Sr. Presidente: vi a discussão aqui sobre a reforma e gostaria, se V. Ex^a me permitir... Eu respeito muito o pronunciamento do Senador Paulo Paim e quero dizer que, no entanto, há uma pessoa ilustre, no Brasil, que discorda um pouco a respeito da reforma da previdência. Quero colocar um pouquinho a opinião dele. Veja bem o que Lula acha disso (Reprodução de áudio de celular):

[...] feita em 1923, se não me falha a memória. A gente morria com 60 anos de idade, com 50 anos de idade. Hoje a gente está morrendo com 75. Eu já estou quase lá, estou com 70, não é? Mas, sabe, é preciso, na medida em que avança cientificamente a nossa sobrevivência, a nossa longevidade, você não pode ficar com a mesma lei que tinha, feita há 50 anos atrás. É preciso que você avance.

Bem, é só para dizer que, às vezes, quando você está no governo tem uma opinião e depois muda totalmente.

Eu estou vendo essa discussão sobre a reforma da previdência e não estou emitindo opinião, Senador Thieres, porque ela ainda vai chegar aqui, nós vamos discutir isso aqui. Está lá na Câmara, então não há por que a gente sofrer por antecipação. Essa reforma pode vir de um jeito, pode vir de outro, mas não sabemos de que jeito ela chega aqui. Por isso, não vou me antecipar, mas resolvi colocar esse vídeo para notar a diferença entre o discurso do ex-Presidente quando estava no governo e agora na Avenida Paulista.

Sr. Presidente, fomos, na semana passada, tomados de assalto pela notícia de que a maior operação da Polícia Federal já feita no País tinha encontrado carne moída com papelão, tinha encontrado carne podre... Sr. Presidente, cabe a cada um de nós refletir a respeito desse tema. Primeiro, há os que estão demonizando a PF, outros estão demonizando os frigoríficos, outros estão demonizando a guerra de mercado. Eu digo o seguinte: houve acertos e também erros de parte a parte. Eu penso que é natural que um homem tenha prazer no seu trabalho, mas também é natural que uma instituição, como a Polícia Federal, possa ter também alguém que possa fazer uma análise política e uma análise a respeito de como serão divulgados os fatos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – No hall da Superintendência da Polícia Federal de Mato Grosso do Sul há uma placa, pelo menos havia uma placa inoxidável escrita da seguinte forma, um texto do jurista Eleazar, que dizia o seguinte: Se quiserdes ser policiais, sede. Mas, sabei sé-lo. O policial não é o semblante mau, não é



o chapéu por sobre os olhos, não é a vestimenta, não é o andar empertigado, não é nada disso. Um policial é acima de tudo um pai, um tio, um irmão, a mãe de família, enfim, é um cidadão como qualquer um outro que exerce sua profissão, com a diferença de que o policial trabalha em determinado momento da sua vida com valores inestimáveis, com valores impossíveis de você metrificar, de você medir, valores como a honra, como a moral, que, por vezes, demoram uma vida inteira para serem construídos e segundos para serem destruídos.

Trabalhei na polícia, Senador Cidinho, por 22 anos, e me lembro dos meus instrutores que diziam: "Muito cuidado! Muito cuidado!" Não é nem com a arma adversária, mas com o que você trabalha. Você trabalha com vidas, você trabalha com valores. Você trabalha, muitas vezes, com aquele casal que teve uma pequena briga e, de repente, você expõe a vida desse casal. Ele cometeu um pequeno deslize, foi dar uma namorada por ali, foi pego pela polícia e você vai expor essa vida, uma vida que poderia ser reconstruída, e por aí vai.

Então, não faço críticas ao trabalho da Polícia Federal, mas faço reflexões, porque quem vai ser punido não será o Sr. JBS, não vai ser quem está por cima. Lá, no Nordeste, diz-se o seguinte: só quem pode é quem está por cima. Sabe quem vai ser punido, Cidinho? Vai ser o coitado daquele pecuarista que tem as suas vaquinhas lá e para quem a esperança era vendê-las para poder sobreviver. A carne, com certeza, vai lá embaixo, não vai sobrar para pagar o capim que a vaca comeu.

Essas coisas podem ser feitas com todo rigor. Você pode fazer com todo rigor. Puna. "O supermercado está vendendo a carne que não está em bom estado..." Você pode prender o dono do supermercado, pode fazer o que for, mas você precisa ter cuidado com a sua atuação, porque não é um trabalho comum – não é um trabalho comum.

Por outro lado, vamos santificar quem aprontou? Não. Esse erro já vem de muito longe. Principalmente, o erro começa quando resolveram – não sei que decisão foi essa, se foi decisão de governo – colocar todos os ovos da produção brasileira de carne praticamente em uma cesta só. As plantas frigoríficas de Mato Grosso foram quase todas fechadas e as de Goiás também. Agora fica parecendo uma lavoura clonada. Deu uma larva em um pé de planta e derrubou todo o sistema. A grande verdade é que nós agora estamos como aquela presa que está debilitada. Todos que são nossos concorrentes vão tentar usar esse fato para explorar a nossa fraqueza. É bem verdade que estão acusando o Brasil de ter esses problemas, de estarmos em uma situação difícil, mas é bom lembrar que o Brasil é a única nação, neste momento, que está sendo passada a limpo.

Essa operação também tem seus pontos positivos. Eu não tenho dúvida de que, daqui para frente, o Ministério da Agricultura vai receber mais apoio. E cabe louvar aqui: eu não quero falar de 33 corruptos, Senador Cidinho. Eu quero falar do restante dos 11 mil servidores que cumprem bem a sua função. Eu quero falar do sistema brasileiro que funciona muito bem, do restante que foi competente e que faz os nossos produtos serem dos melhores do mundo.

Sofremos esse abate por uma série de erros, mas creio que cabe a nós agora levantar a cabeça e saber que, por traz dessa cadeia...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... há muitas pessoas que necessitam, Senador Thieres, desse segmento funcionando muito bem. Mas precisamos discutir, a partir disso, se queremos continuar com esse modelo.

Penso que a fiscalização maior não tem que ser nem nesse setor, porque dele os fiscais agropecuários dão conta muito bem, eu não tenho dúvida disso. Agora precisamos pensar nos



aportes, no capitalismo de Estado que foi feito em cima disso para deixar o setor produtivo brasileiro tão vulnerável.

E, já marchando para o final, Senador Thieres, eu vejo que, mais do que nunca, nós precisamos, situação e oposição, neste momento, unir-nos por essa... Não se trata de uma questão partidária. Quanto mais tentarem jogar para a galera, quanto mais tentarem explorar esse assunto, mais prejuízo vão trazer para o Brasil.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Mas para que Brasil? Para aqueles coitados que estão lá na roça a esta hora, cuidando das suas vaquinhas.

O Sr. Cidinho Santos (Bloco Moderador/PR - MT) – Conceda-me um aparte, Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Se o Presidente permitir... Já encerrei.

O Sr. Cidinho Santos (Bloco Moderador/PR - MT) – Pois não. Eu queria, primeiramente, parabenizá-lo pelo seu aniversário na data de ontem, desejar muitos anos de vida, muita saúde. Aqui o pessoal não chama de você, chama de V. Ex^a. V. Ex^a é uma pessoa de que tive a oportunidade de me aproximar mais aqui, no Senado, uma pessoa que admiro bastante. É um prazer ser seu amigo e compartilhar com você, como companheiro de Bancada, representando o nosso Estado de Mato Grosso. E depois quero parabenizar pelo seu discurso, as colocações muito bem feitas, porque, na verdade, se nós estamos falando de uma cadeia produtiva, estamos falando desde o granjeiro até a parte de cima, a parte do frigorífico, do abate, da comercialização. Eu queria dizer sobre o que falei há pouco, sobre o trabalho da Polícia Federal.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cidinho Santos (Bloco Moderador/PR - MT) – Toda entidade, qualquer órgão tem seus erros e seus acertos. Eu tenho amigos que são policiais federais, que são pessoas corretíssimas. O Brasil louva a ação da Polícia Federal em várias ações que já foram feitas, principalmente na Lava Jato, mas entendo – e falei isso ontem para o próprio Diretor-Geral, Dr. Daiello – que talvez tenha sido um ato precipitado o que a Polícia Federal expôs. Não foi a Polícia Federal, foi uma pequena parte da Polícia Federal, foi um delegado que deu essa entrevista coletiva sem, muitas vezes, conhecimento técnico sobre aquilo a que realmente se reportava. Eu quero entender que vamos ter a oportunidade agora de, juntamente com o Ministério da Agricultura, explicar as questões técnicas. Vamos superar este momento. Com certeza, não vai ser fácil, mas iremos superar. Obrigado pelo aparte.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu que agradeço.

Agradeço ao Sr. Presidente, dizendo que não tenho dúvida de que nós vamos superar mais essa dificuldade e, lógico, a Polícia Federal...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... crédito com a população brasileira.



Eu sugiro até que possa ser dado o *media training* para quem vai conduzir essas entrevistas, Senador Thieres, porque, veja bem: é uma operação que pode mudar, daqui para frente, alguns costumes que haviam aí – e que fique de lição, o prejuízo foi muito grande –, mas que poderia ser feito da mesma forma, punindo os responsáveis e os que atentaram contra a saúde pública e, ao mesmo tempo, sem trazer esse prejuízo internacional ao Brasil. Fica aqui a dica. Não sei nem se é o delegado quem conduz o departamento de *marketing*, mas fica aqui esse alerta, porque, como diz a própria operação, a carne é fraca e, às vezes, os holofotes fazem com que muitos falem mais do que deveriam.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Thieres Pinto. Bloco Moderador/PTB - RR) – Obrigado, Senador José Medeiros, pelo seu pronunciamento.

Com a palavra o Senador Jorge Viana.

O senhor dispõe de 20 minutos, Senador. V. Ex^a tem a palavra.

O próximo orador a usar a tribuna será o Senador Reguffe, do Distrito Federal.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente, Senador Thieres, colegas Senadores, todos os servidores que me acompanham pela Rádio e TV Senado, eu estou voltando a Brasília – semana passada eu não estive aqui – e eu queria, em primeiro lugar, agradecer todo o apoio, a solidariedade que tive, porque vivi, como todos nós um dia temos que viver, a perda de um ente muito querido, insubstituível. Refiro-me ao pai, Wildy Viana, que faleceu no dia 13 deste mês, depois de uma enfermidade, uma complicação pulmonar, e nos deixou aos 87 anos.

Na minha ausência, vários colegas apresentaram voto de pesar. O Presidente da Comissão de Relações Exteriores, colega Senador Fernando Collor, aprovou na Comissão voto de pesar; a Senadora Vanessa, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa, Angela Portela e José Pimentel também se manifestaram nesse sentido. E eu não posso voltar ao Senado, voltar ao trabalho, sem agradecer não só a esses colegas, que apresentaram e registraram, nos *Anais do Senado*, uma homenagem a meu pai, Wildy Viana, como também às dezenas de Senadores, Senadoras que me dirigiram palavras de conforto, que me apoiaram, que fizeram, com essas atitudes, um reconhecimento à história de vida do meu pai.

Foi uma semana muito difícil; ontem nós tivemos a missa de sétimo dia. No Acre, a solidariedade e o apoio foram impressionantes. Queria agradecer aos Deputados Federais de todos os Partidos, aos colegas Senadores, também os do Acre. Lá na Assembleia Legislativa do meu Estado, sem nenhuma exceção, todos os Parlamentares fizeram o registro, homenagearam-no.

O meu pai foi Deputado Federal, deputado estadual também, prefeito, vereador, lutou muito sempre. Nascido em Brasileia, num pequeno Município na fronteira com a Bolívia, e com o Peru na época – Brasileia era um Município que se estendia até a fronteira peruana –, venceu na vida, criou uma família, educou-nos, deu-nos os fundamentos de vida que nós procuramos exercer com dignidade, com honestidade, procurando servir, procurando ser justos.

Para mim, ainda é muito cedo – ele nos deixou –, porque ele tinha uma saúde muito boa, apesar dos 87 anos. Minha mãe é um pouco mais velha, tem 91 anos. Nós achávamos que ele ainda ia ficar muito tempo com a gente; foi muito repentina.

É claro que a gente procura conforto na fé, na palavra dos amigos, nos gestos das pessoas que gostam da gente. Ainda hoje, chegando aqui a Brasília, tive a melhor acolhida que eu poderia ter.



Quero agradecer essa acolhida que estou tendo e fazer, nos *Anais do Senado*, este registro: meu pai teve uma carreira de servidor público, foi de tudo um pouco no Acre. Foi autodidata, aprendeu a ser técnico em eletrônica, era consertador de rádio, era radiotelegrafista, era professor de educação física. Teve muita dificuldade para fazer a sua primeira casa, e nunca a concluiu – a casa que nós nascemos e fomos criados na infância. Saiu da vida pública e saiu desta vida aqui para morar na casa do nosso Pai, com dignidade e com muito respeito.

Eu confesso que, primeiro, não imaginava viver este momento da perda do pai, mas as manifestações confortaram o meu coração, da minha família, do meu irmão Tião, que é Governador hoje, da minha irmã, dos sobrinhos, dos meus filhos, das minhas filhas, dos netinhos do meu pai e bisnetos. E, para mim, agora é procurar um conforto nas palavras que ontem, na missa de sétimo dia, eu li. Falei que me sinto muito frágil, muito fraco para ter a compreensão da vida e da morte. Nessas horas, a gente precisa, mais do que nunca, buscar forças nas pessoas que, com sabedoria talvez, procurem na espiritualidade compreender este momento.

Eu fiz a leitura de um texto, que eu também queria fazer aqui para constar nos *Anais*, em memória do meu pai; um texto de Santo Agostinho: "A morte não é nada". Eu gosto muito de Santo Agostinho, e nós escolhemos este texto para compor o que a gente chama de santinho, que a gente entrega para as pessoas quando da missa de sétimo dia.

E o texto de Santo Agostinho fala assim sobre a morte:

A morte não é nada.
Eu somente passei
para o outro lado do Caminho.
Eu sou eu, vocês são vocês.
O que eu era para vocês,
eu continuarei sendo.

Me deem o nome
que vocês sempre me deram,
falem comigo
como vocês sempre fizeram.

Vocês continuam vivendo
no mundo das criaturas,
eu estou vivendo
no mundo do Criador.

Não utilizem um tom solene
ou triste, continuem a rir
daquilo que nos fazia rir juntos.
Rezem, sorriam, pensem em mim.
Rezem por mim.

Que meu nome seja pronunciado
como sempre foi,
sem ênfase de nenhum tipo.



Sem nenhum traço de sombra
ou tristeza.

A vida significa tudo
o que ela sempre significou,
o fio não foi cortado.
Porque eu estaria fora
de seus pensamentos,
agora que estou apenas fora
de suas vistas?

Eu não estou longe,
apenas estou
do outro lado do Caminho...
[E encerra Santo Agostinho]
Você que aí ficou, siga em frente,
a vida continua, linda e bela
como sempre foi.

Então, é um texto de Santo Agostinho, que traz um conforto, que tenta traduzir um pouco o que significa este ato mais brutal, mais dolorido, mais duro, o golpe mais certeiro que a gente pode ter na vida: a perda de quem a gente gosta e depende.

No caso, eu tinha, nós tínhamos uma relação muito próxima com meu pai, e, por tudo o que ele fez na vida, eu queria deixar aqui, nos *Anais do Senado*, os meus agradecimentos a ele, pela família que ele criou, constituiu, pelo trabalho que fez, pelo exemplo que deixou, um exemplo de como devemos lidar com a vida que Deus nos dá: trabalhar com honradez, servir, ter compaixão pelo outro, ajudar o outro. Meu pai sempre foi um ajudador dos outros. E, agora, na sua morte, uma coisa muito bonita foi a quantidade enorme de pessoas muitos pobres que foram lá levar o seu abraço, porque o meu pai tinha amigos pobres.

Nós devemos nos perguntar – nós que ocupamos funções, alguns que têm até condição material mais vantajada – se temos amigos que não têm nada, que não são nada, porque, se essa resposta não for positiva, alguma coisa deve estar errada na nossa vida. Meu pai tinha muitos amigos – muitos – que não tinham nada e que não eram nada. E talvez esse seja um exemplo de que estamos precisando muito nos tempos de hoje.

Por isso, antes de encerrar, eu quero ouvir o colega Reguffe, que está pedindo a palavra, e, depois, o colega Cidinho Santos.

Senador Reguffe.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Senador Jorge Viana, eu quero aqui me solidarizar com V. Ex^a, lhe dar um abraço e lhe dizer que, neste momento em que há divergências políticas, em que se procuram mais divergências políticas do que convergências, com a sociedade num clima extremamente passional com relação à política, procurando tentar achar defeitos nos políticos, eu acho que há uma coisa que está acima de qualquer disputa política, que é o sentimento no coração das pessoas, a solidariedade à dor do outro. E eu tenho certeza de que o seu pai fez o que podia para educar bem os filhos, para passar a eles os princípios e os valores necessários para esta vida. Perdi meu pai já há algum tempo, cedo, e até hoje me lembro com saudade dele, agradecendo



muito a ele e à minha mãe pelos valores e pelos princípios que passaram para mim, porque eu acho que essa é a maior herança que um pai pode passar para um filho – e é essa herança que eu quero deixar para o meu filho. Tenho certeza de que, lá de cima, ele vai estar acompanhando V. Ex^a, torcendo por V. Ex^a; e V. Ex^a sempre vai ter essa saudade dele, mas que V. Ex^a sempre, na sua vida, se lembre dos ensinamentos que ele passou, porque é isso o que ele quer lá em cima. Tenho certeza de que é um momento triste, não é um momento feliz – ninguém gosta de perder um ente querido –, mas tenho certeza de que, lá de cima, ele vai estar torcendo por V. Ex^a. E eu queria deixar aqui um abraço sincero e muito afetuoso a V. Ex^a neste momento.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Obrigado, Senador, querido e bom amigo, Reguffe.

Senador Cidinho.

O Sr. Cidinho Santos (Bloco Moderador/PR - MT) – Senador Jorge Viana, eu também quero manifestar minha solidariedade e dizer da admiração que eu tenho por você desde a primeira vez em que coloquei o pé aqui, no Senado, em 2012. Você foi uma pessoa que me recebeu, me recebeu com humildade, com carinho. Quando estava na Vice-Presidência do Senado, sempre me oportunizou, me deu oportunidades. Eu acompanho sua carreira política já de muito tempo, desde o tempo de Governador, depois no Executivo, depois aqui, no Senado, e, para mim, V. Ex^a é um exemplo. E hoje vejo o senhor emocionado aqui na tribuna, falando sobre a passagem do seu pai e nos deixando essa reflexão importante. Meu pai também é de origem nordestina – graças a Deus, está vivo ainda – e também tem muitos amigos que são pessoas humildes. E aquilo que o senhor colocou de a gente ter algum amigo que seja humilde, aquele amigo que a gente não espera que possa oferecer nada para a gente, a não ser a amizade e a acolhida, é um ponto que o senhor colocou muito bem, que vale a pena refletir. Minha solidariedade, meus sentimentos a você e a toda sua família. Conte conosco aqui!

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Muito obrigado, Senador Cidinho.

Obrigado a todos que me acompanharam pela Rádio e pela TV Senado. Eu só queria poder aqui também registrar a gratidão da família pelas meninas que cuidam do meu pai e da minha mãe; pessoas também da família; o pessoal do pronto-socorro, do hospital público onde ele foi acolhido.

Eu, nessa semana em que fiquei lá – e ele passou cinco dias na UTI –, era um dos que se revezavam, entre os irmãos, ficando com ele, sei lá, três noites pelo menos, no hospital, sentado numa cadeira, esperando a melhora dele a noite inteira. Mas era ali um gesto de esperança de que ele se recuperasse, mas também de carinho e de amor por ele. Nós recebemos todo o carinho e a atenção dos servidores públicos que trabalham na saúde pública. Eu queria aqui também agradecer a todos que nos ajudaram a tentar vencer essa batalha contra a enfermidade. Lamentavelmente nós perdemos, como todos haverão de perder um dia.

O registro que eu faço aqui é que eu tenho muito orgulho do pai que eu tinha, da história que ele nos deixou. E eu não tenho nenhuma dúvida de que ele se foi na certeza de que também era amado, era querido.

Eu não sei quantos são assim, mas, se eu estou em Rio Branco, a primeira coisa que faço quando estou lá, não importa o tamanho dos compromissos, é cedinho ir à casa dele, à casa da minha mãe. E, à noite, a última coisa que eu faço é também ir à casa dele. E aconselho, se posso dar um conselho, todo mundo: quem tem ainda uma pessoa de quem gosta muito, pai, mãe,



frequente a casa deles, viva o tempo que você puder com eles, aproveite o tempo que tiver com eles – como nós tentamos fazer –, porque a perda é muito grande, e não há retorno.

Então, peço só a Deus que possa cuidar agora, de maneira definitiva – Ele que tem o dom da vida e da morte –, desta figura, que foi muito especial, e, em última instância, a quem eu devo a vida: meu pai, Wildy Viana das Neves.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Thieres Pinto. Bloco Moderador/PTB - RR) – Obrigado, Senador Jorge Viana. Quero me solidarizar com V. Ex^a pela perda desta pessoa querida que era seu pai. Não estava na Comissão, mas fiz um cartão em solidariedade a V. Ex^a. Eu também já perdi meu pai e minha mãe; eu sei o que é a perda de uma pessoa como o pai da gente ou a mãe ou um irmão, enfim, conheço todas essas dores. É difícil, é muito complicado; V. Ex^a tem que ser forte para segurar o tranco. É isso, Senador.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Thieres Pinto. Bloco Moderador/PTB - RR) – Com a palavra o Senador Reguffe, do Distrito Federal.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, neste momento estão sendo discutidas mudanças no nosso sistema eleitoral. Eu nunca achei que esse sistema pudesse piorar, porque eu o considero muito ruim para a população, para o que a gente espera de um sistema eleitoral, mas não há nada tão ruim que não possa piorar, infelizmente. Essas mudanças que estão sendo discutidas, na minha concepção, vão piorar, e muito, esse sistema, infelizmente. A questão da lista fechada, que está sendo proposta, para mim, é algo inaceitável. Vai-se tirar do eleitor o direito de escolher quem ele quer e quem ele não quer. Vai-se passar essa decisão para as cúpulas partidárias, que vão criar as listas preordenadas e escolher quem elas querem e quem não querem que se eleja. Eu não tenho como concordar com isso. Não posso achar que é o modelo correto tirar do eleitor o direito de escolher quem ele quer e quem não quer – ainda mais com o grau de democracia interna que temos neste País nos partidos políticos. Resultado: vão-se perpetuar as cúpulas partidárias e os seus "amigos", entre aspas, nos mandatos parlamentares, porque o objetivo disso é esse, é manter os mesmos, é impedir uma renovação. Não tenho como concordar com isso. Não é esse o melhor modelo para a população. E também não tenho como concordar com essa ideia de se criar um fundo para as campanhas, dando-se R\$3 bilhões de dinheiro do contribuinte para isso. Não! Para quem se vai dar o dinheiro? Para os partidos. E a cúpula dos partidos distribui para quem ela quer. Não é esse o caminho, na minha concepção. Não posso concordar com isso. Não acho que é isso que vai resolver os nossos problemas.

Eu protocolei aqui nesta Casa, Sr. Presidente, uma proposta de reforma política profunda para este País, que mudaria a cara do nosso sistema político, a forma de se elegerem os políticos. Protocolei, por exemplo, a PEC 3, de 2015, que proíbe mais do que uma única reeleição para o Legislativo, para que o sistema seja constantemente oxigenado, renovado; para dar chance a outros; para que aquilo seja um serviço e não uma profissão. A pessoa fica um mandato. Se quiser ter um segundo, tem, mas, depois, abre espaço para outros.

Protocolei também a PEC 4, de 2015, que proíbe as reeleições para o Poder Executivo. Hoje se criou um senso comum, absolutamente inverídico, de que ninguém consegue fazer nada num mandato só. Ora, Juscelino Kubitschek criou esta cidade aqui em apenas um mandato, e agora se



criou isso de que ninguém consegue fazer nada num mandato só. Então, é importante renovar, dar chance a outros. Nessa PEC fica garantida a prerrogativa de quem foi eleito com direito à reeleição ter o direito à reeleição, mas os próximos, não. Para os próximos, isso mudaria. Então, a proibição da reeleição para o Executivo.

Apresentei também, protocolei aqui, a PEC 9, de 2015, que introduz o voto distrital, reduzindo a cidade em distritos, cada distrito elegendo um Parlamentar. Reduzir a área geográfica da campanha diminui a influência do poder econômico, torna a política mais acessível ao cidadão comum, traz a política para perto do cidadão, facilita a fiscalização do cidadão sobre o eleito, já que o eleito é um só – basta a pessoa fiscalizar aquele. Vai exigir desse eleito que ele tenha de prestar contas do que está fazendo o tempo todo naquela região. Você torna a política mais acessível.

Esse modelo proporcional de lista aberta, esse modelo proporcional é maluco. É um modelo em que a pessoa é dona do voto dela até o momento em que põe o voto na urna. A partir dali, pode acontecer qualquer coisa com o voto dela, inclusive esse voto ir para uma pessoa que ela não gostaria que fosse eleita. Não é um modelo correto.

O voto distrital, na minha concepção, melhoraria muito a qualidade da representação política. E, assim como na questão das listas fechadas, eu não tenho nenhum benefício com isso. Eu sou Senador. Eu não vou ser candidato a deputado, eu não vou ser candidato a vereador. Eu considero que, para a sociedade, para o modelo com que sonhamos, as listas fechadas não são o modelo correto; e que nós melhoraríamos se tivéssemos, sim, voto distrital, conforme propus aqui na minha PEC 9, de 2015, reduzindo a cidade e os Estados em distritos, e cada distrito elegendo um Parlamentar.

Nós tivemos, na última eleição para Deputado Federal em São Paulo, 1.318 candidatos a Deputado Federal. A pessoa não consegue nem ficar conhecida – quanto mais as suas ideias serem conhecidas e debatidas.

Nós tivemos, no Distrito Federal, na última eleição para deputado distrital, 980 candidatos. Eu fui candidato a deputado distrital por três eleições; perdi duas, só ganhei na terceira – justamente para entrar na política da forma mais digna que uma pessoa pode entrar. Mas o caminho para quem quer debater ideias é muito difícil. Hoje, entra na política aquele que entra com muito dinheiro ou um representante desse, alguém que vai representar um segmento da sociedade, uma categoria profissional, até uma religião, que representa um fragmento da sociedade, às vezes em detrimento do conjunto da sociedade, e aquele que tem um cargo no Estado, é Secretário de Estado, que pelos cargos que nomeia abaixo consegue fazer uma base para entrar na política. Agora, aquele que quer entrar na política para debater ideias tem um caminho muito estreito. Há casos, é claro, mas são exceções. É preciso aumentar o espaço para quem quer entrar na política para debater ideias. Neste momento, muitas pessoas que estão nos vendo nas suas casas, assistindo à TV Senado, ouvindo a Rádio Senado, até gostam de política, têm vontade de dar uma contribuição para a sociedade, de entrar na política, mas, quando passa isso pela cabeça dessas pessoas, no minuto subsequente elas desistem, dizem: "A campanha é muito cara, é muito trabalhosa, as pessoas vão ter uma imagem ruim de mim." Um sistema que faz com que as pessoas de bem não queiram entrar na política não pode ser um bom sistema. Então, protocolei a proposta do voto distrital, a PEC 9, de 2015.

Protocolei também a PEC 10, de 2015, que acaba com o voto obrigatório, tornando o voto facultativo no Brasil. Além de mais democrático, ele vai obrigar a classe política a fazer um



trabalho de convencimento de ideias, de conscientização, um trabalho de base, porque só o convencimento dessas ideias vai levar o eleitor às urnas.

Protocolei também a PEC 8, de 2015, que cria um sistema de revogabilidade de mandatos, em que a pessoa, para ser candidata, teria de registrar as suas propostas e compromissos na Justiça Eleitoral. A Justiça Eleitoral, por sua vez, publicaria essas propostas e compromissos no seu *site* na internet. Se o eleito contrariar frontalmente aquilo que ele colocou como compromisso, ele perde o mandato. Se ele disser lá, como compromisso, que ele é contra a criação de novos impostos ou a favor da redução da carga tributária e, como Parlamentar, ele votar favorável ao aumento da carga tributária, perde o mandato. Muitos dizem que a reforma política tem de visar o fortalecimento dos partidos. Na minha concepção, não: a reforma política tem de visar o fortalecimento do eleitor, tem de dar ao eleitor mecanismos para a sua vontade prevalecer. Com um sistema de revogabilidade de mandatos, um Parlamentar não vai ser dono do seu mandato – ele vai ter de seguir o que ele colocou como compromisso na campanha. Um governador ou um Presidente não pode, no mandato, esquecer o que propôs, porque não vai cumprir o mandato até o final, vai perdê-lo.

Protocolei também o PLS 36, de 2015, que introduz uma padronização das campanhas, e sem dar dinheiro para candidatos ou partidos políticos. A Justiça Eleitoral faria licitações. A gráfica que ganhasse imprimaria o panfleto de todos os candidatos àquele determinado cargo, naquele determinado lugar. O candidato entregaria o conteúdo, entregaria a arte e receberia o material para distribuir para os eleitores, sem passar dinheiro nas mãos de candidato ou de partido. A produtora de televisão que ganhasse a licitação gravaria o programa de todos os candidatos para aquele determinado cargo, naquele determinado lugar, com o mesmo fundo. A pessoa teria de ganhar no conteúdo, no convencimento, nas ideias, nas propostas.

Protocolei também a PEC 6, de 2015, que possibilita candidaturas avulsas, sem filiação partidária.

Hoje, uma grande parcela da população brasileira não acredita em partido político nenhum. É justo e democrático que essas pessoas possam, além de votar, também ser votadas. Se o Congresso Nacional tem que representar a diversidade de pensamento que existe na sociedade brasileira e se, na sociedade brasileira, uma grande parcela não se considera representada por partido político nenhum, é justo e democrático que essa parcela também possa se fazer representada no Congresso Nacional. Ou o Congresso Nacional tem que ser uma capitania apenas dos partidos políticos e dos seus interesses? Se a pessoa quiser se filiar a um partido, muito bem, ótimo! Defender as ideias daquele partido. Agora, se a pessoa quiser ser candidata sem filiação partidária é também um direito dela. O único filtro que eu coloco é que a pessoa, para ser candidata a um cargo eletivo sem filiação partidária, teria de recolher 1% de assinaturas daquele eleitorado que ela disputaria.

Protocolei também, Sr. Presidente, a PEC 5, de 2015, que proíbe que a pessoa se eleja para um cargo legislativo e depois vá ocupar um cargo no Executivo. Hoje a pessoa se elege deputada, no dia seguinte é secretária de Estado, no outro vai ocupar um ministério. Não foi isso que foi combinado com o eleitor. Eu não estou propondo nada original, não. Nos Estados Unidos, quando o Presidente Barack Obama convidou a então Senadora pelo Estado de Nova York Hillary Clinton para ser Secretária de Estado, equivalente a Ministro das Relações Exteriores aqui no Brasil, ela teve de renunciar ao mandato de Senadora pelo Estado de Nova York para assumir a Secretaria de Estado. Aqui no Brasil é uma promiscuidade – um dia a pessoa está no Legislativo, outro dia,



no Executivo, um dia no Legislativo, outro dia no Executivo... Às vezes, sai do Executivo para participar de uma votação. Os poderes são independentes. Isso está na Constituição Federal justamente para que um possa fiscalizar o outro, para que possa haver um equilíbrio. Uma coisa é um poder, outra coisa é o outro poder. A pessoa não pode estar nos dois poderes. E, pior, em cidades pequenas, prefeitos e alguns governadores se utilizam desse artifício para encher o Legislativo de suplentes e controlar o Legislativo. Isso é ruim para o contribuinte, isso é ruim para a democracia, isso é ruim para a população. Então, pelo meu projeto, se a pessoa quiser ocupar um cargo no Executivo pode ir, mas terá de renunciar ao mandato. Não pode estar num dia num poder e no outro dia, no outro. Se se eleger para o Legislativo é no Legislativo que terá que cumprir o seu mandato.

Essas são, basicamente, Sr. Presidente, as minhas propostas de reforma política. Isso é o que eu acho que aproximaria os eleitores da representação política. Nós teríamos uma representação política mais em consonância com o desejo do eleitor; teríamos eleições menos desiguais, mais justas; o sistema seria constantemente oxigenado, renovado. Isso aqui seria uma representação.

Quando uma pessoa fica muito tempo num cargo, ela começa a se achar proprietária dele. Ela vai se esquecendo de que ela é apenas um representante. Então, é preciso dar chance a outros. É preciso, na minha concepção, acabar com a reeleição para o Executivo; ter o limite máximo de uma única reeleição para o Legislativo. E não é com a lista fechada ou aumentando os recursos públicos para os partidos políticos... que, aliás, é um montante absolutamente absurdo. Dar dinheiro público para os partidos... Não dá para aceitar isso. Não é assim que a gente vai construir um modelo político que a gente sonha – pelo menos as pessoas de bem. Não acho que é a lista fechada que vai melhorar, tirando do eleitor o direito de ele escolher quem ele quer e quem ele não quer.

Agora, penso, Sr. Presidente, que nós precisamos também avançar para aumentar os mecanismos de democracia direta. Eu protocolei nesta Casa também o PLS 267, de 2016, que possibilita que os projetos de iniciativa popular possam ser feitos através de assinatura eletrônica. A pessoa poderá assinar na sua casa, no seu computador, sem precisar criar um grande esforço para recolher assinatura nas ruas, as quais, depois, ninguém consegue conferir. E ainda se usa isso como desculpa, para não se deliberar sobre projetos importantes para a sociedade.

Protocolei também a PEC 8, de 2016, que dá rito de medida provisória aos projetos de iniciativa popular. Hoje, os projetos de iniciativa popular chegam aqui e ficam dormitando, durante anos e anos. Por que medida provisória tem que ter precedência sobre projeto de iniciativa popular? Pela minha PEC, a PEC 8, de 2016, os projetos de iniciativa popular passam a ter o mesmo rito de medida provisória, passando a trancar a pauta se não forem votados em até 45 dias.

Essa PEC, a PEC 8, de 2016, foi aprovada pela CCJ desta Casa, está esperando ser pautada pela Mesa do Senado, a quem eu peço que paute essa PEC.

Por que medida provisória tem que ter precedência legislativa sobre projeto de iniciativa popular? Há projeto de iniciativa popular, como o das dez medidas, que teve mais de 2 milhões de assinaturas de brasileiros.

Então, Sr. Presidente, essa é a reforma política...

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ... que eu gostaria de ver. Essa é a reforma política que mudaria a cara da política deste País. Não é aprovando lista fechada ou aumentando os



recursos para os partidos políticos que nós vamos ter um modelo político mais justo e mais em consonância com o que o eleitor deseja. Não é dessa forma. Não é tirando do eleitor o direito de escolher quem ele quer e quem ele não quer. E não é dando dinheiro público para os partidos que a gente vai ter um modelo mais justo ou uma mudança na forma de se fazer política neste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Thieres Pinto. Bloco Moderador/PTB - RR) – Obrigado, Senador Reguffe, do Distrito Federal. Parabéns pelo seu pronunciamento sobre reforma política.

Não havendo ninguém para fazer uso da palavra, declaro encerrada esta sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 12 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 27^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Documentos encaminhados à publicação

Documentos encaminhados pelo Senador Paulo Paim, nos termos do art. 210 do Regimento Interno.



Confira a lista das empresas investigadas pela Polícia Federal:

- 1) BRF(Sadia, Perdigão e Chester)
- 2) JBS (Fribol, Seara, Big Frango, Swift e Maturatta);
- 3) Grupo Peccin;
- 4) Frigorífico Souza Ramos;
- 5) Frigorífico Larissa;
- 6) Mastercarnes (PR);
- 7) Dagranja Agroindustrial Ltda;
- 8) Frango a gosto;
- 9) Fratelli comércio de Massas e Frios;



- 10) Frigobeto Frigoríficos;
- 11) Frigomax;
- 12) Frigorífico 3D;
- 13) Frigorífico Argus;
- 14) Frigorífico Oregon;
- 15) Frigorífico Rainha da Paz;
- 16) Novilho Nobrere;
- 17) Primor Beef;
- 18) Smartmeal;
- 19) Unifrangos Agroindustrial;
- 20) Central de CarnesParanaense;



- 21) Fábrica de Farinha de Carne Castro Ltda;
- 22) Unidos Comércio de Alimentos Ltda.



20/03/2017

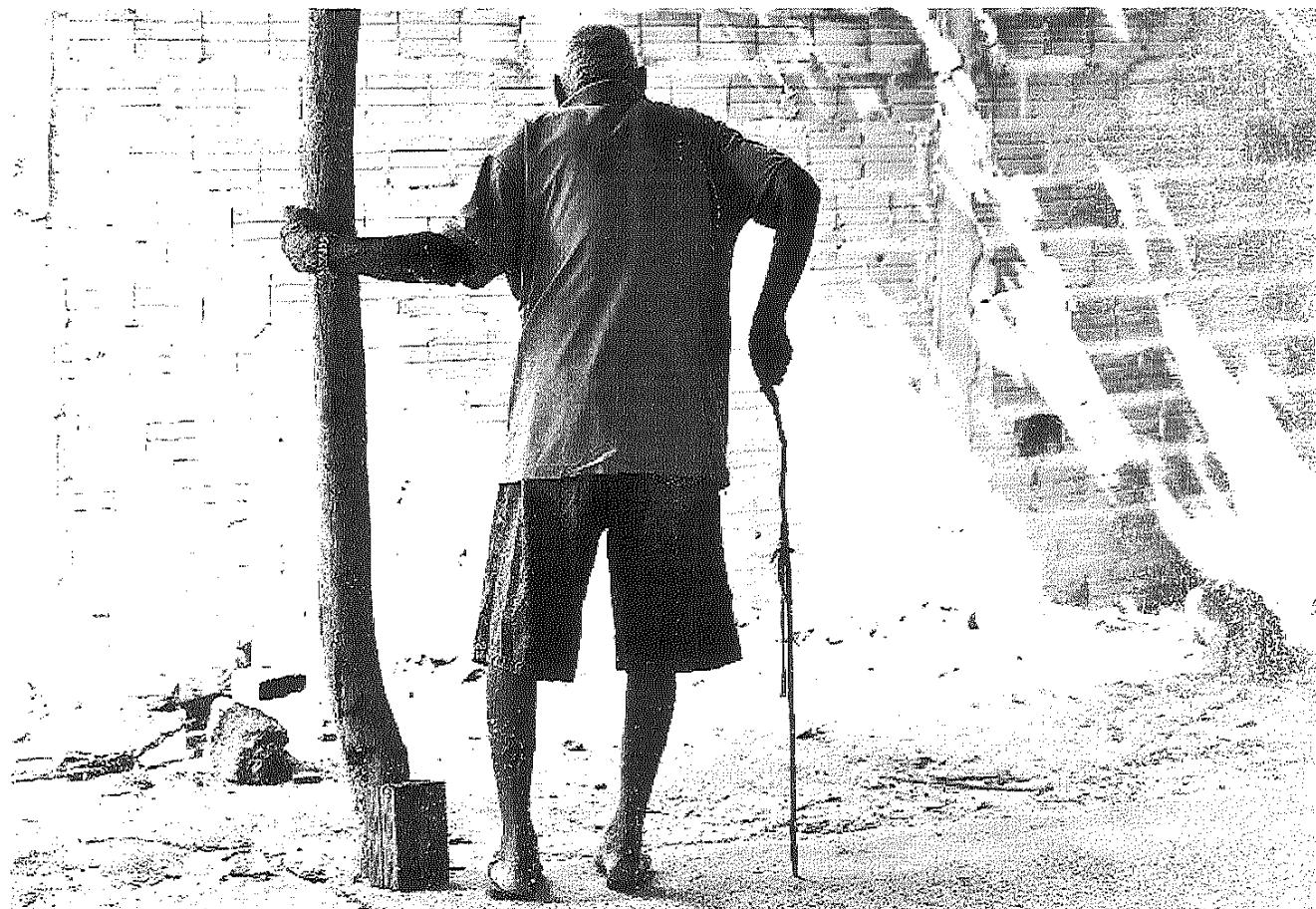
PEC da Previdência reduz proteção e torna aposentadoria integral uma 'utopia' — Rede Brasil Atual

SISTEMA MÍNIMO

PEC da Previdência reduz proteção e torna aposentadoria integral uma 'utopia'

Para o Dieese, objetivo é dificultar ou impedir acesso a benefícios - ou retardar o início do recebimento e reduzir o valor. Proposta "se articula com o enfraquecimento das políticas públicas"

por Vitor Nuzzi, da RBA | publicado 19/01/2017 10h11, última modificação 19/01/2017 12h18



ARQUIVO/AGIF

20/03/2017

PEC da Previdência reduz proteção e torna aposentadoria integral uma 'utopia' — *Rede Brasil Atual*

São Paulo – O Dieese considera a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287 "um passo a mais na corrosão da confiança no sistema da Previdência pública e, portanto, coloca em risco a Previdência Social e toda a estrutura de proteção social construída a partir da Constituição de 1988". Segundo afirma a instituição, em nota técnica, a PEC apresentada pelo governo Temer em 5 de dezembro contraria políticas que buscam reduzir as desigualdades e torna a aposentadoria integral praticamente uma "utopia", retardando em uma década esse direito do trabalhador que contribuiu para o sistema.

Em síntese, diz o Dieese, a proposta visa a dificultar ou impedir acesso a benefícios – para quem conseguir, retardar o início do recebimento e reduzir o valor. Por isso, o instituto afirma que o governo promove uma "minimização" da Previdência pública.

"A fragilização da Previdência Social se articula com o enfraquecimento das políticas públicas voltadas para a população e favorece o aumento da vulnerabilidade social, da pobreza e das desigualdades no país, contrariando o artigo 3º da Constituição que declara, como parte dos objetivos fundamentais da República, a construção de uma sociedade justa, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais", diz o Dieese, que vê negligência do Estado em sua função de proteção social, além de sinais de favorecimento ao setor privado. "Transparece ainda na proposta um objetivo implícito de fragilizar a Previdência Social e estimular a difusão de sistemas privados de previdência."

Além disso, obter a aposentadoria integral passaria a ser uma "utopia" caso a proposta seja aprovada. "Caso a trabalhadora ou o trabalhador consiga se aposentar pelos limites mínimos de idade e de tempo de contribuição, o valor do benefício será de 76% da média calculada com base em toda sua vida contributiva desde julho de 1994", lembra o Dieese. "Para garantir o valor integral do benefício, a pessoa trabalhadora teria que contribuir por 49 anos, tempo que demonstra a utopia que será o desejo de se aposentar com valor integral, mesmo que calculado com base em toda a trajetória contributiva."

Pela análise do Dieese, a PEC 287, ao considerar políticas públicas apenas como despesas, assume uma perspectiva meramente financeira. Para o instituto, um possível "alívio financeiro" para o Estado resulta em ônus para os trabalhadores e as famílias. Isso acontece na medida em que "essas políticas deixam de ser tratadas como garantidoras de direitos sociais, para os quais deve-se, sim, discutir regras, mas também buscar garantir financiamento".

Pior que o fator

Na nota técnica, o instituto também critica mudança de cálculo de benefícios, reduzindo o patamar inicial do valor da aposentadoria como percentual do salário de benefício de 70% para 51%. "A forma de cálculo do benefício indica redução imediata da taxa de reposição, ou seja, da relação entre o valor do benefício e o salário de contribuição. Isso decorre da redução do percentual mínimo garantido de 70% para 51% e do fim do fator previdenciário e da fórmula 85/95, bem como da mudança da média dos 80% maiores valores do salário de contribuição para a média de todos os valores. Pode-se dizer ainda que a forma de cálculo da PEC é pior do que a regra atual do fator previdenciário, pois ela exige tempo de contribuição muito maior para resultar em aposentadoria de 100% do salário de benefício", compara.



20/03/2017

PEC da Previdência reduz proteção e torna aposentadoria integral uma 'utopia' — Rede Brasil Atual

Sobre a regra geral para aposentadoria, a partir dos 65 anos e com pelo menos 25 anos de contribuição, o Dieese afirma que a PEC "retarda em uma década o momento em que o trabalhador pode se aposentar com 100% do valor do salário de benefício para o qual contribuiu durante a vida laboral". Com a regra proposta, o valor mínimo do benefício seria de 76% da média das contribuições, considerando 76% a soma de 51% (percentual mínimo) e 25% (anos de contribuição).

Para alcançar 100% da média, lembra o Dieese, seria necessário contribuir durante 49 anos. Ao destacar, citando dados da própria Previdência que em 2014, em média, cada trabalhador pagou 9,1 contribuições previdenciárias, "com essa taxa de 9,1 contribuições por 12 meses, seria necessário esperar 64,6 anos, depois de iniciar a vida laboral, para completar o correspondente a 49 anos de contribuições".

Ao analisar a proposta de aumento do tempo mínimo de contribuição, de 15 para 25 anos, o instituto fala em "forte enrijecimento da regra" de acesso ao benefícios. "Acumular 300 contribuições mensais não é trivial no mercado de trabalho brasileiro, em função da rotatividade, da informalidade e ilegalidade nas contratações, dos períodos em desemprego e das frequentes transições entre atividade e inatividade econômica", observam os técnicos do Dieese. "Outra evidência de que grande parte dos contribuintes não consegue e não conseguirá contribuir o suficiente para alcançar uma aposentadoria mais vantajosa é o fato de que apenas 49% deles conseguiram fazer as 12 contribuições mensais ao longo de 2014."

Irrealista

O instituto destaca que a exposição de motivos da PEC não traz explicação sobre a proposta de mudança do cálculo do benefício. "Tudo indica que o raciocínio utilizado foi: subtrair a idade legal de início de trabalho no Brasil (16 anos) da idade mínima de aposentadoria proposta (65 anos) e fazer com que ao resultado dessa diferença (49 anos) corresponda à aposentadoria integral", analisa. "A suposição, totalmente irrealista para a realidade brasileira, é que a pessoa trabalhadora contribuiu todos os meses, ininterruptamente, no período entre os 16 e os 65 anos, sem nunca ter ficado desempregada, inativa do ponto de vista econômico, na informalidade (isto é, como autônoma sem contribuição previdenciária) ou na ilegalidade (contratada sem carteira). A suposição do início do período contributivo aos 16 anos também desconsidera o princípio de que, nessa idade, a pessoa ainda deveria estar em processo de escolarização e de formação para o trabalho."

O Dieese lembra que, desde setembro de 2015, as centrais negociam com o governo. Em junho do ano passado, apresentaram um documento com propostas de melhoria da gestão e do financiamento da Previdência, incluindo revisão ou fim de desonerações sobre folha de pagamento, revisão de isenções para entidades filantrópicas, alienação de imóveis, melhoria da fiscalização, cobrança de dívidas e fim da aplicação da Desvinculação de Receitas da União (DRU) sobre o orçamento da Seguridade Social. De todas as medidas, o governo aproveitou apenas uma na PEC: "De fato, a proposta determina que as exportações do agronegócio passem a contribuir para a Previdência e também que, para muitas empresas, deixe de ser vantajoso optar pela tributação sobre o faturamento em substituição à contribuição sobre a folha de salários para a Previdência". Mas acrescenta que, apesar da motivação "fiscal" para a reforma, "o governo não lançou qualquer medida que reduza a profunda injustiça tributária que existe no país".



20/03/2017

PEC da Previdência reduz proteção e torna aposentadoria integral uma 'utopia' — Rede Brasil Atual

A PEC 287 aguarda a formação de uma comissão especial na Câmara dos Deputados.





QUE O GOVERNO NÃO LHE CONTOU SOBRE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA

- 1 Você sabia que, com a Reforma, quando você se aposentar, não poderá acumular a pensão de seu esposo(a) ou companheiro(a) - ou sua aposentadoria, mesmo que ele/ela tenha contribuído?
- 2 Você sabia que o valor da pensão por morte poderá ser menor que um salário-mínimo?
- 3 Você sabia que a pensão por morte já tem sua duração limitada, ou seja, poderá ser provisória, de acordo com a idade do beneficiário?
- 4 Você sabia que a aposentadoria especial para atividades insalubres e pessoas com deficiência será transformada em aposentadoria por invalidez com idade mínima?
- 5 Você sabia que idosos e pessoas com deficiência, que vivam abaixo da linha da pobreza, poderão receber assistência social abaixo de um salário-mínimo?
- 6 Você sabia que a idade mínima para se aposentar não será sempre de 65 anos e vai aumentar sistematicamente, sem qualquer previsibilidade?



- 7 Você sabia que, diferentemente do que prega o Governo, os servidores públicos federais que ingressaram após 02/2013 já têm sua aposentadoria limitada ao teto do INSS?
- 8 Você sabia que a Previdência Complementar do servidor perderá a natureza pública e a sua contribuição passará a ser administrada por bancos privados se a Reforma for aprovada?
- 9 Você sabia que não haverá qualquer regra de transição nem para servidores nem para trabalhadores da iniciativa privada, que tenham menos de 50/45 anos (H/M)?
- 10 Você sabia que mesmo tendo idade superior a 50/45 anos, não haverá transição na forma de cálculo da aposentadoria de professores e trabalhadores rurais?
- 11 Você sabia que o trabalhador rural em regime de economia familiar terá que contribuir mensalmente para obter sua aposentadoria, independente de sua produção rural?
- 12 Você sabia que a aposentadoria por invalidez será de 100% da média dos salários apenas em caso excepcional de acidente do trabalho?
- 13 Você sabia que o FIES e despesas de infraestrutura do país não são despesas pagas pela Previdência?
- 14 Você sabia que o bolsa-família e outros programas sociais só poderão ser afetados por projetos de iniciativa do próprio Governo?
- 15 Você sabia que você já pode se aposentar considerando a soma de sua idade e seu tempo de contribuição, de modo mais vantajoso, sem o fator previdenciário?
- 16 Você sabia que a mulher ganha 80% do que um homem recebe, mas mesmo assim, terá que trabalhar e contribuir por 25 anos e até os mesmos 65 anos de idade para obter sua aposentadoria?
- 17 Você sabia que a expectativa de sobrevida é menor, quanto maior é a pobreza, e mesmo assim, o Governo elevará a idade mínima do benefício assistencial para 70 anos?
- 18 Você sabia que terá que trabalhar 49 anos para ter direito a uma aposentadoria de 100%, e que esse tempo vai aumentar ainda mais com o passar dos anos?

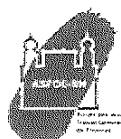


- 19** Você sabe quantas aposentadorias de 1 salário mínimo para trabalhadores rurais do interior do país podem ser pagas com os milhões gastos em publicidade e fundo partidário?
-
- 20** Você sabia que o Governo fala de déficit na Previdência, mas todo ano retira 30% das contribuições sociais destinadas à Seguridade Social, para pagar outras despesas, como publicidade e fundo partidário?
-
- 21** Você sabia que o Governo está gastando muito dinheiro da Previdência com publicidade para lhe convencer de que a Reforma é necessária, sem responder nem debater com quem critica o texto da Reforma?
-
- 22** Você sabia que terá que trabalhar desde os 16 anos para somente depois de 49 anos de contribuição, quando completar 65 anos de idade, ter direito à aposentadoria de 100% da média de todos os seus salários?
-
- 23** Você sabia que os trabalhadores rurais não terão mais o benefício de se aposentar com idade reduzida de 5 anos?
-
- 24** Você sabia que o(a) viúvo(a) não poderá mais receber a sua aposentadoria junto com a pensão do seu cônjuge falecido?
-
- 25** Você sabia que a cota da sua pensão por morte irá diminuir consideravelmente à medida que os dependentes atingirem a maioridade?
-
- 26** Você sabia que a regra de transição não leva em conta o seu tempo de contribuição mas somente sua idade, sendo uma mera idade de corte?
-
- 27** Você sabia que não pode ter duas aposentadorias no mesmo regime de Previdência mesmo que contribua por dois empregos - exceto professores e profissionais da saúde?
-
- 28** Você sabia que o tempo de contribuição da aposentadoria por idade aumentou de 180 para 300 contribuições?
-
- 29** Você sabia que a aposentadoria especial terá idade mínima, não importando o tempo que o trabalhador tenha ficado exposto ao agente de risco?
-
- 30** Você sabia que a Reforma não prevê qualquer aprimoramento da gestão previdenciária ou das isenções e desonerações tributárias e nem medidas de cobrança das dívidas de grandes empresas com a Previdência?

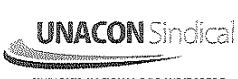
Depois de saber disso, você acha que a Reforma da Previdência é para o seu bem?



ENTIDADES NACIONAIS



Fundação ANFIP de
Estudos da Seguridade Social
e Tributária



Mensagem do Presidente da República





SENADO FEDERAL

MENSAGEM N° 15, DE 2017

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos se destinam ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 2^a Fase/2^a Etapa.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 71

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil (Ministério da Fazenda) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM 2^a Fase/2^a Etapa, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Substituto.

Brasília, 16 de março de 2017.



EM nº 00148/2016 MF

Brasília, 27 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Trata-se de operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil (Ministério da Fazenda) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Recursos destinados ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM 2ª Fase/2ª Etapa.

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 41, de 08 de dezembro de 2009 e nº 19, de 22 de dezembro de 2011.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEC, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as informações sobre as finanças externas da União, exigidas por força da citada Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações posteriores, manifestando-se favoravelmente à operação de crédito *sub examen*, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, reiterando as ressalvas indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observada a ressalva acima.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Eduardo Refinetti Guardia

Aviso nº 83 - C. Civil.

Em 16 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil (Ministério da Fazenda) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 2^a Fase/2^a Etapa.

Atenciosamente,

DANIEL SIGELMANN
Secretário-Executivo da Casa Civil
da Presidência da República
(Portaria nº 1.925/CC-Pr, de 26 de setembro de 2016)



EM 133/2016/MF

DOCUMENTOS PARA O SENADO

**RFB (MINISTÉRIO DA FAZENDA)
BID**

*Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa
e Fiscal dos Municípios Brasileiros*

PNAFM 2^a FASE/ 2^a ETAPA

10951.000988/2014-25

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PARA ASSINATURA DA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

PNAFM 2^a FASE / 2^a ETAPA

1. Minutas da Exposição de Motivos (atualizadas em Novembro/2016)
2. Despacho de encaminhamento da SGE/MF (atualizado em Novembro/2016)
3. Parecer COF/PGFN nº 1292/2015 (Cópia)
4. ROF (BACEN) Ofício nº 1778/2015 (Cópia)
5. Parecer CODIP/STN nº 13/2015 (Cópia)
6. Minuta contratual negociada (Cópia)
7. Parecer Técnico (SE/MF nº 10.038/2014) (Cópia)
8. COFEX (Resoluções nºs 1325/2012 e 06-250/2014 (Cópia)
9. Lei que estima a receita e fixa despesa
(Exercício Financeiro de 2016 – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social)
(Exercício Financeiro de 2017 – Projeto de Lei Orçamentária)
10. Memorando SE/MF nº 10.114, de 31/03/2016
11. Memorando CODIP/STN/MF nº 42, de 06/06/2016
12. DVD-RW com toda documentação acima digitalizada





Ministério da Fazenda
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Gestão Estratégica

Trata-se de operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil (Ministério da Fazenda) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até U\$S 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Recursos destinados ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM 2^a Fase/ 2^a Etapa.

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEC, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.

A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as informações sobre as finanças externas da União, exigidas por força da citada Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações posteriores, manifestando-se favoravelmente à operação de crédito *sub examen*, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso.

Foi solicitada à CODIP/STN a atualização de sua manifestação referente à previsão orçamentária para o exercício de 2016, onde foi expedido o Memorando 42/2016/CODIP/SUBSEC3/STN/MF-DF, de 06.06.2016, no qual está registrada a existência de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual 2016.

Para o próximo exercício encontram-se consignadas na Proposta Orçamentária Anual – 2017, dotações orçamentárias destinadas ao PNAFM – IDOC 3006, conforme documentos extraídos do Portal da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional já havia emitido pronunciamento pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, reiterando as ressalvas indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Diante do exposto, proponho o encaminhamento da matéria à Subsecretaria de Gestão Estratégica – SGE/SE/MF, para avaliação e adoção das providências complementares.

Brasília, 27 de outubro de 2016.

LUIZ ALBERTO DE A. PALMEIRA
Coordenador-Geral de Programas e Projetos de Cooperação
COOPE/SGE/SE/MF

De acordo. Proponho envio ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, após apreciação do Secretário-Executivo/MF, objetivando posterior encaminhamento à Presidência da República para providências.

Brasília, 27 de outubro de 2016.

JULIÉTA ALIDA GARCIA VERLEUN
Subsecretaria de Gestão Estratégica
SGE/SE/MF



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União - COF

PARECER PGFN/COF/Nº 1292 /2015

Operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil (Ministério da Fazenda) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Recursos destinados ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM 2ª Fase/2ª Etapa.

Exame sob o aspecto da legalidade da minuta contratual.

Operação sujeita à autorização do Senado Federal, Constituição Federal, art. 52, V e VII; Resolução do Senado Federal nº 48/2007, alterada pela Resolução nº 41/2009; Decreto-lei nº 1312/74; Decreto-lei nº 147/67.

Processo nº 10951.000988/2014-25

I

Trata-se de operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil (Ministério da Fazenda) e Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Recursos destinados ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM 2ª Fase/2ª Etapa.

II

2. As seguintes formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 48, de 21/12/2007, alterada pela nº 41/2009, ambas do Senado Federal, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes foram integralmente obedecidas, a saber:

Manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional

ps-bid-pnafm 2ª etapa



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União – COF

Processo nº 10951.000988/2014-25

3. A Secretaria do Tesouro Nacional, no uso de suas atribuições, mediante o Parecer nº 13/2015/GEOPE/CODIP/SUBSEC III/STN, de 28 de agosto de 2015 (fls. 143/148), manifestou-se favoravelmente ao encaminhamento da operação ao Senado Federal, tendo em vista a relevância do pleito, condicionando, contudo, a assinatura do contrato à verificação das pendências indicadas no citado Parecer que, adiante, serão identificadas.

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX

4. De acordo com a Recomendação COFIEX nº 1090, de 03.03.2009 (fl. 20), a 2ª Fase do PNAFM tem seu financiamento contratado com o BID em 3 etapas, sendo cada uma de até US\$150.000.000,00. Adicionalmente, há as ressalvas de que as contratações da segunda e terceira etapas estão condicionadas ao comprometimento de 75% do total dos recursos da etapa anterior e deverão ser precedidas de novas autorizações da COFIEX.

5. Nesse sentido, a Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda – SE/MF, por meio das Informações Complementares ao Parecer nº 10.038/SE/MF (fl. 21 a 26), de 17.10.2014, afirma que houve o comprometimento de mais de 75% dos recursos do PNAFM 2ª Fase/1ª Etapa, com a contratação de subemprestimos aos municípios no montante de US\$ 147.910.339,00.

6. Além disso, a Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, por meio da Recomendação nº 1325, de 29.06.2012 (fl.8), homologada pelo Sra. Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão na mesma data, autorizou a preparação do PNAFM 2ª Fase/2ª Etapa, com valor do empréstimo do BID de até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), e contrapartida de, no mínimo, US\$ 16.700.000,00 (dezesseis milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América). Esta Resolução foi prorrogada por meio da Resolução nº 06/0250, de 09.07.2014 (fl. 10).

Credenciamento da operação

2

ps-bid-pnafm

Página 10 de 169

Parte integrante do Avulso da MSF nº 15 de 2017.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União – COF

Processo nº 10951.000988/2014-25

7. O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 1778/2015-Depec/Dicin/Surec, de 14 de setembro de 2015, efetuou o credenciamento prévio da operação (ROF TA711984).

Inclusão no Plano Plurianual e no Orçamento

8. A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI/MP, por meio do Ofício nº 137/2014 – SPI/MP, de 23.10.2014, às fls. 17/18, informou que a operação de crédito externo em análise encontra-se amparada no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº 12.593/2012, com a devida atualização, no Programa 2110 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda.

9. A Secretaria do Orçamento Federal – SOF, por meio do Ofício nº 02/DECON/SOF/MP, de 29.06.2015, cópia às fls. 91/92, informou que está previsto na LOA 2015, na unidade orçamentária 25.101 – Ministério da Fazenda, na ação “1151 – Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios”, o montante de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinando-se para o Identificador de Operações de Crédito e Doações – IDOC “3006 – PNAFM – 2ª Fase/2ª Etapa – BID” o valor global de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo R\$30.000,00 (trinta mil reais) na fonte 148 – Operações de Crédito Externas em Moeda, e R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na fonte 100 – Recursos Ordinários, no IDUSO 2 – Contrapartida de Empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

10. A SOF informou ainda que está previsto na LOA 2015, na unidade orçamentária 74.102 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, na ação “0021 – Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios”, o montante de R\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), destinando-se para o supracitado IDOC, o valor de R\$30.0000.000,00 (trinta milhões de reais) na fonte 148 – Operações de Crédito Externas em Moeda.

3

ps-bid-pnafin



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União – COF

Processo nº 10951.000988/2014-25

11. Assim, com base no cronograma estimativo de desembolsos encaminhado pela SE/MF e as informações da SOF/MP, a STN entende que as dotações orçamentárias previstas na LOA 2015 são adequadas, considerado que a execução integral do desembolso previsto para 2015 dependerá da taxa de câmbio vigente na respectiva data, cabendo eventuais ajustes no cronograma de desembolsos ou na previsão orçamentária.

12. A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/MF, por meio do Memorando nº 1067/SPOA/SE/MF-DF, de 26.11.2014 (fl. 81), informou que “fará gestão com o escopo de priorizar a dotação orçamentária destinada ao atendimento das despesas primárias compreendidas no âmbito do referido programa, a fim de que não haja efeitos limitadores à sua execução orçamentária e financeira no decorrer do exercício de 2015”.

Informações Financeiras e limites de endividamento da União

13. Conforme estabelecido pelo inciso III, § 1º, art. 32 da Lei Complementar nº 101/00, a contratação de operações de crédito fica condicionada à observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal.

14. De acordo com informações obtidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 1º quadrimestre de 2015, (fl. 275), há margem, na presente data, para a contratação da pleiteada operação, nos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos dos artigos 6º e 7º da Resolução SF 48/2007, de 21.12.2007, alterada pela Resolução 41/2009, conforme atestado pela STN.

15. Constam do processo as informações elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às finanças da União, a fls. 277/302, atualizadas no endereço <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>, bem como as demais análises de que trata o artigo 3º da Portaria MEFP nº 497/90, para encaminhamento ao Senado Federal.

Obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo

4

os-bid-pnafm

Página 12 de 169

Parte integrante do Avulso da MSF nº 15 de 2017.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União – COF

Processo nº 10951.000988/2014-25

16. Constam na Cláusula 3.02 da minuta negociada do Acordo de Empréstimo (fl. 33), como condições especiais prévias à realização do primeiro desembolso, que o Mutuário apresente, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos: a) Anuência do Banco ao Manual Operacional do Programa (MOP); b) Anuência do Banco ao teor do texto do contrato a ser assinado entre a Caixa Econômica Federal (CAIXA) e o Órgão Executor, para que a primeira atue como coexecutor e agente financeira no Contexto do Componente II do Projeto; c) Não objeção pelo Banco do modelo de contrato de subempréstimo que será utilizado com os municípios participantes no Projeto; e d) Anuência do Banco ao Regulamento Operacional do Programa (ROP) que será utilizado para a execução do Projeto.”

17. A tal propósito, entende a STN que preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, mediante manifestação prévia do BID, a fim de se evitar o pagamento desnecessário de comissão de crédito, bem como a permitir uma boa execução do Programa.

III

18. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, sendo certo que na respectiva minuta contratual foram estipuladas as cláusulas usuais de tais operações.

19. No mais, as minutas contratuais contêm cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o preceito disposto no art. 8º da Resolução nº 48/2007 do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

5

ps-bid-pnafin



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União – COF

Processo nº 10951.000988/2014-25

20. O mutuário é pessoa jurídica de direito público externo, cabendo ao Ministério da Fazenda, nas épocas oportunas, adotar as medidas necessárias para a inclusão, nos orçamentos anuais, dos recursos necessários ao cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

IV

21. Ante o exposto, poderá o assunto ser submetido ao Sr. Ministro da Fazenda, para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais seja verificado o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso do contrato de empréstimo.

É o parecer que submeto à superior consideração.
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, em 15 de setembro de 2015.

FABIANI FADEL BORIN
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da senhora Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira.
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, em 15 de setembro de 2015.

MAURÍCIO CARDOSO OLIVA
Coordenador-Geral

Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro.
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 15 de setembro de 2015.

DIANA DO REGO MOTTA VELOSO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

6

ps-hsl-pnafm

Página 14 de 169

Parte integrante do Avulso da MSF nº 15 de 2017.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício nº 1778/2015-Depcc/Dicin/Surec
Pt. 1501610079

Brasília, 14 de setembro de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora
JULIETA ALIDA GARCIA VERLEUN – Subsecretária do Ministério da Fazenda
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios
Bloco P, Sala 415
70.048-900 Brasília – DF Fax: 3412-1710

Assunto: Credenciamento – ROF TA711984 – Ministério da Fazenda
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Senhora Subsecretária,

Referimo-nos ao ROF TA711984, de 26/11/2014, por meio do qual V.Sa. solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até USD 150.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa Nacional de Apoio à Gestão Fiscal e Administrativa dos Municípios Brasileiros – PNAFM 2a. fase.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Ministério da Fazenda para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

3. Esclareceremos que a operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de “concluído” após a inclusão dos eventos 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

Atenciosamente,

Fernando Antonio de Morais Rego Caldas
Chefe Adjunto

Departamento Econômico – Depec
Divisão de Capitais Internacionais – Dicin
SBS Quadra 3, Bloco B, 10º andar, Edifício Sete – 70070-900 – Brasília (DF)
Telefone: 61.3414-1777 – Fax: 01.3414-2036
E-mail: rde@bcb.gov.br

TESOURO NACIONAL

Parecer nº. 13 /2015/GEOPC/CODIP/SUBSEC III/STN

Em 28 de Agosto de 2015.

ASSUNTO: República Federativa do Brasil/ Ministério da Fazenda. Operação de crédito externo, no valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Recursos destinados ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 2ª Fase/2ª Etapa.
Pedido de autorização.

Ref.: Processo 10951.000988/2014-25

Sr. Coordenador-Geral,

Trata o presente Parecer de pedido de autorização para que a República Federativa do Brasil contrate operação de crédito externo, de interesse do Ministério da Fazenda - MF, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos serão destinados ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 2ª Fase/2ª Etapa.

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX

2. De acordo com a Recomendação COFIEX nº 1090, de 03.03.2009 (fl. 20), a 2ª Fase do PNAFM tem seu financiamento contratado com o BID em 3 etapas, sendo cada uma de até US\$150.000.000,00. Adicionalmente, há as ressalvas de que as contratações da segunda e terceira etapas estão condicionadas ao comprometimento de 75% do total dos recursos da etapa anterior e deverão ser precedidas de novas autorizações da COFIBX.
3. Nesse sentido, a Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda - SE/MF, por meio das Informações Complementares ao Parecer nº 10.038/SE/MF (fl. 21 a 26), de 17/10/2014, afirma que houve o comprometimento de mais de 75% dos recursos do PNAFM 2ª Fase/1ª Etapa, com a contratação de subemprestimos aos municípios no montante de US\$ 147.910.339,00.
4. Cabe mencionar, que a Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, por meio da Recomendação nº 1325, de 29.06.2012, à fl.8, autorizou a preparação do PNAFM 2ª Fase/2ª Etapa, com valor do empréstimo do BID de até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), e contrapartida de, no mínimo, US\$ 16.700.000,00 (dezesseis milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América).
5. A Resolução nº 06/0250, de 09.07.2014 (fl. 10), prorroga o prazo de validade da Recomendação COFIEX nº 1325 até 03.07.2015, sem prejuízo dos demais termos da referida Recomendação. Todavia, as discussões técnicas para acordar os termos e condições da minuta do

(Fls. - 2 - do Parecer nº 13 /2015/GEOPE/CODIP/SUBSECH/STN, de 28.08.2015) 344
8

contrato de empréstimo para o PNFM. 2ª Fase/2ª Etapa ocorreram nos dias 05 e 06 de novembro de 2014 (fls. 28 a 30). Posteriormente, mensagem eletrônica do BID, de 12.11.2014, converteu as discussões técnicas em negociação das minutas contratuais (fls. 62 a 63).

Objetivos do Projeto e Análise de Custo-Benefício

6. De acordo com informações contidas no Parecer n.º 10.038/SE/MF, de 17.10.2014, às fls. 2/7, o objetivo do Programa é contribuir para a integração dos fiscos e para a modernização da gestão administrativa, fiscal, financeira e patrimonial dos municípios brasileiros, tornando mais efetivo o sistema fiscal vigente, em cumprimento às normas constitucionais e legais brasileiras.

7. Segundo o Anexo Único do Contrato de Financiamento (fls. 57/58), o Órgão Executor do Programa será o Ministério da Fazenda (MF), o qual atuará por intermédio da Unidade de Coordenação do Programa (UCP) criada dentro da Coordenação-Geral de Programas e Projetos de Cooperação (COOPE) da Secretaria Executiva do citado Ministério. Por sua vez, a Caixa Econômica Federal (CAIXA) atuará como co-executora e agente financeiro para o Componente II do Projeto, sob a coordenação geral da COOPE.

8. A 2ª Fase/2ª Etapa do Programa está composta por dois Componentes e respectivos Subcomponentes:

- a. Componente I - Coordenação e Assistência Técnica Nacional: (i) Assistência Técnica aos Municípios e Supervisão dos Projetos; (ii) Cooperação e Integração entre os Fiscos; (iii) Gestão do Conhecimento e Aprendizagem Institucional; (iv) Monitoramento e Avaliação do Programa.
- b. Componente II - Fortalecimento Institucional Municipal: (i) Gestão Fiscal Integrada; (ii) Administração Tributária e do Contencioso Fiscal; (iii) Administração Orçamentária, Financeira, Contábil e de Controle da Gestão Fiscal; (iv) Gestão, Monitoramento e Avaliação do Projeto.

9. Segundo as Informações Complementares ao Parecer nº 10.038/SE/MF, de 03.11.2014 (fl. 23), o Componente I é direcionado ao Ministério da Fazenda para financiar ações junto aos municípios, no montante de US\$ 15,0 milhões.

10. O Componente II, no montante de US\$ 135,0 milhões, é direcionado aos municípios brasileiros contratantes do PNFM para financiar seus respectivos projetos, sendo desembolsado mediante contratos de subemprestimos, por intermédio da CAIXA.

11. Deve ser ressaltado que em ambos os Componentes é exigida a contrapartida mínima de 10%. Ademais, os subemprestimos aos municípios deverão ser concedidos em condições compatíveis com as concedidas no Empréstimo com o BID.

Fluxo Financeiro

12. De acordo com mensagem eletrônica enviada pelo interessado, em 04.08.2015, (fl. 274), que atualizou as informações do Memorando nº 10.257/SE, de 22.07.2015, às fls. 94/95, os recursos do empréstimo serão desembolsados em seis anos, conforme Quadro I.

(Fls. 3 – do Parecer nº 128/2015/GEOPE/CODIP/SUBSECHI/STN, de 28/02/2015)

Quadro I – Cronograma estimativo de desembolso

Em US\$

FONTE	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	TOTAL
BID	9.430.107	14.019.426	38.000.000	40.000.000	32.000.000	16.550.467	150.000.000
Local	7.858	1.508.817	4.200.000	4.500.000	4.492.141	1.991.183	16.700.000
TOTAL	9.437.966	15.528.243	42.200.000	44.500.000	36.492.141	18.541.650	166.700.000

Condições Financeiras

13. Conforme minuta negociada do contrato de empréstimo, às fls. 31/58, as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF do Banco Central do Brasil, sob o registro TA711984, serão as seguintes:

Quadro II - Condições financeiras da operação de crédito

Valor da Operação:	Até US\$150.000.000,00.
Credor:	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
Modalidade:	Taxa de Juros Baseada na LIBOR (3 meses).
Prazo de Desembolso:	Séis anos, contados a partir da vigência do contrato.
Amortização do Saldo Devedor:	As amortizações serão semestrais, consecutivas, iguais e serão pagas nas mesmas datas de pagamento dos juros. Prazo de carência: 6,5 anos a partir da assinatura do contrato. Prazo de amortização: 24 anos, a contar da data de assinatura do contrato.
Juros Aplicáveis:	Exigidos semestralmente nos dias 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual composta pela (a) taxa de juros LIBOR trimestral para dólar americano; (b) mais a margem para empréstimos do capital ordinário (o spread para o 3º trimestre de 2015 é de 0,9% a.a.).
Comissão de Crédito:	Até 0,75% a.a., calculado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato.
Despesas com Inspeção e Supervisão Geral:	Por decisão de política atual do Banco não haverá cobrança de despesas com inspeção e supervisão geral, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o Prazo Original de Desembolsos como consequência de sua revisão periódica de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário e notificar o mutuário a respeito. O valor devido não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.
Opcão de Conversão de Taxa de Juros e de Moeda:	O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros mediante a entrega ao Banco de uma Carta de Solicitação de Conversão de caráter irrevogável, em forma e conteúdo satisfatórios para o Banco.

14. Foi anexado ao presente Parecer, à fl. 142, o cálculo estimativo do custo efetivo médio da operação, situado em 4,11% a.a. Considerando o custo atual da curva média de captação do

(Fls. 4 – do Processo nº 32/02/2015/GLOPE/CODIP/SUBSECIII/STN, de 22/02/2015)

146

Tesouro em dólar no mercado internacional, de aproximadamente 5,92% a.a. para uma duração de 11,33 anos, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

15. Quanto às demais disposições contidas na Portaria MEFP 497/1990, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007, alterada pela Resolução 41/2009 também do Senado Federal, há que se destacar o seguinte:

I - Inclusão no Plano Plurianual

16. A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI/MP, por meio de Ofício nº 137/2014 – SPI/MP, de 23.10.2014, às fls. 17/18, informou que a operação de crédito externo em análise encontra-se amparada no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº 12.593/2012, com a devida atualização, no Programa 2110 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda.

17. Ainda segundo a SPI, o valor global estimado para o Programa, no período 2014/2015, equivale a R\$27,88 bilhões.

18. A SPI diz ainda que "o PPA possui também componentes não programáticos com os quais a operação em tela se relaciona. Especificamente, referimo-nos aos Macrodesafios que orientam as políticas públicas federais, dentre os quais destaca-se o da Gestão Pública ('aperfeiçoar os instrumentos de gestão do Estado, valorizando a ética no serviço público e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão')."

19. Cabe ressaltar que no PPA não há informações individualizadas sobre cada projeto específico, não sendo possível obter detalhes do projeto/programa que será financiado pela operação de crédito em análise.

II - Previsão Orçamentária

20. A Secretaria do Orçamento Federal – SOF, por meio do Ofício nº 02/DECON/SOF/MP, de 29.06.2015, cópia às fls. 91/92, informou que está previsto na LOA 2015, na unidade orçamentária 25.101 – Ministério da Fazenda, na ação "1111 – Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios", o montante de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinando-se para o Identificador de Operações de Crédito e Doações – IDOC "3006 – PNAM – 2ª Fase/2ª Etapa – BID" o valor global de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo R\$30.000,00 (trinta mil reais) na fonte 148 – Operações de Crédito Externas em Moeda, e R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na fonte 100 – Recursos Ordinários, no IDUSO-2 – Contrapartida de Empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

21. A SOF informou ainda que está previsto na LOA 2015, na unidade orçamentária 74.102 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, na ação "0021 – Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios", o montante de R\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), destinando-se para o supracitado IDOC, o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) na fonte 148 – Operações de Crédito Externas em Moeda.

(fls. 5 – do Parecer nº 12 /2015/GEOPE/CODIP/SUBSECIII/STN, de 28/08/2015)

22. Dessa forma, considerando o cronograma estimativo de desembolsos encaminhado pela SE/MF (Parágrafo 12 deste Parecer) e as informações da SOF/MP, entendemos que as dotações orçamentárias previstas na LOA 2015 são adequadas, considerado que a execução integral do desembolso previsto para 2015 dependerá da taxa de câmbio vigente na respectiva data, cabendo eventuais ajustes no cronograma de desembolsos ou na previsão orçamentária.

III – Adequação à Programação Financeira do Tesouro Nacional

23. A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/MP, por meio do Memorando nº 1067/SPOA/SE/MF-DF, de 26.11.2014 (fls. 81), informou que “*fará gestão com o escopo de priorizar a dotação orçamentária destinada ao atendimento das despesas primárias compreendidas no âmbito do referido programa, a fim de que não haja efeitos limitadores à sua execução orçamentária e financeira no decorrer do exercício de 2015*”.

IV - Limites de Endividamento

24. Conforme estabelecido pelo inciso III, § 1º, art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de operações de crédito fica condicionada à observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal. De acordo com informações obtidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 1º quadrimestre de 2015, à fl. 275, há margem, na presente data, para a contratação da pleiteada operação nos limites estabelecidos pelo Senado Federal, nos termos dos artigos 6º e 7º da Resolução SF 48/2007, de 21.12.2007.

V – Alcance das Obrigações Contratuais

25. A Cláusula 3.02 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo (fl. 33), aborda as condições prévias ao primeiro desembolso, que está “*condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:*

- a) Anuência do Banco ao Manual Operacional do Programa (MOP);
- b) Anuência do Banco ao teor do texto do contrato a ser assinado entre a Caixa Econômica Federal (CAIXA) e o Órgão Executor, para que a primeira atue como coexecutor e agente financeira no Contexto do Componente II do Projeto;
- c) Não objeção pelo Banco do modelo de contrato de subemprestimo que será utilizado com os municípios participantes no Projeto; e
- d) Anuência do Banco ao Regulamento Operacional do Programa (ROP) que será utilizado para a execução do Projeto.”

26. De modo a se evitar o pagamento desnecessário de comissão de crédito, bem como a permitir uma boa execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, mediante, inclusive, manifestação prévia do BID.

VI – Demais Informações

27. Foram anexadas ao processo (fls. 277 a 302), as informações elaboradas por esta STN relativas às finanças da União, atualizadas no endereço <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>, bem

119

(Fls.-fr. do Parcer n°- 3)

/2015/GEOPE/CODIP/SURSECIBI/STN, de 23/08/2015)

22 01

como as dñsfais análises de que trata o artigo 3º da Portaria MCT/PP nº 497/1990, para encaminhamento ao Senado Federal.

VII - Conclusio

-28. À vista do exposto, com base nas considerações realizadas, nada temos a opor à contratação da pleiteada operação de crédito externo, desde que previamente à formalização do instrumento contratual, sejam verificados o cumprimento das condicionalidades relacionadas no parágrafo 25 deste Parecer.

A consideração, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/COF, para as providências de sua alcada, bem como cópia deste Parecer para a Coordenação-Geral de Programação Financeira - COFIN.

HELIO HENRIQUE FONSECA MIRANDA **LEOPOLDO ARAÚJO RODRIGUES**
Analista de Finanças e Controle Gerente da CODIP

De acordo. À consideração do Sr. Subsecretário da Dívida Pública da Secretaria do Tesouro Nacional.

JOSE FRANCO MEDEIROS DE MORAIS
Coordenador-Geral da CODIP

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA PASSOS
Subsecretário da Dívida Pública da Secretaria do Tesouro Nacional, Substituto

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF, como sugerido.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE
Secretário do Tesouro Nacional

BRASIL**Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros –
PNAFM III**

(Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – 2ª Fase/2ª Etapa – Recomendação COFIEX Nº1325 de 29 de junho de 2012)

(BR-L1377)

Ata de Discussões Técnicas

5 e 6 de Novembro de 2014

I. Objetivo e Participantes

1. Objetivo. O objetivo das discussões técnicas foi acordar os termos e condições da minuta do contrato de empréstimo para o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM III (Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – 2ª Fase/2ª Etapa – Recomendação COFIEX Nº1325 de 29 de junho de 2012), previamente enviada pela equipe do Banco às autoridades do Governo Federal Brasileiro.

2. Participantes. A reunião de negociação foi realizada na sede do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em Brasília e, por videoconferência, com a sede do Banco, em Washington D.C. Participaram:

Por parte da Delegação Brasileira: Pela STN/Ministério da Fazenda: Leopoldo Araujo Rodrigues (Gerente/STN), Giovana Leivas Craveiro (Analista de Finanças e Controle), Hélio Miranda (Analista de Finanças e Controle), e Ana Carolina K. Lopes (Analista de Finanças e Controle); pela SEAJN/ Ministério do Planejamento: Marcus C. R. Barreto (Coordenador CORES), e Isis Smidt Lara Resende (Assistente); pela SE/ Ministério da Fazenda: Luiz Alberto Palmeira (Coordenador Geral), e Sergio Martins da Silva (Coordenador Financeiro); pela PGFN: Carlos Antônio Bandeira (Procurador da Fazenda Nacional).

Pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento: Luiz Villela, chefe de equipe (IFD/FMM), Maria Lorena Kevish (IFD/FMM) e Guillermo Eschoyez (LEG/SGO), por videoconferência desde Washington DC; e Cristina Mac Dowell (IFD/FMM) e Daniela Rocha do Nascimento (Assistente de Projetos FMM) desde a sede do Banco em Brasília.

II. Pontos Acordados

1. Contrato de Empréstimo (Disposições Especiais e Anexo Único). Durante as discussões técnicas foi revisada a minuta do Contrato de Empréstimo e as partes acordaram as modificações pertinentes. O texto revisado do referido documento encontra-se anexado à presente, em versão limpa.

2. Amortização e Juros. As partes acordaram, conforme a proposta do Mutuário, que a Data Final de Amortização será correspondente a 24 anos, a contar da data de assinatura des

- 2 -

Contrato de Empréstimo, e que a primeira data de amortização será no mês de junho ou dezembro, após transcorridos seis (6) anos e seis (6) meses a partir da assinatura do contrato, dependendo da data de assinatura do Contrato de Empréstimo, e a última data de pagamento deverá ser no mês de junho ou dezembro, conforme seja o caso, contados da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. Adicionalmente, as partes acordaram que o Mutuário deverá pagar juros ao Banco semestralmente, nos dias 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, a partir da primeira dessas datas que aconteça após a vigência do Contrato de Empréstimo.

3. Uso de sistemas de país. A pedido da PGFN, o BID, através de seu setor fiduciário e do departamento legal, acordou com as contrapartes sobre a exclusão da cláusula de uso de sistemas de país de sua minuta de Disposições Especiais. Com a exclusão da referida cláusula, fica claro que o Mutuário terá a opção de utilizar o sistema de país, assim que este tenha sido completamente validado pelo Banco, de acordo com os termos da validação do Banco e a legislação aplicável validada, conforme disposto no Artigo 7.02(b) das Normas Gerais. As partes acordam, ainda, que caso o uso de sistema de país seja validado, estas deverão, caso aplicável, firmar aditivo contratual para fazer constar os termos da validação do sistema de país, conforme autorizado pelo Banco. Na data de hoje, não se prevê o uso de sistemas de país.

4. Assinatura sujeita ao cumprimento de Condições Prévias Especiais. O cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso constitui exigência para a assinatura do Contrato de Empréstimo.

5. Solicitação de Manifestação Prévia a Respeito do Cumprimento de Condições Prévias Especiais. A pedido da Delegação Brasileira, antes da assinatura do Contrato de Empréstimo, o Banco manifestar-se-á de forma preliminar, por meio de sua representação no Brasil, quanto ao cumprimento das condições especiais prévias ao primeiro desembolso.

6. Necessidade de Aprovação da COFIEX. Foi reiterado pela SEAIN que qualquer modificação nos prazos de desembolso e outras modificações contratuais que houver deverão ser previamente apresentadas ao GTEC/COFIEX para aprovação.

7. Aprovação e Modificações. O Banco informou às autoridades brasileiras que os termos e condições da operação proposta ficam sujeitos à aprovação pelas instâncias superiores do Banco e às modificações que estas possam efetuar nos mesmos. Caso seja necessário efetuar modificações nos documentos revisados que afetem os textos acordados, o Banco informará oportunamente às autoridades da República Federativa do Brasil, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, com o objetivo de receber suas observações e autorizações a respeito. Da mesma forma, os representantes do Governo Federal informaram ao Banco que os termos e condições da operação proposta ficam sujeitos à aprovação pelas instâncias superiores do Governo Federal Brasileiro.

8. Disponibilidade de Informação. Em conformidade com o estabelecido na Política de Acesso à Informação do Banco (documento GN-1831-28), o Mutuário manifestou não ter identificado na Proposta de Empréstimo (com seus anexos, apêndices e links) nem no Contrato de Empréstimo informação que possa ser qualificada como uma exceção ao princípio de divulgação de informação previsto nessa política. Portanto, o Banco informou ao Mutuário que procederá a colocar à disposição do público, através do site do Banco, a Proposta de Empréstimo (com seus anexos, apêndices e links) uma vez que esta tenha sido distribuída à Diretoria Executiva do Banco para sua consideração, e o Contrato de Empréstimo, uma vez que tenha sido assinado pelas partes e entrado em vigor. Além disso, o Banco informou ao Mutuário que procederá a colocar à disposição do público, através do site do Banco, as Demonstrações Financeiras Anuais Auditadas.

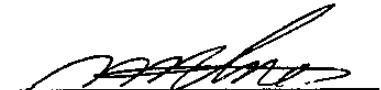
- 3 -

(“DFA”) do projeto que receber do Mutuário, de acordo com as disposições estabelecidas no Contrato de Empréstimo.

9. Prazos para apresentação de demonstrações financeiras. Os representantes do Governo Federal manifestaram sua preocupação em relação ao prazo de 120 dias para apresentação das demonstrações financeiras do projeto e indicaram que tal prazo poderia não ser suficiente em virtude da complexidade do projeto. Os representantes do Banco explicaram que, de acordo com a política de gestão financeira para projetos financiados pelo Banco, o prazo máximo estabelecido é de 120 dias, portanto qualquer prazo superior àquele requereria a aprovação de uma exceção às políticas acima referidas. Não obstante, manifestaram que informariam esta preocupação à alta Administração do Banco, para sua consideração e eventual revisão da política. A área fiduciária do Banco comprometeu-se a discutir esse assunto com a CGU visando flexibilizar a data preliminar de entrega destas demonstrações à análise daquele órgão.

10. Conversão da ata de discussões técnicas em ata de negociação. As partes acordaram que as presentes discussões técnicas serão automaticamente convertidas em negociação mediante correio eletrônico, enviado pelo Banco às partes, comunicando a aprovação da operação pelo Comitê de Políticas Operacionais (OPC) do Banco. Se o OPC aprovar o projeto com ressalvas, o Banco consultará à Delegação Brasileira.

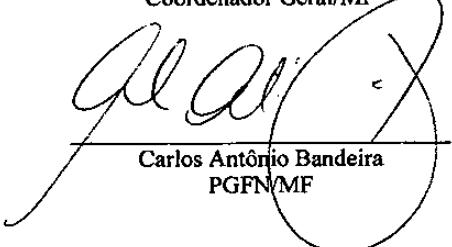
Esta Ata foi elaborada Washington DC e assinada em Brasília, em 6 de novembro de 2014, e revisada pelos membros das respectivas Delegações.



Luiz Alberto Palmeira
Coordenador Geral/MF



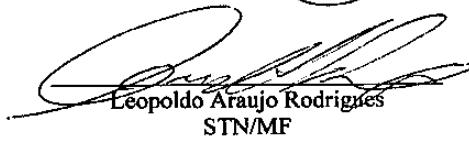
Marcus C. R. Barreto
SEAIN/MP



Carlos Antônio Bandeira
PGFN/MF



Cristina Mac Dowell
FMM/CBR/BID



Leopoldo Araujo Rodrigues
STN/MF

Resolução DE-__/_

**MINUTA DE
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. ___/OC-BR**

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros –
PNAFM III

(Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – 2ª
Fase/2ª Etapa – Recomendação COFIEX Nº1325 de 29 de junho de 2012)

____ de _____ de 20 ____

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS#39173601

**NOTA: ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA
PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERÁ ENVIADA DEPOIS
DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO
INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO.**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**DISPOSIÇÕES ESPECIAIS****INTRODUÇÃO****Partes, Objeto, Elementos Integrantes e Órgão Executor****1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO**

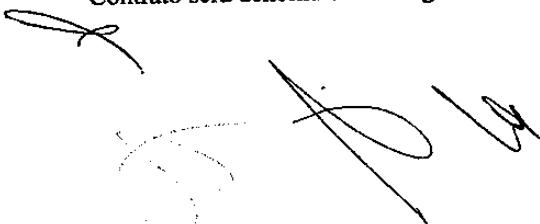
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO celebrado no dia ____ de _____ de 20____ entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a seguir denominada "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado "Banco", para cooperar na execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM III (Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - 2ª Fase/2ª Etapa – Recomendação COFIEX Nº1325 de 29 de junho de 2012), a seguir denominado "Projeto". O Anexo Único apresenta os aspectos mais relevantes do Projeto.

2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

- (a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais de abril de 2014 e o Anexo Único, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, ou do Anexo Único não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, ou no Anexo Único, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais, ou do Anexo Único, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.
- (b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, conversões, desembolsos, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Projeto. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

3. ÓRGÃO EXECUTOR

A execução do Projeto e a utilização dos recursos do empréstimo outorgado pelo Banco serão efetuadas pelo Mutuário, por intermédio do Ministério da Fazenda, que para os fins deste Contrato será denominado "Órgão Executor".


/OC-BR

- 2 -

CAPÍTULO I

O Empréstimo

CLÁUSULA 1.01. Valor e Moeda de Aprovação do Empréstimo. Nos termos deste Contrato, o Banco se compromete a conceder ao Mutuário, e este aceita, um empréstimo no montante de até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de Dólares), a seguir denominado o “Empréstimo”, para contribuir para o financiamento do Projeto.

CLÁUSULA 1.02. Solicitação de desembolsos e Moeda dos desembolsos. (a) O Mutuário poderá solicitar ao Banco desembolsos do Empréstimo de acordo com o disposto no Artigo 4.03 das Normas Gerais.

(b) Todos os desembolsos serão denominados e efetuados em Dólares, salvo nos casos em que o Mutuário opte por um desembolso denominado em moeda distinta do Dólar, de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.03. Disponibilidade de moeda. Se o Banco não tiver acesso à moeda solicitada pelo Mutuário, o Banco, de comum acordo com o Mutuário, poderá desembolsar o Empréstimo em outra moeda de sua escolha.

CLÁUSULA 1.04. Prazo para desembolsos. O Prazo Original de Desembolsos será de 6 (seis) anos, contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato. Qualquer extensão do Prazo Original de Desembolsos estará sujeita ao previsto no Artigo 3.02(f) das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.05. Cronograma de Amortização. (a) A Data Final de Amortização é a data correspondente a vinte e quatro (24) anos contados a partir da data de assinatura do presente Contrato. A VMP Original do Empréstimo é de 15,25 (quinze vírgula vinte e cinco) anos.

(b) O Empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, e consecutivas e, na medida do possível, iguais, nas mesmas datas em que deva ocorrer o pagamento de juros. A primeira prestação deverá ser paga no dia 15 de [junho/dezembro] de 20¹, e a última até o dia 15 de [junho/dezembro] de 20².

(c) As Partes poderão acordar a modificação do Cronograma de Amortização do Empréstimo de acordo com o disposto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

¹ A primeira data de amortização será no mês de junho ou dezembro, após transcorridos seis anos e meio a partir da assinatura do contrato, dependendo da data de assinatura deste. Não obstante, uma prorrogação do prazo de desembolso não implica automaticamente uma prorrogação da data de pagamento da primeira quota de amortização.

² A última data de pagamento deverá ser no mês de junho ou dezembro, conforme seja o caso, antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) anos, contados da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.

/OC-BR

- 3 -

CLÁUSULA 1.06. Juros. (a) O Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores diários a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.03 das Normas Gerais.

(b) Os juros serão pagos semestralmente nos dias 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, a partir da primeira dessas datas que aconteça após a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 1.07. Comissão de Crédito. O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito de acordo com o disposto nos Artigos 3.04, 3.05 e 3.07 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.08. Recursos para Inspeção e Supervisão. Exceto se o Banco estabelecer o contrário de acordo com o disposto no Artigo 3.06 das Normas Gerais, o Mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e supervisão gerais.

CLÁUSULA 1.09. Conversão. O Mutuário poderá solicitar ao Banco uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros em qualquer momento durante a vigência do Contrato, de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais.

(a) Conversão de Moeda. O Mutuário poderá solicitar que um desembolso ou a totalidade ou uma parte do Saldo Devedor sejam convertidos a uma Moeda de País Não Mutuário ou a uma Moeda Local, que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco. Entender-se-á que qualquer desembolso denominado em Moeda Local constituirá uma Conversão de Moeda, ainda que a Moeda de Aprovação seja tal Moeda Local.

(b) Conversão de Taxa de Juros. O Mutuário poderá solicitar em relação a parte ou à totalidade do Saldo Devedor que a Taxa de Juros Baseada na LIBOR seja convertida a uma taxa fixa de juros ou qualquer outra opção de Conversão de Taxa de Juros solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco.

CAPÍTULO II

Custo do Projeto e Recursos Adicionais

CLÁUSULA 2.01. Custo do Projeto. O custo total do Projeto é estimado em quantia equivalente a US\$ 166.700.000,00 (cento e sessenta e seis milhões e setecentos mil Dólares).

CLÁUSULA 2.02. Recursos adicionais. O valor dos recursos adicionais ao Empréstimo que, de acordo com o Artigo 7.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Projeto, é estimado em quantia equivalente a US\$ 16.700.000,00 (dezesseis milhões e setecentos mil Dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em Dólares, será adotada a regra selecionada pelo Mutuário na Cláusula 3.04 destas Disposições Especiais.

/OC-BR

- 4 -

CAPÍTULO III

Uso dos Recursos do Empréstimo

CLÁUSULA 3.01. Utilização dos recursos do Empréstimo. (a) O Mutuário poderá utilizar os recursos do Empréstimo para pagar bens e serviços adquiridos de acordo com o Capítulo IV destas Disposições Especiais.

(b) Os recursos do Empréstimo serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países membros do Banco.

(c) Com os recursos do Empréstimo o Mutuário também poderá conceder subemprestimos aos municípios participantes do Projeto, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA 3.02. Condições especiais previas ao primeiro desembolso. O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições previas estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

- (a) Anuência do Banco ao Manual Operacional do Programa (MOP);
- (b) Anuência do Banco ao teor do texto do contrato a ser assinado entre a Caixa Econômica Federal (CAIXA) e o Órgão Executor, para que a primeira atue como coexecutor e agente financeiro no contexto do Componente II do Projeto;
- (c) Não objeção pelo Banco do modelo de contrato de subemprestimo que será utilizado com os municípios participantes no Projeto; e
- (d) Anuência do Banco ao Regulamento Operacional do Programa (ROP) que será utilizado para a execução do Projeto.

CLÁUSULA 3.03. Reembolso de despesas a débito do Empréstimo. Com a concordância do Banco, os recursos do Empréstimo poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuem com o Projeto a partir de _____ [data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA 3.04. Taxa de câmbio. (a) Para efeito do estabelecido no Artigo 4.09(a) das Normas Gerais deste Contrato, as partes acordam que a taxa de câmbio aplicável a gastos pagos com recursos do empréstimo será a indicada no inciso (a)(i) do referido Artigo.

(b) Não obstante o estabelecido no Artigo 4.09 (a)(i) das Normas Gerais, para estabelecer a equivalência em Dólares de gastos pagos com recursos da contrapartida local e para

/OC-BR

- 5 -

o reembolso de gastos a débito do Empréstimo, utilizar-se-á a taxa de câmbio Ptax, cotação de compra do dia útil imediatamente anterior à data-base do documento relativo à prestação de contas a ser apresentada ao Banco.

CAPÍTULO IV

Execução do Projeto

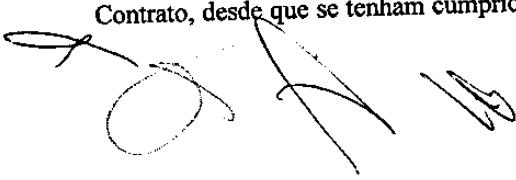
CLÁUSULA 4.01. Contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e aquisição de bens. (a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(49) das Normas Gerais, as partes fazem constar que as Políticas de Aquisições são as datadas de março de 2011, contidas no documento GN-2349-9, aprovado pelo Banco em 19 de abril de 2011. Se as Políticas de Aquisições forem modificadas pelo Banco, a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Aquisições modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário por intermédio do Órgão Executor e que este aceite por escrito sua aplicação.

(b) Para a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e a aquisição de bens, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Aquisições, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva aquisição ou contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(c) A concorrência pública internacional será utilizada para aquisições e contratações estimadas em valor superior a US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Dólares) para a contratação de obras e a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares) para a aquisição de bens e a contratação de serviços diferentes de consultoria. Caso o Banco aumente o limite que determina o uso da concorrência pública internacional conforme estabelecido pelo Banco na página www.iadb.org/procurement, o Mutuário poderá optar pela adoção do novo limite. Abaixo deste limite, o método de seleção será determinado de acordo com a complexidade e características da aquisição ou contratação, o qual deverá estar refletido no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(d) Não obstante o estabelecido no inciso (b) desta Cláusula, as partes acordam que para a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e a aquisição de bens por montantes inferiores aos valores estabelecidos no inciso (c) desta Cláusula, tanto o Órgão Executor quanto os municípios participantes no Projeto poderão utilizar a legislação nacional sobre contratações e aquisições, sempre que, a critério do Banco, sejam respeitados os princípios de economia, eficiência, transparéncia e compatibilidade com a Seção I das Políticas de Aquisições.

CLÁUSULA 4.02. Reconhecimento de despesas desde a aprovação do Empréstimo. O Banco poderá reconhecer, como parte da contrapartida local, as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Projeto a partir de _____ [data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos

 /OC-BR



- 6 -

neste instrumento.

CLÁUSULA 4.03. Seleção e contratação de serviços de consultoria. (a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(50) das Normas Gerais, as partes fazem constar que as Políticas de Consultores são as datadas de março de 2011, contidas no documento GN-2350-9, aprovado pelo Banco em 19 de abril de 2011. Se as Políticas de Consultores forem modificadas pelo Banco, a seleção e contratação de serviços de consultoria serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Consultores modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário por intermédio do Órgão Executor, e que este aceite por escrito sua aplicação.

(b) Para a seleção e contratação de serviços de consultoria, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Consultores, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(c) O limite que determina a composição da lista curta com consultores internacionais será de US\$ 1.000.000,00 (um milhão de Dólares). Abaixo deste limite, a lista curta poderá ser composta integralmente por consultores nacionais do país do Mutuário.

(d) Não obstante o estabelecido no inciso (b) desta Cláusula, as partes acordam que os municípios participantes no Projeto poderão utilizar a legislação nacional sobre contratações e aquisições para contratações de serviços de consultoria por montantes inferiores a US\$ 1.000.000,00 (hum milhão de Dólares) por contrato.

CLÁUSULA 4.04. Atualização do Plano de Aquisições. Para a atualização do Plano de Aquisições conforme o disposto no Artigo 7.02(c) das Normas Gerais, o Mutuário deverá utilizar ou, se for o caso, fazer com que o Órgão Executor utilize o sistema de execução e acompanhamento de planos de aquisições que o Banco determine.

CLÁUSULA 4.05. Condições dos subemprestimos. (a) As partes acordam que os subemprestimos aos municípios participantes do Projeto deverão ser concedidos em condições compatíveis com as concedidas no Empréstimo ao Mutuário, para a aquisição de bens e a contratação de obras ou serviços relacionados com a execução de projetos nas áreas que se indicam no Anexo Único deste Contrato.

(b) Os municípios participantes do Projeto deverão amortizar o principal dos subemprestimos de acordo com as disposições do respectivo contrato de subemprestimo.

(c) Sem prejuízo de outras remunerações que possam ser estabelecidas nos respectivos contratos de subemprestimo, inclusive aquela que se refere à remuneração da CAIXA, aos municípios participantes do Projeto deve-se cobrar, a título de juros e comissões, ou por quaisquer outros encargos, a taxa ou taxas anuais aplicadas pelo Banco ao presente Contrato.

(d) Nos contratos de subemprestimo, os prazos de amortização, carência e quaisquer outros que porventura o Banco conceda ao Mutuário devem ser repassados aos submutuários de forma compatível com o presente Contrato.

/OC-BR

- 7 -

(e) Os submutuários deverão participar com seus recursos numa proporção não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do respectivo subprojeto.

(f) Com os recursos dos subemprestimos e com base em autorizações dos representantes autorizados dos municípios participantes do Projeto, a CAIXA pagará diretamente os fornecedores de bens ou prestadores de serviços no âmbito do Projeto.

(g) Não poderão ser concedidos subemprestimos para: (i) gastos gerais e de administração do Mutuário ou dos municípios participantes do Projeto; (ii) aquisição de imóveis; (iii) financiamento de dívidas; (iv) compra de ações, debêntures e outros valores mobiliários; (v) pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido; (vi) pagamento de impostos, que não estejam associados a aquisição de bens, pagamento de obras e serviços no âmbito deste Projeto; (vii) financiamento de projetos que não cumpram com os critérios contidos na legislação brasileira sobre o meio ambiente e lavagem de dinheiro; (viii) capital de giro, exceto o permanente e associado ao projeto financiado com recursos do Projeto; e (ix) compra de bens móveis usados, exceto no caso de equipamentos e máquinas que contem com avaliação técnica e econômica independentes e com aprovação prévia da Unidade de Coordenação do Programa.

(h) Adicionalmente, as partes acordam que em todos os subemprestimos a serem concedidos com recursos do Empréstimo, o Mutuário e/ou a CAIXA deverá incluir, entre as condições que exigir de cada município submutuário, ao menos as seguintes:

- (i) O compromisso do município submutuário de que os bens e serviços financiados com o subemprestimo serão utilizados exclusivamente na execução do respectivo subprojeto;
- (ii) O direito do Mutuário, da CAIXA e do Banco de examinar os bens, os locais e as obras do respectivo subprojeto;
- (iii) A obrigação de proporcionar todas as informações que o Mutuário, a CAIXA e o Banco razoavelmente solicitem ao município submutuário acerca do subprojeto e sua situação financeira;
- (iv) O direito do Mutuário ou da CAIXA de suspender os desembolsos do subemprestimo se o município submutuário não cumprir suas obrigações;
- (v) O compromisso do município submutuário de adotar critérios de eficiência e economia nos contratos de construção e de prestação de serviços, bem como em toda compra de bens para o subprojeto;
- (vi) A constituição, por parte do município submutuário, de garantias específicas suficientes a favor do Mutuário e da CAIXA;
- (vii) O compromisso do município submutuário de segurar e manter seguro dos bens em valores usuais que garantam o subemprestimo contra eventuais riscos e por valores compatíveis com as práticas do comércio, dentro das

/OC-BR

- 8 -

possibilidades existentes no país; e

- (viii) O compromisso do município submutuário de realizar as contratações e aquisições financiadas com recursos do subempréstimo de acordo com as disposições sobre práticas proibidas estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA 4.06. Condições prévias à assinatura dos contratos de subempréstimo. A assinatura dos contratos de subempréstimo entre a CAIXA e cada município participante do Projeto estará condicionada a que o respectivo município participante do Projeto apresente ao Mutuário ou à CAIXA:

- (a) Evidência, através de documentos legalmente aceitáveis, da criação de uma Unidade Executora Municipal (UEM);
- (b) Evidência de aprovação legislativa para contratação do subempréstimo e para a concessão de garantias;
- (c) Publicação de Lei Orçamentária Anual (LOA) com previsão para receber recursos do Financiamento e aportar a contrapartida;
- (d) Autorização da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda sobre o cumprimento dos limites para a contratação da operação de crédito;
- (e) Aprovação pela UCP de um projeto que cumpra com os requisitos estabelecidos no ROP; e
- (f) Obtenção da não-objeção do Banco ao projeto encaminhado pela UCP.

CLÁUSULA 4.07. Condições para desembolso dos subempréstimos. (a) Para fins de reconhecimento da prestação de contas para os desembolsos dos recursos contemplados no Componente II, será admitido como objeto do gasto o efetivo repasse de recursos pelo Mutuário, através da CAIXA, aos municípios submutuários, de cada uma das parcelas correspondentes aos subempréstimos assinados.

(b) O Mutuário somente fará novos repasses de recursos ao mesmo submutuário à medida que esse submutuário comprove a utilização dos recursos do Projeto, de acordo com o MOP, e seu respectivo contrato de subempréstimo.

CLÁUSULA 4.08. Cessão dos subempréstimos. Com relação aos subempréstimos concedidos com os recursos do Empréstimo, o Mutuário compromete-se a: (a) mantê-los em sua carteira livres de qualquer gravame; e (b) solicitar e obter a aceitação prévia do Banco caso decida vendê-los, cedê-los ou transferi-los a terceiros.

CLÁUSULA 4.09. Regulamento e Manual Operacional do Programa. Em aditamento ao previsto na alínea (b) do Artigo 7.01 das Normas Gerais, as partes contratantes acordam que:

/OC-BR

- 9 -

(a) A execução do Projeto será regida pelos termos e condições estabelecidos tanto neste Contrato quanto nas disposições do ROP e MOP referidos na Cláusula 3.02 (a) e (d) destas Disposições Especiais.

(b) Será necessário o consentimento escrito do Banco dentro de um prazo razoável para que se possa introduzir qualquer alteração no ROP e MOP do Projeto; e

(c) Em caso de contradição ou inconsistência entre as disposições deste Contrato e as disposições do ROP ou MOP, as disposições deste Contrato prevalecerão sobre tais documentos.

CLÁUSULA 4.10. Plano Operacional Anual (POA). O Projeto será executado conforme o Plano Operacional Anual (POA). O primeiro POA abrangerá o período de 18 (dezoito) meses, contado a partir da vigência deste Contrato. O POA subsequente abrangerá o período compreendido entre a primeira revisão e o dia 31 de dezembro do respectivo ano. A partir de então, o Órgão Executor apresentará um POA para cada ano-calendário.

CLÁUSULA 4.11 – Sistema de Elaboração, Execução e Monitoramento de Projetos (SEEMP): Durante toda a execução do Projeto, o Mutuário deverá contar com um sistema computadorizado de elaboração, execução e monitoramento de projetos que contemple um sistema informatizado de gestão de projetos, em conformidade com os termos de referência previamente acordados com o Banco, e que será operado pela Unidade de Coordenação do Programa. Este sistema, cuja metodologia consta do Regulamento Operacional deste Programa (ROP), permite o acompanhamento da execução física e financeira dos projetos, até o nível de produto. Este sistema deverá integrar: (i) a programação de atividades específicas; (ii) o acompanhamento do avanço físico e financeiro dos componentes do Programa; e (iii) o monitoramento e o controle periódico dos produtos e os avanços da operação.

CAPÍTULO V

Supervisão

CLÁUSULA 5.01. Registros, inspeções e relatórios. (a) O Mutuário se compromete a manter registros, permitir inspeções, apresentar relatórios, manter um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno aceitáveis ao Banco e fazer auditar e apresentar ao Banco as demonstrações financeiras e outros relatórios auditados, de acordo com as disposições estabelecidas neste Capítulo e no Capítulo VIII das Normas Gerais.

(b) O Mutuário deverá apresentar ao Banco para sua aprovação:

(i) Os relatórios semestrais de progresso, os quais deverão ser apresentados dentro do prazo de 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada Semestre e refletirão o monitoramento dos indicadores da Matriz de Resultados constantes do Manual Operacional do Projeto – MOP;

- 10 -

- (ii) O relatório de avaliação intermediária, o qual deverá ser apresentado dentro dos 90 (noventa) dias posteriores à data de desembolso de 50% (cinquenta por cento) dos recursos do Empréstimo ou quando tiverem decorrido 40 (quarenta) meses a partir da vigência deste Contrato, o que ocorrer primeiro; e
- (iii) O relatório de avaliação final, econômica e de impacto, o qual deverá ser apresentado dentro dos 90 (noventa) dias posteriores à data de desembolso de 90% (noventa por cento) dos recursos do Empréstimo.

CLÁUSULA 5.02. Supervisão da execução do Projeto. (a) O Banco utilizará o plano de execução do Projeto a que se refere o Artigo 4.01(d)(i) das Normas Gerais como um instrumento para a supervisão da execução do Projeto. Tal plano deverá compreender o planejamento completo do Projeto, com a rota crítica de ações que deverão ser executadas para que os recursos do Empréstimo sejam desembolsados no Prazo Original de Desembolsos.

(b) O plano de execução do Projeto deverá ser atualizado quando seja necessário, em especial quando se produzam modificações significativas que impliquem ou possam implicar atrasos na execução do Projeto. O Mutuário deverá informar o Banco sobre as atualizações do plano de execução do Projeto, no mais tardar por ocasião da apresentação do relatório semestral de progresso correspondente.

CLÁUSULA 5.03. Demonstrações financeiras. O Mutuário se compromete a que se apresentem os seguintes relatórios: dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de cada exercício fiscal do Órgão Executor e durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, as demonstrações financeiras do Projeto, devidamente auditadas pela Controladoria-Geral da União (CGU). O último desses informes será apresentado dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. Vigência do Contrato. Este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. Extinção. O pagamento total do Empréstimo e dos juros e comissões, assim como dos demais gastos, prêmios e custos originados em virtude deste Contrato, dará por extinto o Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

CLÁUSULA 6.03. Validade. Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. Comunicações. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra

/OC-BR

- 11 -

em virtude deste Contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar
70048-900, Brasília, DF, Brasil

Fax: +55 (61) 3412-1740

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

CLÁUSULA 6.05. Correspondência. O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Projeto.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil

Fax: +55 (61) 2020-5006

CAPÍTULO VII

Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. Cláusula compromissória. Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não seja dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo X das Normas Gerais.

/OC-BR

- 12 -

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor em [lugar da assinatura] no dia acima indicado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

[Nome e título do Representante]

[Nome e título do Representante]

/OC-BR

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS:39176595

SEGUNDA PARTE**NORMAS GERAIS**

Abril de 2014

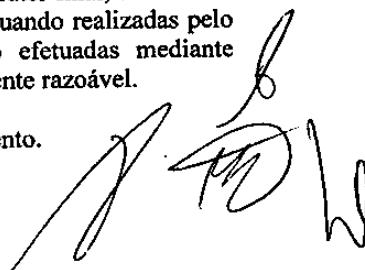
CAPÍTULO I**Aplicação das Normas Gerais**

ARTIGO 1.01. Aplicação das Normas Gerais. Estas Normas Gerais aplicam-se aos Contratos de Empréstimo que o Banco Interamericano de Desenvolvimento celebra com seus Mutuários e, portanto, suas disposições constituem parte integrante deste Contrato.

CAPÍTULO II**Definições**

ARTIGO 2.01. Definições. Para os efeitos dos compromissos contratuais contraídos pelas partes, são adotadas as seguintes definições:

- 1) “Adiantamento de Fundos” significa o montante de recursos adiantados pelo Banco ao Mutuário a débito dos recursos do Empréstimo, para fazer frente a gastos elegíveis do Projeto, de acordo com o disposto no Artigo 4.07 destas Normas Gerais.
- 2) “Agência de Contratações” significa a entidade com capacidade legal para firmar contratos e que, mediante acordo com o Mutuário ou, se for o caso, o Órgão Executor, assume total ou parcialmente a responsabilidade pela realização das aquisições de bens ou das contratações de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria do Projeto.
- 3) “Agente de Cálculo” significa o Banco, exceto quando este termo for utilizado na definição da Taxa de Juros LIBOR, caso em que terá o significado atribuído a tal termo nas Definições do ISDA de 2006, segundo a publicação do *International Swaps and Derivatives Association, Inc.* (Associação Internacional de Operações de Swap e Derivativos), em suas versões modificadas e complementadas. Todas as determinações efetuadas pelo Agente de Cálculo terão caráter final, conclusivo e obrigatório para as partes (salvo por erro manifesto), e, quando realizadas pelo Banco em sua qualidade de Agente de Cálculo, serão efetuadas mediante justificação documentada, de boa fé e de forma comercialmente razoável.
- 4) “Banco” significa o Banco Interamericano de Desenvolvimento.


_____/OC-BR

- 2 -

- 5) “Carta Notificação de Conversão” significa a comunicação mediante a qual o Banco informa ao Mutuário os termos e condições financeiras em que uma Conversão tenha sido efetuada de acordo com a Carta Solicitação de Conversão enviada pelo Mutuário.
- 6) “Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização” significa a comunicação mediante a qual o Banco responde a uma Carta Solicitação de Modificação de Cronograma de Amortização.
- 7) “Carta Solicitação de Conversão” significa a comunicação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma Conversão, de acordo com o disposto no Artigo 5.01 destas Normas Gerais.
- 8) “Carta Solicitação de Modificação de Cronograma de Amortização” significa a comunicação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma modificação do Cronograma de Amortização.
- 9) “Contrato” significa o presente contrato de empréstimo.
- 10) “Contratos de Derivativos” significa qualquer contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador para documentar e/ou confirmar uma ou mais operações de derivativos acordadas entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador e suas posteriores modificações. São parte integrante dos Contratos de Derivativos todos os seus anexos e demais acordos suplementares aos mesmos.
- 11) “Convenção para o Cálculo de Juros” significa a convenção para a contagem de dias utilizada para o cálculo do pagamento de juros, estabelecida na Carta Notificação de Conversão.
- 12) “Conversão” significa uma modificação dos termos de parte ou da totalidade do Empréstimo solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco nos termos deste Contrato e que poderá ser: (i) uma Conversão de Moeda; ou (ii) uma Conversão de Taxa de Juros.
- 13) “Conversão de Moeda” significa, em relação a um desembolso, ou a parte ou à totalidade do Saldo Devedor, a mudança da moeda de denominação para Moeda Local ou Moeda de País não Mutuário que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.
- 14) “Conversão de Moeda por Prazo Parcial” significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

_____/OC-BR

- 3 -

- 15) “Conversão de Moeda por Prazo Total” significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.
- 16) “Conversão de Taxa de Juros” significa (i) a mudança do tipo de taxa de juros referente à totalidade ou a parte do Saldo Devedor; ou (ii) o estabelecimento de um Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros referente a parte ou à totalidade do Saldo Devedor; ou (iii) qualquer outra opção de cobertura (*hedging*) que afete a taxa de juros aplicável a parte ou à totalidade do Saldo Devedor.
- 17) “Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial” significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.
- 18) “Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total” significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.
- 19) “Cronograma de Amortização” significa o cronograma original estabelecido nas Disposições Especiais para o pagamento das prestações de amortização do Empréstimo ou o cronograma ou cronogramas que resultem das modificações acordadas entre as Partes, de acordo com o disposto no Artigo 3.02 destas Normas Gerais.
- 20) “Custo de Captação do Banco” significa uma margem de custo calculada trimestralmente relativa à Taxa de Juros LIBOR em Dólares a 3 (três) meses, com base na média ponderada do custo dos instrumentos de captação do Banco aplicáveis ao Mecanismo de Financiamento Flexível, expressada na forma de um percentual anual, conforme determine o Banco.
- 21) “Data de Avaliação de Pagamento” significa a data determinada com base em certo número de Dias Úteis antes de qualquer data de pagamento de prestações de amortização ou juros, conforme especificado em uma Carta Notificação de Conversão.
- 22) “Data de Conversão” significa a Data de Conversão de Moeda ou a Data de Conversão de Taxa de Juros, conforme seja o caso.
- 23) “Data de Conversão de Moeda” significa, em relação a Conversões de Moeda para novos desembolsos, a data efetiva na qual o Banco efetue o desembolso e,

— /OC-BR

- 4 -

para as Conversões de Moeda de Saldos Devedores, a data na qual se re-denomine a dívida. Estas datas serão estabelecidas na Carta Notificação de Conversão.

- 24) “Data de Conversão de Taxa de Juros” significa a data efetiva da Conversão de Taxa de Juros, a partir da qual se aplicará a nova taxa de juros. Esta data será estabelecida na Carta Notificação de Conversão.
- 25) “Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre” significa o dia 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano calendário. A Taxa de Juros Baseada na LIBOR determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será aplicada retroativamente aos primeiros 15 (quinze) dias do respectivo Trimestre e deverá ser aplicada durante e até o último dia do Trimestre.
- 26) “Data Final de Amortização” significa a última data em que o Empréstimo pode ser totalmente amortizado, de acordo com o disposto nas Disposições Especiais.
- 27) “Dia Útil” significa um dia em que os bancos comerciais e os mercados de câmbio efetuam liquidações de pagamentos e estejam abertos para negócios gerais (incluindo operações cambiais e de depósitos em moeda estrangeira) na cidade de Nova Iorque ou, no caso de uma Conversão, nas cidades indicadas na Carta Solicitação de Conversão ou na Carta Notificação de Conversão, conforme o caso.
- 28) “Diretoria” significa a Diretoria Executiva do Banco.
- 29) “Disposições Especiais” significa o conjunto de cláusulas que compõem a Primeira Parte deste Contrato.
- 30) “Dólar” significa a moeda de curso forçado nos Estados Unidos da América.
- 31) “Empréstimo” terá o significado atribuído nas Disposições Especiais.
- 32) “Empréstimo com Taxa de Juros Baseada na LIBOR” significa qualquer empréstimo concedido pelo Banco para ser desembolsado, contabilizado e amortizado em Dólares ou que tenha sido total ou parcialmente convertido a Dólares e que esteja sujeito a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR, determinada nos termos do disposto no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais.
- 33) “Faixa (*collar*) de Taxa de Juros” significa o estabelecimento de um limite superior e um limite inferior para uma taxa variável de juros.
- 34) “Fiador” significa a parte que garante o cumprimento das obrigações contraídas pelo Mutuário e assume outras obrigações que, nos termos do Contrato de Garantia, sejam de sua responsabilidade.

____/OC-BR

- 5 -

- 35) “Grupo do Banco” significa o Banco, a Corporação Interamericana de Investimentos e o Fundo Multilateral de Investimentos.
- 36) “Mecanismo de Financiamento Flexível” significa a plataforma financeira que o Banco utiliza para efetuar empréstimos com garantia soberana com recursos do capital ordinário do Banco.
- 37) “Moeda Convertida” significa qualquer Moeda Local ou Moeda de País não Mutuário, na qual se denomine a totalidade ou parte do Empréstimo depois da execução de uma Conversão de Moeda.
- 38) “Moeda de Aprovação” significa a moeda na qual o Banco aprove o Empréstimo, a qual pode ser Dólares ou qualquer Moeda Local, que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.
- 39) “Moeda de Liquidação” significa a moeda utilizada para liquidar pagamentos de principal e juros. No caso de moedas de livre convertibilidade (*fully deliverable*) a Moeda de Liquidação será a Moeda Convertida. No caso de moedas que não são de livre convertibilidade (*non-deliverable*) a Moeda de Liquidação será o Dólar.
- 40) “Moeda de País não Mutuário” significa qualquer moeda de curso forçado nos países não mutuários do Banco.
- 41) “Moeda Local” significa qualquer moeda de curso forçado nos países mutuários do Banco.
- 42) “Mutuário” terá o significado que seja estabelecido nas Disposições Especiais.
- 43) “Normas Gerais” designa o conjunto de artigos que compõem a Segunda Parte deste Contrato e refletem as políticas básicas do Banco aplicáveis uniformemente a seus contratos de empréstimo.
- 44) “Órgão Contratante” significa a entidade com capacidade legal para subscrever o contrato de aquisição de obras e bens e a seleção e contratação de consultores para com o empreiteiro, fornecedor e a empresa consultora ou consultor individual, conforme o caso.
- 45) “Órgão(s) Executor(es)” significa a(s) entidade(s) encarregada(s) de executar o Projeto, total ou parcialmente.
- 46) “Partes” significa o Banco e o Mutuário e cada um destes, indistintamente, uma Parte.
- 47) “Período de Encerramento” significa o prazo de 90 (noventa) dias contado a partir do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, para a

— /OC-BR

- 6 -

finalização dos pagamentos pendentes a terceiros, a apresentação da justificativa final das despesas efetuadas, a reconciliação de registros e a devolução ao Banco dos recursos do Empréstimo desembolsados e não justificados, de acordo com o disposto no Artigo 4.08 destas Normas Gerais.

- 48) “Plano de Aquisições” significa uma ferramenta de programação e acompanhamento das aquisições e contratações da operação, nos termos descritos nas Políticas de Aquisições e nas Políticas de Consultores.
- 49) “Políticas de Aquisições” significa as Políticas para a Aquisição de Bens e Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento vigentes no momento de aprovação do Empréstimo pelo Banco.
- 50) “Políticas de Consultores” significa as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento vigentes no momento de aprovação do Empréstimo pelo Banco.
- 51) “Práticas Proibidas” significa as práticas definidas no Artigo 6.03 destas Normas Gerais.
- 52) “Prazo de Conversão” significa, para qualquer Conversão, o período compreendido entre a Data de Conversão e o último dia do período de juros no qual a Conversão termina de acordo com seus termos. No entanto, para efeitos do último pagamento de principal e juros, o Prazo de Conversão termina no dia em que sejam pagos os juros correspondentes a tal período de juros.
- 53) “Prazo de Execução” significa o prazo em Dias Úteis durante o qual o Banco pode executar uma Conversão de acordo com o que seja determinado pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão. O Prazo de Execução começa a contar a partir do dia em que a Carta Solicitação de Conversão for recebida pelo Banco.
- 54) “Prazo Original de Desembolsos” significa o prazo originalmente previsto para os desembolsos do Empréstimo, estabelecido nas Disposições Especiais.
- 55) “Projeto” significa o programa ou projeto para cujo financiamento contribui o Empréstimo.
- 56) “Saldo Devedor” significa o montante devido ao Banco pelo Mutuário relativamente à parte desembolsada do Empréstimo.
- 57) “Semestre” designa os primeiros ou os segundos seis meses de um ano civil.
- 58) “Taxa Base de Juros” significa a taxa determinada pelo Banco no momento da execução de uma Conversão, em função: (i) da moeda solicitada pelo Mutuário; (ii) do tipo de taxa de juros solicitada pelo Mutuário; (iii) do Cronograma de

_____/OC-BR

- 7 -

Amortização; (iv) das condições de mercado vigentes; e (v) seja: (1) a Taxa de Juros LIBOR em Dólares a 3 (três) meses, *mais* uma margem que reflete o custo estimado de captação de recursos em Dólares do Banco existente no momento do desembolso ou da Conversão; ou (2) o custo efetivo de captação do financiamento do Banco utilizado como base para a Conversão; ou (3) com relação aos Saldos Devedores que tenham sido objeto de uma Conversão anterior, a taxa de juros aplicável a tais Saldos Devedores.

- 59) “Taxa de Câmbio de Avaliação” significa a quantidade de unidades de Moeda Convertida por um Dólar, aplicável a cada Data de Avaliação de Pagamento, de acordo com a fonte que seja estabelecida na Carta Notificação de Conversão.
- 60) “Taxa de Juros Baseada na LIBOR” significa a Taxa de Juros LIBOR mais o Custo de Captação do Banco, determinada em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre.
- 61) “Taxa de Juros LIBOR”¹ significa a “USD-LIBOR-ICE”, que é a taxa administrada pela ICE Benchmark Administration (ou qualquer outra entidade que a substitua na administração da referida taxa) aplicável a depósitos em Dólares a um prazo de 3 (três) meses que figura na página correspondente das páginas Bloomberg Financial Markets Service ou Reuters Service, ou na página correspondente de qualquer outro serviço selecionado pelo Banco em que figure tal taxa, às 11:00 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Expediente Bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre. Se essa Taxa de Juros LIBOR não constar da página correspondente, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada como se as partes houvessem especificado “USD-LIBOR-Bancos de Referência” como a Taxa de Juros LIBOR aplicável. Para estes efeitos, “USD-LIBOR-Bancos de Referência” significa que a Taxa de Juros LIBOR correspondente a uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada em função das taxas às quais os Bancos de Referência estejam oferecendo os depósitos em Dólares aos bancos de primeira linha no mercado interbancário de Londres, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Expediente Bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, a um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. O Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco solicitará(rão) uma cotação da Taxa de Juros LIBOR ao escritório principal em Londres de cada um dos Bancos de Referência.

¹ Qualquer termo que figure com letras maiúsculas no número 61 deste Artigo 2.01 e que não esteja definido de outra forma nesta alínea terá o mesmo significado que lhe foi atribuído nas Definições do ISDA de 2006, segundo a publicação do International Swaps and Derivatives Association, Inc. (Associação Internacional de Operações de Swap e Derivativos), em suas versões modificadas e complementadas, as quais são incorporadas a este documento como referência.

/OC-BR

- 8 -

Se for obtido um mínimo de 2 (duas) cotações, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das cotações. Se forem obtidas menos de 2 (duas) cotações conforme solicitado, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das taxas cotadas pelos principais bancos na cidade de Nova Iorque, escolhidos pelo Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Nova Iorque, aplicável a empréstimos em Dólares concedidos aos principais bancos europeus, com um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. Se o Banco obtiver a Taxa de Juros LIBOR de mais de um Agente de Cálculo, como resultado do procedimento descrito anteriormente, o Banco determinará, a seu exclusivo critério, a Taxa de Juros LIBOR aplicável numa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, com base nas taxas de juros proporcionadas pelos Agentes de Cálculo. Para os propósitos desta disposição, se a Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre não for um dia de expediente bancário na cidade de Nova Iorque, serão utilizadas as Taxas de Juros LIBOR cotadas no primeiro dia bancário em Nova Iorque imediatamente seguinte.

- 62) “Teto (*cap*) de Taxa de Juros” significa o estabelecimento de um limite superior para uma taxa variável de juros.
- 63) “Trimestre” significa cada um dos seguintes períodos de 3 (três) meses do ano calendário: o período que começa no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de março; o período que começa no dia 1º de abril e termina no dia 30 de junho; o período que começa no dia 1º de julho e termina no dia 30 de setembro; e o período que começa no dia 1º de outubro e termina no dia 31 de dezembro.
- 64) “VMP” significa a vida média ponderada, seja a VMP Original ou a que resulte de uma modificação do Cronograma de Amortização, seja como resultado de uma Conversão ou não. Calcula-se a VMP em anos (utilizando-se duas casas decimais), com base no Cronograma de Amortização de todas as tranches e define-se a mesma como a divisão de (i) e (ii), sendo:
 - (i) o somatório dos produtos de (A) e (B), os quais são definidos como:
 - (A) o montante de cada prestação de amortização;
 - (B) a diferença no número de dias entre a data de pagamento de amortização e a data de assinatura deste Contrato, dividido por 365 dias;
 - e
 - (ii) a soma dos pagamentos de amortização.

_____/OC-BR

- 9 -

A fórmula a ser aplicada é a seguinte:

$$VMP = \frac{\sum_{j=1}^m \sum_{i=1}^n A_{i,j} \times \left(\frac{DP_{i,j} - DA}{365} \right)}{AT}$$

onde:

VMP é a vida média ponderada de todas as amortizações, expressada em anos.

m é o número total de tranches do Empréstimo.

n é o número total de pagamentos de amortização para cada tranche do Empréstimo.

A_{i,j} é o montante da amortização referente ao pagamento *i* da tranche *j*, calculado no equivalente em Dólares, à taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo para a data de modificação do Cronograma de Amortização.

DP_{i,j} é a data de pagamento referente ao pagamento *i* da tranche *j*.

DA é a data de assinatura deste Contrato.

AT é o somatório de todos os *A_{i,j}*, calculada no equivalente em Dólares, na data de cálculo para a taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo.

- 65) “VMP Original” significa a VMP do Empréstimo vigente na data de assinatura deste Contrato e estabelecida nas Disposições Especiais.

CAPÍTULO III

Amortização, Juros, Comissão de Crédito, Inspeção e Vigilância e Pagamentos Antecipados

ARTIGO 3.01. Datas de pagamento de Amortização e de Juros. O Empréstimo deverá ser amortizado de acordo com o Cronograma de Amortização. Os juros e as prestações de amortização deverão ser pagos no dia 15 do mês, de acordo com o estabelecido nas Disposições Especiais, em uma Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização ou em uma Carta Notificação de Conversão, conforme seja o caso. As datas dos pagamentos de amortização coincidirão sempre com uma data de pagamento de juros.

ARTIGO 3.02. Modificação do Cronograma de Amortização. (a) O Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização em qualquer momento, a partir da data de entrada em vigor do Contrato e até 60 (sessenta) dias

_____/OC-BR



- 10 -

antes do vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, da tranche do Empréstimo para o qual faz a solicitação. Também poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização, à época de uma Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros, nos termos estabelecidos nos Artigos 5.03 e 5.04 destas Normas Gerais.

(b) Para solicitar uma modificação do Cronograma de Amortização, o Mutuário deverá apresentar ao Banco uma Carta Solicitação de Modificação de Cronograma de Amortização, que deverá: (i) indicar se a modificação do Cronograma de Amortização proposta se aplica a parte ou à totalidade do Empréstimo; e (ii) indicar o novo cronograma de pagamentos, que incluirá a primeira e última data de amortização, a frequência de pagamentos e o percentual que estes representam em relação à totalidade do Empréstimo ou à parcela do mesmo para a qual se solicita a modificação.

(c) O Banco poderá aceitar as modificações solicitadas ao Cronograma de Amortização, sujeito às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco e ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- (i) que a última Data de Amortização e a VMP acumulada de todos os Cronogramas de Amortização não ultrapassem a Data Final de Amortização nem a VMP Original;
- (ii) que a tranche do Empréstimo sujeita a um novo Cronograma de Amortização não seja inferior a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares); e
- (iii) que a tranche do Empréstimo sujeita à modificação do Cronograma de Amortização não tenha sido objeto de modificação anterior, exceto se a nova modificação ao Cronograma de Amortização for resultado de uma Conversão de Moeda.

(d) O Banco comunicará ao Mutuário sua decisão por meio de uma Carta Notificação de Modificação de Cronograma de Amortização. Na hipótese de o Banco aceitar a solicitação do Mutuário, a Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização incluirá: (i) o novo Cronograma de Amortização correspondente ao Empréstimo ou a tranche do mesmo; (ii) a VMP cumulativa do Empréstimo; e (iii) a data efetiva do novo Cronograma de Amortização.

(e) O Empréstimo não poderá ter mais que quatro tranches denominadas em Moeda de País não Mutuário com Cronogramas de Amortização distintos. As tranches do Empréstimo denominadas em Moeda Local poderão exceder tal número, sujeito às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.

(f) Para os fins de que a VMP continue igual ou menor que a VMP Original, o Cronograma de Amortização deverá ser modificado nas hipóteses em que forem acordadas prorrogações ao Prazo Original de Desembolsos (i) que resultem na extensão de tal prazo até após o 60º (sexagésimo) dia antes do vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, da tranche do Empréstimo, e (ii) quando forem efetuados

_____/OC-BR

- 11 -

desembolsos durante tal prorrogação. A modificação consistirá na antecipação da Data Final de Amortização ou, na hipótese de o Empréstimo ter diferentes tranches, na antecipação da data final de amortização da tranche ou das tranches do Empréstimo, cujos recursos forem desembolsados durante a prorrogação do Prazo Original de Desembolsos, exceto se o Mutuário solicitar expressamente, ao invés, o aumento do montante da prestação de amortização posterior a cada desembolso do Empréstimo ou se for o caso, o aumento da tranche do Empréstimo que ocasiona uma VMP maior que a VMP Original. Na segunda hipótese, o Banco determinará o montante devido correspondente a cada prestação de amortização.

ARTIGO 3.03. Juros. (a) **Juros sobre Saldos Devedores que não tenham sido objeto de Conversão.** Enquanto o Empréstimo não tenha sido objeto de nenhuma Conversão, o Mutuário pagará juros sobre os Saldos Devedores diários a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário. Neste caso, os juros incidirão a uma taxa anual para cada Trimestre determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre.

(b) **Juros sobre Saldos Devedores que tenham sido objeto de Conversão.** Caso os Saldos Devedores tenham sido objeto de uma Conversão, o Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores convertidos mediante tal Conversão: (i) à Taxa Base de Juros que determine o Banco; *mais* (ii) a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco.

(c) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a um Teto (*cap*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer um Teto (*cap*) de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o Teto (*cap*) da Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa máxima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será equivalente ao Teto (*cap*) da Taxa de Juros.

(d) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o limite superior ou esteja abaixo do limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa máxima ou mínima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será, respectivamente, o limite superior ou o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

(e) **Mudanças à base de cálculo de juros.** As Partes acordam que, não obstante qualquer mudança na prática do mercado que, a qualquer momento, afete a determinação da Taxa de Juros LIBOR, os pagamentos pelo Mutuário deverão permanecer vinculados à captação do Banco. Para efeitos de obter e manter tal vinculação em tais circunstâncias, as Partes acordam expressamente que o Agente de Cálculo, buscando refletir a captação correspondente do Banco, deverá determinar: (a) a ocorrência de tais mudanças; e (b) a taxa base alternativa aplicável para determinar o montante apropriado a ser pago pelo Mutuário. O Agente de Cálculo deverá notificar o Mutuário e o Fiador, se houver, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da taxa base alternativa aplicável. A taxa base alternativa será efetiva na data de vencimento de tal prazo de notificação.

_____/OC-BR

- 12 -

ARTIGO 3.04. Comissão de crédito. (a) O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito sobre o saldo não desembolsado do Empréstimo no percentual a ser estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário, que em caso algum poderá exceder 0,75% por ano.

(b) A comissão de crédito começará a incidir a partir de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

(c) A comissão de crédito deixará de incidir (i) quando tenham sido efetuados todos os desembolsos e (ii) total ou parcialmente, conforme seja o caso, quando o Empréstimo tenha sido declarado total ou parcialmente sem efeito, conforme o disposto nos Artigos 4.02, 4.12, 4.13 e 6.02 destas Normas Gerais.

ARTIGO 3.05. Cálculo dos juros e da comissão de crédito. Os juros e a comissão de crédito serão calculados com base no número exato de dias do período de juros correspondente.

ARTIGO 3.06. Recursos para inspeção e supervisão. O Mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco para inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o Prazo Original de Desembolsos como consequência de sua revisão periódica de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário e notificar ao Mutuário a respeito. Neste caso, o Mutuário deverá indicar ao Banco se o mesmo pagará tal montante diretamente ou se o Banco deverá retirar e reter tal montante dos recursos do Empréstimo. Em nenhuma hipótese poderá ser cobrado do Mutuário a este título em qualquer semestre, mais de 1% do valor do Empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos.

ARTIGO 3.07. Moeda dos pagamentos de amortização, juros, comissão de crédito e quotas de inspeção e supervisão. Os pagamentos de amortização e juros serão efetuados em Dólares, exceto na hipótese de realização de uma Conversão de Moeda, em cujo caso, aplicar-se-á o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais. Os pagamentos de comissão de crédito e quotas de inspeção e supervisão deverão ser sempre efetuados na Moeda de Aprovação.

ARTIGO 3.08. Pagamentos antecipados. (a) Pagamentos Antecipados de Saldos Devedores denominados em Dólares com Taxa de Juros Baseada na LIBOR. O Mutuário poderá pagar antecipadamente a parte ou totalidade de qualquer Saldo Devedor denominado em Dólares a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR, em uma data de pagamento de juros, mediante apresentação ao Banco de uma solicitação por escrito, de caráter irrevogável, com a anuência do Fiador, se houver, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. Tal pagamento será imputado de acordo com o estabelecido no Artigo 3.09 destas Normas Gerais. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor, o pagamento será imputado de forma proporcional às prestações de amortização pendentes de pagamento. Se o Empréstimo tiver tranches com Cronogramas de Amortização diferentes, o Mutuário deverá pagar antecipadamente a totalidade da tranche correspondente, salvo se o Banco acordar de forma diversa.

____/OC-BR

- 13 -

(b) **Pagamentos Antecipados de valores que tenham sido objeto de Conversão.** Sempre que o Banco possa reverter sua captação de financiamento correspondente ou dar-lhe outro fim, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá pagar antecipadamente, em uma das datas de pagamento de juros estabelecidas no Cronograma de Amortização anexo à Carta Notificação de Conversão: (i) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de uma Conversão de Moeda; e/ou (ii) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de uma Conversão de Taxa de Juros. Para tanto, o Mutuário deverá apresentar ao Banco, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, uma solicitação escrita de caráter irrevogável. Em tal solicitação, o Mutuário deverá especificar o valor que deseja pagar antecipadamente e as Conversões às quais se referem. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor referente a tal Conversão, este se aplicará de forma proporcional às prestações pendentes de pagamento de tal Conversão. O Mutuário não poderá realizar pagamentos antecipados por um valor inferior ao equivalente a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares), salvo nos casos em que o Saldo Devedor remanescente da Conversão correspondente seja menor e o Mutuário o pague antecipadamente em sua totalidade.

(c) Para os fins dos incisos (a) e (b) anteriores, os seguintes pagamentos serão considerados pagamentos antecipados: (i) a devolução de Adiantamento de Fundos não justificados; e (ii) os pagamentos devidos em virtude de a totalidade ou de parte do Empréstimo terem sido declaradas vencidas e exigíveis de imediato, de acordo com o disposto no Artigo 6.02 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo do disposto no inciso (b) anterior, nos casos de pagamento antecipado, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente pagará ao Banco, conforme for o caso, qualquer ganho ou perda incorrida pelo Banco por reverter a correspondente captação associada ao financiamento determinada pelo Agente de Cálculo ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo se imputará, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento pelo Mutuário. Em caso de perda, o Mutuário pagará o montante correspondente de forma conjunta e na data do pagamento antecipado.

ARTIGO 3.09. Imputração de pagamentos. Todo pagamento será imputado, primeiro à devolução de Adiantamentos de Fundos não justificados depois de transcorrido o Período de Encerramento; depois a comissões e juros exigíveis na data do pagamento e, existindo saldo, à amortização de prestações vencidas de principal.

ARTIGO 3.10. Vencimento em dias que não sejam Dias Úteis. Todo pagamento ou qualquer outra prestação que, em cumprimento deste Contrato, deva ser realizado em um dia que não seja Dia Útil, será considerado válido se realizado no primeiro Dia Útil subsequente, não sendo cabível, neste caso, a cobrança de qualquer acréscimo.

ARTIGO 3.11. Lugar de pagamento. Todo pagamento deverá ser efetuado na sede do Banco, em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, salvo se o Banco designar outro lugar para tal efeito, mediante o envio de notificação prévia por escrito ao Mutuário.

ARTIGO 3.12. Participações. (a) O Banco poderá ceder a outras instituições públicas ou

/OC-BR

- 14 -

privadas, a título de participação, os direitos correspondentes às obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato. O Banco informará imediatamente o Mutuário a respeito de cada cessão.

(b) Poderão ser cedidas participações em relação a Saldos Devedores ou saldos que estejam pendentes de desembolso no momento de ser celebrado o respectivo acordo de participação.

(c) O Banco poderá, com a anuência prévia do Mutuário, e do Fiador, se houver, ceder total ou parcialmente o saldo não desembolsado do Empréstimo a outras instituições públicas ou privadas. Para tanto, a parcela sujeita à cessão será expressa em termos de um número fixo de unidades da Moeda de Aprovação ou de unidades de Dólares. O Banco poderá ainda estabelecer uma taxa de juros diferente da estabelecida neste Contrato para a parte cedida do Empréstimo, com a prévia anuência do Mutuário, e do Fiador, se houver.

CAPÍTULO IV

Normas Relativas a Desembolsos, Renúncia e Cancelamento Automático do Empréstimo

ARTIGO 4.01. Condições prévias ao primeiro desembolso. O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo estará condicionado a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, os seguintes requisitos:

- (a) Que o Banco tenha recebido um ou mais pareceres jurídicos fundamentados, com indicação das disposições constitucionais, jurídicas e regulamentares pertinentes, no sentido de que as obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato e pelo Fiador no Contrato de Garantia, se for o caso, são válidas e exigíveis. Ditos pareceres deverão, ademais, abranger o exame de qualquer consulta de natureza jurídica que, razoavelmente, o Banco considere cabível formular.
- (b) Que o Mutuário, diretamente ou por meio do Órgão Executor, se pertinente, tenha designado um ou mais funcionários que possam representá-lo em todos os atos relacionados com a execução deste Contrato e que tenha feito chegar ao Banco exemplares autênticos das assinaturas desses representantes. Se forem designados dois ou mais funcionários, o Mutuário indicará se os mesmos poderão atuar separada ou conjuntamente.
- (c) Que o Mutuário, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, se pertinente, tenha demonstrado ao Banco que disporá oportunamente de recursos suficientes para atender, pelo menos durante o primeiro ano civil, à execução do Projeto, de acordo com o cronograma de investimentos mencionado na alínea que se segue. Quando o Empréstimo finance a continuação da mesma operação, cuja etapa ou etapas anteriores o Banco esteja financiando, a obrigação contida nesta alínea não será aplicável.

_____/OC-BR

- 15 -

- (d) Que o Mutuário, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, se pertinente, tenha apresentado ao Banco um relatório inicial, preparado segundo a forma indicada pelo Banco, que, além de outras informações que o Banco possa razoavelmente solicitar nos termos deste Contrato, compreenda: (i) um plano de execução do Projeto que inclua, quando não se tratar de um programa de concessão de créditos, os planos e especificações que, a juízo do Banco, sejam necessárias; (ii) um calendário ou cronograma de trabalho, ou de concessão de crédito, conforme o caso; (iii) um quadro de origem e aplicação dos recursos, de que constem cronogramas pormenorizados de investimentos, de acordo com as respectivas categorias de investimento, indicadas no Anexo Único deste Contrato, e as indicações das contribuições anuais necessárias de cada uma das distintas fontes de recursos com os quais será financiado o Projeto; e (iv) o conteúdo que devem ter os relatórios de progresso a que se refere o Artigo 8.03 destas Normas Gerais. Estando previsto neste Contrato o reconhecimento de despesas anteriores à data de sua vigência, serão incluídas no relatório inicial uma demonstração dos investimentos e, segundo os objetivos do Projeto, uma descrição das obras realizadas para a execução do mesmo ou uma relação dos créditos já formalizados, conforme o caso, até uma data imediatamente anterior à do relatório.
- (e) Que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha demonstrado ao Banco que conta com um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno adequados para os propósitos indicados neste Contrato.

ARTIGO 4.02. Prazo para o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso. Se dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados da vigência deste Contrato, ou de um prazo maior que as partes ajustem por escrito, não forem cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas no Artigo 4.01 destas Normas Gerais e nas Disposições Especiais, o Banco poderá pôr termo a este Contrato, dando ao Mutuário o aviso correspondente.

ARTIGO 4.03. Requisitos para qualquer desembolso. Para que o Banco efetue qualquer desembolso será necessário que: (a) o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, tenha apresentado por escrito, ou por meio eletrônico na forma e nas condições especificadas pelo Banco, um pedido de desembolso e que, em apoio ao mesmo, tenham sido fornecidos ao Banco os documentos pertinentes e demais antecedentes que este possa haver solicitado; (b) que o Mutuário ou o Orgão Executor, conforme seja o caso, tenha aberto e mantenha uma ou mais contas bancárias em uma instituição financeira em que o Banco realize os desembolsos; (c) salvo acordo em contrário pelo Banco, os pedidos sejam apresentados, o mais tardar, 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou qualquer extensão do mesmo; (d) não tenham ocorrido quaisquer das circunstâncias descritas no Artigo 6.01 destas Normas Gerais; e (e) o Fiador, quando for o caso, não esteja em mora com relação às suas obrigações de pagamento para com o Banco, a título de qualquer empréstimo ou Garantia, por período superior a 120 (cento e vinte) dias.

/OC-BR

- 16 -

ARTIGO 4.04. Desembolsos para Cooperação Técnica. Se as Disposições Especiais contemplarem financiamento de despesas para Cooperação Técnica, os desembolsos para esse propósito poderão ser efetuados depois de cumpridos os requisitos estabelecidos nas alíneas (a) e (b) do Artigo 4.01 e no Artigo 4.03 destas Normas Gerais.

ARTIGO 4.05. Procedimento de desembolso. O Banco poderá efetuar desembolsos da seguinte maneira: (a) transferindo a favor do Mutuário as quantias a que este tenha direito de acordo com este Contrato sob a modalidade de reembolso de despesas e Adiantamento de Fundos; (b) efetuando pagamentos a terceiros por conta do Mutuário, e de comum acordo; ou (c) mediante outra modalidade que as partes acordem por escrito. Qualquer despesa bancária em razão dos desembolsos correrá por conta do Mutuário. Salvo acordo das partes em contrário, somente serão feitos desembolsos, em cada oportunidade, de quantias não inferiores a um montante equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil Dólares).

ARTIGO 4.06. Reembolso de despesas. (a) Cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01 e 4.03 destas Normas Gerais e os que sejam pertinentes das Disposições Especiais, o Banco poderá efetuar desembolsos para reembolsar ao Mutuário, ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, as despesas efetuadas na execução do Projeto que sejam elegíveis para atender-se com recursos do Empréstimo, de acordo com as disposições deste Contrato.

(b) Salvo acordo expresso entre as partes, os pedidos de desembolso para reembolsar despesas financiadas pelo Mutuário ou pelo Órgão Executor, conforme seja o caso, de acordo com o inciso (a) acima, deverão ser feitos prontamente, à medida que o Mutuário ou o Órgão Executor incorram em tais despesas, ou, no mais tardar, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao fim de cada Semestre ou em outro prazo que as partes acordem.

ARTIGO 4.07. Adiantamento de Fundos. (a) Cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01 e 4.03 destas Normas Gerais e os que sejam pertinentes das Disposições Especiais, o Banco poderá efetuar desembolsos para adiantar recursos ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, para atender despesas elegíveis com recursos do Empréstimo, nos termos das disposições deste Contrato.

(b) O montante máximo de cada Adiantamento de Fundos será fixado pelo Banco com base nas necessidades de liquidez do Projeto para atender previsões periódicas de gastos, de acordo com o inciso (a) acima. Em nenhuma hipótese o montante máximo de um Adiantamento de Fundos poderá exceder a quantia requerida para o financiamento de tais despesas durante um período máximo de 6 (seis) meses, de acordo com o cronograma de investimentos, o fluxo de recursos requeridos para tais propósitos, e a capacidade demonstrada do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme seja o caso, para utilizar os recursos do Empréstimo.

(c) O Banco poderá (i) ampliar o montante máximo do Adiantamento de Fundos vigente quando tenham surgido necessidades imediatas de recursos financeiros que o justifiquem, se assim lhe for justificadamente solicitado, e se for apresentado um extrato de despesas programadas para a execução do Projeto correspondente ao período do Adiantamento de Fundos vigente; ou (ii) efetuar um novo Adiantamento de Fundos com base no indicado no inciso (b) acima, quando tenha-se justificado, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do total dos

____/OC-BR

- 17 -

recursos desembolsados a título de adiantamento. O Banco poderá realizar qualquer uma das ações anteriores, desde que se cumpram os requisitos do Artigo 4.03 destas Normas Gerais e os estabelecidos nas Disposições Especiais.

(d) O Banco poderá também reduzir ou cancelar o saldo total acumulado do(s) adiantamento(s) de fundos caso determine que os recursos desembolsados não foram utilizados ou justificados devida e oportunamente ao Banco, de acordo com as disposições deste Contrato.

ARTIGO 4.08. Período de Encerramento. O Mutuário ou o Órgão Executor, conforme seja o caso, deverá: (a) apresentar à satisfação do Banco, dentro do Período de Encerramento, a documentação de respaldo das despesas efetuadas à conta do Projeto e demais informações que o Banco houver solicitado; e (b) devolver ao Banco, no mais tardar no último dia do vencimento do Período de Encerramento, o saldo não justificado dos recursos desembolsados. Caso os serviços de auditoria sejam financiados a débito dos recursos do Empréstimo e que tais serviços não sejam concluídos e pagos antes do vencimento do Período de Encerramento a que se refere o inciso (a) anterior, o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme seja o caso, deverá informar ao Banco e acordar com o mesmo a forma na qual se viabilizará o pagamento de tais serviços, e devolver os recursos do Empréstimo destinados a tal fim, caso o Banco não receba as demonstrações financeiras e demais relatórios auditados dentro dos prazos estipulados neste Contrato.

ARTIGO 4.09. Taxa de Câmbio. (a) Para estabelecer a equivalência em Dólares de um gasto que seja efetuado na moeda do país do Mutuário, utilizar-se-á uma das seguintes taxas de câmbio, conforme disposto nas Disposições Especiais deste Contrato:

- (i) A mesma taxa de câmbio utilizada para a conversão dos recursos desembolsados em Dólares à moeda do país do Mutuário. Neste caso, para fins de reembolso de gastos a débito do Empréstimo e de reconhecimento de gastos a débito do Aporte Local, aplicar-se-á a taxa de câmbio vigente na data de apresentação da solicitação ao Banco; ou
 - (ii) A taxa de câmbio vigente no país do Mutuário na data efetiva do pagamento do gasto na moeda do país do Mutuário.
- (b) A taxa de câmbio a que se referem os incisos (i) e (ii) da alínea (a) anterior será a seguinte:
- (i) A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da moeda, conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banco.
 - (ii) Na ausência de tal entendimento, aplicar-se-á a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país do Mutuário, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de Dólares aos residentes no país, que não sejam entidades governamentais, para efetuar

/OC-BR

- 18 -

as seguintes operações: (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitais investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais alta, ou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por cada Dólar.

- (iii) Se na data de apresentação da solicitação ao Banco a que se refere o inciso (i) da alínea (a) anterior, ou na data efetiva do pagamento do gasto a que se refere o inciso (ii) da alínea (a) anterior, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas operações, o pagamento será efetuado com base na mais recente taxa de câmbio utilizada para tais operações dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação da solicitação ao Banco a que se refere o inciso (i) anterior da alínea (a), ou à data efetiva do pagamento do gasto a que se refere o inciso (ii) da alínea (a) anterior, conforme o caso.
- (iv) Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio vigente ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo país do Mutuário.

ARTIGO 4.10. Determinação do valor de moedas conversíveis. Sempre que, na execução deste Contrato, seja necessário determinar o valor de uma moeda em função de outra, tal valor será aquele que o Banco vier razoavelmente a fixar, salvo se o Artigo 4.09 ou as disposições dos Capítulos III e V destas Normas Gerais dispuserem expressamente outra coisa.

ARTIGO 4.11. Recibos. A pedido do Banco, o Mutuário deverá emitir e entregar ao Banco, ao final dos desembolsos, os recibos que representem as quantias desembolsadas.

ARTIGO 4.12. Renúncia a parte do Empréstimo. O Mutuário, com a concordância do Fiador, se houver, poderá, mediante aviso escrito enviado ao Banco, renunciar ao direito de utilizar qualquer porção do Empréstimo que não tenha sido desembolsada antes do recebimento do referido aviso, desde que tal porção não se encontre em qualquer das circunstâncias previstas no Artigo 6.04 destas Normas Gerais.

ARTIGO 4.13. Cancelamento automático de parte do Empréstimo. Salvo acordo expresso e por escrito do Banco com o Mutuário e o Fiador, se houver, no sentido de prorrogar o Prazo Original de Desembolsos, a porção do Empréstimo que não tiver sido comprometida ou desembolsada, conforme o caso, dentro de tal prazo ou suas extensões, ficará automaticamente cancelada.

____/OC-BR

- 19 -

CAPÍTULO V

Conversões

ARTIGO 5.01. Exercício da Opcão de Conversão. (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros mediante a entrega ao Banco de uma Carta Solicitação de Conversão de caráter irrevogável, em forma e conteúdo satisfatórios para o Banco, na qual os termos e condições financeiras solicitados pelo Mutuário para a respectiva Conversão deverão ser indicados. O Banco poderá fornecer ao Mutuário um modelo de Carta Solicitação de Conversão.

(b) A Carta Solicitação de Conversão deverá ser assinada por um representante devidamente autorizado do Mutuário, deverá ter a anuência do Fiador, se houver, e conterá, ao menos, a informação indicada abaixo:

- (i) **Para todas as Conversões:** (A) número do Empréstimo; (B) montante objeto da Conversão; (C) tipo de Conversão (Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros); (D) número da conta na qual os fundos deverão ser depositados, caso seja aplicável; e (E) Convenção para o Cálculo de Juros.
- (ii) **Para Conversões de Moeda.** (A) Moeda à qual o Mutuário solicita converter o Empréstimo; (B) Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Moeda, o qual poderá ter um prazo de amortização igual ou menor à Data Final de Amortização; (C) a parte do desembolso ou do Saldo Devedor à qual se aplicará a Conversão; (D) o tipo de juros aplicável aos valores que serão objeto da Conversão de Moeda; (E) se a Conversão de Moeda será por Prazo Total ou Prazo Parcial; (F) a Moeda de Liquidação; (G) o Prazo de Execução; e (H) qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Moeda. Na hipótese de a Carta Solicitação de Conversão ser apresentada em relação a um desembolso, a solicitação deverá indicar o valor do desembolso em unidades da Moeda de Aprovação, em unidades de Dólar ou em unidades da Moeda à qual se deseja converter, exceto para o último desembolso, em cujo caso a solicitação terá que ser feita em unidades da Moeda de Aprovação. Nestes casos, se o Banco efetuar a Conversão, os desembolsos serão denominados em Moeda Convertida e serão feitos em: (a) a Moeda Convertida ou (b) em um montante equivalente em Dólares na taxa de câmbio estabelecida na Carta Notificação de Conversão, a qual será a que o Banco determinar no momento da captação de seu financiamento. Na hipótese de a Carta Solicitação de Conversão se referir a Saldos Devedores, a solicitação deverá indicar o valor em unidades da moeda de denominação dos Saldos Devedores.
- (iii) **Para Conversões de Taxa de Juros.** (A) o tipo de taxa de juros solicitada; (B) a parte do Saldo Devedor à qual a Conversão de Taxa de Juros será

/OC-BR

- 20 -

aplicada; (C) se a Conversão de Taxa de Juros será por Prazo Total ou por Prazo Parcial; (D) o Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Taxa de Juros, o qual poderá ter um prazo de Amortização igual ou menor à Data Final de Amortização; e (E) para Conversões de Taxa de Juros para o estabelecimento de um Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, os limites superior e/ou inferior aplicáveis, conforme o caso; e (F) qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Taxa de Juros.

(c) Qualquer montante de principal devido e pagável entre o 15º dia antes do início do Prazo de Execução e a Data de Conversão, inclusive, não poderá ser objeto de Conversão e deverá ser pago nos termos aplicáveis previamente à execução da Conversão.

(d) Uma vez que o Banco tenha recebido a Carta Solicitação de Conversão, este procederá a revisá-la. Se considerá-la aceitável, o Banco realizará a Conversão durante o Prazo de Execução, de acordo com o disposto neste Capítulo V. Uma vez que a Conversão tenha sido realizada, o Banco enviará ao Mutuário uma Carta Notificação de Conversão com os termos e condições financeiras da Conversão.

(e) Se o Banco determinar que a Carta Solicitação de Conversão não cumpre com os requisitos previstos neste Contrato, o Banco notificará o Mutuário a respeito, durante o Prazo de Execução. O Mutuário poderá apresentar uma nova Carta Solicitação de Conversão, em cujo caso o Prazo de Execução para tal Conversão começará a contar a partir do recebimento pelo Banco da nova Carta Solicitação de Conversão.

(f) Se durante o Prazo de Execução o Banco não conseguir efetuar a Conversão nos termos solicitados pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão, tal carta será considerada nula e sem efeito, sem prejuízo de eventual apresentação pelo Mutuário de uma nova Carta Solicitação de Conversão.

(g) Se durante o Prazo de Execução ocorrer uma catástrofe nacional ou internacional, uma crise de natureza financeira ou econômica, uma mudança nos mercados de capitais ou qualquer outra circunstância extraordinária que possa afetar, na opinião do Banco, significativa e adversamente, sua capacidade para efetuar uma Conversão, o Banco informará o Mutuário a respeito e acordará com este qualquer medida que se tenha que realizar com respeito a tal Carta Solicitação de Conversão.

ARTIGO 5.02. Requisitos para toda Conversão. Qualquer Conversão estará sujeita aos seguintes requisitos:

(a) A viabilidade de o Banco realizar qualquer Conversão dependerá do poder do Banco de captar seu financiamento de acordo com suas próprias políticas e estará sujeita a considerações legais, operacionais e de gestão de risco e às condições prevalecentes de mercado.

(b) O Banco não efetuará Conversões de montantes inferiores ao equivalente a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares), exceto se: (i) no caso do último desembolso, o valor

_____/OC-BR

- 21 -

pendente de desembolso for menor; ou (ii) em caso de um Empréstimo completamente desembolsado, o Saldo Devedor de qualquer tranche do Empréstimo for menor.

(c) O número de Conversões de Moeda a Moeda de País não Mutuário não poderá ser superior a quatro durante a vigência deste Contrato. Este limite não será aplicável a Conversões de Moeda a Moeda Local.

(d) O número de Conversões de Taxa de Juros não poderá ser superior a quatro durante a vigência deste Contrato.

(e) Qualquer modificação do Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Moeda estará sujeita ao disposto nos Artigos 3.02(c) e 5.03(b) destas Normas Gerais. Qualquer modificação ao Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Taxa de Juros estará sujeita ao previsto nos Artigos 3.02(c) e 5.04(b) destas Normas Gerais.

(f) O Cronograma de Amortização resultante de uma Conversão de Moeda ou de uma Conversão de Taxa de Juros, conforme determinado na Carta Notificação de Conversão, não poderá ser modificado posteriormente durante o Prazo de Conversão, exceto se o Banco aceitar o contrário.

(g) Salvo se o Banco aceitar o contrário, uma Conversão de Taxa de Juros com respeito a montantes que previamente tenham sido objeto de uma Conversão de Moeda, somente poderá ser realizada: (i) com relação à totalidade do Saldo Devedor associado a tal Conversão de Moeda; e (ii) por um prazo igual ao prazo restante da respectiva Conversão de Moeda.

ARTIGO 5.03. Conversão de Moeda por Prazo Total ou por Prazo Parcial. (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda por Prazo Total, ou uma Conversão de Moeda por Prazo Parcial.

(b) A Conversão de Moeda por Prazo Total e a Conversão de Moeda por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e efetuadas até a Data Final de Amortização. No entanto, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, à tranche do Empréstimo relativa à Conversão de Moeda, tal Conversão de Moeda terá a limitação de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original, sendo observados os tipos de câmbio estabelecidos na Carta Notificação de Conversão.

(c) No caso de Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário deverá incluir na Carta Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão, e (ii) o Cronograma de Amortização correspondente ao Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual deverá corresponder aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Moeda.

_____/OC-BR



- 22 -

(d) Antes do vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar ao Banco uma das seguintes opções:

(i) A realização de uma nova Conversão de Moeda, mediante a prévia apresentação de uma nova Carta Solicitação de Conversão dentro de um período não inferior a 15 (quinze) Dias Úteis antes da data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Esta nova Conversão de Moeda terá a limitação adicional de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização não poderá exceder, em momento algum, o Saldo Devedor do Cronograma de Amortização solicitado na Conversão de Moeda por Prazo Parcial original. Se for viável, sujeito às condições de mercado, realizar uma nova Conversão, o Saldo Devedor do montante originalmente convertido continuará a ser denominado na Moeda Convertida, aplicando-se a nova Taxa Base de Juros, que reflete as condições de mercado prevalecentes no momento de execução da nova Conversão.

(ii) O pagamento antecipado do Saldo Devedor do montante convertido, mediante aviso escrito ao Banco com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Este pagamento deverá ser realizado na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial na Moeda de Liquidação, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(e) Para os efeitos do previsto no inciso (d) deste Artigo 5.03, o Saldo Devedor originalmente sujeito à Conversão de Moeda será automaticamente convertido a Dólares no vencimento da respectiva Conversão de Moeda por Prazo Parcial e estará sujeito à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais: (i) se o Banco não puder realizar uma nova Conversão; (ii) se 15 (quinze) dias anteriores a data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Banco não tiver recebido uma solicitação do Mutuário, nos termos previstos no inciso (d) deste Artigo 5.03; ou (iii) se na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário não tiver realizado o pagamento antecipado que tiver solicitado.

(f) Na hipótese de o Saldo Devedor originalmente sujeito à Conversão de Moeda ser convertido a Dólares de acordo com o previsto no inciso (e) anterior, o Banco deverá informar ao Mutuário, e ao Fiador, se houver, no final do prazo da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, os valores convertidos a Dólares, assim como a taxa de câmbio correspondente de acordo com as condições prevalecentes de mercado, conforme seja determinado pelo Agente de Cálculo.

(g) O Saldo Devedor convertido a Dólares poderá ser objeto de uma nova solicitação de Conversão de Moeda, sujeito ao disposto neste Capítulo V.

/OC-BR

- 23 -

(h) No vencimento de uma Conversão de Moeda por Prazo Total, o Mutuário deverá pagar integralmente o Saldo Devedor do montante convertido na Moeda de Liquidação, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais, não podendo solicitar uma nova Conversão de Moeda.

(i) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão de Moeda, o Mutuário receberá do Banco, ou alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os valores relativos a qualquer ganho ou perda incorrida pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Moeda ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo será imputado, primeiro, a qualquer montante vencido pendente de pagamento ao Banco por parte do Mutuário.

ARTIGO 5.04. Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou por Prazo Parcial.

(a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou uma Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial.

(b) A Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total e a Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e realizadas até a Data Final de Amortização. No entanto, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, da tranche do Empréstimo relativa à Conversão de Taxa de Juros, tal Conversão de Taxa de Juros terá a limitação de que o Saldo Devedor do Empréstimo sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original.

(c) Para os casos de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial de montantes denominados em Dólares, o Mutuário deverá incluir na Carta Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão; e (ii) o Cronograma de Amortização para o Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual corresponderá aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Taxa de Juros.

(d) No caso de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial de montantes denominados em Dólares, a Taxa de Juros aplicável aos Saldos Devedores no vencimento de tal Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial será a estabelecida no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais. As Conversões de Taxa de Juros por Prazo Parcial de Saldos Devedores denominados em moeda distinta do Dólar estarão sujeitas ao requisito previsto no Artigo 5.02(g) e, portanto, terão o mesmo tratamento relativo ao vencimento do Prazo de Conversão das Conversões de Moeda por Prazo Parcial, previsto no Artigo 5.03(d) destas Normas Gerais.

(e) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão de Taxa de Juros, o Mutuário receberá do Banco, ou alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os montantes relativos a qualquer ganho ou perda incorrida pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Taxa de Juros ou dar-lhe outro fim. Em caso

/OC-BR

- 24 -

de ganho, o mesmo será imputado, primeiro, a qualquer valor vencido pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.05. Pagamentos de prestações de amortização e juros em caso de Conversão de Moeda. De acordo com o disposto no Artigo 3.07 destas Normas Gerais, nos casos em que uma Conversão de Moeda tenha ocorrido, os pagamentos das prestações de amortização e juros dos montantes convertidos serão realizados na Moeda de Liquidação. Se a Moeda de Liquidação for Dólares, aplicar-se-á a Taxa de Câmbio de Avaliação vigente na Data de Avaliação do Pagamento para a respectiva data de vencimento, de acordo com o estabelecido na Carta Notificação de Conversão.

ARTIGO 5.06. Comissões de operação aplicáveis a Conversões. (a) As comissões de operação aplicáveis às Conversões realizadas no âmbito deste Contrato serão as que o Banco determine periodicamente. Cada Carta Notificação de Conversão indicará, se for o caso, a comissão de operação que o Mutuário estará obrigado a pagar ao Banco em relação à execução da respectiva Conversão, a qual permanecerá vigente durante o Prazo de Conversão de tal Conversão.

(b) A comissão de operação aplicável a uma Conversão de Moeda: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na Moeda Convertida a partir da Data de Conversão sobre o saldo devedor de tal Conversão de Moeda, inclusive; e (iii) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(c) A comissão de operação aplicável a uma Conversão de Taxa de Juros: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na Moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito a tal Conversão de Taxa de Juros; (iii) incidirá a partir da Data de Conversão sobre o Saldo Devedor sujeito a tal Conversão de Taxa de Juros, inclusive; e (iv) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo das comissões de operação mencionadas nos incisos (b) e (c) anteriores, para o caso de Conversões de Moeda ou Conversões de Taxa de Juros que contemplem Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros, aplicar-se-á uma comissão de operação por tal Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, a qual: (i) será denominada na mesma Moeda do Saldo Devedor sujeito ao Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros; e (ii) será liquidada mediante um pagamento único na Moeda de Liquidação, na primeira data de pagamento de juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

ARTIGO 5.07. Custos de Captação e Prêmios ou Descontos associados a uma Conversão. (a) Se o Banco utilizar seu custo efetivo de captação de financiamento para determinar a Taxa Base de Juros, o Mutuário estará obrigado a pagar as comissões e outros custos de captação em que o Banco tenha incorrido. Adicionalmente, quaisquer prêmios ou descontos referentes à captação de financiamento serão pagos ou recebidos pelo Mutuário, conforme for o caso. Estes custos e prêmios ou descontos serão especificados na Carta Notificação de Conversão.

_____/OC-BR

- 25 -

(b) Quando a Conversão for realizada por ocasião de um desembolso, o montante a ser desembolsado ao Mutuário deverá ser ajustado para deduzir ou acrescentar qualquer montante devido ao Mutuário ou a pagar pelo mesmo em virtude do inciso (a) anterior.

(c) Quando a Conversão for realizada a Saldos Devedores, o montante devido ao Mutuário ou a pagar ao mesmo em virtude do inciso (a) anterior, deverá ser pago pelo Mutuário ou pelo Banco, conforme for o caso, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à Data da Conversão.

ARTIGO 5.08. Prêmios pagáveis por Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros. (a) Além das comissões de operação devidas nos termos do Artigo 5.06 destas Normas Gerais, o Mutuário deverá pagar ao Banco um prêmio sobre o Saldo Devedor sujeito ao Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros solicitados pelo Mutuário, equivalente ao prêmio pago pelo Banco a uma contraparte, se houver, como resultado da compra do Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. O pagamento de tal prêmio deverá ser efetuado: (i) na Moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito ao Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, ou no seu equivalente em Dólares, de acordo como a taxa de câmbio estabelecida na Carta Notificação de Conversão, devendo a taxa de câmbio ser determinada no momento da captação do financiamento do Banco; e (ii) em um pagamento único na data acordada entre as Partes, mas que em caso algum poderá ser posterior a 30 (trinta) dias após a Data de Conversão, a não ser que seja operacionalmente possível para o Banco e este aceite um mecanismo de pagamento diferente.

(b) Se o Mutuário solicitar uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, este poderá solicitar que o Banco estabeleça o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros para garantir que o prêmio correspondente a tal limite inferior seja igual ao prêmio correspondente ao limite superior e desta forma estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros sem custo (*zero cost collar*). Se o Mutuário optar por determinar o limite superior e inferior, o prêmio que deverá ser pago pelo Mutuário ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros será compensado com o prêmio que deverá ser pago pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. No entanto, o prêmio pagável pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros não poderá em caso algum exceder o prêmio pagável pelo Mutuário ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. Consequentemente, durante o Prazo de Execução, o Banco poderá reduzir o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros de modo que o prêmio sobre este não exceda o prêmio sobre o limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

ARTIGO 5.09. Eventos de Interrupção das Cotações. As partes reconhecem que os pagamentos realizados pelo Mutuário, tanto de amortização como de juros, dos valores que tenham sido objeto de uma Conversão, devem, a todo tempo, estar vinculados à correspondente captação do financiamento do Banco em relação a pagamentos associados a tal Conversão. Assim, as Partes acordam que, não obstante a ocorrência de qualquer evento de interrupção que afete substancialmente os diversos tipos de câmbio, as taxas de juros e índice de ajuste de inflação utilizados neste Contrato, se houver, ou nas Cartas Notificação de Conversão, os pagamentos do Mutuário continuarão vinculados a tal captação do financiamento do Banco. A fim de obter e manter esta vinculação em tais circunstâncias, as partes expressamente acordam que o Agente de Cálculo, visando a refletir a correspondente captação do financiamento do

/OC-BR

- 26 -

Banco, determinará a aplicabilidade tanto: (a) de tais eventos de interrupção; e (b) da taxa ou o índice de substituição aplicável para determinar o valor apropriado a ser pago pelo Mutuário.

ARTIGO 5.10. **Cancelamento e Reversão da Conversão de Moeda.** Se, após a data de assinatura deste Contrato, for promulgada, emitida ou produzida uma mudança em uma lei, decreto ou outra norma legal aplicável, ou se ocorrer uma mudança na interpretação de uma lei, decreto ou outra norma legal, vigente na data de assinatura deste Contrato, que, conforme o Banco razoavelmente o determine, possa impedir o Banco de continuar mantendo, total ou parcialmente, seu financiamento na Moeda Convertida pelo prazo restante e nos mesmos termos da Conversão de Moeda respectiva, o Mutuário, mediante recebimento de prévia notificação por parte do Banco, terá a opção de re-denominar a Dólares o Saldo Devedor objeto da Conversão de Moeda à taxa de câmbio aplicável no momento, conforme esta seja determinada pelo Agente de Cálculo. Tal Saldo Devedor estará sujeito ao Cronograma de Amortização que tenha sido acordado para tal Conversão de Moeda e à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais. O Mutuário poderá ainda pagar antecipadamente ao Banco todas as importâncias que forem devidas na Moeda Convertida, de conformidade com o disposto no Artigo 3.08 destas Normas Gerais.

ARTIGO 5.11. **Ganhos ou perdas associadas à Re-denominação a Dólares.** Na hipótese de o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, decidir re-denominar o Saldo Devedor objeto de uma Conversão de Moeda a Dólares de acordo com o disposto no Artigo 5.10 anterior, o Mutuário receberá do Banco, ou conforme o caso, pagará ao Banco, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da re-denominação, os montantes relativos a quaisquer ganhos ou perdas associadas a variações nas taxas de juros até a data de redenominação a Dólares determinadas pelo Agente de Cálculo. Qualquer ganho associado a tal Conversão a ser recebido pelo Mutuário será primeiramente imputado a qualquer montante vencido e pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.12. **Atraso no pagamento em caso de Conversão de Moeda.** O atraso no pagamento dos montantes devidos ao Banco pelo Mutuário a título de principal e quaisquer encargos financeiros devidos por ocasião de uma Conversão, assim como quaisquer prêmios devidos ao Banco em Moeda distinta do Dólar em virtude do Artigo 5.08, facultará ao Banco cobrar juros a uma taxa flutuante na Moeda Convertida determinada pelo Agente de Cálculo, *mais* uma margem de 100 pontos básicos (1%) sobre o total das quantias em atraso, sem prejuízo da aplicação de encargos adicionais que assegurem um pleno repasse de custos na eventualidade de que tal margem não seja suficiente para que o Banco recupere os custos incorridos devido a tal atraso.

ARTIGO 5.13. **Custos, gastos ou perdas em caso de Conversões.** Na hipótese de uma ação ou omissão do Mutuário ou do Fiador, se houver, incluindo: (a) falta de pagamento nas datas de vencimento de montantes de principal, juros e comissões relacionados a uma Conversão; (b) revogação ou mudança nos termos contidos em uma Carta Solicitação de Conversão; (c) descumprimento total ou parcial de um pagamento antecipado do Saldo Devedor na Moeda Convertida, previamente solicitado pelo Mutuário por escrito; (d) uma mudança nas leis ou regulamentos que possam ter tido um impacto na manutenção da totalidade ou de uma parte do Empréstimo, nos termos acordados de uma Conversão; ou (e) outras ações não descritas

/OC-BR

- 27 -

anteriormente, resultar para o Banco em custos adicionais aos descritos neste Contrato, o Mutuário ficará obrigado a pagar ao Banco as respectivas importâncias determinadas pelo Agente de Cálculo, que assegurem um pleno repasse dos custos incorridos.

CAPÍTULO VI

Suspensão de Desembolsos e Vencimento Antecipado

ARTIGO 6.01. Suspensão de desembolsos. O Banco, mediante aviso escrito ao Mutuário, poderá suspender os desembolsos se ocorrer e enquanto subsistir qualquer das seguintes circunstâncias:

- (a) Mora no pagamento das quantias devidas pelo Mutuário ao Banco a título de principal, comissões e juros, devolução de adiantamentos ou qualquer outro título, de acordo com este Contrato ou com qualquer outro contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário, incluindo outro Contrato de Empréstimo ou Contrato de Derivativos.
- (b) Inadimplemento, por parte do Mutuário, de qualquer outra obrigação estipulada neste Contrato ou Contratos subscritos com o Banco para financiamento do Projeto ou no(s) Contrato(s) de Derivativos subscrito(s) com o Banco.
- (c) A retirada ou suspensão, como membro do Banco, do país em que o Projeto deva ser executado.
- (d) Quando o Projeto ou os propósitos do Empréstimo puderem ser afetados por:
 - (i) qualquer restrição, modificação ou alteração da competência legal, das funções ou do patrimônio do Mutuário ou Órgão Executor; ou
 - (ii) qualquer modificação ou emenda que tenha sido efetuada sem a anuência escrita do Banco, nas condições básicas cumpridas antes da Resolução aprobatória do Empréstimo ou da assinatura do Contrato. Nesses casos, o Banco terá o direito de requerer do Mutuário e do Órgão Executor informações justificadas e pormenorizadas e somente após ouvir o Mutuário ou o Órgão Executor e examinar suas informações e esclarecimentos, ou no caso de falta de manifestação do Mutuário e do Órgão Executor, poderá suspender os desembolsos se considerar que as modificações introduzidas afetam substancial e negativamente o Projeto ou tornam impossível sua execução.
- (e) Inadimplemento, por parte do Fiador, se existir, de qualquer obrigação estipulada no Contrato de Garantia ou em qualquer Contrato de Derivativos subscrito com o Banco.

/OC-BR

- 28 -

- (f) Qualquer circunstância extraordinária que, a critério do Banco, e não se tratando de Contrato em que o Mutuário seja a República, torne improvável que o Mutuário possa cumprir as obrigações contraídas neste Contrato, ou que não permita atingir os propósitos que se tiveram em conta ao celebrá-lo.
- (g) Caso seja determinado, de acordo com os procedimentos de sanções do Banco, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Órgão Contratante cometeu uma Prática Proibida durante o processo de contratação ou durante a execução de um Contrato.

ARTIGO 6.02. Término, vencimento antecipado ou cancelamento parcial de quantias não desembolsadas. (a) O Banco poderá pôr termo a este Contrato relativamente à parte do Empréstimo que não tenha sido desembolsada até aquela data ou declarar vencida e exigível, de imediato, a totalidade dos Saldos Devedores ou parte deles, com os juros e comissões devidos até a data do pagamento se: (i) qualquer das circunstâncias previstas nas alíneas (a), (b), (c), e (e) do Artigo anterior se prolongar por mais de 60 (sessenta) dias, ou (ii) se a informação a que se refere o inciso (d) do Artigo anterior, ou se os esclarecimentos ou informações adicionais apresentados pelo Mutuário ou pelo Órgão Executor, conforme o caso, não forem satisfatórios para o Banco.

(b) Caso seja determinado que, de acordo com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer firma, entidade ou indivíduo licitante que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, empresas de consultoria, o Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa do processo de contratação ou durante a execução de um contrato, o Banco poderá cancelar a parte não desembolsada ou declarar vencido antecipadamente o repagamento da parte do Empréstimo que estiver relacionada inequivocamente com tal contratação, quando houver evidência de que o representante do Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante não tenha tomado as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, notificar adequadamente o Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável.

(c) O Banco poderá também cancelar a parte não desembolsada ou declarar vencido antecipadamente o repagamento do Empréstimo referente à aquisição de determinados bens e serviços correlatos, à contratação de obras, serviços correlatos ou serviços de consultoria, se, a qualquer momento, determinar que a mencionada aquisição ocorreu sem que tenham sido seguidos os procedimentos indicados neste Contrato.

ARTIGO 6.03. Práticas Proibidas. (a) Para os efeitos deste Contrato, entende-se que uma Prática Proibida inclui as seguintes práticas: (i) "prática corrupta" consiste em oferecer, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte; (ii) "prática fraudulenta" é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente, engane

/OC-BR

- 29 -

ou pretenda enganar alguma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação; (iii) “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar, indevidamente, as ações de uma parte; (iv) “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, que inclui influenciar, de forma inapropriada, as ações de outra parte; e (v) uma “prática obstrutiva” consiste em: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusória; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir-lhe de divulgar seu conhecimento de assuntos que sejam importantes para a investigação ou que prossiga a investigação, ou (b) todo ato que vise a impedir de forma material o exercício de inspeção do Banco e os direitos de auditoria previstos nos Artigos 8.01(c), 8.02(e), e 8.04(g) destas Normas Gerais.

(b) Além do estabelecido nos Artigos 6.01(g) e 6.02(b) destas Normas Gerais, caso seja determinado que, de acordo com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que apresente oferta ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluídos, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores e prestadores de serviços, concessionários, o Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa do processo de contratação ou durante a execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de obras, bens, serviços correlatos e a contratação de serviços de consultoria;
- (ii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco, se houver evidência de que o representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Órgão Contratante não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, a adequada notificação do Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- (iii) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta;
- (iv) Declarar uma empresa, entidade ou indivíduo inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (A) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (B) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

/OC-BR

- 30 -

(v) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou

(vi) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, incluída a aplicação de multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações ou autuações. Estas sanções podem ser impostas de forma adicional ou em substituição às sanções referidas no inciso (g) do Artigo 6.01, no inciso (b) do Artigo 6.02 e no inciso (b), itens (i) a (v) deste Artigo 6.03.

(c) O disposto nos Artigos 6.01(g) e 6.03(b)(i) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção, ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco nos termos das disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores e prestadores de serviços e concessionários, o Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ver-se sujeito a sanções, de acordo com o disposto nos acordos subscritos pelo Banco com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões em matéria de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo (e), o termo "sanção" inclui toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(f) Quando o Mutuário adquirir bens, obras ou serviços distintos dos serviços de consultoria diretamente de uma agência especializada, ou contrate uma agência especializada para prestar serviços de assistência técnica ao amparo de um acordo entre o Mutuário e tal agência especializada, serão aplicadas integralmente a requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria ou consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores e prestadores de serviços, concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas) ou a qualquer outra entidade que tenha subscrito contratos com tal agência especializada para a provisão de bens, obras ou serviços correlatos com atividades financiadas pelo Banco, todas as disposições estipuladas neste Contrato relativas a sanções e Práticas Proibidas. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a recorrer a recursos como a suspensão ou rescisão do contrato. O Mutuário se compromete a incluir nos contratos com as agências especializadas disposições obrigando a mesma a consultar a lista de empresas e indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso uma agência especializada subscreva contrato ou ordem de compra com uma empresa ou indivíduo declarado temporária ou permanentemente

/OC-BR

- 31 -

inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e tomará outras medidas que considere convenientes.

ARTIGO 6.04. Obrigações não atingidas. Não obstante o disposto nos Artigos 6.01 e 6.02 precedentes, nenhuma das medidas previstas neste Capítulo atingirá o desembolso por parte do Banco: (a) das quantias sujeitas à garantia de uma carta de crédito irrevogável; e (b) das quantias às quais o Banco tenha se comprometido especificamente por escrito, perante o Mutuário, ou o Órgão Executor, ou o Órgão Contratante, conforme o caso, a débito dos recursos do Empréstimo, para efetuar pagamentos a um empreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços correlatos, ou serviços de consultoria. O Banco poderá deixar sem efeito o compromisso indicado nesta alínea (b) quando for determinado, de maneira que o Banco considere satisfatória, que, durante o processo de seleção, negociação ou execução do contrato para a aquisição das mencionadas obras, bens e serviços correlatos, ou serviços de consultoria, ocorreram uma ou mais Práticas Proibidas.

ARTIGO 6.05. Reserva de direitos. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, do exercício dos direitos estabelecidos neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia do Banco a tais direitos, nem como aceitação de acontecimentos ou circunstâncias que lhe teriam facultado exercê-los.

ARTIGO 6.06. Disposições não atingidas. A aplicação das medidas estabelecidas neste Capítulo não atingirá as obrigações do Mutuário estipuladas neste Contrato, as quais continuarão em pleno vigor, salvo no caso do vencimento antecipado da totalidade do Empréstimo, em que somente permanecerão em vigor as obrigações pecuniárias do Mutuário.

CAPÍTULO VII

Execução do Projeto

ARTIGO 7.01. Disposições gerais relativas à execução do Projeto. (a) O Mutuário se compromete a executar o Projeto de acordo com os objetivos do mesmo, com a devida diligência, de forma econômica, financeira, administrativa e tecnicamente eficiente e de acordo com as disposições deste Contrato e com os planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos pertinentes ao Projeto que o Banco aprove. Da mesma forma, o Mutuário acorda que todas as obrigações que lhe cabem ou cabem ao Órgão Executor deverão ser cumpridas à satisfação do Banco.

(b) Qualquer modificação substancial nos planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos que o Banco aprove, assim como qualquer modificação substancial em contratos financiados com recursos do Empréstimo, dependerão do consentimento prévio por escrito do Banco.

(c) Em caso de contradição ou inconsistência entre as disposições deste Contrato e qualquer plano, especificação, cronograma de investimentos, orçamento, regulamento ou outro

_____/OC-BR

- 32 -

documento pertinente ao Projeto que o Banco aprove, as disposições deste Contrato prevalecerão sobre tais documentos.

ARTIGO 7.02. Seleção e contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e aquisição de bens e seleção e contratação de serviços de consultoria. (a) Sujeito ao estabelecido no inciso (b) deste Artigo, o Mutuário se compromete a realizar e, se for o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, realizem a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria assim como a aquisição de bens, de acordo com o estipulado nas Políticas de Aquisições e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco, e a seleção e contratação de serviços de consultoria, de acordo com o estipulado nas Políticas de Consultores e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco. O Mutuário declara conhecer e se compromete a fazer conhecer pelo Órgão Executor, Agência de Contratações e agência especializada, se for o caso, as Políticas de Aquisições e as Políticas de Consultores.

(b) Quando o Banco tenha validado os sistemas do país membro do Banco onde o Projeto será executado, o Mutuário ou, se for o caso, o Órgão Executor, poderá realizar as aquisições e contratações financiadas total ou parcialmente com recursos do Empréstimo utilizando tais sistemas, de acordo com os termos da validação do Banco e a legislação aplicável validada, os quais se identificam nas Disposições Especiais. O Mutuário se compromete a notificar ou, se for o caso, a que o Órgão Executor notifique ao Banco qualquer mudança em tal legislação ou qualquer mudança que afete a mesma, em cujo caso o Banco poderá cancelar, suspender ou modificar os termos de sua validação. O uso de sistemas de país não dispensa a aplicação das disposições previstas na Seção I das Políticas de Aquisições e Políticas de Consultores, incluindo o requisito de que as aquisições e contratações correspondentes constem no Plano de Aquisições e estejam sujeitas às demais cláusulas deste Contrato.

(c) O Mutuário se compromete a atualizar ou, se for o caso, a que o Órgão Executor mantenha atualizado o Plano de Aquisições e o atualize, pelo menos anualmente ou com maior frequência, segundo as necessidades do Projeto. Cada versão atualizada de tal Plano de Aquisições deverá ser submetida à revisão e aprovação do Banco.

(d) O Banco realizará a revisão dos processos de seleção, contratação e aquisição, *ex ante* ou *ex post*, segundo o estabelecido no Plano de Aquisições. Em qualquer momento durante a execução do Projeto, o Banco poderá modificar a modalidade de revisão de tais processos, mediante comunicação prévia ao Mutuário ou ao Órgão Executor. As modificações aprovadas pelo Banco deverão ser refletidas no Plano de Aquisições.

(e) O Mutuário se compromete a obter, ou se for o caso, a que o Órgão Executor obtenha, antes da adjudicação do contrato correspondente a cada uma das obras do Projeto, se houver, a posse legal dos terrenos onde se construirá a respectiva obra, as servidões ou outros direitos necessários para sua construção e utilização, assim como os direitos sobre as águas que se requeiram para a obra em questão.

ARTIGO 7.03. Utilização de bens. Salvo autorização expressa do Banco, os bens adquiridos com os recursos do Empréstimo deverão destinar-se exclusivamente aos fins do

_____/OC-BR

- 33 -

Projeto. Concluída a execução do Projeto, a maquinaria, os equipamentos de construção utilizados nessa execução e os demais bens, poderão ser empregados para outros fins.

ARTIGO 7.04. Recursos adicionais. (a) O Mutuário deverá fornecer oportunamente todos os recursos adicionais aos do Empréstimo necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto, cujo valor estimado se declara nas Disposições Especiais. Se durante o processo de desembolso do Empréstimo se verificar um aumento no custo estimado do Projeto, o Banco poderá exigir a alteração no cronograma de investimentos a que se refere a alínea (d) do Artigo 4.01 destas Normas Gerais, para que o Mutuário atenda esse aumento.

(b) A partir do ano civil seguinte ao do início do Projeto e durante o período de sua execução, o Mutuário deverá demonstrar ao Banco, nos primeiros 60 (sessenta) dias de cada ano civil, que disporá, oportunamente, dos recursos necessários para efetuar a contribuição local ao Projeto durante esse ano.

CAPÍTULO VIII

Sistema de Informação Financeira, Controle Interno, Inspecções, Relatórios e Auditoria Externa

ARTIGO 8.01. Sistema de informação financeira e controle interno. (a) O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, deverá manter: (i) um sistema de informação financeira aceitável ao Banco que permita o registro contábil, orçamentário e financeiro, e a emissão de demonstrações financeiras e outros relatórios relacionados com os recursos do Empréstimo e de outras fontes de financiamento, se for o caso; e (ii) uma estrutura de controle interno que permita a gestão efetiva do Projeto, proporcione confiabilidade sobre as informações financeiras, registros e arquivos físicos, magnéticos e eletrônicos e permita o cumprimento das disposições previstas neste Contrato.

(b) O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, se comprometem a conservar os registros originais do Projeto por um período mínimo de 3 (três) anos contados a partir do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, de modo a: (i) permitir a identificação das quantias recebidas das diferentes fontes; (ii) consignar, em conformidade com o sistema de informação financeira que o Banco tenha aprovado, os investimentos no Projeto, tanto com recursos do Empréstimo como com os demais recursos cuja contribuição esteja prevista para sua total execução; (iii) conter os pormenores necessários para a identificação das obras realizadas, dos bens adquiridos e dos serviços contratados, bem como a utilização das referidas obras, bens e serviços; (iv) evidenciar a conformidade na recepção, autorização e pagamento da obra, bem ou serviço adquirido ou contratado; (v) incluir nos referidos registros a documentação relacionada ao processo de aquisição, contratação e execução dos contratos financiados pelo Banco e outras fontes de financiamento, o que compreende, mas não se limita a, avisos de licitação, pacotes de ofertas, resumos, avaliações de ofertas, contratos, correspondência, produtos e minutas de trabalho e faturas, certificados e relatórios de recepção, recibos, inclusive documentos relacionados ao pagamento de comissões e pagamentos a representantes, consultores e empreiteiros; e (vi) demonstrar o custo dos investimentos em cada

/OC-BR

- 34 -

categoria e o progresso físico e financeiro das obras, bens e serviços. Quando se tratar de programas de crédito, os registros deverão precisar, ainda, os créditos concedidos, os resgates recebidos e a utilização dos mesmos.

(c) O Mutuário se compromete a incluir nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos contratos financiados com empréstimo do Banco celebrados pelo Mutuário, pelo Órgão Executor ou pelo Órgão Contratante, disposição que exija que os fornecedores e os prestadores de serviços, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e seus representantes, pessoal, subconsultores e concessionários a manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de 7 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato.

ARTIGO 8.02. Inspecções. (a) O Banco poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgue necessários para assegurar-se do desenvolvimento satisfatório do Projeto.

(b) O Mutuário, o Órgão Executor e o Órgão Contratante, conforme o caso, deverão permitir que o Banco inspecione a qualquer tempo o Projeto, assim como os equipamentos e materiais correspondentes, e examine os registros e documentos cujo conhecimento considere pertinente. No desempenho dessa tarefa, o pessoal que o Banco enviar ou designar para o cumprimento deste propósito, como investigadores, representantes, auditores ou peritos deverá contar com a mais ampla colaboração das respectivas autoridades. Todas as despesas relativas a transporte, salário e demais gastos efetuados com tal pessoal serão pagas pelo Banco.

(c) O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, deverão proporcionar ao Banco, se eventualmente solicitado por seu representante autorizado, todos os documentos, inclusive os relacionados com as aquisições, que o Banco possa razoavelmente solicitar. Ademais, o Mutuário, o Órgão Executor e o Órgão Contratante deverão colocar à disposição do Banco, se assim solicitado com razoável antecipação, seu pessoal para que respondam às indagações que o pessoal do Banco possa ter em relação à revisão ou auditoria dos documentos. O Mutuário, o Órgão Executor e o Órgão Contratante, conforme o caso, deverá apresentar os documentos oportunamente, ou uma declaração juramentada na qual constem as razões pelas quais a documentação solicitada não se encontra disponível ou está sendo retida.

(d) Caso o Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, se recuse a cumprir a solicitação apresentada pelo Banco, ou de alguma maneira oponha obstáculos à revisão do assunto por parte do Banco, o Banco, a seu exclusivo critério, poderá adotar as medidas que considere apropriadas contra o Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso.

(e) O Mutuário se compromete a incluir nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos contratos financiados com empréstimo do Banco celebrado pelo Mutuário, pelo Órgão Executor ou pelo Órgão Contratante, disposição que exija que os requerentes, licitantes, fornecedores e prestadores de serviços e seus representantes, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e seus representantes, pessoal, subconsultores e concessionários a: (i) permitir que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por

____/OC-BR

- 35 -

auditores designados pelo Banco; (ii) prestar plena assistência ao Banco durante a investigação; e (iii) fornecer ao Banco qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que seus empregados ou agentes que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder a consultas referentes à investigação provenientes do pessoal do Banco ou qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor ou prestador de serviços, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor ou seus representantes ou concessionário se negue a cooperar ou descumpra requerimento do Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação do Banco, o Banco, a seu critério único e exclusivo, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor ou prestador de serviços ou seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor e seus representantes e concessionário.

ARTIGO 8.03. Relatórios. O Mutuário, ou o Órgão Executor, se pertinente, deverá apresentar à satisfação do Banco, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada Semestre, ou em outro prazo acordado pelas Partes, os relatórios referentes à execução do Projeto, preparados de acordo com as normas que, a respeito, forem acordadas com o Banco; e os demais relatórios que o Banco razoavelmente solicitar com relação ao investimento dos montantes emprestados, à utilização dos bens adquiridos com tais montantes e ao desenvolvimento do Projeto.

ARTIGO 8.04. Auditória externa. (a) O Mutuário se compromete a apresentar ao Banco, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, no prazo, período e frequência indicados nas Disposições Especiais deste Contrato, as demonstrações financeiras e outros relatórios e a informação financeira adicional que o Banco solicite, de acordo com padrões e princípios de contabilidade aceitáveis ao Banco.

(b) O Mutuário se compromete a que as demonstrações financeiras e outros relatórios indicados nas Disposições Especiais deste Contrato sejam auditados por auditores independentes aceitáveis ao Banco, de acordo com padrões e princípios de auditoria aceitáveis ao Banco, e a apresentar, igualmente, à satisfação do Banco as informações referentes aos auditores independentes contratados que o mesmo solicite.

(c) O Mutuário se compromete a selecionar e contratar os auditores independentes necessários à oportuna apresentação das demonstrações financeiras e demais relatórios mencionados no inciso (b) acima, diretamente ou por meio do Órgão Executor, no mais tardar 4 (quatro) meses antes do encerramento de cada exercício fiscal do Mutuário a partir da data em que se inicie a vigência deste Contrato ou em outro prazo que as partes acordem, de acordo com os procedimentos e os termos de referência previamente acordados com o Banco. O Mutuário ou o Órgão Executor, segundo pertinente, deverá autorizar os auditores a proporcionar ao Banco a informação adicional que este venha razoavelmente a solicitar, relativa às demonstrações financeiras e aos outros relatórios auditados.

(d) Nos casos em que a auditoria seja responsabilidade de um organismo oficial de fiscalização e este não puder cumprir essa tarefa de acordo com requisitos que o Banco considere satisfatórios ou dentro dos prazos, durante o período e na frequência estipulados neste Contrato,

_____/OC-BR



- 36 -

o Mutuário, ou o Órgão Executor, conforme o caso, selecionará e contratará os serviços de auditores independentes aceitáveis para o Banco, de acordo com o disposto no inciso (c) anterior.

(e) Sem prejuízo do estabelecido nos incisos anteriores, o Banco, de forma excepcional e mediante prévio acordo entre as partes, poderá selecionar e contratar os serviços de auditores independentes para a preparação das demonstrações financeiras e outros relatórios auditados previstos neste Contrato quando: (i) os benefícios da seleção e contratação de tais serviços pelo Banco forem maiores; ou (ii) os serviços das firmas privadas e contadores independentes qualificados no país sejam limitados; ou (iii) quando existam circunstâncias especiais que justifiquem a seleção e contratação de tais serviços pelo Banco.

(f) O Banco se reserva o direito de solicitar ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, a realização de outra classe de auditorias externas ou de trabalhos referentes à auditoria de projetos, do Órgão Executor e de entidades relacionadas, do sistema de informação financeira e das contas bancárias do Projeto, entre outras. A natureza, frequência, alcance, oportunidade, metodologia, tipo de normas de auditoria aplicáveis, relatórios, procedimentos de seleção e termos de referência serão estabelecidos de comum acordo entre as partes.

(g) Os documentos de licitação e os contratos que o Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante celebrem com um fornecedor ou prestador de serviços, empreiteiro, subempreiteiro, consultor, subconsultor, pessoal ou concessionário deverão incluir disposição que permita ao Banco revisar quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submetê-los a uma auditoria por auditores designados pelo Banco.

CAPÍTULO IX

Disposição sobre Gravames e Isenções

ARTIGO 9.01. Compromisso relativo a gravames. Se o Mutuário acordar estabelecer algum gravame específico parcial ou total sobre seus bens ou rendimentos como garantia de uma dívida externa, deverá constituir, simultaneamente, um gravame que garanta ao Banco, em condições de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do Contrato. Contudo, esta disposição não será aplicável: (a) aos gravames constituídos sobre bens, para assegurar o pagamento do saldo pendente do seu preço de aquisição; e (b) aos gravames constituídos em razão de operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos prazos de vencimento não sejam superiores a um ano. Se o Mutuário for um país membro do Banco, a expressão "bens ou rendimentos" refere-se a todo tipo de bens ou rendimentos pertencentes ao Mutuário ou a qualquer uma de suas dependências, que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

ARTIGO 9.02. Isenção de impostos. O Mutuário compromete-se a pagar o capital, os juros, comissões e prêmios e qualquer outro encargo do Empréstimo, assim como qualquer outro pagamento por gastos ou custos que tenham sido originados no âmbito deste Contrato sem

_____/OC-BR

- 37 -

qualquer dedução ou restrição, livre de todo imposto, taxa, direito ou encargo estabelecidos ou que possam ser estabelecidos pelas leis de seu país, e a responsabilizar-se por todo imposto, taxa ou direito aplicável à realização, registro e execução deste Contrato.

CAPÍTULO X

Arbitragem

ARTIGO 10.01. Composição do Tribunal. (a) O Tribunal Arbitral será constituído por três membros, designados da seguinte forma: um pelo Banco; outro pelo Mutuário; e um terceiro, doravante denominado o “Desempatador”, por acordo direto entre as partes ou por intermédio dos respectivos árbitros. Se as partes ou os árbitros não chegarem a acordo com relação à nomeação do Desempatador, ou se uma das partes não puder designar árbitro, o Desempatador será designado, a pedido de qualquer das partes, pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos. Se qualquer das partes não nomear árbitro, este será designado pelo Desempatador. Se qualquer dos árbitros nomeados, ou o Desempatador, não desejar ou não puder atuar, ou prosseguir atuando, proceder-se-á à sua substituição pela forma estabelecida para a sua designação original. O sucessor terá as mesmas funções e atribuições do substituído.

(b) Se a controvérsia envolver tanto o Mutuário como o Fiador, se houver, ambos serão considerados como uma só parte, e, por conseguinte, deverão atuar conjuntamente seja para a nomeação do árbitro, seja para os demais efeitos da arbitragem.

ARTIGO 10.02. Início do Processo. Para submeter a controvérsia ao processo de arbitragem, a parte reclamante dirigirá à outra parte uma comunicação, por escrito, expondo a natureza da reclamação, a satisfação ou reparação pretendida e o nome do árbitro que designa. A parte que receber essa comunicação deverá, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, comunicar à parte contrária o nome da pessoa que designa como árbitro. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da referida comunicação à parte reclamante, as partes não houverem chegado a um acordo sobre a designação do Desempatador, qualquer delas poderá solicitar ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos que proceda à designação.

ARTIGO 10.03. Constituição do Tribunal. O Tribunal Arbitral constituir-se-á em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, na data em que o Desempatador determinar e, uma vez constituído, funcionará nas datas fixadas pelo próprio Tribunal.

ARTIGO 10.04. Processo. (a) O Tribunal terá competência para conhecer e decidir tão somente sobre a matéria da controvérsia. O Tribunal adotará suas próprias normas de processo e poderá, por iniciativa própria, designar os peritos que considerar necessário. Em qualquer caso, dará sempre às partes a oportunidade de apresentar razões em audiência.

(b) O Tribunal julgará ex aequo et bono, fundamentando sua decisão nos termos deste Contrato e proferirá sentença ainda que uma das partes não haja comparecido.

_____/OC-BR



- 38 -

(c) A sentença será exarada por escrito e deverá ser adotada pelo voto concorrente de pelo menos dois membros do Tribunal, deverá ser proferida dentro do prazo aproximado de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da nomeação do Desempatador e, a não ser que o Tribunal decida prorrogar o aludido prazo, em virtude de circunstâncias especiais e imprevistas, será notificada às partes por meio de comunicação subscrita, pelo menos, por dois membros do Tribunal, deverá ser cumprida dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de notificação, terá efeito executório e será irrecorrível.

ARTIGO 10.05. Despesas. Os honorários de cada árbitro serão custeados pela parte que o houver designado e os honorários do Desempatador serão custeados em parcelas iguais entre as partes. Antes de constituir-se o Tribunal, as partes entrarão em acordo quanto aos honorários das demais pessoas cuja intervenção no processo arbitral se julgar necessária. Se as partes, na oportunidade, não chegarem a um acordo, o próprio Tribunal fixará a remuneração que seja razoável para as pessoas referidas, segundo as circunstâncias. Cada parte custeará suas próprias despesas no processo de arbitragem, mas as despesas do Tribunal serão custeadas, em parcelas iguais, pelas partes. Qualquer dúvida relacionada com a divisão das despesas ou quanto à forma de pagamento será resolvida pelo próprio Tribunal, mediante decisão irrecorrível.

ARTIGO 10.06. Notificações. Qualquer notificação relativa à arbitragem ou à sentença será efetuada segundo a forma prevista neste Contrato. As partes renunciam a qualquer outra forma de notificação.


____/OC-BR

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS# 39175569

ANEXO ÚNICO**O PROJETO****Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros –
PNAFM III**(Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – 2ª
Fase/2ª Etapa – Recomendação COFIEX Nº1325 de 29 de junho de 2012)**I. Objetivo**

- 1.01** O objetivo geral do Projeto é aumentar a autonomia fiscal municipal por meio da modernização administrativa, fiscal, financeira e patrimonial dos municípios.

II. Descrição

- 2.01** O Projeto apresenta os seguintes componentes:

Componente I. Coordenação e assistência técnica nacional

- 2.02** Este componente busca apoiar ações relacionadas com a integração, cooperação e avaliação em âmbito nacional.

- 2.03** **Subcomponente de assistência técnica aos municípios e supervisão dos projetos.** Este subcomponente financiará basicamente: (i) a assistência técnica e capacitação para as equipes municipais nas etapas de preparação, execução e supervisão de projetos com o uso do Sistema de Elaboração, Execução e Monitoramento de Projetos- SEEMP-Web; e (ii) o desenvolvimento e a implantação de cursos de capacitação para funcionários municipais usando ferramentas e metodologias de execução de projetos; e (iii) o desenvolvimento e a implantação de um plano de visitas técnicas de supervisão realizadas pela Unidade de Coordenação do Programa (UCP) aos municípios.

- 2.04** **Subcomponente de cooperação e integração entre os fiscos.** Este subcomponente financiará: (i) um programa de participação em reuniões dos grupos técnicos nacionais na área fiscal; (ii) estudos técnicos nas áreas de gestão, tributação, finanças e gasto público municipal, e sobre as experiências do PNAFM e outros projetos municipais; (iii) um programa de fortalecimento e integração do Comitê Gestor da Rede do PNAFM (COGEP) com outras redes similares; incluindo temas relacionados com compras públicas, planejamento estratégico, gestão de projetos, portal de transparência, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e), entre outros; e (iv) o desenvolvimento e a implantação de uma base de dados dos bens imóveis no Brasil, Web Service de integração dos serviços de Registros de Imóveis e Registros de Títulos (SINTER) com a

/OC-BR

- 2 -

Central Nacional de Registros de Imóveis e a Central Nacional de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, administrada pela Receita Federal do Brasil (RFB) com disponibilidade de acesso aos municípios.

Componente II. Fortalecimento institucional municipal

- 2.05** Este componente financiará subemprestimos para projetos municipais nas seguintes áreas:
- 2.06** **Gestão fiscal integrada.** Este subcomponente financiará: (i) planejamento e modelo de gestão por resultados; (ii) gestão territorial por meio de metodologias e instrumentos de planejamento econômico, social e urbano, e elaboração e/ou revisão do Plano Diretor; (iii) redes de intercâmbio e de aprendizagem; (iv) mecanismos de transparência e comunicação com a sociedade e programas de educação fiscal; (v) gestão de recursos humanos, políticas de pessoal e programas contínuos de capacitação técnica e gerencial; e (vi) serviços de tecnologia da informação e comunicação e atualização do parque tecnológico.
- 2.07** **Administração tributária e do contencioso fiscal.** Este subcomponente financiará: (i) estudos econômico-fiscais, plantas de valores cadastrais urbana e rural, e automatização dos processos de arrecadação, cobrança administrativa, fiscalização, inteligência fiscal e contencioso; (ii) cadastro de contribuintes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED); (iii) controle espacial para implantação de ações de geoprocessamento e de bases de dados referenciadas; e (iv) automatização dos processos de cobrança da dívida ativa, representação judicial e extrajudicial e controle de devedores.
- 2.08** **Administração orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de controle da gestão fiscal.** Este subcomponente financiará: (i) automatização dos processos de orçamento, programação e execução orçamentária-financeira, fluxo de caixa, controle social do gasto público, sistemas de custos e gestão da dívida pública; (ii) contabilidade patrimonial de acordo com a convergência com as normas contábeis internacionais; (iii) administração de bens móveis e imóveis; gestão de logística e automatização de contratos e convênios; e (iv) automatização dos processos de controle dos riscos operacionais, auditoria, resultados e corregedoria.
- 2.09** **Gestão, monitoramento e avaliação de projetos.** O Projeto também financiará a avaliação e o monitoramento de projetos, incluindo os de modernização administrativa, tributária e financeira.

III. Custo do Projeto e plano de financiamento

- 3.01** O custo total do Projeto é de US\$ 166.700.000 (cento e sessenta e seis milhões e setecentos mil Dólares), sendo US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de Dólares) financiados pelo Banco e US\$ 16.700.000,00 (dezesseis milhões e setecentos mil Dólares) de contrapartida local, cuja distribuição por fonte de financiamento e

/OC-BR

- 3 -

categoria de investimento se indica no quadro seguinte:

Custo e financiamento
(em US\$ milhões)

Categorias de investimento	Banco	Local	Total	%
I. Administração do PNAFM	0,23	0,00	0,23	0,14
1.1 Monitoramento e avaliação	0,23	0,00	0,23	0,14
2. Componentes	149,77	16,70	166,47	99,86
2.1 Coordenação e assistência técnica nacional	14,77	1,70	16,47	9,86
2.2 Fortalecimento institucional municipal	135,00	15,00	150,00	90
3. Recursos não alocados				0,00
Total	150,00	16,70	166,70	100
%	90,00	10,00	100	

IV. Execução

- 4.01** O Mutuário será a República Federativa do Brasil e o Órgão Executor será o Ministério da Fazenda (MF), o qual atuará por intermédio da Unidade de Coordenação do Programa (UCP) criada dentro da Coordenação-Geral de Programas e Projetos de Cooperação (COOPE) da Secretaria Executiva do citado Ministério. Por sua vez, a Caixa Econômica Federal (CAIXA) atuará como co-executora e agente financeiro para o Componente II do Projeto, sob a coordenação geral da COOPE.
- 4.02** As principais funções da UCP/MF incluem: (i) a execução, monitoramento, avaliação, elaboração de relatórios de progresso e financeiros do Projeto, assim como o apoio às auditorias externas; (ii) o apoio na elaboração dos projetos municipais; e (iii) a coordenação com a CAIXA na aprovação, elegibilidade, desembolso e prestação de contas dos projetos municipais. A CAIXA, além das funções de coordenação com a UCP/MF, será responsável pela assinatura dos contratos com os municípios, assim como por realizar os pagamentos aos fornecedores e prestadores de bens e serviços no âmbito dos projetos municipais, prestando contas destas atividades à UCP/MF.
- 4.03** Submutuários e executores dos projetos dentro do Componente II do Projeto. O Mutuário, por intermédio da CAIXA, utilizará os recursos destinados ao Componente II para conceder subemprestimos aos municípios participantes do Projeto. Os municípios atuarão como submutuários e como órgãos executores dos respectivos projetos, por meio das secretarias municipais, em especial as Secretarias de Fazenda. Os municípios implementarão os projetos a partir de uma Unidade de Execução Municipal (UEM) criada em cada município para a execução dos seus respectivos projetos.
- 4.04** Regulamento Operacional do Programa (ROP-PNAFM) e Manual Operacional do Programa (MOP-PNAFM). O ROP, referido na Cláusula 3.02(d) das Disposições Especiais deste Contrato, incluirá os critérios de elegibilidade dos submutuários, dos projetos e dos produtos financeiráveis, e deverá descrever detalhadamente as

/OC-BR

- 4 -

responsabilidades, funções e atribuições da Unidade Coordenadora do Programa (UCP/MF) e da CAIXA. Por sua vez, os procedimentos operacionais, os termos e condições financeiras dos submutuários e as atribuições das Unidades Executoras Municipais (UEMs) serão regidas pelo MOP, referido na Cláusula 3.02(a) das Disposições Especiais deste Contrato.

/OC-BR

**LISTA DE PRESENÇA****Negociacão****PNAFM III - BR-L1377****05 de novembro de 2014**

NR	Nome	Função	E-mail	Assinatura
01	Giovana Lettias Cravero	AFC	GIOVANA.CRAVERO@FRENDA.GOV.BR	goc
02	Helio Minervino	AFC / STU / MF	HELIOMIRANDA@FRENDA.GOV.BR	He
03	Ana Carolina K. Lopes	AFC / STU IMP	ANA.KLENEMAR@FRENDA.GOV.BR	AK
04	Bogoté Braga Bolegones	STU / XRF	Bogoté.braga@frenda.gov.br	B.
05	Marcus P. B. Barreto	Coordenador do Conselho Seair	MARCUS.BARRETO@frenda.gov.br	Sa
06	Charles Antonio Barbosa	Procurador da Sra. M. Nicanor	Charles.BARBOSA@FRENDA.GOV.BR	Ja
07	Tatia Suárez Lages Resende	Assistente Seair / MP	TATIA.LAGES@FRENDA.GOV.BR	Sir
08	Júlio Alves Colombo	Coordenador. Projeto	JULIO.COLOMBO@FRENDA.GOV.BR	Julio
09	Sérgio Martins da Silva	coordenador financeiro	SÉRGIO.MARTINS.SILVA@FRENDA.GOV.BR	Ser
10	Christina M. Souza	BID	CHRISTINA.M.SOUZA@FRENDA.GOV.BR	Ca
11	Daniela Rocha	Assistente de Projetos Bid	DANIOLA.ROCHA@FRENDA.GOV.BR	Daniela
12				
13				



LISTA DE PRESENÇA
**Negociacão
 PNAMI III - BR-1377
 06 de novembro de 2014**

No.	Nome	Setor / NIF	Assinatura
01	Leopoldo Borges Bobeijer	SOU/NIF	Leopoldo.borges@senado.gov.br
02	Maria CAROLINA R. LOPES	APC/STN/IMF	
03	Marcus C. R. Barreto	SEAIN/MP	Marcus.barreto@senado.gov.br
04	Charles Antonio Brumidi	Secretaria da Finança	Charles.Brumidi@senado.gov.br
05	Tiis S. da LARA RESENDE	ASSISTENTE SEAIN/MP	Tiis.resende@senado.gov.br
06	Luis Alvaro Palmares	Coordenador. Projeto	Luis.Alvaro.Palmares@senado.gov.br
07	SÉRGIO MARTIUS DA SILVA	COORDENADOR FINANCEIRO	Sergio.Martius.Silva@senado.gov.br
08			
09			
10			
11			
12			
13			



01121057.001503.2014.000.000
Data 20 / 10 / 2014

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva

PARECER Nº 10.038/SE/MF

Brasília, 17 de outubro de 2014

Assunto: PNAFM – 2ª Fase/2ª Etapa - Contratação do Empréstimo Externo

I – Sumário Executivo

1. Este Parecer objetiva encaminhar, dentro dos trâmites regulamentares, a proposta de operação de crédito externo referente à 2ª Fase/2ª Etapa do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, com vistas à sua contratação junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, aprovada pela Comissão de Financiamentos Externos COFIEX, conforme Resolução nº 06/0250 de 9 de julho de 2014 e Recomendação nº 1.325, de 29 de junho de 2012.

II – Financiamento Externo e Escolha da Fonte Externa

2. Considerando que o PNAFM é um programa multifases e sendo financiado com recursos externos nas fases/etapas anteriores por intermédio do BID, justifica-se pela manutenção do modelo e pela continuidade da parceria com o BID. Ressaltamos ainda, outras importantes motivações para escolha do Banco Interamericano de Desenvolvimento: i) o apoio decisivo do Banco aos esforços dos entes federativos brasileiros para fortalecimento da área fiscal e da gestão pública; ii) as experiências do governo brasileiro com o Banco no financiamento dos programas PNAFE, PNAFM, PROFISCO e PMIMF; iii) a ampla experiência do Banco em linhas de financiamento para a área fiscal; e iv) o valor agregado pelo Banco, além da contribuição financeira, em todas as fases dos programas ou projetos, inclusive nas ações de sustentabilidade institucional.

III - Aspectos Técnicos Relevantes

3. A 2ª Fase/2ª Etapa do PNAFM está assim constituída:

Recebido
Julicia Verlein-SB

Parecer Nº 0.038 /SE/MF, de 17.10.2014

Página 2

Termos e Condições Financeiras				
Mutuário: República Federativa do Brasil		Prazo de Amortização:		
Órgão Executor: Ministério da Fazenda – Secretaria-Executiva (SE/MF)		Período de Carência:		
		Prazo de Desembolso:		
Fonte	Valor em US\$ (Milhões)	%	Taxa de Juros	LIBOR
BID	150,0	90	Comissão de Inspeção e Supervisão:	Até 1%
Local	16,6	10	Comissão de Crédito:	Até 0,75%
Total	166,6	100	Moeda:	Dólar Norte Americano

4. O objetivo geral da 2ª Fase/2ª Etapa do PNAFM é contribuir para a integração dos fiscos e para a modernização da gestão administrativa, fiscal, financeira e patrimonial dos municípios brasileiros, tornando mais efetivo o sistema fiscal vigente, em cumprimento às normas constitucionais e legais brasileiras.

5. A 2ª Fase/2ª Etapa do Programa está composta por dois Componentes e respectivos Subcomponentes:

- **Componente 1 - Coordenação e Assistência Técnica Nacional:** (i) Assistência Técnica aos Municípios e Supervisão dos Projetos; (ii) Cooperação e Integração entre os Fiscos; (iii) Gestão do Conhecimento e Aprendizagem Institucional; (iv) Monitoramento e Avaliação do Programa.
- **Componente 2 - Fortalecimento Institucional Municipal:** (i) Gestão Fiscal Integrada; (ii) Administração Tributária e do Contencioso Fiscal; (iii) Administração Orçamentária, Financeira, Contábil, Patrimonial e de Controle da Gestão Fiscal; (iv) Gestão, Monitoramento e Avaliação do Projeto.

6. O PNAFM foi desenhado com o objetivo de auxiliar os municípios brasileiros a melhorar a eficiência e aumentar a transparéncia de sua gestão administrativa e fiscal através do financiamento de projetos específicos para:

- melhorar a eficiência da gestão pública municipal com ações voltadas para: (i) aumentar o nível de financiamento do gasto público com recursos próprios dos Municípios; (ii) aumentar a eficácia da administração pública municipal; e (iii) aumentar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços públicos municipais.
- aumentar a transparéncia da gestão pública municipal com ações voltadas para: (i) fomentar a divulgação pública de dados sobre o orçamento, as despesas e outros aspectos da administração pública municipal; (ii) incentivar a participação da população no planejamento e execução do orçamento e plano de investimentos municipais; (iii) permitir a avaliação e revisão das ações do poder público municipal por parte dos cidadãos.

IV - Resultados alcançados nas Fases anteriores do Programa



Parecer Nº 10.038 /SE/MF, de 17.10.2014

Página 3

7. Para destacar a importância da 2ª Fase, o Ministério da Fazenda levou em consideração as metas atingidas na 1ª Fase do Programa, as quais destacamos:

Meta da 1ª Fase	Resultado da 1ª Fase
1. Gestão Fiscal – Eficiência - Pelo menos 70% dos municípios que ingressaram no programa implantaram sistema integrado de gestão das finanças públicas e de cadastro municipal	Mais de 88% dos municípios cumpriram com a meta estabelecida Meta cumprida.
2. Gestão Administrativa – Transparéncia - Pelo menos 70% dos municípios que ingressaram no programa tenham colocado à disposição do público as informações sobre execução orçamentária, incluindo os gastos administrativos e de investimentos	Mais de 76% dos municípios cumpriram com a meta estabelecida Meta cumprida
3. Responsabilidade Fiscal - Pelo menos 70% dos municípios que ingressaram no programa tenham alcançado incremento nos valores numéricos dos indicadores de gestão: déficit e dívida pública, arrecadação tributária, de controle e de auditoria	Mais de 70% dos municípios cumpriram com a meta estabelecida, embora somente 25% dos municípios atingiram a meta de incremento da arrecadação tributária. Em contrapartida, quanto aos outros 03 indicadores de Responsabilidade Fiscal a meta estabelecida foi superada. Meta cumprida.

8. Em relação às metas financeiras da 1ª Fase do Programa, a União cumpriu os objetivos estabelecidos pelo BID para a contratação da fase posterior, conforme demonstrado abaixo:

Meta da 1ª Fase	Resultado da 1ª Fase
Pelo menos 75% dos recursos da 1ª Fase tenham sido comprometidos através de subemprestímos.	Recursos da Fase: US\$ 295 milhões (Subemprestímos) Recursos comprometidos (contratados): US\$ 222,792,418 Comprometimento (%): 76% Meta cumprida.
Pelo menos 50% dos recursos da 1ª Fase tenham sido desembolsados pelo Banco.	46,6% desembolsados pela Secretaria do Tesouro Nacional. Recursos comprometidos (contratados) = US\$ 222,7 milhões Recursos desembolsados pelo Tesouro Nacional = US\$ 103,4 milhões (até julho/2009) OBS: Solicitações de Reembolsos apresentados ao Banco = US\$ 89,1 milhões, equivalentes a 40% do total contratado. Meta avaliada e aprovada pelo BID, em face da perspectiva de desembolso para o exercício de 2009.

9. Do valor total dos recursos previstos em dólares para a 2ª Fase/1ª Etapa do Programa, até 30 de Junho de 2014 já havia sido desembolsado 67%:

Desembolsos (US\$)		2010	2011	2012	2013	2014
Financiamento BID	Total					
150.000.000,00	100.710.000,00	4.315.000,00	12.085.000,00	25.200.000,00	36.810.000,00	22.300.000,00

V - Interesse econômico e social da operação

10. A 2ª Fase/2ª Etapa do PNAM continua oferecendo, conforme a 1ª Etapa, as condições para atendimento à Emenda Constitucional 42/2003 que determina a integração dos fiscos, consubstanciada nas ações de integração nacional, no âmbito do Sistema Público de Escrituração

Parecer Nº 10.038 /SE/MF, de 17.10.2014

Página 4

Digital (SPED) e seus três subprojetos de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), Escrituração Fiscal Digital (EFD) e Escrituração Contábil Digital (ECD). Neste sentido, devem ser priorizadas as ações para implantação da contabilidade patrimonial, em consonância com o movimento de convergência para as normas contábeis internacionais e a elaboração e implantação de plano de contas único aplicado ao setor público, bem como, ações de acompanhamento de custo e qualidade do gasto municipal.

11. Além disso, o PNAFM incentiva os municípios a sanarem as deficiências no atendimento ao cidadão, as dificuldades para cálculo, lançamento e cobrança de tributos municipais e as deficiências na gestão das áreas de orçamento, finanças, contabilidade, dívida, custos e auditoria municipal.

12. Por não disponibilizar uma fonte abundante de recursos de uma só vez, permanece uma demanda por financiamentos, tanto de projetos aprovados que não lograram financiamento nas fases anteriores, como também novos municípios que buscam otimizar seus instrumentos fiscais e administrativos.

VI - Relação custo-benefício

13. O Programa produz benefícios diretos e indiretos em uma cadeia de externalidades positivas para todos os envolvidos (*stakeholders*). São eles:

- os municípios participantes do PNAFM, porque terão aumentadas suas receitas próprias com a consequente redução da dependência das transferências constitucionais;
- os servidores das prefeituras, em decorrência da eliminação de restrições operacionais e da aquisição de novas competências;
- os contribuintes do ISS pela redução do custo das obrigações tributárias acessórias;
- os contribuintes do IPTU e das demais obrigações tributárias com os municípios ao serem tributados por valores justos, reduzindo distorções produzidas por bases cadastrais desatualizadas;
- o sistema produtivo de mercado pelo combate mais eficaz à sonegação, de forma a reduzir as distorções do funcionamento do mercado em consequência da concorrência desleal;
- a população pela maior transparéncia institucional e disponibilidade de recursos para a melhoria e ampliação da oferta dos serviços públicos; e
- a União e os Estados com o resultado de equilíbrio fiscal alcançado pelos projetos, além da integração dos fiscos e da redução da dependência dos municípios em relação aos demais entes governamentais.

VII - Programação de Desembolso

14. Os desembolsos serão realizados no prazo de 6 anos contados da data de entrada em vigor do Contrato de Empréstimo, de acordo com a programação de desembolsos abaixo apresentada:

Programação de Desembolso da 2ª Fase/2ª Etapa por Fonte (em Dólares)								
FONTE	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	TOTAL	%
BJD	13.500.000	26.126.940	37.389.628	37.466.450	21.406.649	14.110.333	150.000.000	90
Local	1.500.000	2.902.993	4.154.403	4.162.939	2.378.517	1.567.815	16.666.667	10
TOTAL	15.000.000	29.029.933	41.544.631	41.629.389	23.785.165	15.678.148	166.666.667	
%	9%						100%	

Parecer Nº 10.038 /SE/MF, de 17.10.2014

Página 5

VIII - Plano Plurianual - PPA

15. O PNAFM consta do Plano Plurianual para o período 2012/2015, conforme Lei nº 12.593, de 18.01.2012, porém, inserido no Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda – código 2110. Registra-se que o PNAFM não foi considerado como Programa Temático no âmbito do PPA 2012/2015.

IX - Dotação Orçamentária

16. As dotações orçamentárias para execução do PNAFM no exercício de 2014 estão consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, distribuídas nas ações orçamentárias 25101-04.123.2110.1151.0001 e 74102-04.122.2110.0021.0001, nos montantes respectivos de R\$ 6.342.980,00 e R\$ 170.000.000,00.

17. Quanto ao exercício de 2015, consta da Proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA, valores destinados à execução do PNAFM da seguinte forma:

- 25101-04.123.2110.1151.0001 – R\$ 4.000.000,00;
- 74102-04.122.2110.0021.0001 – R\$ 170.000.000,00.

18. Vale registrar que o PNAFM é um programa multifases, com isso, nas ações orçamentárias o descritor e a codificação são as mesmas para efeito das peças orçamentárias anuais, porém, identificadas pelo “Identificador da Operação de Crédito – IDOC”, constantes dos Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

19. Assim, a COOPE/SGE/SE/MF solicitou à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/SE/MF, por intermédio Memorando nº 10.323/SE, de 10.10.2014, os devidos e necessários detalhamentos que permita a identificação da nova Operação de Crédito, bem como, para a Proposta Orçamentária de 2015.

X - Priorização dos Recursos

20. Em face dos efeitos de Decreto anual de programação orçamentária e financeira, e para garantir a continuidade do programa, a COOPE/SGE/SE/MF solicitou a priorização dos recursos do PNAFM à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/MF, por intermédio do memorando 10.323/SE/MF, de 10.10.2014.

XI - Credenciamento no BACEN - ROF

21. Para fins de credenciamento, a UCP solicitará ao Banco do Brasil, o credenciamento da operação de crédito no Registro Declaratório Eletrônico de Operações Financeiras (RDE/ROF), no SISBACEN, após as reuniões de pré-negociação e negociação, considerando a definição das minutas contratuais acordadas pelas partes.

Parecer Nº 10.038 /SE/MF, de 17.10.2014

Página 6

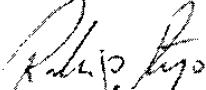
XII – Cadastramento no Subsistema Dívida

22. Para que a nova Operação de Crédito do PNAFM 2ª Fase/2ª Etapa fosse inserida no Subsistema Dívida, esta Unidade encaminhou à SPOA/SE/MF o formulário de Pré-Cadastramento devidamente preenchido, objetivando que aquela Subsecretaria adotasse as providências de cabíveis sob sua responsabilidade.

XII - Conclusões

22. Tendo em vista o exposto, e seguindo-se a tramitação legal, sugere-se o encaminhamento do Presente Parecer à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, para as providências que se fizerem necessárias para a formalização do processo administrativo relativo à Operação de Crédito Externa da 2ª Fase/2ª Etapa do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiro - PNAFM.

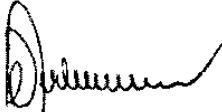
À consideração superior.


RODRIGO ANDRÉ DE CASTRO SOUZA RÊGO
Coordenador - COOPE/SGE/SE/MF

De acordo. Encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão Estratégica para conhecimento e autorização de encaminhamento.


LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA PALMEIRA
Coordenador-Geral - COOPE/SGE/SE/MF

De acordo. Aprovo o encaminhamento à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para providências cabíveis.


JULIETA ALIDA GARCIA VERLEUN
Subsecretária de Gestão Estratégica da SE/MF



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria-Executiva da COFEX**

Transmissão via fac-símile

Data: 23/07/2014	N.º de pág.: 03 (Inclusive esta)	Mensagem n.º: 133
Para: Guido Mantega		Fax n.º: (61) 3412-1721
Cargo: Ministro		
Instituição: Ministério da Fazenda		
Cidade/Est: Brasília/DF		Tel. n.º: (61) 3412-2515
De: João Guilherme Rocha Machado		
Cargo: Secretário-Executivo da COFEX		Fax n.º: (61) 2020-5008
Dept./Div.: SEAIN / MP		Tel. n.º: (61) 2020-4292
Assunto: Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - 2ª Fase/2ª Etapa.		

Senhor Ministro,

Transmito, anexa, cópia da Resolução COFEX n.º 06/0250, datada de 9/7/2014, referente ao "Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - 2ª Fase/2ª Etapa", de interesse desse Ministério.

Respeitosamente,

(Assinatura)
João Guilherme Rocha Machado
Secretário-Executivo da COFEX

Cópia:
Luiz Alberto de Almeida Palmeira
Coordenador-Geral da UCP
Fax: (61) 3412-1710
Rodrigo André da Castro Souza Rogo
Coordenador-Geral, substituto da UCP
Fax: (61) 3412-1710
Alexandre Melville
Coordenador Técnico
Fax: (61) 3412-1710
Ricardo da Medeiros Carneiro
Diretor Executivo do Brasil no BID
Fax: 202.6233016
Daniela Camara Marques
Representante do BID no Brasil
Fax: (61) 3321-3136

Em caso de problemas no recebimento deste documento, favor ligar para: (61) 2020-4468.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS
SECRETARIA EXECUTIVA**

250^ª REUNIÃO

RESOLUÇÃO N° 06/0250, de 9 de julho de 2014.

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1.^º do art. 11 da Resolução COFEX n.^º 290, datada de 1.^º de setembro de 2006, referente ao Regimento Interno da COFEX, e ouvido o Grupo Técnico da COFEX (GTEC) na sua 250^ª Reunião, realizada em 9 de julho de 2014,

Resolve,

Com relação à Recomendação COFEX n.^º 1.325, datada de 29 de junho de 2012, referente ao “Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – 2^a Fase/2^a Etapa”, de interesse do Ministério da Fazenda – MF, prorrogar o seu prazo de validade até 03 de julho de 2015, sem prejuízo dos demais termos da referida Recomendação.

João Guilherme Rocha Machado
Secretário-Executivo

DE :

FAX

2 JUL 2012 15:22 Pág. 2



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS**

COFIEX**96.ª Reunião****RECOMENDAÇÃO N.º 1325, de 29 de Junho de 2012**

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2.º Inciso I, do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

À Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto abaixo mencionado, nos seguintes termos:

1. Nome: **Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - 2ª Fase/2ª Etapa**
2. Mutuário: **República Federativa do Brasil**
3. Garantidor: **República Federativa do Brasil**
4. Entidade Financiadora: **Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID**
5. Valor do Empréstimo: **pelo equivalente a até US\$ 150.000.000,00**
6. Contrapartida: **no mínimo de US\$ 16.700.000,00 - República Federativa do Brasil**

Ressalva(s):

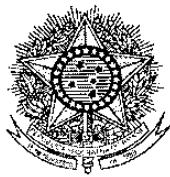
- a) A aprovação do pleito não implica compromisso de elevação dos referenciais monetários para a elaboração das Propostas Orçamentárias do Órgão Executor, nos respectivos exercícios estabelecidos no cronograma de desembolso da operação de crédito, nem durante a sua execução orçamentária;
- b) O Programa terá seu financiamento contratado com o BID para a 3ª etapa, pelo equivalente a até US\$ 150.000.000,00; e
- c) a contratação da terceira etapa será precedida de autorização da COFIEX e está condicionada ao desembolso de 75% do total dos recursos da etapa anterior.

Carlos Augusto Vidotto
Carlos Augusto Vidotto
 Secretário-Executivo

Eva Maria Celia Dal Chiavon
Eva Maria Celia Dal Chiavon
 Presidenta

De acordo, Em 29 de Junho de 2012

Miriam Belchior
Miriam Belchior
 Ministra do Planejamento



ORÇAMENTO DA UNIÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

VOLUME IV
DETALHAMENTO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS (exceto MEC)



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI N° 13.255 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

(publicada no DOU de 15/01/2016, Seção I, página 1)

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2016.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2016 no montante de R\$ 3.050.613.438.544,00 (três trilhões, cinquenta bilhões, seiscentos e treze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto..

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R\$ 2.953.546.387.308,00 (dois trilhões, novecentos e cinquenta e três bilhões, quinhentos e quarenta e seis



títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e VIII do art. 10 desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 1.425.398.520.951,00 (um trilhão, quatrocentos e vinte e cinco bilhões, trezentos e noventa e oito milhões, quinhentos e vinte mil e novecentos e cinquenta e um reais), excluída a receita de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 643.147.536.053,00 (seiscentos e quarenta e três bilhões, cento e quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil e cinquenta e três reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 885.000.330.304,00 (oitocentos e oitenta e cinco bilhões, trezentos e trinta mil, trezentos e quatro reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 2.953.546.387.308,00 (dois trilhões, novecentos e cinquenta e três bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e oito reais), incluindo a relativa ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da LRF, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 1.202.774.527.131,00 (um trilhão, duzentos e dois bilhões, setecentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil e cento e trinta e um reais), excluídas as despesas de que trata o inciso III;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 865.771.529.873,00 (oitocentos e sessenta e cinco bilhões, setecentos e setenta e um milhões, quinhentos e vinte e nove mil e oitocentos e setenta e três reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 885.000.330.304,00 (oitocentos e oitenta e cinco bilhões, trezentos e trinta mil, trezentos e quatro reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R\$ 222.623.993.820,00 (duzentos e vinte e dois bilhões, seiscentos e vinte e três milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e vinte reais), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário estabelecida para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais e coletivas, para o atendimento de despesas:

I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:



a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da LRF;

c) excesso de arrecadação de receitas próprias e de receitas vinculadas, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

d) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e

e) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

II - nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação;

III - relativas às transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais; aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT; e ao complemento da atualização monetária do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante a utilização de recursos decorrentes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015 e de excesso de arrecadação de receitas vinculadas às respectivas finalidades previstas neste inciso;

IV - decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da LRF;

b) anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo;

c) anulação de dotações consignadas a essas finalidades, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

d) excesso de arrecadação de receitas próprias e do Tesouro Nacional; e

e) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015;

V - com serviço da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015;

b) anulação de dotações consignadas:

1. a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária; e

2. aos grupos de natureza de despesa “2 - Juros e Encargos da Dívida” ou “6 - Amortização da Dívida” no âmbito do mesmo subtítulo;

d) excesso de arrecadação decorrente dos pagamentos de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

e) resultado do Banco Central do Brasil; e

f) recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos federais e dos militares das Forças Armadas prevista no art. 37, inciso X, da Constituição, mediante a utilização de recursos oriundos de:

a) anulação de dotações consignadas a esse grupo de natureza de despesa;

b) Reserva de Contingência - Recursos para o atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e para o pagamento do abono permanência;

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015; e

d) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional;

VII - nos subtítulos aos quais foram alocadas receitas de operações de crédito previstas nesta Lei, mediante a utilização de recursos decorrentes da variação monetária ou cambial incidentes sobre os valores alocados;

VIII - nos subtítulos aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores ou de remanejamento de dotações à conta dos referidos recursos, observada a destinação prevista no instrumento respectivo;

IX - das ações destinadas à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, Formação e Administração de Estoques Reguladores e Estratégicos de Produtos Agropecuários, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações consignadas a essas despesas;

X - constantes do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social;

b) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015;

XI - da ação “0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos” no âmbito da unidade orçamentária “14901 - Fundo Partidário”, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do referido Fundo do exercício de 2015; e

b) excesso de arrecadação de receitas próprias ou vinculadas desse Fundo;

XII - classificadas nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, sendo:



a) no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, do Instituto Nacional de Educação de Surdos, do Instituto Benjamin Constant, do Colégio Pedro II, das Instituições Federais de Ensino Superior, dos Hospitais Universitários, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e das instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, integrantes do Ministério da Educação, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de até 50% (cinquenta por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;

2. excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades, de convênios e de doações; e

3. superávit financeiro, relativo a receitas próprias, convênios e doações, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, de cada uma das referidas entidades;

b) no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, das Instituições Científicas e Tecnológicas, assim definidas no art. 2º, inciso V, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e das instituições de pesquisa integrantes da administração direta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de até 30% (trinta por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das unidades orçamentárias;

2. excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades;

3. superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, de cada uma das referidas entidades; e

4. reserva de contingência à conta de recursos vinculados à ciência, tecnologia e inovação constantes desta Lei; e

c) no âmbito do Ministério do Esporte, restrito às ações relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, vinculadas à subfunção “811 - Desporto de Rendimento”, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. reserva de contingência;

2. anulação de dotações consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo;

3. excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e

4. superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015;

XIII - relativas a subtítulos de projetos orçamentários em andamento, até o limite de seu saldo orçamentário apurado em 31 de dezembro de 2015, para alocação no mesmo subtítulo, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015;

XIV - classificadas nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo apurado em 31 de dezembro de 2015, nos referidos grupos de natureza de despesa, desde que para aplicação nas mesmas finalidades em 2016, sendo:



- a) no âmbito do Ministério da Educação, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a receitas vinculadas à educação;
- b) no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, os concernentes às ações constantes das subfunções “571 - Desenvolvimento Científico”, “572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia”, “573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico” e “753 - Combustíveis Minerais”, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a receitas vinculadas à ciência, tecnologia e inovação; e
- c) no âmbito do Ministério do Esporte, os constantes das ações relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, vinculadas à subfunção “811 - Desporto de Rendimento”, mediante a utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015;

XV - da ação “0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB”, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015;
- b) excesso de arrecadação de receitas vinculadas; e
- c) anulação parcial ou total de dotações alocadas aos subtítulos dessa ação;

XVI - com pagamento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar, auxílio-transporte, ou similares, a militares, servidores, empregados, e seus dependentes, auxílio-natalidade, auxílio-funeral, auxílio familiar no exterior, de fardamento de militares das Forças Armadas pago em pecúnia e da indenização de representação no exterior, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015;
- b) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e
- c) anulação de dotações relativas a essas despesas;

XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário “3”, até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações orçamentárias de cada subtítulo, mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) das dotações dos demais subtítulos desse Programa constantes desta Lei;

XVIII - com o pagamento do abono salarial e do seguro desemprego, inclusive o benefício da bolsa-qualificação, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
- b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015; e
- c) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional;

XIX - nos subtítulos das ações relativas às contribuições, anuidades e integralizações de cotas, constantes dos programas “0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e

Entidades Nacionais e Internacionais” e “0913 - Operações Especiais - Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais”, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional;
- b) anulação de dotações orçamentárias:
 - 1. contidas em subtítulos das referidas ações; e
 - 2. constantes dos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras” de outros subtítulos, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dessas dotações, no âmbito de cada subtítulo; e
- c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015;

XX - com benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social e Renda Mensal Vitalícia, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015;
- b) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e
- c) anulação de dotações orçamentárias alocadas às finalidades previstas neste inciso

XXI - com o pagamento de indenizações, benefícios e pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou de decisões judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015;
- b) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional;
- c) anulação de dotações consignadas a essas despesas; e
- d) reserva de contingência;

XXII - no âmbito das agências reguladoras, do Fundo Nacional de Cultura - FNC na categoria de programação específica do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL, mediante a utilização dos respectivos:

- a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015;
- b) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas; e
- c) reserva de contingência à conta de recursos próprios e vinculados constantes desta Lei;

XXIII - com o projeto de Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

XXIV - relativas à assistência médica e odontológica a militares e seus dependentes, mediante

assistência médico-hospitalar e social e da indenização pela prestação de assistência médica-hospitalar, por intermédio de organização militar, previstas no art. 15, incisos II e III, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001;

XXV - relativas à remuneração de agentes financeiros, no âmbito da Unidade Orçamentária “71.104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda”, limitada a 10% (dez por cento) do subtítulo, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e
- b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015;

XXVI - no âmbito dos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, do Nordeste - FDNE e do Centro-Oeste - FDCO, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e
- b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015;

XXVII - dos subtítulos das ações voltadas à realização de grandes eventos a cargo da Presidência da República e dos Ministérios da Justiça e da Defesa, mediante a utilização de recursos oriundos de:

- a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015;
- b) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional;
- c) reserva de contingência;
- d) anulação de dotações dos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras” de outros subtítulos, até o limite de 30% (trinta por cento) da soma dessas dotações, no âmbito de cada subtítulo;

XXVIII - com a distribuição, aos respectivos beneficiários, dos recursos do petróleo, inclusive constantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015;

XXIX - no âmbito da unidade orçamentária “73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF”, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas a esse Fundo;

XXX - com movimentação e fardamento de militares das Forças Armadas, exceto pago em pecúnia, a que se refere o inciso XVI, mediante a utilização de recursos oriundos de:

- a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015;
- b) excesso de arrecadação de receitas próprias e de receitas vinculadas; e
- c) anulação de dotações relativas a essas despesas;

XXXI - incluídas nesta Lei à conta de fonte de recursos condicionada à aprovação de proposta de desvinculação de receitas, que tenham sido canceladas em função da não aprovação da referida desvinculação, mediante a utilização de recursos oriundos de:

- a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015;

- b) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e
- c) anulação de dotações orçamentárias;

XXXII - para a recomposição das dotações integrantes desta Lei até o limite dos valores que constaram do respectivo projeto, mediante a anulação de dotações orçamentárias, exclusive oriundas de emendas, e a utilização do excesso de arrecadação de receitas próprias e de receitas vinculadas.

§ 1º Os limites de que trata o inciso I e respectiva alínea “a” deste artigo poderão ser ampliados em até 10% (dez por cento), quando o remanejamento ocorrer entre ações do mesmo programa no âmbito de cada órgão orçamentário, podendo ser considerado como integrantes do referido órgão as unidades orçamentárias sob a sua supervisão.

§ 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2016, do ato de abertura do crédito suplementar, exceto para as despesas previstas nos incisos III, IV, V, VI, X, XV, XVI, XVIII, XX, XXI, XXIV, XXVIII, XXIX e XXX **docaput** deste artigo, em que a publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2016.

§ 3º As despesas de que tratam os incisos relacionados no § 2º poderão ser atendidas com amparo no inciso I, e respectivas alíneas, deste artigo.

§ 4º Entende-se por saldo orçamentário, para fins do disposto nos incisos XIII e XIV deste artigo, a diferença entre a dotação autorizada e o valor empenhado no exercício findo.

§ 5º Na abertura dos créditos de que trata este artigo, poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, além dos aprovados no respectivo subtítulo, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

§ 6º Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no **caput**, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

§ 7º Se não houver deliberação no prazo legal de projeto de lei de crédito adicional sobre programação incluída ou acrescida por emenda individual, as programações constantes do projeto de crédito que integrem esta Lei poderão ser remanejadas nos termos do § 6º, devendo a solicitação a que se refere o inciso I do citado parágrafo ocorrer até 30 de novembro de 2016.

§ 8º Os remanejamentos decorrentes do disposto nos §§ 6º e 7º deverão possibilitar, na execução, a identificação original do autor e da emenda objeto de cancelamento.



§ 9º No caso de comprovado impedimento de ordem técnica ou legal, devidamente justificado pelo órgão executor, os cancelamentos de que trata o inciso XVII deste artigo não estarão sujeitos à limitação referida no dispositivo.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Seção I

Das Fontes de Financiamento

Art. 5º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam R\$ 97.067.051.236,00 (noventa e sete bilhões, sessenta e sete milhões, cinquenta e um mil e duzentos e trinta e seis reais), conforme especificadas no Anexo III desta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 6º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R\$ 97.067.051.236,00 (noventa e sete bilhões, sessenta e sete milhões, cinquenta e um mil e duzentos e trinta e seis reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV desta Lei.

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário estabelecida para o exercício de 2016, para as seguintes finalidades:

I - suplementação de subtítulo, exceto os relativos às programações de que trata o inciso IV deste artigo, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos, anulação de dotações orçamentárias da mesma empresa ou aporte de recursos da empresa controladora;

II - atendimento de despesas relativas a ações em execução no exercício de 2016, mediante a utilização, em favor da correspondente empresa e da respectiva programação, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social;

III - realização das correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, decorrentes da abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

IV - suplementação das programações contempladas no PAC, classificadas com os identificadores de resultado primário “3” ou “5”, mediante geração adicional de recursos ou anulação de dotações orçamentárias desse Programa com os respectivos identificadores constantes do Orçamento de que trata este Capítulo, no âmbito da mesma empresa.



Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2016, do ato de abertura do crédito suplementar.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA

Art. 8º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da LRF, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei e a emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional para o atendimento das despesas previstas nesta Lei com essa receita, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até 27.623.774 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro) Títulos da Dívida Agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2016, nos termos do § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a 2 (dois) anos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos arts. 2º, 3º, 5º e 6º desta Lei:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo a origem dos recursos;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento, por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, relativas a despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, informada pelo Tribunal de Contas da União;

VII - quadros orçamentários consolidados;

VIII - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;



X - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF
Nelson Barbosa
Valdir Moysés Simão



00100.042995/2017-12

R\$ 1,00

Órgão: 25000 Ministério da Fazenda
Unidade: 25101 Ministério da Fazenda - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

R\$ 1,00
Recursos de todas as Fontes

Órgão: 74000 Operações Oficiais de Crédito
Unidade: 74102 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização	Operações Especiais	Funcional							Mod	ID	Prazo	Valor
			Ref	CND	RP	Mod	ID	Prazo					
2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda												107.500,000
2110.0021	<i>Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios</i>	04.122											107.500,000
2110.0021.0001	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional		F	5-IFI	0	90	0	148					107.500,000
	- Município beneficiado (unidade): 30	Total											107.500,000





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**

**VOLUME IV
Tomo I**

**Detalhamento das Ações
Órgãos do Poder Executivo
Presidência da República e Ministérios
(exceto MEC)**

**Brasília, DF
2016**



25000 - Ministério da Fazenda



Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda
 Unidade: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários								Recursos de Todas as Fontes	
Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2110 217L 0001	SAMFs Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das SAMFs - Nacional (Seq: 1499) <i>Produto:</i> Infraestrutura adaptada/modernizada (unidade): 22		F 3 - ODC F 4 - INV	2 90 2 90	0 100 0 100	13.550.000 8.896.903 4.853.097			
	Projetos								17.250.000
2110 1151	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	04 123							4.000.000
2110 1151 0001	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional (Seq: 1500) <i>Produto:</i> Contrato gerido (unidade): 30		F 3 - ODC F 3 - ODC F 3 - ODC F 3 - ODC F 4 - INV	2 90 2 90 2 91 2 91 2 90	2 100 0 148 2 100 0 148 0 148	305.714 165.715 74.285 25.715 3.428.571			4.000.000 4.000.000
2110 1501	Projeto de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda - PMIMF	04 123							6.500.000
2110 1501 0001	Projeto de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda - PMIMF - Nacional (Seq: 1501) <i>Produto:</i> Projeto desenvolvido (unidade): 12		F 3 - ODC F 3 - ODC F 4 - INV F 4 - INV	2 90 2 90 2 90 2 90	2 100 0 148 2 100 0 148	325.000 3.055.000 97.500 3.022.500			6.500.000 6.500.000
2110 15N4	Construção do Edifício-Sede da Secretaria do Tesouro Nacional em Brasília-DF	04 122							300.000
2110 15N4 5864	Construção do Edifício-Sede da Secretaria do Tesouro Nacional em Brasília-DF - Em Brasília - DF (Seq: 1502) <i>Produto:</i> Obra concluída (% de execução física): 1		F 4 - INV	2 90	0 100				300.000
2110 15N5	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Piauí - PI	04 122							350.000
2110 15N5 0981	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Piauí - PI - No Município de Teresina - PI (Seq: 1503) <i>Produto:</i> Obra concluída (% de execução física): 1		F 3 - ODC	2 90	0 100				350.000
2110 15N6	Obra de Recuperação e Ampliação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda da Paraíba - PB	04 122							100.000
2110 15N6 1436	Obra de Recuperação e Ampliação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda da Paraíba - PB - No Município de João Pessoa - PB (Seq: 1504) <i>Produto:</i> Obra concluída (% de execução física): 1		F 3 - ODC	2 90	0 100				100.000
2110 15N7	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio Grande do Sul - RS	04 122							5.000.000
2110 15N7 5027	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio Grande do Sul - RS - No Município de Porto Alegre - RS (Seq: 1505) <i>Produto:</i> Obra concluída (% de execução física): 1		F 4 - INV	2 90	0 100				5.000.000
Operações Especiais									137.439.046
2110 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	04 331							11.383.332
2110 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional (Seq: 1506)		F 3 - ODC	1 80	0 100				11.383.332
2110 0556	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas	04 384							5.000.000
2110 0556 0001	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas - Nacional (Seq: 1507)		F 3 - ODC	2 50	0 100				5.000.000
2110 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custo do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	04 846							121.055.714
2110 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custo do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1508)		F 1 - PES	0 91	0 100				121.055.714
Total									3.702.588.384



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**

**VOLUME IV
Tomo II**

**Detalhamento das Ações
Órgãos do Poder Executivo
Presidência da República e Ministérios
(exceto MEC)**

**Brasília, DF
2016**



74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito R\$ 1,00
Unidade: 74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Recursos de Todas as Fontes	
										Valor
2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda Operações Especiais									160.000.000
2110 0021	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	04 122								160.000.000
2110 0021 0001	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional (Seq: 4171) <i>Item de Mensuração:</i> Município beneficiado (unidade): 30		F	5 - IFI	0	90	0	148		160.000.000
Total										160.000.000

958



SIOP - Elaboração da Proposta
Quadro de Detalhamento da Despesa

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal



Página 113 de 169

Parte integrante do Avulso da MSF nº 15 de 2017.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva

Memorando nº 10.114/SE-MF

Em, 31 de março de 2016

Ao Senhor Coordenador-Geral de Operações da Dívida Pública - CODIP/STN/MF

Assunto: Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM – 2ª Fase/2ª Etapa

1. Reporte-me ao pedido de autorização para que a República Federativa do Brasil contrate operação de crédito externo, de interesse do Ministério da Fazenda – MF, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos serão destinados ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM 2ª Fase/2ª Etapa.

2. Essa Coordenação Geral examinou o assunto em questão, inclusive com a edição do Parecer nº 13/2015/GOPE/CODIP/SUBSEC III/STN, de 28.08.2015, onde manifestou da seguinte forma: “*À vista do exposto, com base nas considerações realizadas, nada temos a opor à contratação da pleiteada operação de crédito externo, ...*”

3. Na sequencia a matéria foi examinada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em 15.09.2015, a qual manifestou que “*poderá o assunto ser submetido ao Sr. Ministro da Fazenda, para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ...*”

4. O Ministério da Fazenda decidiu encaminhar a matéria ao Senado Federal para aprovação, assim, para instrução do processo, solicito a atualização da manifestação da CODIP/STN em relação à previsão orçamentária para 2016.

5. Por fim, fica a equipe desta Coordenação Geral à disposição para maiores informações que se fizerem necessárias, bem como, solicito a possibilidade de ser dada condição de urgência na tramitação da matéria.

Atenciosamente,

LUIZ ALBERTO DE A. PALMEIRA
Coordenador-Geral
COOPE/SGE/SE/MF

lap

Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 4º andar - 70048-900 - Brasília - DF

Página 114 de 169

Parte integrante do Avulso da MSF nº 15 de 2017.

TESOURO NACIONAL

Parecer nº. 13 /2015/GEOPE/CODIP/SUBSEC III/STN

Em 28 de agosto de 2015.

ASSUNTO: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda: Operação de crédito externo, no valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Recursos destinados ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM 2ª Fase/2ª Etapa.
Pedido de autorização.

Ref.: Processo 10951.000988/2014-25

Sr. Coordenador-Geral,

Trata o presente Parecer de pedido de autorização para que a República Federativa do Brasil contrate operação de crédito externo, de interesse do Ministério da Fazenda - MF, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos serão destinados ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM 2ª Fase/2ª Etapa.

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX

2. De acordo com a Recomendação COFIEX nº. 1090, de 03.03.2009 (fl. 20), a 2ª Fase do PNAFM tem seu financiamento contratado com o BID em 3 etapas, sendo cada uma de até US\$ 150.000.000,00. Adicionalmente, há as ressalvas de que as contratações da segunda e terceira etapas estão condicionadas ao comprometimento de 75% do total dos recursos da etapa anterior e deverão ser precedidas de novas autorizações da COFIEX.
3. Nesse sentido, a Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda – SE/MF, por meio das Informações Complementares ao Parecer nº 10.038/SE/MF (fl. 21 a 26), de 17/10/2014, afirma que houve o comprometimento de mais de 75% dos recursos do PNAFM 2ª Fase/1ª Etapa, com a contratação de subemprestimos aos municípios no montante de US\$ 147.910.339,00.
4. Cabe mencionar, que a Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, por meio da Recomendação nº. 1325, de 29.06.2012, à fl.8, autorizou a preparação do PNAFM 2ª Fase/2ª Etapa, com valor do empréstimo do BID de até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), e contrapartida de, no mínimo, US\$ 16.700.000,00 (dezesseis milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América).
5. A Resolução nº 06/0250, de 09.07.2014 (fl. 10), prorroga o prazo de validade da Recomendação COFIEX nº. 1325 até 03.07.2015, sem prejuízo dos demais termos da referida Recomendação. Todavia, as discussões técnicas para acordar os termos e condições da minuta do

(Fls. 2º do Parecer nº 13, 2015/COOPE/CODIP/SUBSECU/STN, de 28/08/2015)

contrato de empréstimo para o PNFM 2ª Fase/2ª Etapa ocorreram nos dias 05 e 06 de novembro de 2014 (fls. 28 a 30). Posteriormente, mensagem eletrônica do BID, de 12.11.2014, converteu as discussões técnicas em negociação das minutas contratuais (fls. 62 a 63).

Objetivos do Projeto e Análise de Custo-Benefício

6. De acordo com informações contidas no Parecer nº 10.038/SE/MF, de 17.10.2014, às fls. 2/7, o objetivo do Programa é contribuir para a integração dos fiscos e para a modernização da gestão administrativa, fiscal, financeira e patrimonial dos municípios brasileiros, tornando mais efetivo o sistema fiscal vigente, em cumprimento às normas constitucionais e legais brasileiras.

7. Segundo o Anexo Único do Contrato de Financiamento (fls. 57/58), o Órgão Executor do Programa será o Ministério da Fazenda (MF), o qual atuará por intermédio da Unidade de Coordenação do Programa (UCP) criada dentro da Coordenação-Geral de Programas e Projetos de Cooperação (COOPE) da Secretaria Executiva do citado Ministério. Por sua vez, a Caixa Econômica Federal (CAIXA) atuará como co-executora e agente financeiro para o Componente II do Projeto, sob a coordenação geral da COOPE.

8. A 2ª Fase/2ª Etapa do Programa está composta por dois Componentes e respectivos Subcomponentes:

- Componente I - Coordenação e Assistência Técnica Nacional: (i) Assistência Técnica aos Municípios e Supervisão dos Projetos; (ii) Cooperação e Integração entre os Fiscos; (iii) Gestão do Conhecimento e Aprendizagem Institucional; (iv) Monitoramento e Avaliação do Programa.
- Componente II - Fortalecimento Institucional Municipal: (i) Gestão Fiscal Integrada; (ii) Administração Tributária e do Contencioso Fiscal; (iii) Administração Orçamentária, Financeira, Contábil e de Controle da Gestão Fiscal; (iv) Gestão, Monitoramento e Avaliação do Projeto.

9. Segundo as Informações Complementares ao Parecer nº 10.038/SE/MF, de 03.11.2014 (fl. 23), o Componente I é direcionado ao Ministério da Fazenda para financiar ações junto aos municípios, no montante de US\$ 15,0 milhões.

10. O Componente II, no montante de US\$ 135,0 milhões, é direcionado aos municípios brasileiros contratantes do PNFM para financiar seus respectivos projetos, sendo desembolsado mediante contratos de subemprestimos, por intermédio da CAIXA.

11. Deve ser ressaltado que em ambos os Componentes é exigida a contrapartida mínima de 10%. Ademais, os subemprestimos aos municípios deverão ser concedidos em condições compatíveis com as concedidas no Empréstimo com o BID.

Fluxo Financeiro

12. De acordo com mensagem eletrônica enviada pelo interessado, em 04.08.2015, (fl. 274), que atualizou as informações do Memorando nº 10.257/SE, de 22.07.2015, às fls. 94/95, os recursos do empréstimo serão desembolsados em seis anos, conforme Quadro 1.

(Fls. 3 – do Parecer nº 13 /2015/GEOPE/CODIP/SUBSEÇÃO/STN, de 20/12/2015)

Quadro I – Cronograma estimativo de desembolso

FONTE	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	TOTAL
BID	9.430.107	14.019.426	38.000.000	40.000.000	32.000.000	16.550.467	159.000.000
Local	7.858	1.508.817	4.200.000	4.500.000	4.492.141	1.991.183	16.700.000
TOTAL	9.437.966	15.528.243	42.200.000	44.500.000	36.492.141	18.541.650	166.700.000

Condições Financeiras

13. Conforme minuta negociada do contrato de empréstimo, às fls.31/58, as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF do Banco Central do Brasil, sob o registro TA711984, serão as seguintes:

Quadro II - Condições financeiras da operação de crédito

Valor da Operação:	Até US\$150.000.000,00.
Credor:	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
Modalidade:	Taxa de Juros Baseada na LIBOR (3 meses).
Prazo de Desembolso:	Seis anos, contados a partir da vigência do contrato.
Amortização do Saldo Devedor:	As amortizações serão semestrais, consecutivas, iguais e serão pagas nas mesmas datas de pagamento dos juros. Prazo de carência: 6,5 anos a partir da assinatura do contrato. Prazo de amortização: 24 anos, a contar da data de assinatura do contrato.
Juros Aplicáveis:	Exigidos semestralmente nos dias 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual composta pela (a) taxa de juros LIBOR trimestral para dólar americano; (b) mais a margem para empréstimos do capital ordinário (o spread para o 3º trimestre de 2015 é de 0,9% a.a.).
Comissão de Crédito:	Até 0,75% a.a., calculado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato.
Despesas com Inspeção e Supervisão Geral:	Por decisão de política atual do Banco não haverá cobrança de despesas com Inspeção e supervisão geral, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o Prazo Original de Desembolsos como consequência de sua revisão periódica de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário e notificar o mutuário a respeito. O valor devido não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.
Opção de Conversão de Taxa de Juros e de Moeda:	O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros mediante a entrega ao Banco de uma Carta de Solicitação de Conversão de caráter irrevogável, em forma e conteúdo satisfatórios para o Banco.

14. Foi anexado ao presente Parecer, à fl. 142, o cálculo estimativo do custo efetivo médio da operação, situado em 4,11% a.a. Considerando o custo atual da curva média de captação do

(Fls. 4 – do Processo nº 33 /2015/GEOF/CDIP/SURSECIII/ST N. de 32, C2 /2015)

146

Tesouro em dólar no mercado internacional, de aproximadamente 5,92% a.a. para uma *duration* de 11,33 anos, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

15. Quanto às demais disposições contidas na Portaria MEFP 497/1990, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução do Senado Federal, nº 48/2007, alterada pela Resolução 41/2009 também do Senado Federal, há que se destacar o seguinte:

I - Inclusão no Plano Pluriannual

16. A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI/MP, por meio de Ofício nº 137/2014 – SPI/MP, de 23.10.2014, às fls. 17/18, informou que a operação de crédito externo em análise encontra-se amparada no Plano Pluriannual 2012-2015, Lei nº 12.593/2012, com a devida atualização, no Programa 2110 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda.

17. Ainda segundo a SPI, o valor global estimado para o Programa, no período 2014/2015, equivale a R\$27,88 bilhões.

18. A SPI diz ainda que "o PPA possui também componentes não programáticos com os quais a operação em tela se relaciona. Especificamente, referimo-nos aos Macrodesafios que orientam as políticas públicas federais, dentre os quais destaca-se o da Gestão Pública ('aperfeiçuar os instrumentos de gestão do Estado, valorizando a ética no serviço público e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão')."

19. Cabe ressaltar que no PPA não há informações individualizadas sobre cada projeto específico, não sendo possível obter detalhes do projeto/programa que será financiado pela operação de crédito em análise.

II - Previsão Orçamentária

20. A Secretaria do Orçamento Federal – SOF, por meio do Ofício nº 02/DECON/SOF/MP, de 29.06.2015, cópia às fls. 91/92, informou que está previsto na LOA 2015, na unidade orçamentária 25.101 – Ministério da Fazenda, na ação "1151 – Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios", o montante de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinando-se para o Identificador de Operações de Crédito e Doações – IDOC "3006 – PNAM – 2ª Fase/2ª Etapa – BID", o valor global de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo R\$30.000,00 (trinta mil reais) na fonte 148 – Operações de Crédito Externas em Moeda, e R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na fonte 100 – Recursos Ordinários, no IDUSO-2 – Contrapartida de Empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

21. A SOF informou ainda que está previsto na LOA 2015, na unidade orçamentária 74.102 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, na ação "0021 – Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios", o montante de R\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), destinando-se para o supracitado IDOC, o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) na fonte 148 – Operações de Crédito Externas em Moeda.

(Fls. 5 – do Parecer nº 13 /2015/CEOPB/CODIP/SURSECHI/STN, de 28/08/2015)

22. Dessa forma, considerando o cronograma estimativo de desembolsos encaminhado pela SE/MF (Parágrafo 12 deste Parecer) e as informações da SOF/MP, entendemos que as dotações orçamentárias previstas na LOA 2015 são adequadas, considerado que a execução integral do desembolso previsto para 2015 dependerá da taxa de câmbio vigente na respectiva data, cabendo eventuais ajustes no cronograma de desembolsos ou na previsão orçamentária.

III – Adequação à Programação Financeira do Tesouro Nacional

23. A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/MF, por meio do Memorando nº 1067/SPOA/SE/MF-DF, de 26.11.2014 (fls. 81), informou que “fará gestão com o escopo de priorizar a dotação orçamentária destinada ao atendimento das despesas primárias compreendidas no âmbito do referido programa, a fim de que não haja efeitos limitadores à sua execução orçamentária e financeira no decorrer do exercício de 2015”.

IV - Limites de Endividamento

24. Conforme estabelecido pelo inciso III, § 1º, art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de operações de crédito fica condicionada à observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal. De acordo com informações obtidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 1º quadrimestre de 2015, à fl. 273, há margem, na presente data, para a contratação da pleiteada operação nos limites estabelecidos pelo Senado Federal, nos termos dos artigos 6º e 7º da Resolução SF 48/2007, de 21.12.2007.

V – Alcance das Obrigações Contratuais

25. A Cláusula 3.02 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo (fl. 33), aborda as condições prévias ao primeiro desembolso, que está “condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

- a) Anuência do Banco ao Manual Operacional do Programa (MOP);*
- b) Anuência do Banco ao teor do texto do contrato a ser assinado entre a Caixa Econômica Federal (CAIXA) e o Órgão Executor, para que a primeira atue como coexecutor e agente financeira no Contexto do Componente II do Projeto;*
- c) Não objeção pelo Banco do modelo de contrato de subemprestimo que será utilizado com os municípios participantes no Projeto; e*
- d) Anuência do Banco ao Regulamento Operacional do Programa (ROP) que será utilizado para a execução do Projeto.”*

26. De modo a se evitar o pagamento desnecessário de comissão de crédito, bem como a permitir uma boa execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, mediante, inclusive, manifestação prévia do BID.

VI – Demais Informações

27. Foram anexadas ao processo (fls. 277 a 302), as informações elaboradas por esta STN relativas às finanças da União, atualizadas no endereço <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>, bem

(Fls. 6 - do Parecer nº 3 / 2015/GEOPE/CODIP/SUBSECIL/STN, de 23.08.2015)

como as demais análises de que trata o artigo 3º da Portaria MME/P nº 497/1990, para encaminhamento ao Senado Federal.

VII - Conclusion

28. À vista do exposto, com base nas considerações realizadas, nada temos a opor à contratação da pleiteada operação de crédito externo, desde que previamente à formalização do instrumento contratual, sejam verificados o cumprimento das condicionalidades relacionadas no parágrafo 25 deste Parecer.

A consideração, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/COF, para as providências de sua alçada, bem como cópia deste Parecer para a Coordenação-Geral de Programação Financeira - COFIN.

HELIOL HENRIQUE FONSECA MIRANDA **LEOPOLDO ARAÚJO RODRIGUES**
Analista de Finanças e Controle Gerente da CODIP

Do acordo. À consideração do Sr. Subsecretário da Dívida Pública da Secretaria do Tesouro Nacional.

JOSE FRANCO MEDEIROS DE MORAIS
Coordenador-Geral da CODIP

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA PASSOS
Subsecretário da Dívida Pública da Secretaria do Tesouro Nacional, Substituto

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF, como sugerido.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE
Secretário do Tesouro Nacional





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União - COF

PARECER PGFN/COF/Nº 1292 /2015

Operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil (Ministério da Fazenda) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Recursos destinados ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 2ª Fase/2ª Etapa.

Exame sob o aspecto da legalidade da minuta contratual.
Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; Resolução do Senado Federal nº 48/2007, alterada pela Resolução nº 41/2009; Decreto-lei nº 1312/74; Decreto-lei nº 147/67. Processo nº 10951.000988/2014-25

Trata-se de operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil (Ministério da Fazenda) e Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Recursos destinados ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 2ª Fase/2ª Etapa.

II

2. As seguintes formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 48, de 21/12/2007, alterada pela nº 41/2009, ambas do Senado Federal, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes foram integralmente obedecidas; a saber:

Manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional

ps-bid-pnafm 2ª etapa



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União – COF

Processo nº 10951.000988/2014-25

3. A Secretaria do Tesouro Nacional, no uso de suas atribuições, mediante o Parecer nº 13/2015/GOPE/CODIP/SUBSEC III/STN, de 28 de agosto de 2015 (fls. 143/148), manifestou-se favoravelmente ao encaminhamento da operação ao Senado Federal, tendo em vista a relevância do pleito, condicionando, contudo, a assinatura do contrato à verificação das pendências indicadas no citado Parecer que, adiante, serão identificadas.

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX

4. De acordo com a Recomendação COFIEX nº 1090, de 03.03.2009 (fl. 20), a 2ª Fase do PNAFM tem seu financiamento contratado com o BID em 3 etapas, sendo cada uma de até US\$150.000.000,00. Adicionalmente, há as ressalvas de que as contratações da segunda e terceira etapas estão condicionadas ao comprometimento de 75% do total dos recursos da etapa anterior e deverão ser precedidas de novas autorizações da COFIEX.

5. Nesse sentido, a Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda – SE/MF, por meio das Informações Complementares ao Parecer nº 10.038/SE/MF (fl. 21 a 26), de 17.10.2014, afirma que houve o comprometimento de mais de 75% dos recursos do PNAFM 2ª Fase/1ª Etapa, com a contratação de subemprestimos aos municípios no montante de US\$ 147.910.339,00.

6. Além disso, a Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 1325, de 29.06.2012 (fl.8), homologada pelo Sra. Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão na mesma data, autorizou a preparação do PNAFM 2ª Fase/2ª Etapa, com valor do empréstimo do BID de até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), e contrapartida de, no mínimo, US\$ 16.700.000,00 (dezesseis milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América). Esta Resolução foi prorrogada por meio da Resolução nº 06/0250, de 09.07.2014 (fl. 10).

Credenciamento da operação

2

ps-hid-pnafm



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União – COF

Processo nº 10951.000988/2014-25

7. O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 1778/2015-Depec/Dicin/Surec, de 14 de setembro de 2015, efetuou o credenciamento prévio da operação (ROF TA711984).

Inclusão no Plano Plurianual e no Orçamento

8. A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI/MP, por meio do Ofício nº 137/2014 – SPI/MP, de 23.10.2014, às fls. 17/18, informou que a operação de crédito externo em análise encontra-se amparada no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº 12.593/2012, com a devida atualização, no Programa 2110 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda.

9. A Secretaria do Orçamento Federal – SOF, por meio do Ofício nº 02/DECON/SOF/MP, de 29.06.2015, cópia às fls. 91/92, informou que está previsto na LOA 2015, na unidade orçamentária 25.101 – Ministério da Fazenda, na ação “1151 – Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios”, o montante de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinando-se para o Identificador de Operações de Crédito e Doações – IDOC “3006 – PNAFM – 2ª Fase/2ª Etapa – BID” o valor global de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo R\$30.000,00 (trinta mil reais) na fonte 148 – Operações de Crédito Externas em Moeda, e R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na fonte 100 – Recursos Ordinários, no IDUSO 2 – Contrapartida de Empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

10. A SOF informou ainda que está previsto na LOA 2015, na unidade orçamentária 74.102 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, na ação “0021 – Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios”, o montante de R\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), destinando-se para o supracitado IDOC, o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) na fonte 148 – Operações de Crédito Externas em Moeda.

ps-bid-profin

3



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União – COF

Processo nº 10951.000988/2014-25

11. Assim, com base no cronograma estimativo de desembolsos encaminhado pela SE/MF e as informações da SOF/MP, a STN entende que as dotações orçamentárias previstas na LOA 2015 são adequadas, considerado que a execução integral do desembolso previsto para 2015 dependerá da taxa de câmbio vigente na respectiva data, cabendo eventuais ajustes no cronograma de desembolsos ou na previsão orçamentária.

12. A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/MF, por meio do Memorando nº 1067/SPOA/SE/MF-DF, de 26.11.2014 (fl. 81), informou que “fará gestão com o escopo de priorizar a dotação orçamentária destinada ao atendimento das despesas primárias compreendidas no âmbito do referido programa, a fim de que não haja efeitos limitadores à sua execução orçamentária e financeira no decorrer do exercício de 2015”.

Informações Financeiras e limites de endividamento da União

13. Conforme estabelecido pelo inciso III, § 1º, art. 32 da Lei Complementar nº 101/00, a contratação de operações de crédito fica condicionada à observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal.

14. De acordo com informações obtidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 1º quadrimestre de 2015, (fl. 275), há margem, na presente data, para a contratação da pleiteada operação, nos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos dos artigos 6º e 7º da Resolução SF 48/2007, de 21.12.2007, alterada pela Resolução 41/2009, conforme atestado pela STN.

15. Constam do processo as informações elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às finanças da União, a fls. 277/302, atualizadas no endereço <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>, bem como as demais análises de que trata o artigo 3º da Portaria MEFP nº 497/90, para encaminhamento ao Senado Federal.

Obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo

ps-bid-piusfm



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União – COF

Processo nº 10951.000988/2014-25

16. Constam na Cláusula 3.02 da minuta negociada do Acordo de Empréstimo (fl. 33), como condições especiais prévias à realização do primeiro desembolso, que o Mutuário apresente, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos: a) Anuência do Banco ao Manual Operacional do Programa (MOP); b) Anuência do Banco ao teor do texto do contrato a ser assinado entre a Caixa Econômica Federal (CAIXA) e o Órgão Executor, para que a primeira atue como coexecutor e agente financeira no Contexto do Componente II do Projeto; c) Não objeção pelo Banco do modelo de contrato de subemprestímo que será utilizado com os municípios participantes no Projeto; e d) Anuência do Banco ao Regulamento Operacional do Programa (ROP) que será utilizado para a execução do Projeto."

17. A tal propósito, entende a STN que preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, mediante manifestação prévia do BID, a fim de se evitar o pagamento desnecessário de comissão de crédito, bem como a permitir uma boa execução do Programa.

III

18. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, sendo certo que na respectiva minuta contratual foram estipuladas as cláusulas usuais de tais operações.

19. No mais, as minutas contratuais contêm cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o preceito disposto no art. 8º da Resolução nº 48/2007 do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

ps-bid-pnafin

5



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União – COF.

Processo nº 10951.000988/2014-25

20. O mutuário é pessoa jurídica de direito público externo, cabendo ao Ministério da Fazenda, nas épocas oportunas, adotar as medidas necessárias para a inclusão, nos orçamentos anuais, dos recursos necessários ao cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

IV

21. Ante o exposto, poderá o assunto ser submetido ao Sr. Ministro da Fazenda, para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais seja verificado o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso do contrato de empréstimo.

É o parecer que submeto à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, em 15 de setembro de 2015.

FABIANI FADEL BORIN
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da senhora Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, em 15 de setembro de 2015.

MAURÍCIO CARDOSO OLIVA
Coordenador-Geral

Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 15 de setembro de 2015.

DIANA DO REGO MOTTA VELOSO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

6

ps-hul-npm

E.M. Nº 33 MF

Brasília, 21 de março de 2016.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Trata-se de operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil (Ministério da Fazenda) e Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Recursos destinados ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM 2ª Fase/ 2ª Etapa.
2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 41, de 08 de dezembro de 2009 e nº 19, de 22 de dezembro de 2011.
3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.



(Fl.2 da E.M. Nº /MF, de de de 2016)

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as informações sobre as finanças externas da União, exigidas por força da citada Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações posteriores, manifestando-se favoravelmente à operação de crédito *sub examen*, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso.

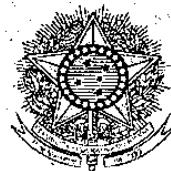
5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, reiterando as ressalvas indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observada a ressalva acima.

Respeitosamente,

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO
Ministro de Estado da Fazenda





ORÇAMENTO DA UNIÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

VOLUME IV

DETALHAMENTO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS (exceto MEC)

R\$ 1,00
Recursos de todas as Fontes

Órgão: 25000 Ministério da Fazenda
Unidade: 25101 Ministério da Fazenda - Administração Direta
Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Exe	GND	RP	Mod	TO	RRA	Valor	
									1	2
2110.2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	4-INV	2	90	0	100		46.621.096	
2110.2004.0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	4-INV	2	90	0	174		40.000	
2110.2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3-ODC	1	90	0	100		48.000.000	
2110.2010.0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	S	3-ODC	1	90	0	100		1.080.000	
2110.2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3-ODC	1	90	0	100		1.080.000	
2110.2011.0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3-ODC	1	90	0	100		4.680.000	
2110.2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3-ODC	1	90	0	100		36.120.000	
2110.2012.0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3-ODC	1	90	0	100		36.120.000	
2110.216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	F	3-ODC	1	90	0	100		552.843	
2110.216H.0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3-ODC	2	90	0	100		552.843	
Operações Especiais										
2110.00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	04.331							11.158.176	
2110.00M1.0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	F	3-ODC	1	90	0	100		11.158.176	
2110.0556	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas	04.334							32.488.312	
2110.0556.0001	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas - Nacional	F	3-ODC	2	50	0	100		32.488.312	
2110.091B	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	04.122							13.897.908	
2110.091B.0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1-PES	0	91	0	100		117.000.000	
Projetos										
2110.1151	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	04.123							4.000.000	
2110.1151.0001	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional	F	3-ODC	2	90	0	148		350.000	
	- Contrato gerido (unidade): 30	F	3-ODC	2	90	2	100		500.000	
		F	3-ODC	2	91	0	148		70.000	
		F	3-ODC	2	91	2	100		200.000	
		F	4-INV	2	90	0	148		2.800.000	
2110.1501	Projeto de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda - PMIMF	04.123							6.496.204	
2110.1501.0001	Projeto de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda - PMIMF - Nacional	F	3-ODC	2	90	0	100		200.000	
	- Projeto desenvolvido (unidade): 12	F	3-ODC	2	90	0	148		2.000.000	
		F	4-INV	2	90	0	100		96.204	
		F	4-INV	2	90	0	148		4.200.000	
Total									9.125.000.335	

Órgão: 74000 Operações Oficiais de Crédito
Unidade: 74102 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
Quadro dos Créditos Orçamentários

R\$ 1,00
Recursos de todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Ext	Ord	RP	Mod	XU	Pcto	Valor
2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda								107.500.000
2110.0021	Operações Especiais								107.500.000
2110.0021.0001	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	64.122							107.500.000
	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional		F	5-IFT	U	90	0	148	107.500.000
	- Município beneficiado (unidade): 30								107.500.000
	Total								107.500.000

Eliomar
24/09





Memorando nº 42 /2016/CODIP/SUBSEC3/STN/MF-DF

Em 06 de junho 2016

Ao Senhor Coordenador-geral da COOPE/SGE/SE/MF
Luiz Alberto de A. Palmeira

Assunto: Atualização da manifestação da CODIP/STN ao PNAFM 2ª Fase/2ª Etapa

Refiro-me ao Memorando nº 10.114/SE-MF que solicita a atualização da manifestação da CODIP/STN em relação à previsão orçamentária para 2016.

Informamos que de acordo com o Ofício nº 28.196/2016-MP, anexo, combinado com mensagem eletrônica da COFIN, anexa, consta na Lei Orçamentária Anual 2016 o valor de R\$ 70.000,00 para contrapartida e o valor de R\$ 25.000.000,00 de fonte externa.

Adicionalmente, a informação prestada pelo senhor, por intermédio da mensagem eletrônica, de 31.05.2016, em anexo, prevê o desembolso para o ano de 2016, com base em uma taxa de câmbio de R\$ 3,58 / U\$ 1,00, no valor de R\$ 25.000.000,00 de fonte externa e R\$ 70.000,00 de contrapartida.

Concluímos, então, que o valor é considerado adequado, levando em conta, contudo, que a execução integral do desembolso previsto para 2016 dependerá da taxa de câmbio vigente na respectiva data, cabendo eventuais ajustes no cronograma de desembolsos ou na previsão orçamentária.

Atenciosamente,

LEANDRO PUCCINI SECUNHO
Coordenador-geral da CODIP

Gustavo Magalhães Roriz

De: Paulo de Oliveira Leitão Neto
Enviada em: terça-feira, 31 de maio de 2016 11:06
Para: Andre Vinicius da Silva; Fabrício Merola Leão Lima; Gersoney Marques da Silva; Gustavo Magalhães Roriz; Juan Guillermo Valdivia Murillo; Krisjanis Figueiroa Bakuzis; Leopoldo Araujo Rodrigues; Paulo de Oliveira Leitão Neto; Rafael Fiorott Oliveira; Rodrígó Salvador Lira Cabral
Assunto: ENC: Tabela PNAFM II
Anexos: planilha SOF 01042016 v2.xlsx

De: Luiz Alberto de Almeida Palmeira [mailto:luiz.palmeira@fazenda.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 31 de maio de 2016 10:46
Para: Leopoldo Araujo Rodrigues <leopoldo.rodrigues@tesouro.gov.br>
Cc: Paulo de Oliveira Leitão Neto <paulo.leitao-neto@tesouro.gov.br>; Josenilson Torres Veras <josenilson.veras@fazenda.gov.br>; Sérgio Martins da Silva <sergio.martins.silva@fazenda.gov.br>
Assunto: ENC: Tabela PNAFM II

Prezado Leopoldo,

Encaminho planilha atualizada e solicito desconsiderar a encaminhada no dia 04.04.2016.

Ats,

Luiz Alberto de A. Palmeira
Coordenador-Geral
COOPE/SGE/SE/MF

De: Josenilson Torres Veras
Enviada em: segunda-feira, 4 de abril de 2016 18:05
Para: Paulo de Oliveira Leitão Neto
Cc: Luiz Alberto de Almeida Palmeira
Assunto: ENC: Tabela PNAFM II

Prezado Paulo,

Dé ordem, segue anexa a planilha preenchida com as informações relativas ao PNAFM 2ª Fase/2ª Etapa.

Grato,

Josenilson Torres Veras
 Coordenador de Monitoramento

COOPE(UCP)
 Subsecretaria de Gestão Estratégica
 Secretaria Executiva
 Ministério da Fazenda

Tel: +55 (61) 3412-2456
 E-mail: josenilson.veras@fazenda.gov.br

Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – 2ª Fase/2º Exercício 2016

Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – 2ª Fase/2º Exercício 2016						
Unidade Orçamentária	Programa PNAFM	Ação	Dotação Atual (SOF) R\$ 1,00	Previsão de Desembolso (Órgão) U\$ 1,00	Desembolso (Órgão)	R\$ 1,00
Contratação	2.570.000,00			717.877,09		2.570.000,00
25101	70.000,00	1151		19.523,07		70.000,00
74102	2.500.000,00	0021		698.324,02		2.500.000,00
Ingressos de Recursos	25.000.000,00			6.983.240,22		25.000.000,00
25101		1151				
74102	25.000.000,00	0021		6.983.240,22		25.000.000,00
Amortização				0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida				0,00	0,00	

Obs: 1 - Informação sobre Amortização e Juros e Encargos a ser obtida junto à STN que passou a administrar o pagamento de amortização, juros e encargos

2 - Dotação atual a ser preenchida pela SOF
3 - O valor de 2.500.000,00 referente à contrapartida é de responsabilidade dos entes municipais.

Página 134 de 169

Parte integrante do Avulso da MSF nº 15 de 2017.

Gustavo Magalhães Roriz

De: Remo Nonato
Enviado em: quinta-feira, 2 de junho de 2016 10:08.
Para: Gustavo Magalhães Roriz
Cc: Leopoldo Araújo Rodrigues; Krisjanis Figueiroa Bakuzis; Ricardo Marcony Machado de Quadros
Assunto: ENC: PNAFM II - Adequação Orçamentária
Anexos: Ofício 28196 2016 MP.PDF; planilha SOF 01042016 v2.xlsx

Prezado,

Os valores são idênticos.

E segundo a informação do gestor (planilha), o desembolso de US\$ 6,983,240.22 só consumirá a dotação orçada se o dólar tiver a cotação em R\$3,58, conforme informação.

Assim, o projeto tem:

- Fonte Externa (UO 74102 - Fonte 0148) = R\$ 25.000.000,00
- Fonte Contrapartida (UO 25101 - Fonte 21XX) = R\$70.000,00

Atc.,

**REMO NONATO**

Analista de Finanças e Controle
 Núcleo de Projetos Externos – NUPEX/COFIN
 Tel: +55 61 3412-3523
 Fax: +55 61 3412-1537
 Twitter: @_tesouro

De: Gustavo Magalhães Roriz

Enviada em: terça-feira, 31 de maio de 2016 17:26

Para: Remo Nonato <remo.nonato@tesouro.gov.br>

Cc: Leopoldo Araújo Rodrigues <leopoldo.rodrigues@tesouro.gov.br>; Krisjanis Figueiroa Bakuzis <krisjanis.bakuzis@tesouro.gov.br>

Assunto: PNAFM II - Adequação Orçamentária

Prezado Remo,

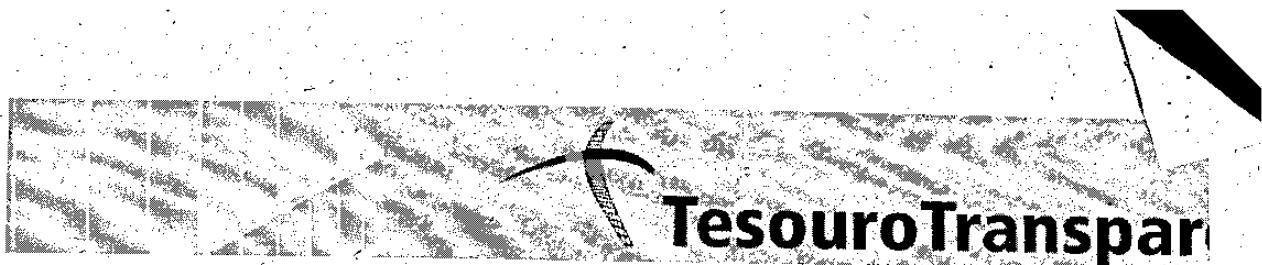
Como explicado por telefone, encaminho o Ofício da SOF e a planilha preenchida pelo executor do projeto PNAFM II 2ª Fase/2ª Etapa para verificação de adequação orçamentária para 2016.

Atenciosamente,



TESOURO NACIONAL

Gustavo Magalhães Roriz
 Analista de Finanças e Controle
 GEOPE/CODIP/STN
 Telefone: +55 61 3412-1620
 Twitter: @_tesouro



"Esta mensagem é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco. Caso queira relatar o mau uso deste instrumento, favor entrar em contato com o Serviço de Ouvidoria do Ministério da Fazenda."

"This message is sent exclusively to its intended recipient (s) and may contain confidential and privileged information protected by professional secrecy. Its non-authorized use subjects offenders to the penalties of law. If you have improperly received it, kindly redispach it to the sender, clarifying the error. If you want to report the misuse of this instrument, kindly contact the Ombudsman of the Ministry of Finance."

"Só imprima esta mensagem se for realmente necessário. Contribua com a preservação do meio-ambiente."

"Please refrain from printing this message unless it is really necessary. Contribute to preserving the environment."

03500.000461/2016-13



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal

Departamento de Programas da Área Econômica

SEPN 516, Lote 8, Bloco D, 3º andar, 70770-524, Brasília - DF

Telefone: 2020-2287 - E-mail: decon@planejamento.gov.br

Ofício nº 28196/2016-MP



Brasília-DF, 24 de maio de 2016.

Ao Senhor
LEANDRO PUCCINI SECUNHO
 Coordenador-Geral de Operações da Dívida Pública
 Subsecretaria da Dívida Pública
 Secretaria do Tesouro Nacional
 Ministério da Fazenda
 Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo - ala "A" - 1º andar - Sala 113
 70048-900 - Brasília - DF

Assunto: Operação de Crédito Externo-Interno - Garantia - Ministério da Fazenda, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Reporto-me ao Ofício nº 13/2016/CODIP/SUDIP/STN/MF-DF, de 5 de abril de 2016, que encaminha solicitação de informações sobre a existência de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2016 - LOA-2016, que permitam o ingresso de recursos, a cobertura da contrapartida nacional e o pagamento dos demais encargos destinados à Operação de Crédito Externo denominada Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - 2ª Fase/2ª Etapa, de interesse do Ministério da Fazenda e com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares).

2. Sobre o assunto, informo que consta como dotação atual na LOA-2016, no âmbito da unidade orçamentária 25.101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta, ação "1151 - Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios", o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados ao Identificador de Operações de Crédito e Doações - IDOC "3006 - PNAFM - 2ª FASE / 2ª ETAPA-BID", fonte "100 - Recursos Ordinários da União", Identificador de Uso -

IDUSO "2 - Contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID".

3. Da mesma forma, consta, no âmbito da unidade orçamentária 74.102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, ação "0021 - Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios", o montante de R\$ 107.500.000,00 (cento e sete milhões e quinhentos mil reais), sendo R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) destinados ao IDOC 3006, fonte "148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda", IDUSO "0 - Recursos não destinados à contrapartida.

4. Segue, em anexo, demonstrativo com os dados da operação de crédito externa, a previsão de desembolso e a dotação atual constante na LOA-2016.

5. Por fim, no que tange aos valores previstos no Projeto de Lei Orçamentária de 2017 – PLOA-2017 para a citada Operação de Crédito Externa, informo que ainda se encontram em fase de definição.

Atenciosamente,

MARCONDES DA SILVA BOMFIM
Coordenador do Departamento de
Programas da Área Econômica



Documento assinado eletronicamente por **MARCONDES DA SILVA BOMFIM**,
Assistente, em 25/05/2016, às 17:37.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **1825540** e o
código CRC **4F663E4C**.

1825540

Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - 2ª Fase / 2ª Etapa - ING								
Exercício 2018								
IDOC (Desc.)	Unidade Orçamentária	Programa PNAFM	Ação	Ind. USO	IDOC	LDA 2018	Obrigação Atual (SOP) R\$ 1.000	
25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta	1151 - Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	115 000,00	0006 - PNAFM 2ª FASE / 2ª ETAPA-BIO	2	3006 - PNAFM 2ª FASE / 2ª ETAPA-BIO	70 000,00	32.122,91	115 000,00
74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	0021 - Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	4 000 000,00	3006 - PNAFM 2ª FASE / 2ª ETAPA-BIO	0	3006 - PNAFM 2ª FASE / 2ª ETAPA-BIO	0,00	1.117.318,44	4 000 000,00
Total das despesas								
25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta	1151 - Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	100 000,00	0006 - PNAFM 2ª FASE / 2ª ETAPA-BIO	2	3006 - PNAFM 2ª FASE / 2ª ETAPA-BIO	0,00	27.932,96	100 000,00
74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	0021 - Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	40 000 000,00	3006 - PNAFM 2ª FASE / 2ª ETAPA-BIO	0	3006 - PNAFM 2ª FASE / 2ª ETAPA-BIO	26 000 000,00	13.173.184,36	40 000 000,00
Total das Amortizações								
Juros e Encargos de Dívida								
Dólar convertido: 2,38 da 4/4/2016								

Obs:
 1 - Informação sobre Amortização e Juros e Encargos é ser obtida junto à STN que passou a administrar o pagamento de amortização, juros e encargos.
 2 - Datas informadas pela SOF.
 3 - O valor de 4 000 000,00 referente à contrapartida, é de responsabilidade dos entes municipais.

document0943029342141546416.xls
PNAFM

3 de 3

Acompanhamento da Evolução das Receitas Próprias dos Municípios

Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM) - 2ª Fase

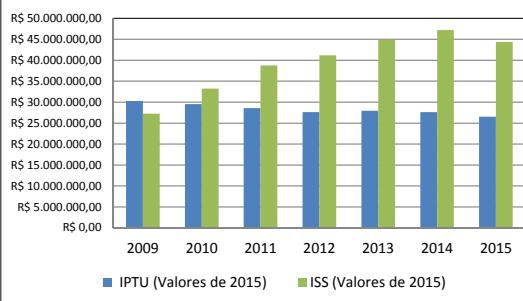
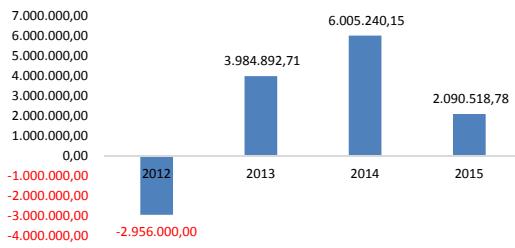
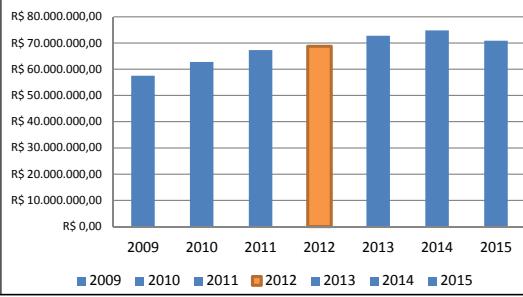


1 – Araçatuba	12 – Indaiá
2 – Balneário Piçarras	13 – Itapetininga
3 – Barra Mansa	14 – Jacareí
4 – Biguaçu	15 – Mesquita
5 – Brasília	16 – Mossoró
6 – Campo Grande	17 – Pomerode
7 – Corupá	18 – Rio de Janeiro
8 – Florianópolis	19 – Rio do Sul
9 – Fortaleza	20 – São Bernardo do Campo
10 – Gravatá	21 – São José
11 – Iguatu	22 – São Paulo



Araçatuba

Data de Contratação: 27/06/2012

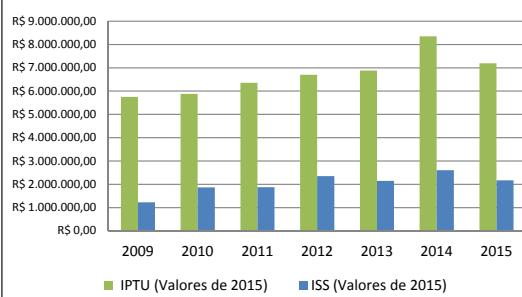
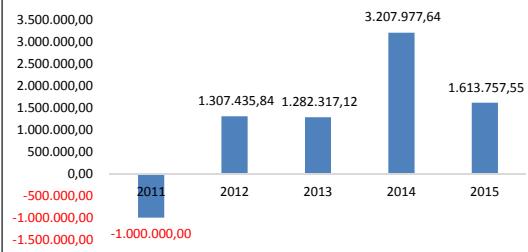
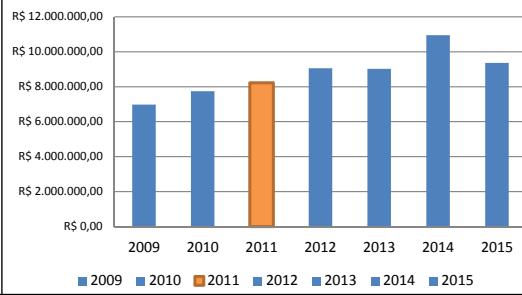
Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**Valor do Projeto e Excedente de Arrecadação de IPTU e ISS em relação a 2012 (valores de 2015)****Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**

•Principais Produtos: Recadastramento Imobiliário e Mobiliário e Sistema de Inteligência Fiscal.



Balneário Piçarras

Data de Contratação: 16/12/2011

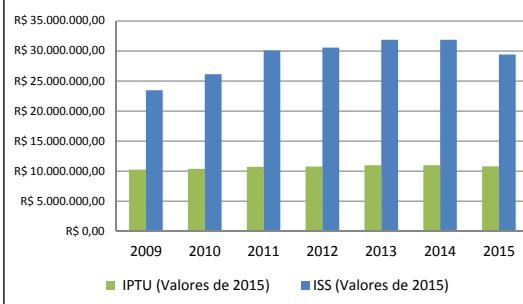
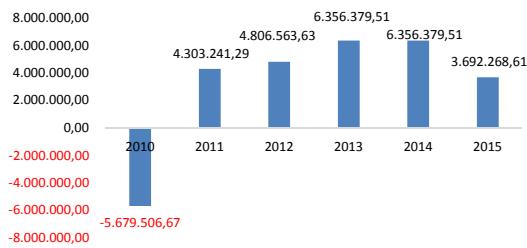
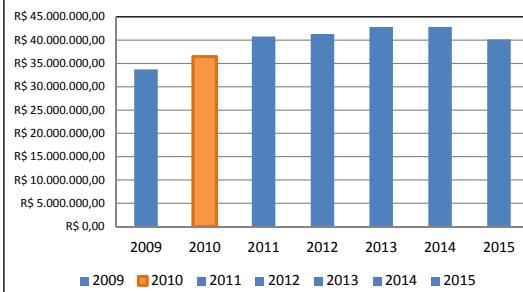
Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**Valor do Projeto e Excedente de Arrecadação de IPTU e ISS em relação a 2011 (valores de 2015)****Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**

• Principais Produtos: Controle Territorial.



Barra Mansa

Data de Contratação: 24/12/2010

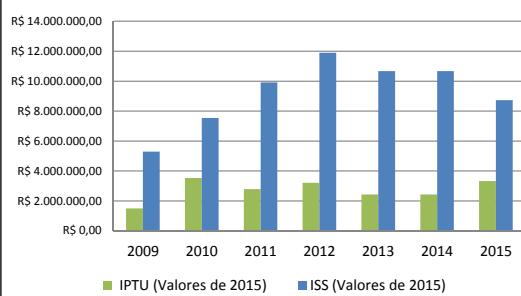
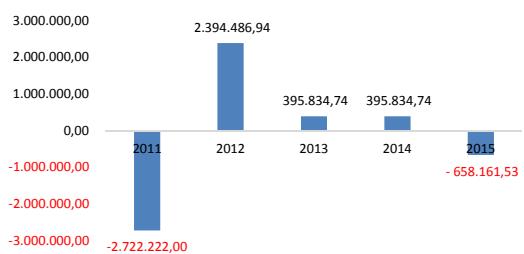
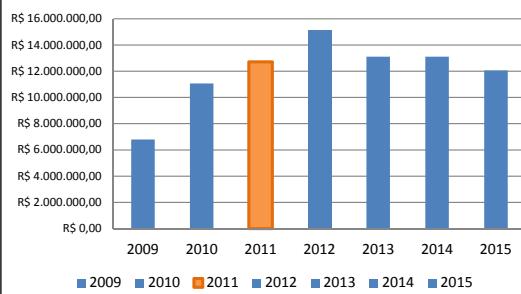
Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**Valor do Projeto e Excedente de Arrecadação de IPTU e ISS em relação a 2010 (valores de 2015)****Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**

- Principais Produtos: Recadastramento Imobiliário e Mobiliário e Sistema de Inteligência Fiscal.



Biguaçu

Data de Contratação: 30/01/2012

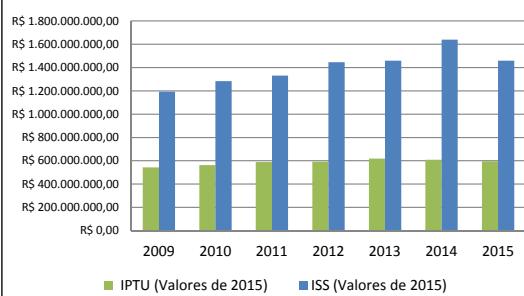
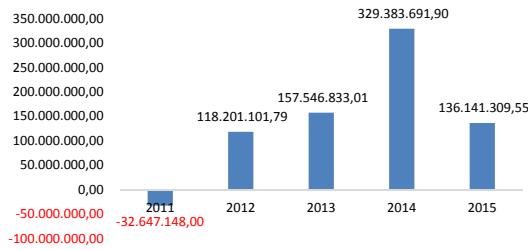
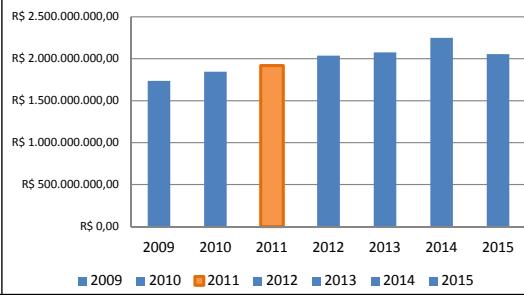
Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**Valor do Projeto e Excedente de Arrecadação de IPTU e ISS em relação a 2011 (valores de 2015)****Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**

- Principais Produtos: Sistema de Geoprocessamento (Cadastro), Central de Atendimento, Código Tributário.



Brasília

Data de Contratação: 13/06/2011

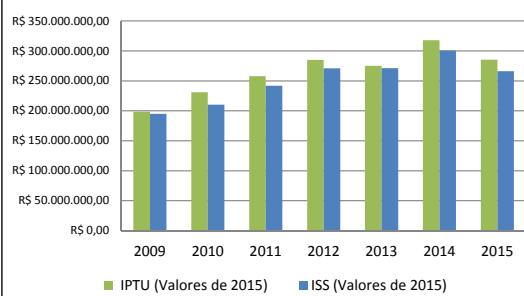
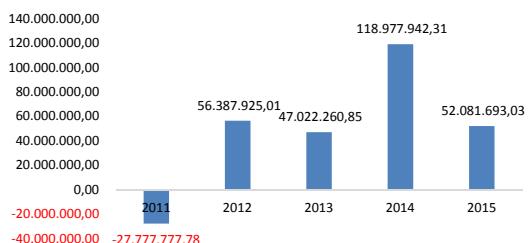
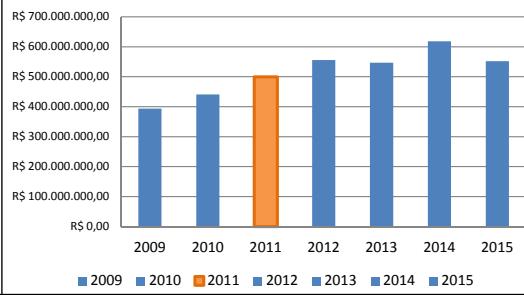
Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**Valor do Projeto e Excedente de Arrecadação de IPTU e ISS em relação a 2011 (valores de 2015)****Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**

- Principais Produtos: Parque Tecnológico Modernizado, Atendimento ao Contribuinte.



Campo Grande

Data de Contratação: 21/09/2011

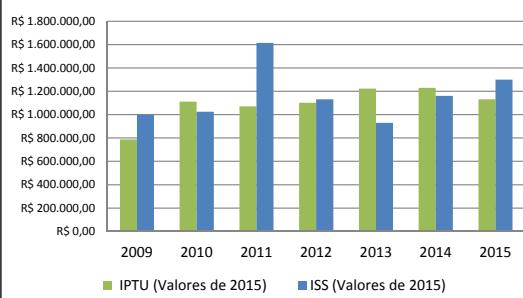
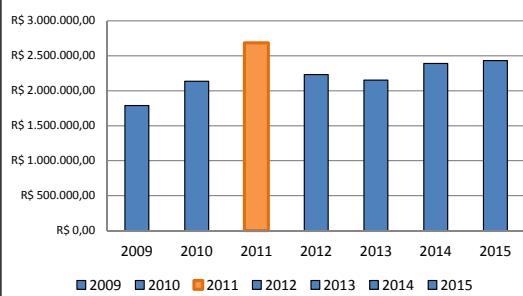
Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**Valor do Projeto e Excedente de Arrecadação de IPTU e ISS em relação a 2011 (valores de 2015)****Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**

- Principais Produtos: Sistema de Geoprocessamento (Cadastro), Central de Atendimento, Código Tributário.



Corupá

Data de Contratação: 06/02/2012

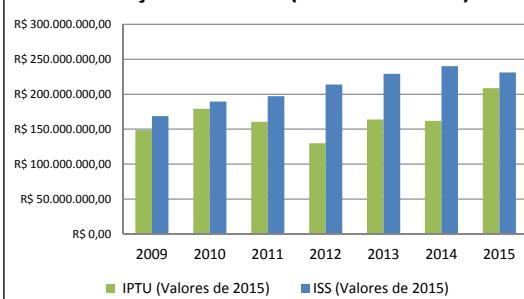
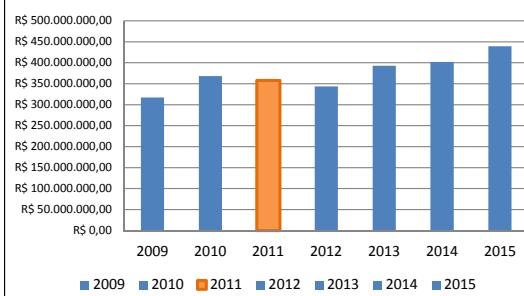
Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**Valor do Projeto e Excedente de Arrecadação de IPTU e ISS em relação a 2011 (valores de 2015)****Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**

- Principais Produtos: Central de Atendimento ao Contribuinte, Administração orçamentária e financeira.



Florianópolis

Data de Contratação: 11/01/2012

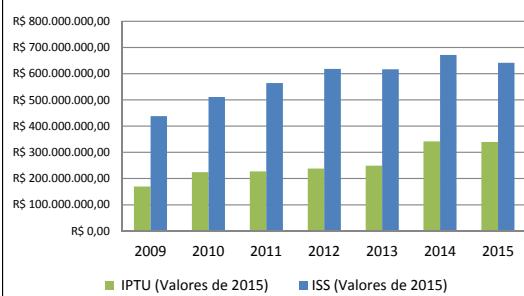
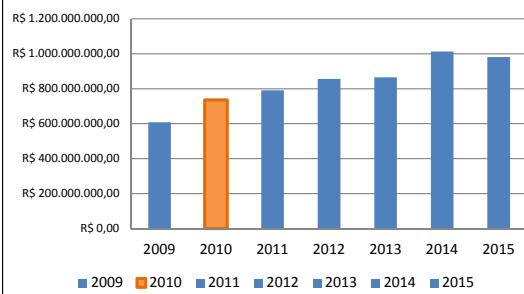
Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**Valor do Projeto e Excedente de Arrecadação de IPTU e ISS em relação a 2011 (valores de 2015)****Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**

- Principais Produtos: Cadastro Multifinalitário e Geoprocessamento, Sistema Tributário Modernizado.



Fortaleza

Data de Contratação: 01/04/2011

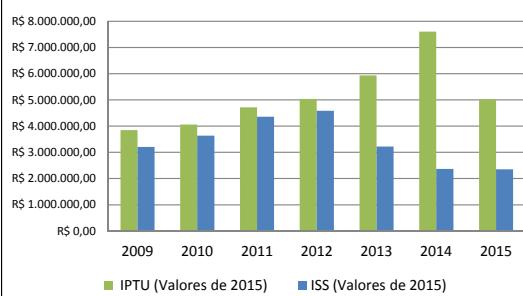
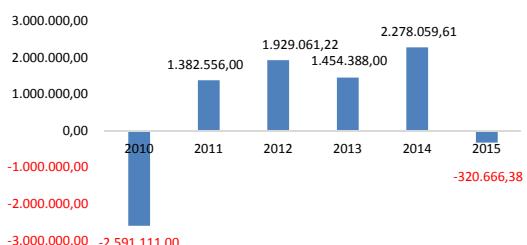
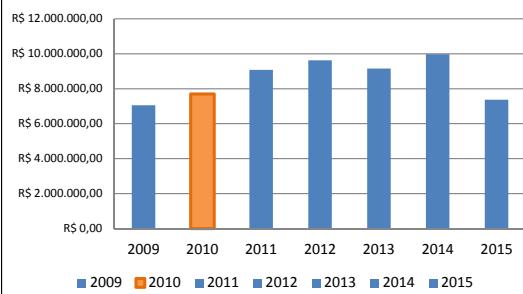
Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**Valor do Projeto e Excedente de Arrecadação de IPTU e ISS em relação a 2010 (valores de 2015)****Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**

- Principais Produtos: Cadastro Multifinalitário, Sistema Tributário modernizado, Parque tecnológico (ISS).



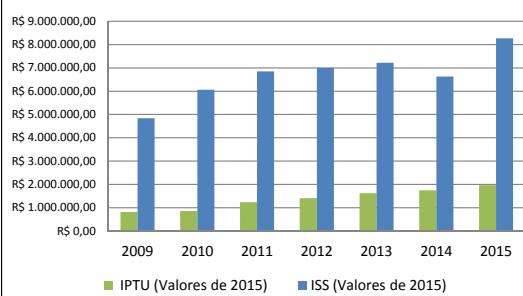
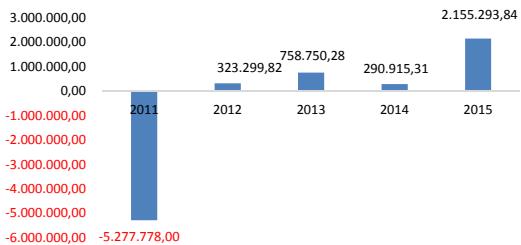
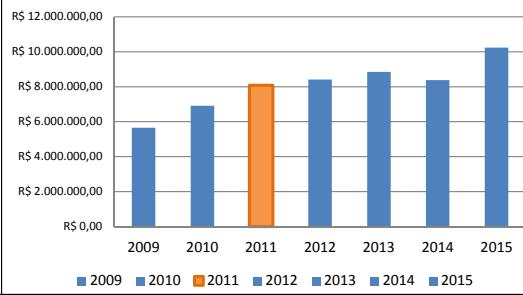
Gravatá

Data de Contratação: 01/07/2010

Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**Valor do Projeto e Excedente de Arrecadação de IPTU e ISS em relação a 2010 (valores de 2015)****Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)****• Principais Produtos: Cadastro Georeferenciado.**

Iguatu

Data de Contratação: 11/11/2011

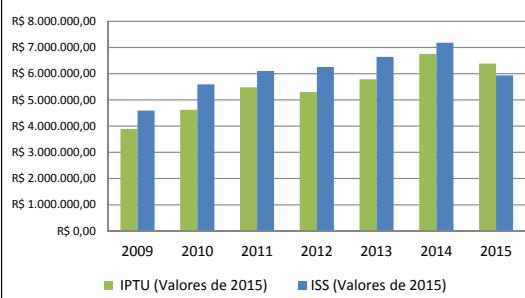
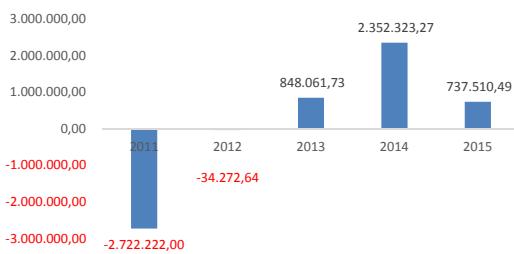
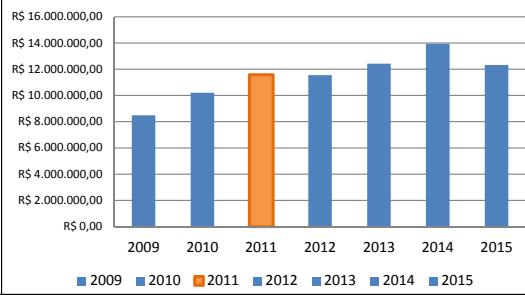
Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**Valor do Projeto e Excedente de Arrecadação de IPTU e ISS em relação a 2011 (valores de 2015)****Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**

- Principais Produtos: Cadastro Multifinalitário, Central de Atendimento, Integração de Sistemas.



Indaial

Data de Contratação: 23/02/2012

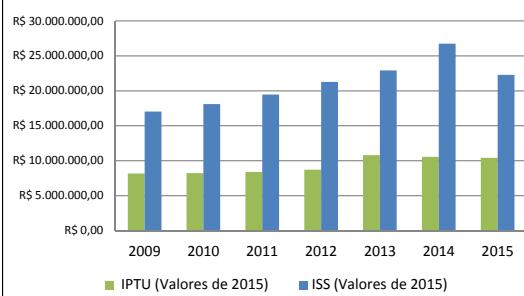
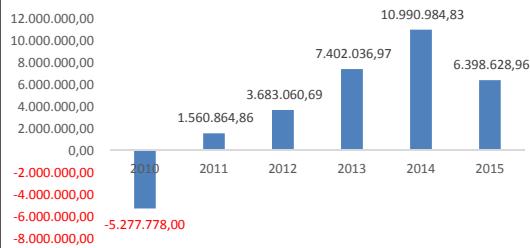
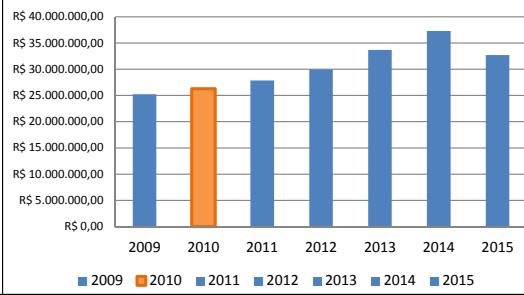
Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**Valor do Projeto e Excedente de Arrecadação de IPTU e ISS em relação a 2011 (valores de 2015)****Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**

- Principais Produtos: Cadastro Georeferenciado.



Itapetininga

Data de Contratação: 30/06/2010

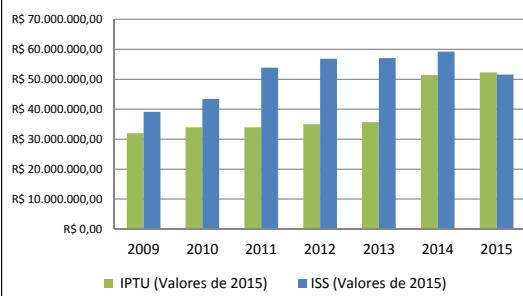
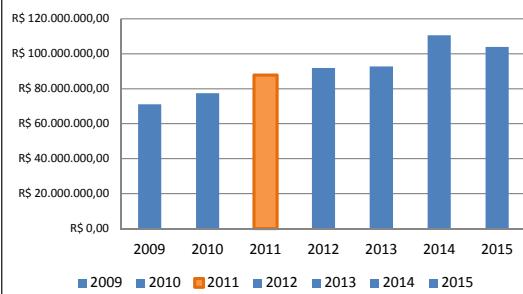
Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**Valor do Projeto e Excedente de Arrecadação de IPTU e ISS em relação a 2010 (valores de 2015)****Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**

• Principais Produtos: Cadastro Georeferenciado, Sistema de Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica.



Jacareí

Data de Contratação: 10/11/2011

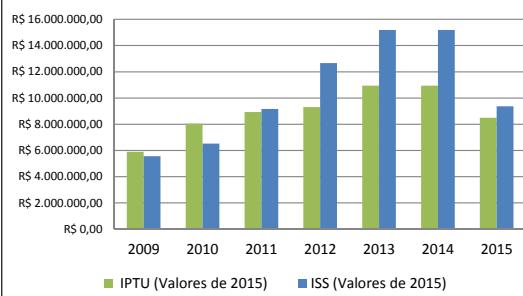
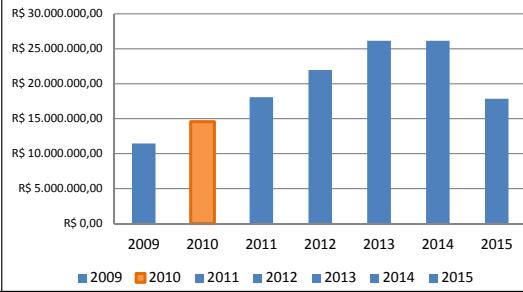
Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**Valor do Projeto e Excedente de Arrecadação de IPTU e ISS em relação a 2011 (valores de 2015)****Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**

- Principais Produtos: Central de Atendimento ao Contribuinte, Administração orçamentária e financeira.



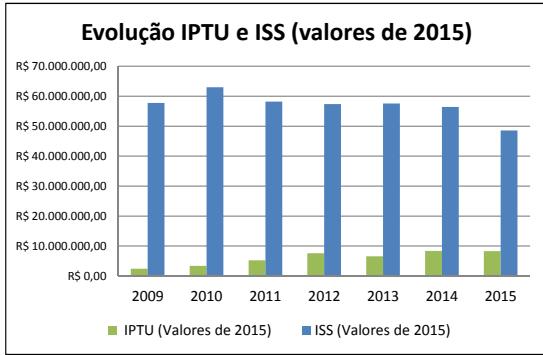
Mesquita

Data de Contratação: 21/10/2010

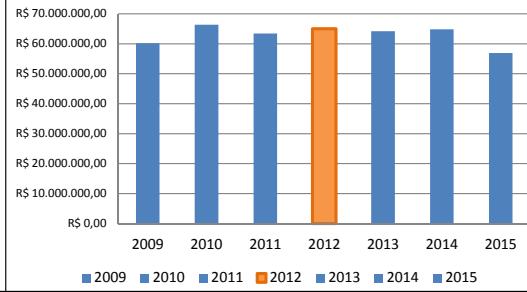
Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**Valor do Projeto e Excedente de Arrecadação de IPTU e ISS em relação a 2010 (valores de 2015)****Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**

- Principais Produtos: Cadastro Georeferenciado, Sistema de Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica.



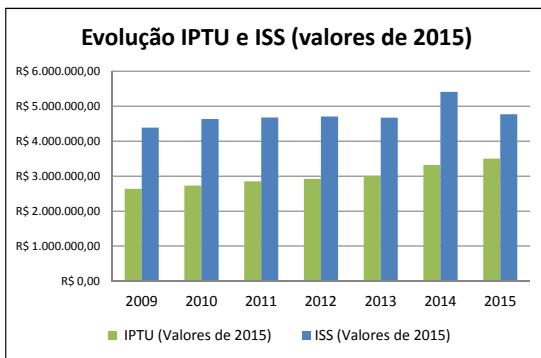
Mossoró

Data de Contratação: 12/06/2012

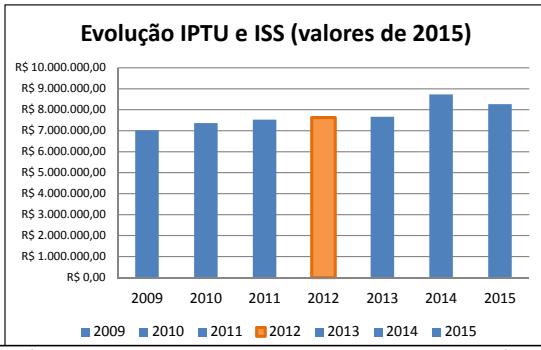
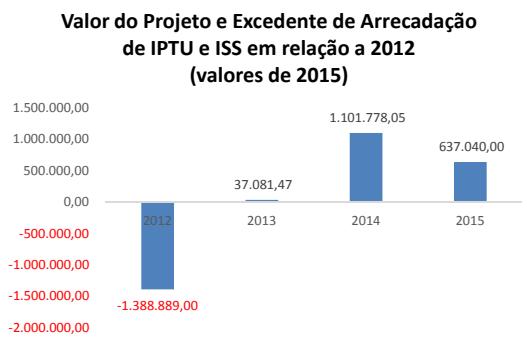
Valor do Projeto e Excedente de Arrecadação de IPTU e ISS em relação a 2012 (valores de 2015)**Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**

- Principais Produtos: Cadastro Multifinalitário Georeferenciado, Integração de Sistemas de Apoio a Gestão Municipal.



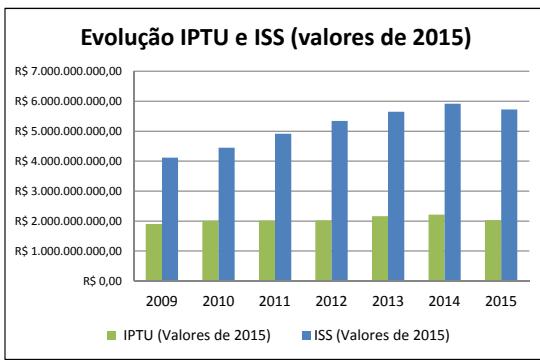
Pomerode

Data de Contratação: 28/06/2012

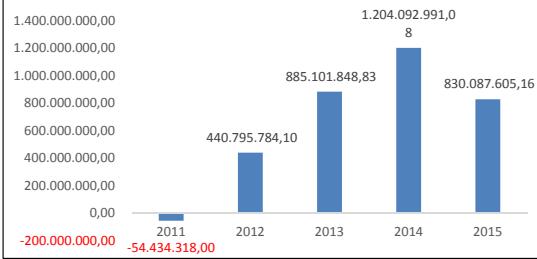
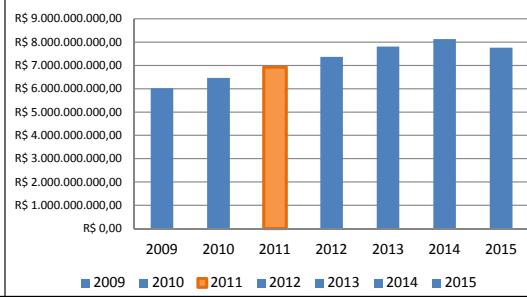


- Principais Produtos: Planta Genérica de Valores e Cadastro, Portal do Cidadão.



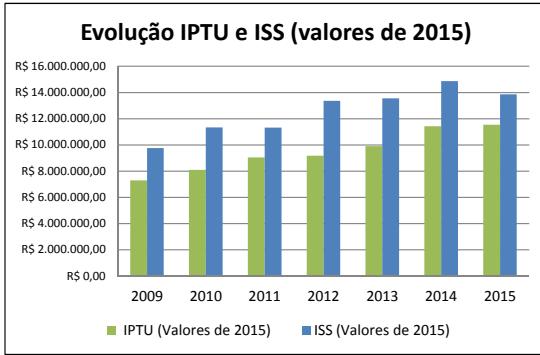
Rio de Janeiro

Data de Contratação: 05/07/2011

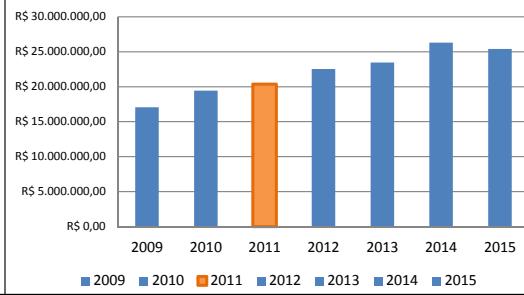
Valor do Projeto e Excedente de Arrecadação de IPTU e ISS em relação a 2011 (valores de 2015)**Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**

- Principais Produtos: Sistema de Contabilidade e Finanças, Cadastro Georeferenciado, Sistema de Licenciamento e Fiscalização.



Rio do Sul

Data de Contratação: 21/12/2011

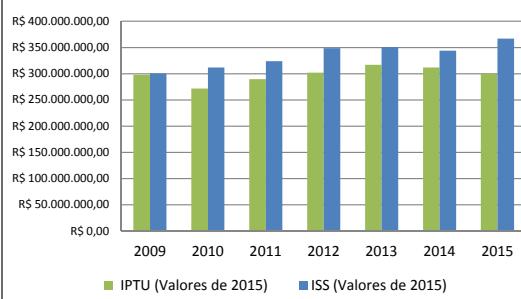
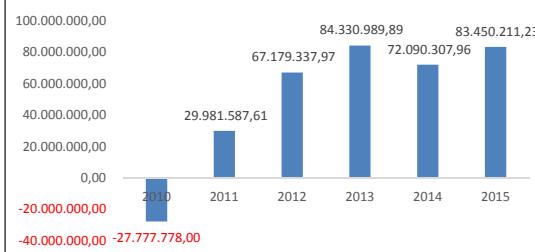
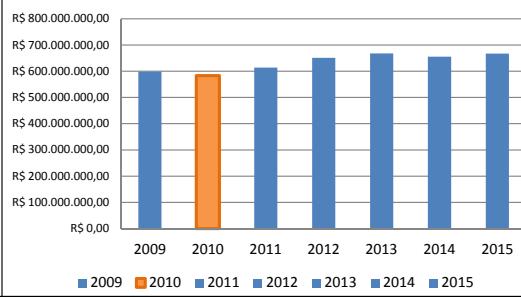
Valor do Projeto e Excedente de Arrecadação de IPTU e ISS em relação a 2011 (valores de 2015)**Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**

- Principais Produtos: Sistema Georeferenciado Multiinstitucional, Atendimento ao Contribuinte.



São Bernardo do Campo

Data de Contratação: 21/10/2010

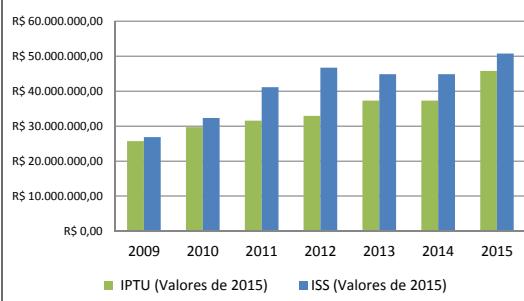
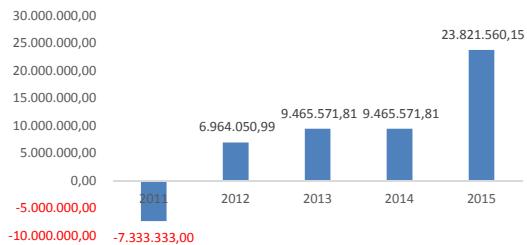
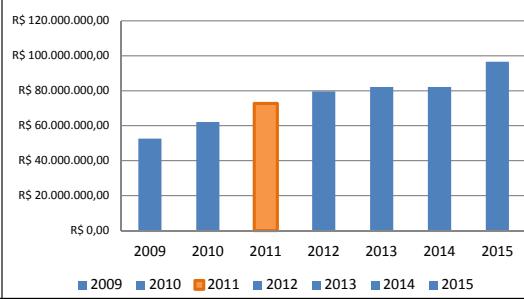
Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**Valor do Projeto e Excedente de Arrecadação de IPTU e ISS em relação a 2010 (valores de 2015)****Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**

- Principais Produtos: Sistema Georeferenciado, Sistema de Execução Fiscal, Portal do Cidadão WEB, Rede Fácil.



São José

Data de Contratação: 20/01/2012

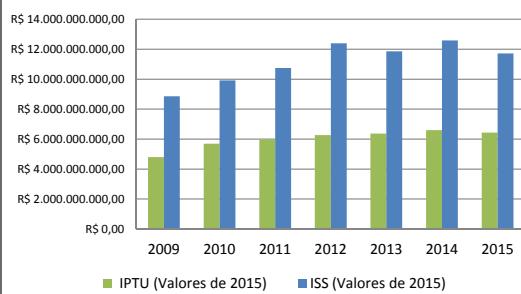
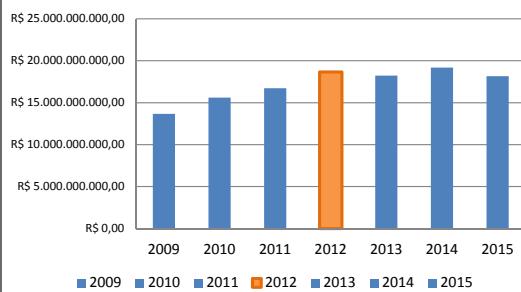
Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**Valor do Projeto e Excedente de Arrecadação de IPTU e ISS em relação a 2011 (valores de 2015)****Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**

- Principais Produtos: Cadastro Georeferenciado e Parque Tecnológico.



São Paulo

Data de Contratação: 29/06/2012

Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**Valor do Projeto e Excedente de Arrecadação de IPTU e ISS em relação a 2012 (valores de 2015)****Evolução IPTU e ISS (valores de 2015)**

- Principais Produtos: Mapa Digital atualizado, Sistemas de Finanças e Procuradoria modernizados.



Senhores Coordenadores,

Como já é de conhecimento de todos os integrantes das Unidades de Execução Municipais (UEM), o Governo Federal busca, por meio do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM), auxiliar os governos locais na melhoria contínua da gestão administrativa e fiscal. Em termos gerais, o programa visa ao financiamento de ações que possam contribuir para o equilíbrio fiscal autossustentável dos municípios, quer seja por meio do incremento do seu potencial de arrecadação, quer seja pela redução dos custos gerados pela máquina administrativa.

Ciente da importância de se aferir a efetividade das ações do programa, a Coordenação-Geral de Programas e Projetos de Cooperação (COOPE) levantou alguns dados referentes à arrecadação dos municípios participantes do PNAFM, considerando o período desde 2009, início da segunda fase do programa, até 2015, conforme planilhas e gráficos em anexo. Dando prosseguimento às atividades de avaliação, pretende-se, então, identificar os fatores que possam ter provocado as variações ocorridas, sejam eles decorrentes, ou não, dos projetos do PNAFM.

Nesse contexto, é fundamental contar com o apoio dos municípios no levantamento de informações julgadas relevantes, razão pela qual se solicita a gentileza de preencher os dados abaixo.

Análise da variação da arrecadação do IPTU

1. Durante o período considerado, houve variação de alíquota?

Sim

Não

- 1.1. Favor informar as alíquotas praticadas nos anos a seguir relacionados.

Exercício Financeiro	Alíquota IPTU
2010	
2011	
2012	
2013	
2014	
2015	

2. Durante o período considerado, houve atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários?

Sim

Não

- 2.1. Caso positivo, favor informar a data em que a atualização foi concluída.



3. Durante o período considerado, houve ações específicas de atualização do cadastro imobiliário?
Não considerar atividades rotineiras de atualização, como a inclusão de imóveis recém-construídos.

Sim Não

3.1. Favor informar a quantidade de imóveis cadastrados.

Exercício Financeiro	Qtd. de Imóveis Cadastrados no Ano	Total de Imóveis do Cadastro
2010		
2011		
2012		
2013		
2014		
2015		

4. Quanto à inadimplência no pagamento do IPTU, favor informar os dados abaixo.

Exercício Financeiro	Qtd. de Contribuintes Inadimplentes	Qtd. Total de Contribuintes	Receita não Realizada por Inadimplência	Receita Lançada
2010				
2011				
2012				
2013				
2014				
2015				

5. Em relação ao(s) produto(s) de cada município cujos objetivos específicos sejam diretamente relacionados ao potencial de arrecadação do IPTU, favor informar se há indicador(es) definido(s) pelo município para medir o atingimento das metas propostas. Caso o(s) produto(s) já esteja(m) totalmente implantado(s), informar também a data de início de utilização.

Produtos relacionados ao IPTU	Indicadores	Data de início da utilização do produto



Análise da variação da arrecadação do ISS

6. Durante o período considerado, houve ações específicas de atualização do cadastro de prestadores de serviços? Não considerar atividades rotineiras de atualização, como a inclusão de novos contribuintes.

Sim

Não

- 6.1. Favor informar a quantidade de contribuintes cadastrados.

Exercício Financeiro	Qtd. de Contribuintes Cadastrados no Ano	Qtd. Total de Contribuintes no Cadastro
2010		
2011		
2012		
2013		
2014		
2015		

- 6.2. Caso o município não tenha atualizado o cadastro no período considerado, favor informar as dificuldades que impossibilitaram a execução de tal atividade.

- 6.3. O município realiza algum controle para verificar se há contribuintes cadastrados que estejam inativos, excluindo-os da base de dados, se for o caso?

Sim

Não

7. Quanto à inadimplência no pagamento do ISS, favor informar os dados abaixo.

Exercício Financeiro	Qtd. de Contribuintes Inadimplentes	Qtd. Total de Contribuintes	Receita não Realizada por Inadimplência	Receita Lançada
2010				
2011				
2012				
2013				
2014				
2015				



8. Em relação ao(s) produto(s) de cada município cujos objetivos específicos sejam diretamente relacionados ao potencial de arrecadação do ISS, favor informar se há indicador(es) definido(s) pelo município para medir o atingimento das metas propostas. Caso o(s) produto(s) já esteja(m) totalmente implantado(s), informar também a data de início de utilização.

Produtos relacionados ao ISS	Indicadores	Data de início da utilização do produto

Dados Gerais

9. Favor informar a apuração mais recente da composição das atividades econômicas do município.

% Agropecuária	
% Indústria	
% Serviços	

10. Caso o município possua alguma metodologia que antecipe a variação percentual do PIB municipal divulgada pelo IBGE, favor informar os valores calculados para os últimos quatro anos.

Ano	Variação do PIB (%)

11. Foi verificada a ocorrência de algum fator exógeno que possa ter influenciado positiva ou negativamente as atividades econômicas do município (por exemplo, secas ou inundações, fatores macroeconômicos, questões setoriais, etc.)?

Sim Não

- 11.1. Caso positivo, favor especificar.

12. Durante o período considerado, houve acréscimo na quantidade de servidores envolvidos direta ou indiretamente na Fiscalização e/ou capacitação dos mesmos?

Sim Não



12.1. Caso positivo, favor especificar as ações implementadas e os impactos observados.

--

13. Durante o período considerado, houve concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual tenha decorrido renúncia de receita*?

Sim

Não

* De acordo com o parágrafo 1º do art. 14 da LRF, “renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

13.1. Caso positivo, favor especificar o(s) incentivo(s) de natureza tributária concedido(s) e informar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro considerada (perda de arrecadação estimada em função da renúncia de receita).

2010	
2011	
2012	
2013	
2014	
2015	

13.2. Caso o município tenha apurado os impactos gerados pelo(s) incentivo(s) fiscal(is) concedido(s) (quantidade de empregos criados, valor dos investimentos realizados, etc.), favor especificar. Caso contrário, detalhar os impactos esperados a partir das desonerações tributárias.

--

14. Favor detalhar, abaixo, as receitas tributárias (soma de IPTU, ISS, ITBI, IRRF e Outras Receitas Tributárias) inicialmente previstas na peça orçamentária do município, as receitas tributárias efetivamente realizadas para o mesmo ano e a diferença percentual entre as receitas tributárias previstas inicialmente e aquelas efetivamente realizadas.

Período	Receitas Tributárias Previstas	Receitas Tributárias Realizadas	Diferença Percentual
2010			
2011			
2012			



Período	Receitas Tributárias Previstas	Receitas Tributárias Realizadas	Diferença Percentual
2013			
2014			
2015			

14.1 Favor apontar os possíveis fatores motivadores dessa diferença entre as receitas tributárias previstas e realizadas para o período exposto no item anterior (por exemplo, judicialização de impostos como IPTU ou ISS, variação da atividade econômica abaixo do esperado, fatores exógenos não antecipados, mudanças em políticas de governo, etc.).

15. Durante o período considerado, o município desenvolveu algum programa de incentivos ao pagamento de tributos?

Sim

Não

15.1. Caso positivo, favor especificar as ações implementadas.

16. Caso o município não disponha de alguma(s) das informações solicitadas, favor informar as dificuldades que impossibilitaram o levantamento dos dados.



Requerimento





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 149, DE 2017

Requer, nos termos do Art. 40, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para que seja considerada “desempenho de Missão Oficial no exterior”, ausência do país no período compreendido entre os dias 23 e 25 de março do corrente ano, para participar de Plenárias da Comissão Diretora do Parlamento Latino Americano e Caribenho -PARLATINO, que se realizará na Cidade do México/México. Comunica ainda, para fins do disposto no art. 39 do Regimento Interno, ausência do País no período entre os dias 23 e 26 de março, para atender ao compromisso acima citado.

AUTORIA: Senador Hélio José



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° , de 2017


SF/17372.80587-06

Requeiro, nos termos do **Art. 40**, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para que seja considerada “**desempenho de Missão Oficial no exterior**”, minha ausência do país no período compreendido entre os dias 23 e 25 de março do corrente ano, quando fui convocado, na qualidade de 2º Vice-presidente da Comissão de Energia e Minas, a participar de Plenárias da Comissão Diretora do Parlamento Latino Americano e Caribenho -PARLATINO, que se realizará na Cidade do México/México, conforme Convocação anexa.

Comunico ainda a Vossa Excelência, para fins do disposto no **art. 39** do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período entre os dias 23 e 26 de março, para atender ao compromisso acima citado.

Sala das sessões, em

Senador **HÉLIO JOSÉ**



00100.038157/2017-36 (VIA 001) - 00100.041139/2017-31 (VIA 001)

SENADO FEDERAL
Presidência

MEMO. Nº 024 /2017-PRESID.

Brasília, 20 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HÉLIO JOSÉ
Senado Federal

Senhor Senador,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência e nos termos da solicitação constante no memorial apresentado em 05-04-2017, datauo aci o março de 2017, autorizo a participação de Vossa Excelência nas Reuniões da Junta Diretiva do Parlatino e Diretivas de Comissões, a serem realizadas na Cidade do México, México, no período de 23 a 25 de março de 2017.

Atenciosamente,

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC4E141F001BA71E

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Término de prazo



Encerrou-se no dia 17 de março o prazo, sem interposição do recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei do Senado nºs 112, de 2010; 195, de 2014; 547, de 2015; e 244, de 2016.

Tendo sido aprovados terminativamente pela CCJ, as matérias vão à Câmara dos Deputados.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

PMDB - Airton Sandoval* (S)
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Thieres Pinto** (S)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 22

Ailton Sandoval.	SP
Dário Berger.	SC
Edison Lobão.	MA
Eduardo Braga.	AM
Elmano Férrer.	PI
Eunício Oliveira.	CE
Garibaldi Alves Filho.	RN
Hélio José.	DF
Jader Barbalho.	PA
José Maranhão.	PB
João Alberto Souza.	MA
Kátia Abreu.	TO
Marta Suplicy.	SP
Raimundo Lira.	PB
Renan Calheiros.	AL
Roberto Requião.	PR
Romero Jucá.	RR
Rose de Freitas.	ES
Simone Tebet.	MS
Valdir Raupp.	RO
Waldemir Moka.	MS
Zeze Perrella.	MG

Bloco Social Democrata - 16

PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves.	PSDB / MG
Alvaro Dias.	PV / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalírio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Eduardo Amorim.	PSDB / SE
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ricardo Ferrão.	PSDB / ES
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 12

PP-7 / PSD-5

Ana Amélia.	PP / RS
Benedicto de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Ivo Cassol.	PP / RO
José Medeiros.	PSD / MT
Lasier Martins.	PSD / RS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Roberto Muniz.	PP / BA
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Wilder Morais.	PP / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11

PT-10 / PDT-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ângela Portela.	PT / RR
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10

PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Cristovam Buarque.	PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho.	PSB / PE
João Capiberibe.	PSB / AP
Lídice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Roberto Rocha.	PSB / MA
Romário.	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

Bloco Moderador - 9

PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

PTC-1

Armando Monteiro.	PTB / PE
Cidinho Santos.	PR / MT
Eduardo Lopes.	PRB / RJ
Fernando Collor.	PTC / AL
Magno Malta.	PR / ES
Pedro Chaves.	PSC / MS
Thieres Pinto.	PTB / RR
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

PMDB.	22
Bloco Social Democrata.	16
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	12
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	10
Bloco Moderador.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Airton Sandoval* (PMDB-SP)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Hélio José* (PMDB-DF)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Ângela Portela* (Bloco-PT-RR)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Reguffe** (S/Partido-DF)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho* (PMDB-PA)	Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	João Alberto Souza* (PMDB-MA)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Requião* (PMDB-PR)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)	José Maranhão** (PMDB-PB)	Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)	Romero Jucá* (PMDB-RR)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Dalírio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Dário Berger** (PMDB-SC)	Kátia Abreu** (PMDB-TO)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Simone Tebet** (PMDB-MS)
Edison Lobão* (PMDB-MA)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Thieres Pinto** (Bloco-PTB-RR)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Elmano Férrer** (PMDB-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)	Marta Suplicy* (PMDB-SP)	Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 Líder Gleisi Hoffmann - PT (56,57,66,83,115,121) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,27,116) Lindbergh Farias (29,59,62,89) Regina Sousa (35) Líder do PT - 10 Gleisi Hoffmann (56,57,66,83,115,121) Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias (29,59,62,89) Fátima Bezerra (28,61,93) Líder do PDT - 1 Acir Gurgacz (3,27,116)	Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV) - 6 Líder José Agripino - DEM (32,51) Vice-Líderes Ricardo Ferráço (78,85,112) Davi Alcolumbre (74,87) Ataídes Oliveira (75) Líder do PSDB - 11 Paulo Bauer (102) Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferráço (78,85,112) Líder do DEM - 4 Ronaldo Caiado (105) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51) Líder do PV - 1 Alvaro Dias (17,65)	Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10 Líder João Capiberibe - PSB (1,13,113) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (52,71) Vanessa Grazziotin (15,20) Líder do PSB - 7 Fernando Bezerra Coelho (100) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (37,54,111) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (15,20) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (18,23,91)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 12 Líder Wilder Moraes - PP (38,122) Vice-Líderes Benedito de Lira (107) Otto Alencar (49) Líder do PP - 7 Benedito de Lira (107) Líder do PSD - 5 Omar Aziz (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)	Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PR (43,46,109) Líder do PTB - 2 Armando Monteiro (97) Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (106) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) Líder do PSC - 1 Pedro Chaves (110) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (81,95) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,67,69)	PMDB - 22 Líder Renan Calheiros - PMDB (103) Vice-Líderes Waldemir Moka (77) Rose de Freitas (76)
Governo Líder Romero Jucá - PMDB (120) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (100) José Medeiros (9,12,21,88) Davi Alcolumbre (74,87) Hélio José (42,48,86) Ricardo Ferráço (78,85,112)	Minoria Líder Humberto Costa - PT (16,19,50,53,79,90,114)	

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado Líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
10. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado Líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada Líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
15. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
16. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
17. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
18. Em 24.02.2015, o Senador Randolph Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
20. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada Líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolph Rodrigues foi designado Líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
26. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
28. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
38. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido Líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado Líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado Líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado Líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado Líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).



68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferrão foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferrão foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
103. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
104. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
105. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
106. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. s/n/2017-GLPR).
107. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferrão foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
114. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
115. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
120. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PMDB-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽¹⁾

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos n°s 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes - Maximiliano Godoy (Adjunto)

Telefone(s): 61 - 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



3) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



4) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figueiredo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinicius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agosti Filho

José Rollemberg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.



*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadão e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Sandra Martins

Otavio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Heleno Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Sandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Sandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donald Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu ⁽⁶⁾	1. Senador Roberto Requião ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Braga ⁽⁶⁾	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁶⁾	3. Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾
Senador Raimundo Lira ⁽⁶⁾	4. Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾
Senadora Simone Tebet ⁽⁶⁾	5.
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PT-RR) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	6. ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) ⁽³⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽³⁾	2. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽³⁾
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽³⁾	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁶⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁶⁾	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	2. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾	3. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁸⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁵⁾	2. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) ⁽⁵⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁵⁾	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).



2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034544

E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maoria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senadora Rose de Freitas (8)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PT-RR) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (10)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PSB-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽¹⁾
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽¹⁾	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) ⁽¹⁾
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽¹⁾	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽¹⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹⁾
Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽¹⁾	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senadora Ângela Portela (PT-RR) ⁽⁶⁾
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁶⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,11,13)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁶⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁾	6. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ⁽³⁾	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(3,12)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	5. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁵⁾
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁵⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14)
Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽⁵⁾	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽²⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloisio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. n°004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-GLDEM).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-LBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Simone Tebet (7)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3.
Senador José Maranhão (7)	4.
Senador Raimundo Lira (7)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (1)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Romário (PSB-RJ) (2)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (8)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PT-RR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) (5)	1. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (5)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)	2. Senador José Agripino (DEM-RN) (7)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (2)
Senador Wilder Moraes (PP-GO) (2)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (3)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (3)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)	1. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (6)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (6)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (6)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2.
Maioria (PMDB)	
VAGO	1.
VAGO	2.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br



5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2.
VAGO	3.
Maoria (PMDB)	
VAGO	1.
VAGO	2.
VAGO	3.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scocomca@senado.gov.br



5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
	Maioria (PMDB)
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br



5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Eduardo Braga (6)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (6)	3.
Senador Garibaldi Alves Filho (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (1)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (1)	2.
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (1)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1.
Senador Romário (PSB-RJ) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (5)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

- *. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).
- 7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão ⁽⁷⁾	1. Senador Roberto Requião ⁽⁷⁾
Senador João Alberto Souza ⁽⁷⁾	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁷⁾
Senador Renan Calheiros ⁽⁷⁾	3. Senador Hélio José ⁽⁷⁾
Senador Romero Jucá ⁽⁷⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁵⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾	2. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁵⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽²⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽²⁾
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽²⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁸⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽²⁾	3.
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁸⁾	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁶⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶⁾	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽⁴⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽³⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(3,10)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽³⁾	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽³⁾

Notas:

- *. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).
- 7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).
- 8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- 9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).
- 10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).



Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (7)
Senador Romero Jucá (7)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (1)	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (5)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).



Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Simone Tebet (8)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8)	2. Senador Hélio José (8)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PT-RR) (4)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (5)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1.
Senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (6)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
- Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).



Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾	1. Senadora Rose de Freitas ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	3.
Senador Dário Berger ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PT-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PÉ) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽³⁾
Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdOB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾	1.
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽²⁾	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) ⁽⁵⁾
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPDRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
Senador Eduardo Braga (8)	2.
Senador Valdir Raupp (8)	3.
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PT-RR) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (3)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (5)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).



Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras 8h:45min -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br



11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras 8h:45min -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp (3)	1.
Senador Hélio José (3)	2.
Senadora Kátia Abreu (3)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Bruno Souza de Barros

Telefone(s): 3303 1095

E-mail: csf@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
1.	
2.	
3.	
4.	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (5)	2.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
1.	
2.	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
1.	
2.	

Notas:

- Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior**Reuniões:** Terças-Feiras 14h30 -**Telefone(s):** 61 33033284**E-mail:** ctg@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Eleição Geral: 19/04/1995

6^a Eleição Geral: 06/03/2007

2^a Eleição Geral: 30/06/1999

7^a Eleição Geral: 14/07/2009

3^a Eleição Geral: 27/06/2001

8^a Eleição Geral: 26/04/2011

4^a Eleição Geral: 13/03/2003

9^a Eleição Geral: 06/03/2013

5^a Eleição Geral: 23/11/2005

10^a Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4.
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3.
VAGO	4.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.
VAGO	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽¹⁾

- 1^a Designação: 03/12/2001
- 2^a Designação: 26/02/2003
- 3^a Designação: 03/04/2007
- 4^a Designação: 12/02/2009
- 5^a Designação: 11/02/2011
- 6^a Designação: 11/03/2013
- 7^a Designação: 26/11/2015

MEMBROS

PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senadora Fátima Bezerra (RN)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

PSB

Senadora Lúcia Vânia (GO)

PDT

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

PR

Senador Wellington Fagundes (MT)

PSD

Senador Hélio José (PMDB-DF)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PRB

VAGO ^(2,3,4,5,6)

Atualização: 08/02/2017

Notas:

- *. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
- 1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
- 2. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
- 3. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.

4. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
5. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga em 04/10/2016, conforme Of.nº 0054/2016-BLOMOD.
6. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) ^(3,4,5,6)

VICE-PRESIDENTE: ⁽³⁾

1^a Designação: 23/03/2010

2^a Designação: 14/03/2011

3^a Designação: 11/03/2013

4^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Eunício Oliveira (CE)

PT

VAGO ⁽²⁾

PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Acir Gurgacz (RO)

PR

Senador Cidinho Santos (MT) ⁽⁷⁾

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

PTB

VAGO ^(4,6)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PRB

VAGO ^(1,8,9,10,11)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/06/2017

Notas:

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
2. O Senador Delcídio do Amaral Gomez perdeu o mandato em 10 de maio de 2016, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 21, de 2016, que ? Decreta a perda do mandato do Senador Delcídio do Amaral Gomez?, publicada no Diário Oficial da União. Seção 1. 11/05/2016. p. 4.
3. Eleitos na 1^a reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.
4. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).



5. O Senador José Agripino sucedeu ao cargo de Presidente em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
6. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
7. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
8. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
9. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
10. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
11. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (7,8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

1^a Designação: 30/11/2010
2^a Designação: 14/03/2011
3^a Designação: 21/03/2012
4^a Designação: 11/03/2013
5^a Designação: 20/05/2014
6^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

PT

Senador Paulo Paim (RS)

PSDB

Senador Flexa Ribeiro (PA)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

PR

Senador Magno Malta (ES)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

DEM

VAGO (3)

PP

Senador Gladson Cameli (AC)

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PRB

VAGO (1,4,5,6,9)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

1. Substituído conforme o Of. nº 0037/2016-BLOMOD.
2. Eleitos na 1^a reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0037/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga, conforme Of. nº 0054/2016, datado de 04/10/2016.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Eduardo Lopes, conforme o Of. nº 0054/2016-BLOMOD, datado e lido no Plenário do Senado Federal em 04/10/2016.
7. Em 04/10/2016, o Senador Marcello Crivella reassumiu a Presidência do Conselho.
8. Em 07/06/2016, assumiu a Presidência o Senador Paulo Paim, em virtude da substituição do Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 0036/2016, do Líder do Bloco Moderador.
9. O Senador Marcelo Crivella renunciou ao mandato de Senador da República devido a sua posse como Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, a partir de 01.01.2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 12/09/2012**2ª Designação:** 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB**PTB**

VAGO

PP

VAGO

PDT**PSB**

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

Representante da sociedade civil organizada

VAGO

Pesquisador com produção científica relevante

VAGO

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÉA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽³⁾

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

PT

Senador Lindbergh Farias (RJ)

PSDB

Senador Cássio Cunha Lima (PB)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)

PR

Senador Magno Malta (ES)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Elmano Férrer (PMDB-PI)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PRB

VAGO ^(2,4,5,6)

PSOL

Senador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾

Atualização: 18/10/2016

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015

1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.

2. Substituído através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

4. Designado para ocupar a vaga através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

5. O Senador Marcelo Crivella retornou ao exercício do mandato, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

6. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS

PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senador Paulo Paim (RS)

PSDB

Senador Cássio Cunha Lima (PB)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)

PR

Senador Vicentinho Alves (TO)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

VAGO ⁽³⁾

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Elmano Férrer (PMDB-PI)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PRB

VAGO ^(1,4,5,6,7)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Substituído conforme o Of. 0036/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.

6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.



7. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



10) PROCURADORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares**COORDENADOR:**

1^a Designação: 16/11/1995
2^a Designação: 30/06/1999
3^a Designação: 27/06/2001
4^a Designação: 25/09/2003
5^a Designação: 26/04/2011
6^a Designação: 21/02/2013
7^a Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)⁽³⁾

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senadora Fátima Bezerra (RN)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Reguffe (S/Partido-DF)

PR

Senador Wellington Fagundes (MT)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

DEM

Senador Wilder Morais (PP-GO)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

VAGO⁽²⁾

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)^(1,4,5,6)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 29/11/2016

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

2. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro(Of. 1/2016-GSAMON).



3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL*(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)***PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****PRESIDENTE (art. 88, § 3º do****RISF):**



15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****PRESIDENTE (art. 88, § 3º do****RISF):**

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR*(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)***PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**



**17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽²⁾

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

DEM

Senador José Agripino (RN)

PCdoB

Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽¹⁾

PDT

Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)

PMDB

Senador Jader Barbalho (PA)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PR

Senador Cidinho Santos (MT) ⁽³⁾

PRB

VAGO ^(4,5,6,7)

PSB

Senador Roberto Rocha (MA)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PSD

Senador Omar Aziz (AM)

PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

PT

Senador Jorge Viana (AC)

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/06/2016

Notas:

- * Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.
- 1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.
- 2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.
- 3. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
- 4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
- 5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
- 6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

7. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA*(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****MEMBROS****PMDB****PT****PSDB****PDT****PSB****PR****PSD****DEM****PP****PTB****PPS****PCdoB****PSC****PRB****REDE****PV****PTC****SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561**E-mail:** saop@senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

